II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 5 de julho de 2016 **Número 127**

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Aviso n.º 8378/2016:

Torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área de Engenharia do Ambiente. (PCC/10/2015) 20588

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 8379/2016:

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Maria Manuela Morgado no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 20588

Aviso n.º 8380/2016:

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do assistente técnico Avelino Pedro dos Santos no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 20588

Declaração de retificação n.º 705/2016:

Retifica o aviso n.º 4818/2016, de 24 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 12 de abril de 2016 20588

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.:

Despacho n.º 8637/2016:

Subdelegação de competências 20588

Despacho n.º 8638/2016:

Despacho de subdelegação de competências 20589

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 8639/2016:

Designação da Primeira-Secretária de Embaixada Sandra Cristina Velhinho de Magalhães Maltez, no cargo de Diretora de Serviços de Cooperação do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. 20589

Despacho n.º 8640/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com o Técnico Superior Fernando Miguel Miranda Tomé 20589

Negócios Estrangeiros e Administração Interna

Gabinetes da Ministra da Administração Interna e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 8641/2016:

Prorrogação da licença sem remuneração para exercício de funções no Parlamento Europeu do Agente Principal Ricardo Branco Batista, da Polícia de Segurança Pública 20590

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Despacho n.º 8642/2016:

Concluído procedimento concursal de recrutamento e seleção para chefe de divisão de inspeção tributária da direção de finanças de Viana do Castelo, designação da inspetora tributária, nível 2, Maria Carmo Gomes Vila Chã 20590

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 8643/2016:

Nomeação, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, o Mestre Tiago Torres Larsen, pertencente à carreira especial de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do mapa de pessoal do GPEARI, para o cargo de Chefe de Divisão de Política Legislativa e Contencioso, cargo de direção intermédia de 2.º grau do GPEARI . . . 20590

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social:

Portaria n.º 195/2016:

Portaria que autoriza o Instituto de Informática, I.P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de software para a concretização das iniciativas planeadas no âmbito dos projetos Plataforma da Segurança Social e Plataforma-Bäse, ao abrigo do Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Programas Informáticos 20591

Portaria n.º 196/2016:

Portaria que autoriza o Instituto de Informática, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de software para implementação das alterações legislativas constantes da Lei do Orçamento do Estado, ao abrigo do Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Programas Informáticos. 20592

Portaria n.º 197/2016:

Portaria que autoriza o Instituto de Informática, I.P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software* para concretização das iniciativas planeadas no âmbito do Sistema de Informação para a Gestão do Atendimento (sigä), ao abrigo do Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Programas Informáticos 20592

Portaria n.º 198/2016:

Portaria que autoriza o Instituto de Informática, I.P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software* para concretização das iniciativas planeadas no âmbito da *Framework Web,* ao abrigo do Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Programas Informáticos 20593

Portaria n.º 199/2016:

Portaria que autoriza o Instituto de Informática, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de software para o novo Sistema de Informação de Pensões, ao abrigo do Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Programas Informáticos 20593

Defesa Nacional

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 8381/2016:

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., da carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado 20594

Despacho (extrato) n.º 8644/2016:

Nomeação em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Apoio Social de Oeiras — Coronel José Fazendeiro 20596

Despacho (extrato) n.º 8645/2016:

Nomeação em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Apoio Social de Runa — Coronel João Manuel Batista Cabral. 20596

Despacho (extrato) n.º 8646/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental de Ana Rita Pinto 20596

Despacho (extrato) n.º 8647/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental de Ana Paula Duarte Silva 20596

Despacho (extrato) n.º 8648/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental de Susana Belo 20596

Despacho (extrato) n.º 8649/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental — Sheila Lopes 20597

Despacho (extrato) n.º 8650/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental — Luís Milheiras 20597

Despacho (extrato) n.º 8651/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental — Bruno Alves. 20597

Despacho (extrato) n.º 8652/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental — Liseta Pereira. 20597

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 8653/2016:

Seja aplicado ao Soldado RC, 08645612, Miguel Alves Veríssimo Reis, condutor do meu Gabinete, em substituição do Soldado RC, 13445705, Pedro Miguel das Neves Barroso Gomes, que transitou para a situação de reserva de disponibilidade 20597

Marinha:

Aviso n.º 8382/2016:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na categoria e carreira de técnico superior, na área de Recursos Humanos. 20597

Aviso n.º 8383/2016:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na categoria e carreira de técnico superior, na área de Engenharia Química. 20599

Aviso n.º 8384/2016:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Engenharia Têxtil 20601

Aviso n.º 8385/2016:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na categoria e carreira de técnico superior, na área do Direito 20603

Força Aérea:

Despacho n.º 8654/2016:

Passagem à situação de reforma do SMOR MELECA RES-QPfe 020296-H, António Eduardo Soeiro de Brito e Silva. 20606

Administração Interna

Gabinete da Ministra:

Louvor n.º 348/2016:

Concessão de louvor a Delfim Dias Coutinho, Inspetor Coordenador do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 20606

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública:

Aviso (extrato) n.º 8386/2016:

Cessação de funções por falecimento 20606

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 8655/2016:

Promoção ao posto de Major, por escolha. 20606

Polícia de Segurança Pública:

Aviso n.º 8387/2016:

Aplicação da pena de demissão ao Agente Principal da PSP, Abel Araújo da Costa 20606

Aviso n.º 8388/2016:

Aplicação da pena de aposentação compulsiva ao Agente Principal da PSP, José Manuel Gonçalves dos Santos 20606

Listagem (extrato) n.º 8/2016:

Relação do pessoal da PSP condecorado com medalhas de segurança pública 20607

Listagem (extrato) n.º 9/2016:

Relação do pessoal da PSP condecorado com medalhas de segurança pública 20625

Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública:

Aviso (extrato) n.º 8389/2016:

Decisão da cessação do procedimento concursal comum 20635

Justiça

Direção-Geral da Política de Justiça:

Despacho (extrato) n.º 8656/2016:

Mestre Fernando Vítor de Sousa Júnior — cessação da comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão da Unidade para a Cooperação Internacional do Gabinete de Relações Internacionais da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça 20635

Polícia Judiciária:

Despacho (extrato) n.º 8657/2016:

Prorrogação da licença especial em Macau. 20636

Cultura

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 8658/2016:

Revoga o Despacho n.º 7892/2016, de 7 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 16 de junho de 2016 20636

Direção-Geral das Artes:

Despacho n.º 8659/2016:

Designação da Assistente Técnica do mapa de pessoal da Direção-Geral das Artes, Clara Maria Neves de Oliveira para exercer funções de Secretariado à Direção, com efeitos reportados à data de 1 de junho de 2016 20636

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Despacho n.º 8660/2016:

Exonera das funções de auxiliar do Gabinete, a licenciada Chantelle Filipa Martins Gomes 20636

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Aviso n.º 8390/2016:

Processo de recrutamento por mobilidade interna de um trabalhador da carreira e categoria de Técnico Superior ou Especialista de Informática, para a unidade da Computação Científica Nacional. 20636

Aviso n.º 8391/2016:

Processo de recrutamento por mobilidade interna de dois trabalhadores da carreira e categoria de Técnico Superior ou Especialista Informática, para a unidade da Computação Científica Nacional 20636

Aviso n.º 8392/2016:

Recrutamento por mobilidade interna de um trabalhador da carreira e categoria de Técnico Superior ou Especialista Informática, para a unidade da Computação Científica Nacional . . . 20637

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Planeamento e das Infraestruturas

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Aviso n.º 8393/2016:

Cessação de funções de trabalhadores. 20637

Aviso n.º 8394/2016:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. 20637

Deliberação (extrato) n.º 1078/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira/categoria de assistente técnico dos trabalhadores José Fernandes da Costa e João de Carvalho dos Santos Costa. 20639

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso (extrato) n.º 8395/2016:

Homologação de contratos de docentes referentes aos anos letivos 2005/2006 e 2006/2007 20639

Aviso (extrato) n.º 8396/2016:

Homologação de transferências de docentes para o Quadro de Escola e Quadro de Zona Pedagógica referentes ao ano letivo 2006/2007 20640

Aviso n.º 8397/2016:

Extinção do vínculo de emprego público do professor Paulo José da Cunha Campos Costa — Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, Leiria 20640

Aviso n.º 8398/2016:

Tomada de posse da Diretora 20640

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego:

Despacho n.º 8661/2016:

Reconduz, exonera e nomeia os representantes da Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços (AECOPS) no Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC). 20640

Despacho n.º 8662/2016:

Exonero e nomeia o representante da Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal (AIMMAP) no cargo de Vogal do Conselho de Administração do Centro de Formação Profissional para a Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (CENFIM), pelo período de três anos. 20641

Despacho n.º 8663/2016:

Exonera e nomeia os representantes da Associação dos Industriais da Construção de Edifícios (AICE) no Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC). 20641

Instituto de Informática, I. P.:

Aviso n.º 8399/2016:

Procedimento Concursal Comum para 1 posto de trabalho na carreira Técnica Superior — Área de Qualidade e Auditoria. 20641

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Declaração de retificação n.º 706/2016:

Autorizada a retificação do Aviso n.º 8777/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto — J2 Radiodiagnóstico 20643

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 8400/2016:

Conclusão de período experimental de Enfermeira — ACES Dão Lafões. 20643

Aviso n.º 8401/2016:

Conclusão de período experimental de Enfermeira — ACES Pinhal Interior Norte 20644

Aviso n.º 8402/2016:

Conclusão de período experimental de Enfermeira — ACES Baixo Vouga. 20644

Aviso n.º 8403/2016:

Conclusão de período experimental de Enfermeira — ACES Baixo Vouga. 20644

Aviso n.º 8404/2016:

Conclusão de período experimental de Enfermeiro — ACES Baixo Vouga. 20644

Aviso n.º 8405/2016:

Conclusão de período experimental de Enfermeira — ACES Baixo Vouga. 20644

Aviso n.º 8406/2016:

Conclusão de período experimental de Enfermeira — ACES Baixo Vouga. 20644

Aviso n.º 8407/2016:

Procedimento simplificado para Assistente de Neurocirurgia — lista de classificação final . . . 20644

Aviso n.º 8408/2016:

Conclusão de período experimental de Assistente de Medicina Geral e Familiar 20644

Aviso (extrato) n.º 8409/2016:

Cessação de funções de Enfermeira, por exoneração 20644

Aviso n.º 8410/2016:

Conclusão de período experimental de Assistente de Medicina Geral e Familiar 20645

Aviso n.º 8411/2016:

Declara deserto o procedimento simplificado para recrutamento de um assistente hospitalar de oncologia médica 20645

Despacho (extrato) n.º 8664/2016:

Foi autorizada, por período de um ano, a acumulação de funções privadas, em horário pós-laboral, na Delegação do Sindicato dos Professores da Zona Centro, à Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, Dr.ª Maria Filomena Rodrigues Silva Leitão 20645

Despacho (extrato) n.º 8665/2016:

Autorizada, por período de um ano, a acumulação de funções privadas, em horário pós-laboral, no Abrigo Familiar — Casa de S. José, ao Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, Dr. José Carlos Vieira Ramos. 20645

Despacho (extrato) n.º 8666/2016:

Autorizada, pelo período de um ano, a acumulação de funções privadas, em horário pós-laboral, na Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova, ao Assistente de Medicina Geral e Familiar, Dr. Pedro Rui de Almeida Tojeira 20645

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 8412/2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2015, com a trabalhadora Marina Isabel Adriano Rodrigues, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Estuário do Tejo 20645

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 8413/2016:

Fica deserto por inexistência de candidatos 20645

Aviso (extrato) n.º 8414/2016:

Fica deserto por inexistência de candidatos 20645

Direção-Geral da Saúde:

Despacho n.º 8667/2016:

Delega nos Delegados de Saúde Regionais do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve, com a faculdade de subdelegar, as competências necessárias para a prática dos atos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho 20645

Despacho n.º 8668/2016:

Autoriza que seja concedida ao Dr. Pedro António Pires Ribeiro da Silva, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica (Área de Medicina Geral e Familiar) em regime de dedicação exclusiva, a redução do horário de trabalho semanal para trinta e seis horas semanais sem perda de regalias, a partir de 1 de julho de 2016. 20646

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Aviso n.º 8415/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental de João Miguel Cardoso Marques na carreira/categoria de Técnico Superior do INEM, I.P 20646

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Despacho n.º 8669/2016:

Constituição da Comissão Paritária. 20646

Planeamento e das Infraestruturas

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.:

Aviso n.º 8416/2016:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego pública, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, da Unidade de Sistemas de Informação, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. 20646

Economia

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo:

Despacho n.º 8670/2016:

Atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Douro Valley Hotel & Spa, com a categoria de 5 estrelas, sito no concelho de Baião, de que é requerente a sociedade J.A.S.E. — Joaquim, Afonso & Salvador — Empreendimentos Turísticos, L.da Processo n.º 15.40.1/13917. 20648

Despacho n.º 8671/2016:

Atribuição da utilidade turística a título prévio ao Hotel Regina, com a categoria projetada de 4 estrelas, sito no concelho de Ourém, de que é requerente Vasco Filipe Perfeito — Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, S. A. Processo n.º 15.40.1/4886 20649

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Despacho n.º 8672/2016:

Delegação de poderes no diretor de serviços da Direção de Serviço de Apoio e Gestão de Recursos Licenciada Maria da Graça Freire da Silva Lopes. 20649

Despacho n.º 8673/2016:

Designação da técnica superior, Maria Margarida Gomes Roxo para o cargo de Chefe de Divisão de Transportes e Mobilidade (DTM) da Direção de Serviços de Sustentabilidade Energética 20649

Édito n.º 231/2016:

PC 4506228702 171/11.08/395. 20650

Édito n.º 232/2016:

PC 4506243807 EPU/39119 20650

Édito n.º 233/2016:

PC 4506243801 EPU/39108 20650

Édito n.º 234/2016:

PC 4506243809 EPU/39121 20650

Édito n.º 235/2016:

PC 4506243797 EPU/39106 20650

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 8674/2016:

Qualificação de instalador limitadores de velocidade n.º 101.99.15.6.008 de GALIUS — Veículos S. A. 20651

Ambiente e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 1079/2016:

Nomeação da licenciada Maria Luísa de Oliveira dos Santos Jorge no cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos do Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas do Norte, em regime de substituição 20651

PARTE E

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

Despacho (extrato) n.º 8675/2016:

Prorrogação da licença sem remuneração, da técnica superior Paula Sofia Cardoso Coelho dos Santos Ferreira Sequeira 20651

Ordem dos Médicos

Regulamento n.º 626/2016:

Regulamento para a Concessão de Licenças Temporárias para a Realização de Estágios de Formação Profissional em Medicina 20652

Universidade do Algarve

Contrato (extrato) n.º 380/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Ramon Andrade Bezerra de Mello, na categoria de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial a 10 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina 20653

Universidade de Évora

Despacho n.º 8676/2016:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, área de laboratório, para o Departamento de Fitotecnia da Escola de Ciências e Tecnologia, aberto pelo Aviso n.º 1589/2016 (2.ª série), de 10 de fevereiro 20653

Universidade de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 8677/2016:

Contratação de Miguel Daiyen Carvalho Won para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado 20653

Universidade da Madeira

Aviso (extrato) n.º 8417/2016:

Avaliação final do período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Técnica Superior Tamira Sofia Nóbrega Freitas Teixeira 20653

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extrato) n.º 8678/2016:

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, como professora adjunta, com Isabel Maria Pereira Caldas Baer 20653

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Declaração de retificação n.º 707/2016:

Retificação do Despacho n.º 8229/2016, de 23 de junho, relativo ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Produção de Alimentos e Nutrição Humana da Escola Superior Agrária, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 23 de junho de 2016. 20654

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 8679/2016:

Alterações à denominação e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Biomédica (que passa a ter a denominação de Engenharia Biomédica — Bioeletrónica) 20654

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 8680/2016:

Nomeação e delegação de presidência de júri de provas públicas para atribuição de título de especialista. 20656

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 8681/2016:

Regulamento de Frequência e Avaliação da Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos 20656

Despacho n.º 8682/2016:

Regulamento de Frequência e Avaliação da Pós-Graduação em Branding e Content Marketing 20660

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho n.º 8683/2016:

Alteração do plano de estudos da Licenciatura em Engenharia do Ambiente 20665

PARTE G

Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1080/2016:

Lista Nominativa de Pessoal que cessou funções no CHMA, E. P. E., no ano de 2015 20666

PARTE H

CIMAC — Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

Aviso n.º 8418/2016:

Procedimento concursal para preenchimento de posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (m/f) do mapa de pessoal da CIMAC 20667

Município de Almeida

Aviso n.º 8419/2016:

Homologação de Fim de Período Experimental 20670

Município de Alter do Chão

Aviso (extrato) n.º 8420/2016:

Cessação da relação jurídica de emprego por aposentação da trabalhadora Maria Sofia Calado Semedo Cabaço 20670

Município do Barreiro

Aviso (extrato) n.º 8421/2016:

Denúncia de contrato de trabalho 20670

Município do Crato

Aviso n.º 8422/2016:

Procedimento de classificação como Imóveis de Interesse Municipal 20670

Município de Elvas

Edital n.º 553/2016:

Alteração ao Regulamento do Programa de Hortas Comunitárias do Município de Elvas . . . 20670

Município de Estremoz

Aviso n.º 8423/2016:

Lista Unitária Final — Geografia 20671

Município de Évora

Aviso n.º 8424/2016:

Projeto de Regulamento Municipal para Funcionamento do Programa de Atividades de Animação e de Apoio à Família — Acordo de Colaboração para a Educação Pré-Escolar 20671

Aviso n.º 8425/2016:

Projeto de Regulamento Municipal para Funcionamento do Programa «SER A BRINCAR» — Atividades Complementares e de Apoio à Família 20671

Município de Lamego

Aviso n.º 8426/2016:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Maria Alice Teixeira Pinto, Maria dos Anjos Pereira Esteves de Oliveira e Maria da Conceição Teixeira Fernandes Rosário . . . 20671

Aviso n.º 8427/2016:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria do trabalhador Paulo Jorge Nazaré Correia 20671

Aviso n.º 8428/2016:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria das seguintes trabalhadoras Maria Isabel Guerra Miranda e Maria José Lemos Ferreira 20671

Município de Marvão

Aviso n.º 8429/2016:

Conclusão do período experimental — Manuel Espírito Santo Vaz Guedes 20672

Município de Matosinhos

Aviso n.º 8430/2016:

Designação em regime de comissão de serviço nos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau. 20672

Município da Mealhada

Aviso n.º 8431/2016:

Conclusão de períodos experimentais 20675

Município de Miranda do Douro

Edital n.º 554/2016:

Proposta de revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação 20675

Município de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 8432/2016:

Anulação do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de assistente operacional (auxiliar de ação educativa) da carreira geral de assistente operacional/Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Ação Social), aberto pelo aviso n.º 12263/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro 20690

Município de Vila Viçosa

Aviso n.º 8433/2016:

Consulta Pública — Projeto de alteração ao Regulamento Interno para o Museu do Mármore. 20690

Freguesia da Golegã

Aviso n.º 8434/2016:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental. 20690

União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira

Aviso n.º 8435/2016:

Lista unitária de ordenação final 20691

Freguesia de Oliveira do Douro

Aviso n.º 8436/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido 20691

PARTE I

COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.

Despacho n.º 8684/2016:

Alteração da estrutura curricular e do Plano de estudos do 1.º Ciclo de estudos em Engenharia Biotecnológica da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. 20694

Despacho n.º 8685/2016:

Alteração da estrutura curricular e do Plano de estudos do 1.º Ciclo de estudos em Engenharia do Ambiente da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. 20696

PARTE J1

Finanças

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública:

Aviso (extrato) n.º 8437/2016:

Procedimento concursal n.º 659_CRESAP_20_04/16, de recrutamento e seleção do cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. 20698

Município de Faro

Aviso (extrato) n.º 8438/2016:

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento de cargos dirigentes, pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Faro 20698

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Aviso n.º 8378/2016

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área de Engenharia do Ambiente.

(PCC/10/2015)

1 — Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º, conjugados com o previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicada subsidiariamente à Assembleia da República, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Secretário-Geral da Assembleia da República, de 24 de junho de 2016, referente ao procedimento concursal, acima identificado, aberto pelo aviso 5561/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 22 de maio de 2015, e notificam-se os candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção deste procedimento concursal, do respetivo ato de homologação.

2 — Mais se informa, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da citada Portaria, que a lista unitária de ordenação final deste procedimento concursal homologada se encontra afixada nos locais de estilo das instalações da Assembleia da República sitas no Palácio de São Bento e na Avenida D. Carlos I, n.os 128-132, em Lisboa, e encontra-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica em http://www.parlamento.pt/GestaoAR/Paginas/RecrutamentodePessoal.aspx

29 de junho de 2016. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares.*

209696214

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8379/2016

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 24 de junho de 2016, precedido de pareceres prévios favoráveis da trabalhadora e do respetivo serviço de origem, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Maria Manuela Morgado no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a 1 de junho de 2016.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja entre a 2.ª e a 3.ª posições remuneratórias da carreira de técnico superior e entre o nível 15 e 19 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

28 de junho de 2016. — A Secretária-Geral, em regime de suplência, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

209691946

Aviso n.º 8380/2016

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 24 de junho de 2016, precedido de pareceres prévios favoráveis do trabalhador e do respetivo serviço de origem, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do assistente técnico Avelino Pedro dos Santos no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a 1 de abril de 2016.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja entre a 4.ª e a 5.ª posições remuneratórias da carreira e categoria de assistente técnico e entre o nível 9 e 10 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

28 de junho de 2016. — A Secretária-Geral, em regime de suplência, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

209691905

Declaração de retificação n.º 705/2016

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 12 de abril de 2016, o aviso n.º 4818/2016, de 24 de março de 2016, retifica-se que onde se lê «Tânia Sofia Cardoso Venâncio» deve ler-se «Tânia Sofia Valério Venâncio».

12 de abril de 2016. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego.*

209691832

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Despacho n.º 8637/2016

A organização interna da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA), obedece a um modelo estrutural misto e complexo que relaciona uma estrutura hierarquizada, uma estrutura matricial e a Rede Nacional de Serviços de Atendimento, de acordo com o determinado pelo Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro e pelos seus Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 92/2010, de 12 de fevereiro.

A delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada baseada numa maior autonomia e responsabilidade dos delegados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e da Deliberação (extrato) n.º 1023/2016, de 15 de junho, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 119, de 23 de junho de 2016, determino o seguinte:

1 — Subdelegar nos Diretores do Gabinete Jurídico (GJ), Rita Suzinda Lourenço Pinto Rei e da Direção de Lojas e Espaços do Cidadão (DLEC), Daniel David Gomes Martins e na Chefe de Equipa de Avaliação de Medidas de Modernização (EAMM), Ana Margarida Figueira Fernandes Pio, relativamente aos dirigentes e trabalhadores integrados nas unidades orgânicas respetivas, as seguintes competências:

a) A competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências que lhe estão cometidas, com exceção daquela que for dirigida a membros do Governo e respetivos gabinetes;

b) Proceder ao controlo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho;

c) Autorizar os pedidos de alteração da marcação do período de férias, após a aprovação do Plano Anual da AMA, IP;
d) Autorizar a inscrição e participação, em território nacional em estágios, congressos, reuniões, seminários, sem prejuízo das regras relativas à autorização das respetivas despesas;
e) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, com exceção de meios aéreos e de viatura própria, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias e sem prejuízo das regras relativas à autorização das despesas;
f) Emitir certidões de documentos arquivados nas unidades orgânicas na sua dependência, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada e autorizar a restituição de documentos aos interessados;
g) Despachar as informações e os pareceres que se inscrevam na área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua exclusiva dependência;
h) Afetar o pessoal na área material de atuação da respetiva unidade orgânica;
i) Representar a AMA, IP, na execução de contratos celebrados no âmbito da área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência, dirigir o modo de execução das prestações e fiscalizar tecnicamente o modo de execução dos contratos;
j) Assinar notificações e comunicações em todos os procedimentos realizados no âmbito da área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito dos poderes ora delegados, desde o dia 11 de maio de 2016.

23 de junho de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Maria Eugénia de Almeida Santos*.

209685571

Despacho n.º 8638/2016

A organização interna da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA), obedece a um modelo estrutural misto e complexo que relaciona uma estrutura hierarquizada, uma estrutura matricial e a Rede Nacional de Serviços de Atendimento, de acordo com o determinado pelo Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro e pelos seus Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 92/2010, de 12 de fevereiro.

A delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada baseada numa maior autonomia e responsabilidade dos delegados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e da Deliberação (extrato) n.º 1023/2016, de 15 de junho, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 119, de 23 de junho de 2016, determino o seguinte:

1 — Subdelegar no Diretor de Sistemas de Informação (DSI), Gil Alexandre Oliveira Vieira; e nos Chefes das Equipas de Recursos Humanos (ERH), Elsa Maria Fernandes dos Santos; de Comunicação (EC), António Almeida Barreto Marques da Cruz e de Relações Internacionais (ERI), Cláudia Isabel Silvério Gonçalves Barroso, relativamente aos dirigentes e trabalhadores integrados nas unidades orgânicas respetivas, as seguintes competências:

a) A competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências que lhe estão cometidas, com exceção daquela que for dirigida a membros do Governo e respetivos gabinetes;
b) Proceder ao controlo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho;
c) Autorizar os pedidos de alteração da marcação do período de férias, após a aprovação do Plano Anual da AMA, IP;
d) Autorizar a inscrição e participação, em território nacional em estágios, congressos, reuniões, seminários, sem prejuízo das regras relativas à autorização das respetivas despesas;
e) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, com exceção de meios aéreos e de viatura própria, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias e sem prejuízo das regras relativas à autorização das despesas;
f) Emitir certidões de documentos arquivados nas unidades orgânicas na sua dependência, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada e autorizar a restituição de documentos aos interessados;
g) Despachar as informações e os pareceres que se inscrevam na área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua exclusiva dependência;
h) Afetar o pessoal na área material de atuação da respetiva unidade orgânica;
i) Representar a AMA, IP, na execução de contratos celebrados no âmbito da área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência, dirigir o modo de execução das prestações e fiscalizar tecnicamente o modo de execução dos contratos;
j) Assinar notificações e comunicações em todos os procedimentos realizados no âmbito da área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, subdelegar na Chefe de Equipa de Recursos Humanos, a licenciada Elsa Maria Fernandes dos Santos, as seguintes competências:

a) Processar a transferência dos vencimentos e demais abonos dos colaboradores da AMA, IP;
b) Proceder ao controlo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da AMA, IP;
c) Autorizar o processamento dos boletins itinerários na sequência das deslocações dos trabalhadores afetos a equipas diretamente na minha dependência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito dos poderes ora delegados, desde o dia 11 de maio de 2016.

23 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Manuel Francisco da Silva Dias*.

209685474

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 8639/2016

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 9 de junho de 2016, ao abrigo do disposto nos n.os 4 e 7 do artigo 20.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, bem como do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, foi designada em regime de comissão de serviço por tempo indeterminado para exercer o cargo de Diretora de Serviços de Cooperação do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., a Primeira-Secretária de Embaixada Sandra Cristina Velhinho de Magalhães Maltez — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do cargo em que é investida.
2 — O referido despacho produz efeitos a 12 de maio de 2016.

ANEXO

Nota Curricular

Nasceu em 11 de junho de 1971, em Lisboa; licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa; pós-graduada em Ciências Jurídico-Administrativas pela mesma Faculdade; oficial da Marinha de Guerra portuguesa; aprovada no concurso de admissão dos lugares de adido de embaixada, aberto em 31 de dezembro de 1998; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 6 de setembro de 1999; terceira-secretária de embaixada, em 7 de setembro de 2001; Programa Diplomático Europeu em 2003; segunda-secretária de embaixada, em 7 de setembro de 2004; na Delegação Portuguesa junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte, em 15 de outubro de 2006; primeira-secretária de embaixada, em 7 de setembro de 2007; na Embaixada de Portugal em Bogotá, em 3 de janeiro de 2011; consultora diplomática da Casa Civil do Presidente da República, em 1 de outubro de 2015; na Secretaria de Estado, como Coordenadora do Centro de Estudos e Análise Estratégica do Instituto Diplomático, em 9 de março de 2016.

24 de junho de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209688244

Despacho n.º 8640/2016

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 14192/2015 publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 237, de 3 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Fernando Miguel Miranda Tomé, com efeitos a 3 de junho de 2016, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e no nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

28 de junho de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209693793

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes da Ministra da Administração Interna e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 8641/2016

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é prorrogada a licença sem remuneração para o exercício de funções no Parlamento Europeu ao Agente Principal, M/146271, Ricardo Branco Batista, do mapa de pessoal da Polícia de Segurança Pública, pelo período de duração das referidas funções, a partir do dia 19 de maio de 2016.

11 de maio de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa.* — 23 de junho de 2016. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Margarida Ferreira Marques*.

209690382

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 8642/2016

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e concluído o procedimento concursal de recrutamento e seleção para Chefe de Divisão de Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Viana do Castelo, cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 75, 2.ª série, de 17 de abril de 2015, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação da inspetora tributária, nível 2, Maria do Carmo Gomes Vila Chã, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, a candidata revelou possuir competência técnica e aptidão como as mais adequadas e indispensáveis para o exercício do cargo a prover.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Viana do Castelo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a inspetora tributária, nível 2, Maria do Carmo Gomes Vila Chã, com efeitos a 01 de junho de 2016.

31 de maio de 2016. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

Síntese curricular

I — Identificação

Nome: Maria do Carmo Gomes Vila Chã

II — Formação Académica

Bacharelato Gestão (ISAI-1991)
Curso de Estudos Superiores Especializados em Gestão Financeira (ISAG-1994)
Curso de Procedimento e Processo Tributário (Universidade Portucalense-2002)
Pós-graduação em Sistema de Normalização Contabilística (IPCA-2010)

III — Situação Profissional

Inspetora Tributária, nível 2, do Quadro da Direção de Finanças de Viana do Castelo

IV — Experiência Profissional

Perita de fiscalização tributária de 2.ª classe (DF Viana do Castelo: 1995-1999)
Inspetora Tributária afeta à área de Planeamento e Apoio da Divisão de Inspeção Tributária de Viana do Castelo (2000-2003)
Perita Distrital da Fazenda Pública DF Viana do Castelo (2002-2013)
Responsável pelo Núcleo de Planeamento e Estatística da DF Viana do Castelo (2003-2009)
Representante da DF Viana do Castelo no Núcleo SIADAP (2008)
Coordenadora do Serviço de Planeamento, Gestão e Apoio da Inspeção Tributária da DF Viana do Castelo (2010-2014)
Chefe de Divisão da Inspeção Tributária da DF Viana do Castelo — regime de substituição (2014 março)

V — Formação Profissional

Curso de Formação de Peritos de Fiscalização Tributária de 2.ª Classe
Ações de formação na área de fiscalidade, auditoria e das aplicações informáticas da IT
Ações de formação na área da Justiça Tributária (PEJEF)
Ações de formação na área de Gestão e Liderança de Equipas (AT)
Curso de Formação de Pedagógica Inicial de Formadores e de *e*Formadores (AT)

209692942

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 8643/2016

Considerando que,

O Decreto Regulamentar n.º 48/2012, de 22 de agosto, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças (GPEARI);

O Decreto Regulamentar n.º 3/2015, de 15 de abril, procedeu à primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 48/2012, de 22 de agosto, cometendo ao GPEARI novas atribuições e atualizando o seu tipo de organização interna;

A Portaria n.º 207/2015, de 15 de julho, procedeu à determinação da estrutura nuclear do GPEARI e respetivas competências, bem como o número máximo de unidades flexíveis e equipas multidisciplinares;

Pelo Despacho n.º 13452/2015, de 9 de novembro de 2015, procedeu-se à criação, no âmbito do Departamento de Mercados, Serviços e Política Legislativa, da Divisão de Política Legislativa e Contencioso;

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

O Mestre Tiago Torres Larsen possui os requisitos legais exigidos e é dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, conforme currículo académico e profissional publicado em anexo ao presente despacho, reunindo as melhores condições para o exercício do cargo.

1 — Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, o Mestre Tiago Torres Larsen, pertencente à carreira especial de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do mapa de pessoal do GPEARI, para o cargo de Chefe de Divisão de Política Legislativa e Contencioso, cargo de direção intermédia de 2.º grau do GPEARI.

2 — O presente Despacho produz efeitos à data de 1 de maio de 2016.

6 de junho de 2016. — O Diretor-Geral, *Álvaro Matias.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Tiago Torres Larsen
Data de nascimento: 27 de junho de 1979

2 — Habilitações académicas:

Mestrado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2016)

Parte curricular do Mestrado em Ciência Política pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (2003)

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2002)

3 — Experiência profissional:

A partir de Outubro de 2014 — Técnico Superior e, a partir de maio de 2015, Técnico Superior Especialista em Orçamento de Finanças Públicas no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças (GPEARI) exercendo funções no Departamento de Mercados, Serviços e Política Legislativa, onde desempenha, entre outras, as seguintes funções: Elaboração de estudos, pareceres e informações de carácter jurídico nas áreas de intervenção do Departamento e do GPEARI; Realização de tarefas no âmbito das competências do GPEARI de autoridade nacional competente para a aplicação de medidas restritivas; Membro do Grupo de Trabalho que procedeu à redação do projeto de regime jurídico de aprovação e aplicação de medidas restritivas em território nacional em representação do GPEARI; Participação nos «*Transposition workshops on the 4th AML Directive*» em representação de Portugal; Membro do Secretariado Técnico Permanente da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo em representação do Ministério das Finanças.

De setembro de 2010 a setembro de 2014 — Técnico Superior na Direção-Geral do Orçamento (DGO) exercendo funções no Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental onde desempenhou, entre outras, as seguintes funções: Elaboração de estudos, pareceres e informações de carácter jurídico, nomeadamente sobre a Lei do Orçamento do Estado e o regime jurídico e orçamental das Administrações Públicas; Participação nos grupos de trabalho de revisão da Lei de Enquadramento Orçamental, da Lei das Finanças Regionais e da Lei das Finanças Locais em representação da DGO; Participação e posterior coordenação do Grupo de Trabalho de elaboração de um Manual de Conceitos do Processo Orçamental; Secretariado de procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público; Participação em reuniões no âmbito das avaliações decorrentes do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal, nas áreas da reforma da Administração Pública, das Finanças Locais e Regionais, da Lei de Enquadramento Orçamental e do acompanhamento da legislação comunitária (Six-Pack, Pacto Orçamental e Two-Pack) e no âmbito da avaliação do programa realizada pelo Tribunal de Contas Europeu em representação da DGO; Formador na DGO — Ação de formação «*Six-Pack, Pacto Orçamental, Two-Pack e as implicações na gestão orçamental em Portugal*»; Formador no Ministério das Finanças da República da Guiné-Bissau no âmbito do Programa de Cooperação PICATF in — Ação de formação «*Direito financeiro e orçamental*».

A partir de março de 2005 — Advogado em prática independente nas áreas de Direito Civil, Comercial e Laboral.

4 — Outras funções:

Membro da Comissão Paritária da Direção-Geral do Orçamento em representação dos Trabalhadores para o quadriénio 2013/2016

Presidente da Comissão de Trabalhadores da Direção-Geral do Orçamento para o biénio 2012/2013

5 — Formação Profissional:

Formação em diversas áreas, nomeadamente no direito administrativo, financeiro e orçamental, no branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, e no procedimento legislativo europeu.

209693988

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Portaria n.º 195/2016

O Instituto de Informática, I.P. é um instituto público que, nos termos da alínea *c)*, do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados.

No âmbito da sua missão, compete-lhe, assim, assegurar o funcionamento da Plataforma da Segurança Social (PTSS), mais conhecida pela nova Segurança Social Direta (SSD), sistema inovador que preconiza um novo modelo de relacionamento, assente na evolução concetual e tecnológica que tem subjacente a mudança para um paradigma totalmente orientado ao cidadão e empresa, concebida para facilitar, agilizar e tornar mais eficaz a sua relação com a segurança social.

Compete-lhe, também, assegurar o funcionamento da Plataforma-Bäse, construída para permitir e potenciar a ligação direta e segura entre organismos públicos e empresas, através da comunicação entre sistemas informáticos, por via eletrónica, triangulando entre cidadãos, empresas e entidades públicas.

Pretende-se conferir forte impulso à evolução destas plataformas, do ponto de vista funcional, disponibilizando, através das mesmas, um conjunto alargado de novos serviços que vão possibilitar aos cidadãos e empresas, alcançarem os seus objetivos em modo *self-service,* com rapidez e autonomia, configurando uma importante medida de simplificação, modernização e racionalização que, simultaneamente, visa promover a utilização dos serviços eletrónicos da Administração Pública, traduzindo-se em ganhos significativos de eficiência, de parte a parte, e, consequentemente, numa redução efetiva de custos.

Para cumprir os objetivos precedentemente referidos, importa proceder à contratação de serviços de desenvolvimento de *software,* prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de doze meses, com possibilidade de renovação por igual período, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de €784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Importa, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de prestação de serviços que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2016, 2017 e 2018.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I.P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software* para a concretização das iniciativas planeadas no âmbito dos projetos Plataforma da Segurança Social e Plataforma-Bäse, ao abrigo do Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Programas Informáticos — Lote 3 — Serviços de Desenvolvimento de *Software* nas vertentes de análise e programação na plataforma J2EE, no montante máximo global de €784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2016: €268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos euros);
2017: €392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil euros);
2018: €123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos euros).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I.P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — *Software* Informático.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de junho de 2016. — Pelo Ministro das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão,* Secretário de Estado do Orçamento. — 20 de junho de 2016. — Pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim,* Secretária de Estado da Segurança Social.

209691516

Portaria n.º 196/2016

O Instituto de Informática, I. P. é um instituto público que, nos termos da alínea *c*), do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados.

No âmbito da sua missão, compete-lhe, ainda, assegurar o funcionamento do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) e proceder ao desenvolvimento das evoluções que permitam adaptá-lo à legislação em vigor, sendo necessário para tal, implementar as alterações decorrentes da Lei do Orçamento do Estado nos diferentes módulos em que as mesmas tenham reflexo.

De entre as iniciativas mais relevantes e com forte impacto, destaca-se a que prevê dar cumprimento à medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração, a qual se materializará numa nova prestação pecuniária mensal cujas condições de atribuição vão exigir, inclusivamente, que se recorra a processos de interoperabilidade para troca eletrónica de dados entre o SISS e os sistemas do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P..

Adicionalmente, torna-se necessário assegurar todos os trabalhos conducentes à implementação atempada de outras alterações legislativas, cuja inscrição figure na Lei do Orçamento do Estado ou decorram de outros imperativos legais, incluindo aquelas cuja aplicabilidade efetiva, não sendo imediata, obriga a que se iniciem os respetivos trabalhos, desde já, dada a sua dimensão e complexidade.

Para cumprir os objetivos precedentemente referidos, importa proceder à contratação de serviços de desenvolvimento de *software,* prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de doze meses, com possibilidade de renovação por igual período, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de €448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Importa, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de prestação de serviços que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2016, 2017 e 2018.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software* para implementação das alterações legislativas constantes da Lei do Orçamento do Estado, ao abrigo do Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Programas Informáticos — Lote 3 — Serviços de Desenvolvimento de Software nas vertentes de análise e programação na plataforma J2EE, no montante máximo global de €448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2016: €121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos euros);
2017: €224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil euros);
2018: €102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos euros).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — *Software* Informático.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de junho de 2016. — Pelo Ministro das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão,* Secretário de Estado do Orçamento. — 31 de maio de 2016. — Pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim,* Secretária de Estado da Segurança Social.

209691192

Portaria n.º 197/2016

O Instituto de Informática, I.P. é um instituto público que, nos termos da alínea *c)*, do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados.

No âmbito da sua missão, compete-lhe assegurar o funcionamento do Sistema de Informação para a Gestão do Atendimento (sigä) e proceder ao desenvolvimento das evoluções que permitam torná-lo um produto cada vez mais completo, consistente e inovador, conferindo-lhe um grau de competitividade superior ao que atualmente apresenta.

Nesse sentido, pretende-se desenvolver e disponibilizar no sigä um módulo de gestão de visita por marcação prévia, numa perspetiva de visão única e gestão conjunta, centralizando e otimizando todo o processo de atendimento do cliente e, com isso, criar um verdadeiro Sistema Integrado de Gestão de Atendimento, com capacidade para ser disponibilizado a todos os organismos da Administração Pública.

Adicionalmente, pretende-se também proceder ao redesenho de todas as componentes que hoje compõem o sigä, desenvolvendo novos *layouts*, considerando não só aspetos gráficos, mas também de funcionamento e usabilidade, tornando este sistema, no seu todo, mais moderno, apelativo, de fácil compreensão e de eficiente utilização.

Para cumprir os objetivos precedentemente referidos, importa proceder à contratação de serviços de desenvolvimento de *software,* prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de doze meses, com possibilidade de renovação por igual período, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de €224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Importa, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de prestação de serviços que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2016, 2017 e 2018.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I.P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software* para concretização das iniciativas planeadas no âmbito do Sistema de Informação para a Gestão do Atendimento (sigä), ao abrigo do Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Programas Informáticos — Lote 3 — Serviços de Desenvolvimento de *Software* nas vertentes de análise e programação na plataforma J2EE, no montante máximo global de €224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2016: €49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos euros);
2017: €112.000,00 (cento e doze mil euros);
2018: €62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos euros).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I.P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — *Software* Informático.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de junho de 2016. — Pelo Ministro das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão,* Secretário de Estado do Orçamento. — 31 de maio de 2016. — Pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim,* Secretária de Estado da Segurança Social.

209691581

Portaria n.º 198/2016

O Instituto de Informática, I.P. é um instituto público que, nos termos da alínea *c)*, do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados.

No âmbito da sua missão, compete-lhe assegurar a manutenção aplicacional da *Framework Web,* uma das principais componentes tecnológicas que corporizam a evolução que tem vindo a ser feita ao nível da arquitetura global que suporta o Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), com o intuito de dar uma melhor resposta aos princípios subjacentes ao modelo de relacionamento assente num paradigma orientado ao cliente, apostando, para tal, na conceção, desenho e desenvolvimento de aplicações *Web,* disponíveis e acessíveis através da Segurança Social Direta.

Neste contexto, destacam-se as iniciativas planeadas de cariz estritamente tecnológico que visam garantir uma melhor coexistência e uma maior integração entre a *Framework Web* e as demais componentes tecnológicas que compõem a arquitetura global, tornando o sistema como um todo, mais acessível, intuitivo e homogéneo para os utilizadores, tratar da consolidação de todas as aplicações que compõem o sistema num único servidor aplicacional e assegurar um nível de qualidade e resposta compatível com a dinâmica e grau de exigência dos pedidos de soluções de suporte às aplicações, cuja materialização se consiga à custa da consolidação ou evolução da *Framework Web.*

Para cumprir os objetivos precedentemente referidos, importa proceder à contratação de serviços de desenvolvimento de *software,* prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de doze meses, com possibilidade de renovação por igual período, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de €448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Importa, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de prestação de serviços que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2016, 2017 e 2018.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I.P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software* para concretização das iniciativas planeadas no âmbito da *Framework Web,* ao abrigo do Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Programas Informáticos — Lote 3 — Serviços de Desenvolvimento de Software, nas vertentes de análise e programação na plataforma J2EE, no montante máximo global de €448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2016: €121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos euros);
2017: €224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil euros);
2018: €102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos euros).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I.P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — *Software* Informático.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de junho de 2016. — Pelo Ministro das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão,* Secretário de Estado do Orçamento. — 31 de maio de 2016. — Pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim,* Secretária de Estado da Segurança Social.

209691565

Portaria n.º 199/2016

O Instituto de Informática, I. P. é um instituto público que, nos termos da alínea *c*), do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados.

No âmbito da sua missão, compete-lhe, assim, assegurar o desenvolvimento do Sistema de Informação de Pensões, que suporta todas as componentes de negócio — identificação de requerentes e beneficiários, gestão de requerimentos, gestão de condições de atribuição, cálculo, atribuição e gestão de pensões — e que pretende dar sequência a uma estratégia de evolução e melhoria, por via da sua total integração no Sistema de Informação da Segurança Social, gerando maior eficiência ao nível do financiamento das atividades de manutenção, consistência e controlo da informação gerida no seio deste ecossistema e capacidade de resposta mais rápida em virtude da reutilização de componentes.

Com efeito, impõe-se fazer refletir neste sistema os desenvolvimentos necessários a dar cumprimento às alterações decorrentes da última Lei do Orçamento do Estado e de outros imperativos legais, bem como analisar e proceder à implementação do conjunto de outros novos requisitos de negócio identificados em resultado da fase de pilotos, com dados reais e em comparação com o atual sistema, que têm vindo a decorrer no âmbito do projeto.

Para cumprir os objetivos precedentemente referidos, importa proceder à contratação de serviços de desenvolvimento de *software,* prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de doze meses, com possibilidade de renovação por igual período, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de €630.000,00 (seiscentos e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Importa, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de prestação de serviços que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2016, 2017 e 2018.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software* para o novo Sistema de Informação de Pensões, ao abrigo do Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Programas Informáticos — Lote 3 — Serviços de Desenvolvimento de *Software* nas vertentes de análise e programação na plataforma J2EE, no montante máximo global de € 630.000,00 € (seiscentos e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2016: €216.000,00 (duzentos e dezasseis mil euros);
2017: €315.000,00 (trezentos e quinze mil euros);
2018: €99.000,00 (noventa e nove mil euros).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — Software Informático.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de junho de 2016. — Pelo Ministro das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão,* Secretário de Estado do Orçamento. — 31 de maio de 2016. — Pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim,* Secretária de Estado da Segurança Social.

209691273

DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8381/2016

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., da carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Em conformidade com o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir designada de Portaria, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo, de 24 de junho de 2016, encontra -se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., (IASFA, I. P.), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Tendo em atenção que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou posto de trabalho em causa, deu-se cumprimento ao referido procedimento prévio.

Através da declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da referida Lei n.º 80/2013, (Processo n.º 37028), emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA) verificou -se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho que se pretendem preencher.

3 — Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da Portaria.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IASFA, I. P. (www.iasfa.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico.

6 — Local de Trabalho: Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. — Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, e especificamente, na área funcional de Marketing, Comunicação e Relações Públicas pelo exercício das seguintes funções:

Apoiar a conceção, produção e divulgação de materiais destinados a comunicação digital, bem como a distribuição de publicações; Colaborar na gestão, preparação e execução de eventos, bem como nas atividades de protocolo, de âmbito nacional e internacional; Apoiar a prospeção de marketing, na área de interesse relevante do IASFA (Ação Social Complementar e Assistência na Doença); Colaborar na manutenção de uma base de dados tipo *Customer Relationship Management;* Arquivar ficheiros de dados nos respetivos arquivos (sistemas/diretorias/pastas físicas) e elaborar índices gerais de documentos e processos; Colaborar na atualização da base de dados com os contactos das entidades nacionais e estrangeiras, com interesse para as atividades de Marketing, Comunicação e Relações Públicas e para o Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo (GACD); Produzir e manter atualizadas as pastas com informação útil para a Assessoria Marketing, Comunicação e Relações Públicas; Prestar apoio administrativo, logístico, financeiro e de secretariado ao Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo (GACD); Contribuir para a manutenção da agenda do Conselho Diretivo, de acordo com as determinações em vigor.

8 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o preceituado no artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, por força do disposto no n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 7-A/2016, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016.

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

9.2 — Vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

9.3 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Requisitos Específicos:

10.1 — Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação profissional ou experiência profissional. Formação técnico-profissional na área das Ciências da Comunicação, ou em alternativa, experiência comprovada na área da Comunicação ou Relações Públicas.

11 — Requisitos Preferenciais:

11.1 — Serão valorizadas a experiência e formação profissional, devidamente comprovadas, na área de atividade do posto de trabalho a ocupar e no universo da Defesa Nacional. Serão igualmente valorizados conhecimentos de informática. Gestão de bases de dados, nomeadamente *Customer Relationship Management.* Proficiência no domínio da língua inglesa. Elaboração de comunicados à imprensa, apresentações de marketing e de newsletters e e-mails.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e que se encontra disponível na página eletrónica do IASFA, I. P., em www.iasfa.pt/pdf/Concursos/Form_Cand.pdf, dirigida ao Presidente do IASFA, I. P., devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso e ser entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente, nas instalações do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., (Secretaria Central), sitas na Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa, das 09h00 às 18h00; ou

b) Por correio registado com aviso de receção, para:

Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa

12.2 — O formulário tipo da candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação legível:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:

i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;

ii) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública;

v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *d*), do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria, com menção da avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;

d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas.

e) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que revelem para a apreciação do seu mérito.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

12.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

13 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — No presente recrutamento, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados nos termos do n.os 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios — Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14.2 — A Prova de Conhecimentos terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte de papel, de realização individual, tendo a duração de 90 minutos sem tolerância. A Prova de Conhecimentos é sem consulta.

14.3 — A Prova de Conhecimentos é aplicável aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de assistente operacional;

b) Sejam titulares da categoria de assistente operacional e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

14.4 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as temáticas a seguir referenciadas que terão como suporte os diplomas legais seguintes:

14.4.1 — Conhecimentos Gerais:

a) Orgânica do IASFA;
b) Estatutos do IASFA;
c) Lei do Trabalho em Funções Públicas;
d) Código do Trabalho;
e) CPA — Código do Procedimento Administrativo.

14.4.2 — Bibliografia:

a) Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto (IASFA);
b) Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio (IASFA);
c) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Anexos (LTFP).
d) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
e) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

14.4.3 — Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14.5 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho:

a) Habilitação Académica — será ponderada a titularidade do 12.º ano ou habilitação superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será valorizada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

14.5.1 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14.6 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) de caráter público visa avaliar de forma objetiva a experiência profissional e aspetos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do IASFA, I. P, em www.iasfa.pt, e afixada nas instalações do IASFA, I. P.

17 — Classificação final:

17.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

$$CF = (AC \times 70\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;
AC = Avaliação Curricular.

18 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 35.º da Portaria. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator «Experiência Profissional».

19 — As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência de interessados.

21 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

22 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IASFA, I. P., www.iasfa.pt, em http://www.iasfa.pt/pdf/Concursos/Form_Aud.pdf.

23 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

23.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria.

23.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., é afixada em local visível e público das instalações do IASFA, I. P., disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

24 — Júri do concurso:

Presidente — Coronel Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira — Chefe do Gabinete de Apoio do Conselho Diretivo;

1.º Vogal efetivo — Dulce Helena Coelho Mendes, Técnica Superior do Gabinete de Apoio do Conselho Diretivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Carla Sofia Constantino Xavier, Coordenadora Técnica do Gabinete de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente — Ana Maria Macedo Cardoso Ferreira, Assistente Técnica do Gabinete de Apoio do Conselho Diretivo;

2.º Vogal suplente — Cláudia Francisca Correia de Barros, Assistente Técnica do Gabinete de Recursos Humanos.

25 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* Licenciada.

209691995

Despacho (extrato) n.º 8644/2016

1 — O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, aprovou a lei orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas ao Centro de Apoio Social de Oeiras e considerando que o cargo do Diretor do Centro de Apoio Social de Oeiras se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.os 1 e 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Apoio Social de Oeiras, o Coronel José Manuel dos Santos Fazendeiro cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de junho de 2016.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: José Manuel dos Santos Fazendeiro.
Nascido em Parede, Concelho de Cascais em 05/04/1958.

2 — Habilitações Académicas

Possui Formação Superior em Ciências Militares pelo Instituto Superior Militar e pelo Instituto de Altos Estudos da Força Aérea.

É Coronel Técnico de Manutenção de Material Terrestre desde 20/05/2008.

3 — Experiência Profissional

Diretor do Centro de Apoio Social de Oeiras do IASFA, I. P., desde 9 de junho de 2016.

Diretor do Centro de Apoio Social de Runa do IASFA, I. P., no período de 1 de junho de 2015 a 8 de junho de 2016.

Está colocado no IASFA, I. P. desde junho de 2010 tendo desempenhado funções no CAS Oeiras como Subdiretor.

Desempenhou várias funções de comando e chefia nas diversas Unidades da Força Aérea ao longo da sua carreira, nomeadamente comandante de Esquadrilha, Esquadra e Grupo, tendo como última função no Ramo, a de Chefe de Gabinete de Apoio da Direção de Mecânica Aeronáutica do Comando Logístico.

Ingressou na Força Aérea em 05/01/1978.

23 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho*, Licenciada.

209685863

Despacho (extrato) n.º 8645/2016

1 — O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, aprovou a lei orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas ao Centro de Apoio Social de Runa e considerando que o cargo do Diretor do Centro de Apoio Social de Runa se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.os 1 e 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Apoio Social de Runa, o Coronel João Manuel Batista Cabral cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de junho de 2016.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: João Manuel Batista Cabral.
Nascido em Lisboa a 10/12/1960.

2 — Habilitações Académicas

Licenciatura em Estudos Europeus na Universidade Aberta, em 2012.

Curso Geral de Guerra Aérea no Instituto de Altos Estudos da Força Aérea, em 1998/99.

Curso de Formação de Oficiais do Quadro Permanente no Instituto Superior Militar — Águeda e no Centro de Instrução N.º 2 — Ota, em 1984/86.

Curso de Formação de Oficiais Milicianos para a especialidade de Técnicos de Manutenção de Material Terrestre no Centro de Instrução N.º 2 — Ota, em 1982.

3 — Experiência Profissional

Diretor do Centro de Apoio Social de Runa do IASFA, I. P., desde 9 de junho de 2016.

Comandante da Unidade de Apoio de Lisboa, entre março de 2014 e maio de 2016.

Comandante da Base do Lumiar, entre novembro de 2012 e setembro de 2015.

Promovido ao posto de Coronel em 02/05/2012.

Chefe do Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, entre dezembro de 2011 e novembro de 2012.

Chefe do Gabinete do Comandante da Logística da Força Aérea, entre abril de 2009 e dezembro de 2011.

Comandante do Grupo de Apoio no Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, entre outubro de 2007 e abril de 2009.

Assessor na Repartição de Transportes no Comando da Logística da Força Aérea, entre dezembro de 2004 e outubro de 2007.

Consultor Interno da Força Aérea para o projeto Sistema Integrado de Gestão (SIG), entre julho de 2005 e dezembro de 2006.

Desempenhou, ainda, várias funções de comando e chefia nas diversas Unidades da Força Aérea ao longo da sua carreira, inerentes à sua especialidade, nomeadamente, como formador, Comandante de Esquadrilha e de Esquadra.

Ingressou na Força Aérea em 01/02/1979.

24 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* Licenciada.

209687937

Despacho (extrato) n.º 8646/2016

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 24 de junho de 2016, do Conselho Diretivo, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, da trabalhadora Ana Rita Santos Pinto, na carreira/categoria de assistente técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

27 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* Licenciada.

209691249

Despacho (extrato) n.º 8647/2016

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 24 de junho de 2016, do Conselho Diretivo, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, da trabalhadora Ana Paula Duarte Santos Silva, na carreira/categoria de assistente técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

27 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* Licenciada.

209691224

Despacho (extrato) n.º 8648/2016

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 24 de junho de 2016, do Conselho Dire-

tivo, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, da trabalhadora Susana Margarida Oliveira Alves Belo, na carreira/categoria de assistente técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

27 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* Licenciada.

209691443

Despacho (extrato) n.º 8649/2016

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 24 de junho de 2016, do Conselho Diretivo, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, da trabalhadora Sheila Cristina Ivo Lopes, na carreira/categoria de técnico superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

27 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* licenciada.

209691492

Despacho (extrato) n.º 8650/2016

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 24 de junho de 2016, do Conselho Diretivo, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, do trabalhador Luís Manuel Peguinho Milheiras, na carreira/categoria de assistente técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

27 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* Licenciada.

209691402

Despacho (extrato) n.º 8651/2016

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 24 de junho de 2016, do Conselho Diretivo, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, do trabalhador Bruno Miguel de Oliveira Alves, na carreira/categoria de assistente técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

27 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* Licenciada.

209691281

Despacho (extrato) n.º 8652/2016

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 24 de junho de 2016, do Conselho Diretivo, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, da trabalhadora Liseta Lopes Pereira, na carreira/categoria de assistente técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

27 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias,* Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho,* Licenciada.

209691313

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 8653/2016

Nos termos da alínea *q*) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro e do despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças de 10 de setembro de 1990, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 24 de setembro de 1990, determino que o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, alterado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, seja aplicado ao Soldado RC, 08645612, Miguel Alves Veríssimo Reis, condutor do meu Gabinete, em substituição do Soldado RC, 13445705, Pedro Miguel das Neves Barroso Gomes, que transitou para a situação de reserva de disponibilidade.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de janeiro de 2016.

23 de junho de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro,* General.

209690309

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 8382/2016

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na categoria e carreira de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do contra-almirante Diretor de Pessoal Jorge Manuel Novo Palma, de 30 de maio de 2016, proferido ao abrigo da competência subdelegada por despacho do vice-almirante Superintendente do Pessoal n.º 7410/2016, de 23 de maio, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Gestão de Recursos Humanos, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do previsto no n.º 4 da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adeque às características do posto de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo (Repartição de Militarizados e Civis da Direção de Pessoal (DP — RMC)).

4 — Local de Trabalho

Os postos de trabalho a ocupar situam-se nas instalações da Direção de Pessoal, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa.

5 — Caraterização geral dos postos de trabalho

O posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, na área de Gestão de Recursos Humanos, desenvolvendo funções de consultadoria, planeamento, coordenação, assistência, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos, exigindo elevado grau de qualificação e domínio total da área de Gestão de Recursos Humanos.

6 — Posicionamento remuneratório

De acordo com o artigo 38.º da LTFP, conjugado com a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da tabela remuneratória única, nos termos do Decreto Regulamentar

n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1.201,48 €, ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão

Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até à data limite para apresentação das candidaturas:

7.1 — Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

7.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

7.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

7.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

7.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

7.1.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

7.2.1 — Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de requalificação;

7.2.2 — Ser detentor de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiencia profissional.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, de acordo com o previsto na alínea *l*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9 — Prazo de validade

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

10 — Formalização de candidaturas

10.1 — A apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do modelo de formulário próprio, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível na DP — RMC e no sítio www.marinha.pt na ligação Recrutamento.

10.2 — O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividades caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

10.3 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

10.3.1 — Pessoalmente no serviço de expediente, na morada: Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, com indicação exterior de "Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...", durante o seguinte horário: 9h às 13h e das 14h às 17h;

10.3.2 — Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada anteriormente, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, com indicação exterior de "Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...".

10.4 — Não serão aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico.

10.5 — Nos termos do artigo 27.º e do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a apresentação da candidatura deverá conter:

10.5.1 — Formulário de candidatura próprio, de utilização obrigatória, devidamente preenchido e assinado;

10.5.2 — Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

10.5.3 — Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;

10.5.4 — Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence ou se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria, quando exista;

10.5.5 — Declaração do conteúdo funcional exercido, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas atualmente desempenhadas e desde que data;

10.5.6 — *Curriculum vitae* detalhado e atualizado.

10.6 — Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos no ponto 10.5.3., se referirem expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.7 — Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos nos pontos 10.5.4. e 10.5.5., nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.8 — A não apresentação dos documentos acima identificados determina a exclusão do presente procedimento concursal.

10.9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.10 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

11 — Cessação do procedimento concursal

Cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 — Métodos de seleção

Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, serão adotados os métodos de seleção obrigatórios e um método facultativo:

a) Método de seleção obrigatório:

Prova de conhecimentos (PC) ou avaliação curricular (AC);

b) Método complementar:

Entrevista profissional de seleção (EPS).

12.1 — Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a avaliação curricular (AC), e como método complementar a entrevista profissional de seleção (EPS).

12.2 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, por truncatura, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de seleção.

12.3 — Prova de conhecimentos (PC)

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos em situações concretas e à resolução de problemas no âmbito da atividade profissional. A PC incide sobre conteúdos de natureza específica, diretamente relacionados com as exigências da função.

12.3.1 — A PC será de natureza teórica, escrita, sem consulta, composta por 20 perguntas de escolha múltipla, com a duração de 60 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores. A prova será efetuada em suporte de papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da legislação e bibliografia, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da mesma;

12.3.2 — Os candidatos que se apresentem à PC devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação;

12.3.3 — Na realização da prova de conhecimentos será garantido o anonimato para efeitos de correção;

12.3.4 — A PC incidirá sobre conteúdos de natureza específica na área do posto de trabalho colocado a concurso e versará sobre as seguintes matérias:

Código do Procedimento Administrativo;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
Código do Trabalho;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
Tramitação do Procedimento Concursal na Administração Pública;
Lei Orgânica da Marinha;
Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
Lei do Serviço Militar;
Regulamento da Lei do Serviço Militar.
Tendo como base a legislação em vigor à data da publicação do aviso do concurso;

12.3.5 — A seguinte legislação servirá de suporte à realização da PC:

Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (Tramitação do Procedimento Concursal);
Lei n.º 7/2009, de 22 de fevereiro, com as alterações subsequentes (Código do Trabalho);
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública);
Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio (Estatuto dos Militares das Forças Armadas);
Lei n.º 174/99, de 21 de setembro (Lei do Serviço Militar);
Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar) e respetivas alterações pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março;
Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro (Lei Orgânica da Marinha);
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, regula o concurso como forma de recrutamento e seleção de pessoal para os quadros da Administração Pública.

12.4 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtido e serão considerados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

a) Habilitação Académica (HA);
b) Formação Profissional (FP);
c) Experiência Profissional (EP);
d) Avaliação de Desempenho (AD).

A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula, com valoração até às centésimas:

$$AC = 0,35 \times HA + 0,25 \times FP + 0,25 \times EP + 0,15 \times AD$$

12.5 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores (n.º 6, artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro), sendo considerados os seguintes aspetos:

a) Experiência profissional (EP);
b) Capacidade de Comunicação (CC);
c) Relacionamento interpessoal (RI).

A classificação da entrevista profissional de seleção (EPS) é obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS= (EP+CC+RI)/3$$

13 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, preferencialmente através de comunicação dirigida para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — De acordo com o preceituado no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo para o efeito preencher o formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica www.marinha.pt na ligação Recrutamento.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados por escrito.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo contra-almirante Diretor de Pessoal, é afixada em local visível e público das instalações da DP — RMC e disponibilizada na página eletrónica da Marinha, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica da Marinha e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Júri do concurso:

Presidente: Capitão-de-fragata João Paulo Pena Rodrigues Rato;
Vogal: Primeiro-tenente João Miguel Louro Marques (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
Vogal: Segundo-tenente Anabela de Jesus Lourenço;
Vogal suplente: Segundo-tenente Ricardo Filipe Joaquim de Carvalho;
Vogal suplente: Segundo-tenente Eduardo José Romão Neves.

22 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de junho de 2016. — O Contra-Almirante Diretor de Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*.

209686787

Aviso n.º 8383/2016

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na categoria e carreira de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do contra-almirante Diretor de Pessoal, Jorge Manuel Novo Palma, de 30 de maio de 2016, proferido ao abrigo da competência subdelegada por despacho do vice-almirante Superintendente do Pessoal n.º 7410/2016, de 23 de maio, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior na área de Engenharia Química, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do previsto no n.º 4 da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adeque às características do posto de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo (Repartição de Militarizados e Civis da Direção de Pessoal (DP — RMC)).

4 — Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se nas instalações da Base Naval de Lisboa, Alfeite 2810-001, Almada.

5 — Caraterização geral do posto de trabalho a ocupar

O posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, na área de Engenharia Química, desenvolvendo funções de consultadoria, planeamento, coordenação, assistência, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos, exigindo elevado grau de qualificação e domínio total da área de Engenharia Química.

6 — Posicionamento remuneratório

De acordo com o artigo 38.º da LTFP, conjugado com a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da tabela remuneratória única, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1.201,48 €, ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão

Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até à data limite para apresentação das candidaturas:

7.1 — Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

7.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

7.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

7.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

7.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

7.1.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

7.2.1 — Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de requalificação;

7.2.2 — Ser detentor de licenciatura em Engenharia Química, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, de acordo com o previsto na alínea *l*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9 — Prazo de validade

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

10 — Formalização de candidaturas

10.1 — A apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do modelo de formulário próprio, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível na DP — RMC e no sítio www.marinha.pt, na ligação "Recrutamento".

10.2 — O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura, o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividades caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

10.3 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

10.3.1 — Pessoalmente no serviço de expediente, na morada: Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, com indicação exterior de "Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...", durante o seguinte horário: 9h às 13h e das 14h às 17h;

10.3.2 — Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada anteriormente, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, com indicação exterior de "Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...".

10.4 — Não serão aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico.

10.5 — Nos termos do artigo 27.º e do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a apresentação da candidatura deverá conter:

10.5.1 — Formulário de candidatura próprio, de utilização obrigatória, devidamente preenchido e assinado;

10.5.2 — Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

10.5.3 — Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;

10.5.4 — Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence ou se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria, quando exista;

10.5.5 — Declaração do conteúdo funcional exercido, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas atualmente desempenhadas e desde que data;

10.5.6 — *Curriculum vitae* detalhado e atualizado.

10.6 — Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos no ponto 10.5.3., se referirem expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.7 — Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos nos pontos 10.5.4. e 10.5.5., nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.8 — A não apresentação dos documentos acima identificados determina a exclusão do presente procedimento concursal.

10.9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.10 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

11 — Cessação do procedimento concursal

Cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 — Métodos de seleção

Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, serão adotados os métodos de seleção obrigatórios e um método facultativo ou complementar:

a) Método de seleção obrigatório:

Prova de conhecimentos (PC) ou avaliação curricular (AC);

b) Método complementar:

Entrevista profissional de seleção (EPS).

12.1 — Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a avaliação curricular (AC), e como método complementar a entrevista profissional de seleção (EPS).

12.2 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, por truncatura, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de conhecimentos
AC = Avaliação curricular
EPS = Entrevista profissional de seleção.

12.3 — A Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos em situações concretas e à resolução de problemas no âmbito da atividade profissional. A PC incide sobre conteúdos de natureza específica, diretamente relacionados com as exigências da função.

12.3.1 — A PC será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, com a duração de 60 minutos, composta por dois grupos num total de 16 perguntas, sendo 15 perguntas de escolha múltipla e 1 pergunta de desenvolvimento. A prova será efetuada em suporte de papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da bibliografia, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis durante a realização da mesma, no entanto é permitido a utilização da máquina de calcular cientifica simples;

12.3.2 — Os candidatos que se apresentem à PC devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação;

12.3.3 — Na realização da prova de conhecimentos será garantido o anonimato para efeitos de correção;

12.3.4 — A PC incidirá sobre conteúdos de natureza específica na área do posto de trabalho colocado a concurso e versará sobre as seguintes matérias:

Material de laboratório;
Erros em química analítica;
Unidades de medida;
Métodos volumétricos;
Potenciométrica;
Coulometria;
Titulação;
Reologia, viscosidade dinâmica, viscosidade cinemática;
Reação Karl Fischer;
Destilação;
Segurança no laboratório;
Corrosão;
Densidade;
Gravimetria;
Determinação pH;
Saponificação;
Óleos de lubrificação e combustíveis, propriedades e sua determinação.

Tendo como base a legislação em vigor à data da publicação do aviso do concurso.

12.3.5 — A seguinte legislação ou documentação servirá de suporte à realização da PC:

Química, Raymond Chang, Kenneth A. Goldsby, Mac Graw Hill;
Analytical Chemistry an Introduction, Skoog, Holler, West, Saunders HBJ;
Química Geral, John B. Russel, Mac Graw Hill;
Química Formulário, Ana Sofia Batista, Edições Sílabo;
Tecnologia Química, J. M. Coulson, J. F. Richardson, Fundação Caloust Gulbenkian;
Fundamentos de Química Orgânica e Inorgânica, Benjamin Almeida, Edições Sílabo;
Química Princípios e Aplicações, Daniel Reger, Scott Goode, Edward Mercer, Fundação Caloust Gulbenkian;
Guia do Laboratório de Química e Bioquímica, José A. Martinho Simões, Miguel A. R. Botas Castanho, outros, LIDEL;
Lubrificantes e Lubrificação Industrial, Ronald P. Carreteiro, Interciência;
Óleos e Lubrificantes, Branco de Nascimento, Joaquim Soares;
Decreto-Lei n.º 89, de 30 de Maio 2008 (especificações técnicas dos combustíveis).

12.4 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtido e serão considerados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

a) Habilitação académica (HA);
b) Formação profissional (FP);
c) Experiência profissional (EP);
d) Avaliação de desempenho (AD).

A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula, com valoração até às centésimas:

$$AC = 0,35 \times HA + 0,25 \times FP + 0,25 \times EP + 0,15 \times AD$$

12.5 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores (n.º 6, artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro), sendo considerados os seguintes aspetos:

a) Experiência profissional (EP);
b) Capacidade de comunicação (CC);
c) Relacionamento interpessoal (RI).

A classificação da entrevista profissional de seleção (EPS) é obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = (EP + CC + RI) / 3$$

13 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, preferencialmente através de comunicação dirigida para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — De acordo com o preceituado no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo para o efeito preencher o formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica www.marinha.pt na ligação "Recrutamento".

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados por escrito.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo contra-almirante Diretor de Pessoal, é afixada em local visível e público das instalações da DP — RMC e disponibilizada na página eletrónica da Marinha, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Pública, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica da Marinha e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Júri do concurso:

Presidente: Capitão-de-fragata João Paulo Pena Rodrigues Rato;
Vogal: Técnico Superior Pedro Alexandre Ferreira Faria (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
Vogal: Aspirante a oficial Maria João Serralheiro Rosa;
Vogal suplente: Capitão-de-fragata Cândido José Simões;
Vogal suplente: Segundo-tenente Eduardo José Romão Neves.

22 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de junho de 2016. — O Contra-Almirante Diretor de Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*.

209686649

Aviso n.º 8384/2016

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na categoria e carreira de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do contra-almirante Diretor de Pessoal Jorge Manuel Novo Palma, de 30 de maio de 2016, proferido ao abrigo da competência subdelegada por despacho do vice-almirante Superintendente do Pessoal n.º 7410/2016, de 23 de maio, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Engenharia Têxtil, previsto e não ocupado no

Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do previsto no n.º 4 da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, foi declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adeque às características do posto de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo (Repartição de Militarizados e Civis da Direção de Pessoal (DP — RMC)).

4 — Local de Trabalho

O posto de trabalho situa-se nas instalações da Base Naval de Lisboa, Alfeite, 2810-001 Almada.

5 — Caraterização geral do posto de trabalho

O posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, na área de Engenharia Têxtil, desenvolvendo funções de consultadoria, planeamento, coordenação, assistência, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos, exigindo elevado grau de qualificação e domínio total da área de Engenharia Têxtil.

6 — Posicionamento remuneratório

De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da tabela remuneratória única, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1.201,48 €, ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão

Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até à data limite para apresentação das candidaturas:

7.1 — Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

7.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

7.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

7.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

7.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

7.1.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

7.2.1 — Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de requalificação;

7.2.2 — Ser detentor de licenciatura em Engenharia Têxtil, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, de acordo com o previsto na alínea *l*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9 — Prazo de validade

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e respetiva alteração, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

10 — Formalização de candidaturas

10.1 — A apresentação das candidaturas devem ser efetuadas em suporte de papel, através do preenchimento do modelo de formulário próprio, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível na DP — RMC e no sítio www.marinha.pt na ligação Recrutamento.

10.2 — O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

10.3 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

10.3.1 — Pessoalmente no serviço de expediente, na morada: Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, com indicação exterior de Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...", durante o seguinte horário: 9h às 13h e das 14h às 17h;

10.3.2 — Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada anteriormente, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Repartição de Militarizados e Civis da Direção de Pessoal, com indicação exterior de "Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...".

10.4 — Não serão aceites candidaturas remitidas por correio eletrónico.

10.5 — Nos termos do artigo 27.º e do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e respetiva alteração, a apresentação da candidatura deverá conter:

10.5.1 — Formulário de candidatura próprio, de utilização obrigatória, devidamente preenchido e assinado;

10.5.2 — Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

10.5.3 — Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;

10.5.4 — Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence ou se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria, quando exista;

10.5.5 — Declaração do conteúdo funcional exercido, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas atualmente desempenhadas e desde que data;

10.5.6 — *Curriculum vitae* detalhado e atualizado.

10.6 — Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos no ponto 10.5.3 se referirem expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.7 — Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos nos pontos 10.5.4 e 10.5.5, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10.8 — A não apresentação dos documentos acima identificados determina a exclusão do presente procedimento concursal.

10.9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.10 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

11 — Cessação do procedimento concursal

Cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 — Métodos de seleção

Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, serão adotados os métodos de seleção obrigatórios e um método facultativo:

a) Método de seleção obrigatório:

Prova de conhecimentos (PC) ou avaliação curricular (AC),

b) Método complementar:

Entrevista profissional de seleção (EPS).

12.1 — Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a avaliação curricular (AC), e como método complementar a entrevista profissional de seleção (EPS).

12.2 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, por truncatura, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de conhecimentos
AC = Avaliação curricular
EPS = Entrevista profissional de seleção.

12.3 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos em situações concretas e

à resolução de problemas no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função.

12.3.1 — A PC será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, com a duração de 60 minutos, composta por dois grupos num total de 16 perguntas, sendo 15 perguntas de escolha múltipla e 1 pergunta de desenvolvimento. A prova será efetuada em suporte de papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da legislação anotada e bibliografia, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da mesma;

12.3.2 — Os candidatos que se apresentem à prova de conhecimentos devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação;

12.3.3 — Na realização da prova de conhecimentos será garantido o anonimato para efeitos de correção;

12.3.4 — A PC incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e especifica na área do posto de trabalho colocado a concurso e versará sobre os seguintes temas:

Fibras têxteis;
Tecnologia da fiação;
Tecelagem;
Tecnologia das malhas;
Tecnologia dos têxteis não-tecidos;
Tecnologia da ultimação;
Tecnologia da confeção;
Desenho têxtil;
Propriedades físicas e dimensionais de têxteis;
Economia, organização e gestão da indústria têxtil;
Uniformes da Marinha.

Tendo como base a legislação em vigor à data da publicação do aviso do concurso;

12.3.5 — Legislação e documentação de suporte à realização da prova de conhecimentos (não anotada):

Araújo, Mário de e Castro, E. M. de Melo — *Manual de Engenharia Têxtil,* Vol. I, Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.

Araújo, Mário de e Castro, E. M. de Melo — *Manual de Engenharia Têxtil,* Vol. II, Fundação Calouste Gulbenkian, 1987.

Regulamento dos Uniformes dos Militares da Marinha, aprovado pela portaria n.º 1445-A/95, de 30 de novembro.

12.4 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtido e serão considerados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

a) Habilitação académica (HA);
b) Formação profissional (FP);
c) Experiência profissional (EP);
d) Avaliação de desempenho (AD).

A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula, com valoração até às centésimas:

$$AC = 0{,}35 \times HA + 0{,}25 \times FP + 0{,}25 \times EP + 0{,}15 \times AD$$

12.5 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores (n.º 6, artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro), sendo considerados os seguintes aspetos:

a) Experiência profissional (EP);
b) Capacidade de comunicação (CC);
c) Relacionamento interpessoal (RI).

A classificação da entrevista profissional de seleção (EPS) é obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = (EP + CC + RI) / 3$$

13 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações previstas na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, preferencialmente através de comunicação dirigida para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — De acordo com o preceituado no artigo 30.º da Portaria acima mencionada, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo para o efeito preencher o formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica www.marinha.pt na ligação Recrutamento.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados por escrito.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo contra-almirante Diretor de Pessoal, é afixada em local visível e público das instalações da DP — RMC e disponibilizada na página eletrónica da Marinha, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica da Marinha e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Júri do concurso:

Presidente: Capitão-de-fragata João Paulo Pena Rodrigues Rato;
Vogal: Capitão-de-fragata António Rui Henriques dos Santos Esteves (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
Vogal: Capitão-tenente Luís António Gorgulho Curado Chaveiro.
Vogal suplente: Capitão-tenente Fernando Manuel Silva Mota;
Vogal suplente: Segundo-tenente Eduardo José Romão Neves.

22 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de junho de 2016. — O Contra-Almirante Diretor de Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*.

209686568

Aviso n.º 8385/2016

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na categoria e carreira de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do contra-almirante Diretor de Pessoal Jorge Manuel Novo Palma, de 30 de maio de 2016, proferido ao abrigo da competência subdelegada por despacho do vice-almirante Superintendente do Pessoal n.º 7410/2016 de 23 de maio, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na área do Direito, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do previsto no n.º 4 da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, foi decla-

rado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adeque às características do posto de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo (Repartição de Militarizados e Civis da Direção de Pessoal (DP — RMC)).

4 — Local de Trabalho

O posto de trabalho situa-se nas instalações da Direção de Pessoal, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa.

5 — Caraterização geral do posto de trabalho

O posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, na área do Direito, desenvolvendo funções de consultadoria, planeamento, coordenação, assistência, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos, exigindo elevado grau de qualificação e domínio total da área do Direito.

6 — Posicionamento remuneratório

De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da tabela remuneratória única, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1.201,48 €, ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até à data limite para apresentação das candidaturas:

7.1 — Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

7.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

7.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

7.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

7.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

7.1.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

7.2.1 — Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de requalificação;

7.2.2 — Ser detentor de licenciatura em Direito, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, de acordo com o previsto na alínea *l*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9 — Prazo de validade

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

10 — Formalização de candidaturas

10.1 — A apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do modelo de formulário próprio, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República, 2.ª s*érie, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível na DP — RMC e no sítio www.marinha.pt na ligação "Recrutamento".

10.2 — O candidato deve identificar inequivocamente, no formulário de candidatura, o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividades caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

10.3 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

10.3.1 — Pessoalmente, no serviço de expediente, na morada: Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, com indicação exterior de "Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...", durante o seguinte horário: 9h às 13h e das 14h às 17h;

10.3.2 — Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada anteriormente, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, com indicação exterior de "Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...".

10.4 — Não serão aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico.

10.5 — Nos termos do artigo 27.º e do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a apresentação da candidatura deverá conter:

10.5.1 — Formulário de candidatura próprio, de utilização obrigatória, devidamente preenchido e assinado;

10.5.2 — Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

10.5.3 — Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;

10.5.4 — Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence ou se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria, quando exista;

10.5.5 — Declaração do conteúdo funcional exercido, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas atualmente desempenhadas e desde que data;

10.5.6 — *Curriculum vitae* detalhado e atualizado.

10.6 — Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos no ponto 10.5.3., se referirem expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.7 — Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos nos pontos 10.5.4. e 10.5.5., nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.8 — A não apresentação dos documentos acima identificados determina a exclusão do presente procedimento concursal.

10.9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.10 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

11 — Cessação do procedimento concursal

Cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 — Métodos de seleção

Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, serão adotados os métodos de seleção obrigatórios e um método facultativo:

a) Métodos de seleção obrigatórios:

Prova de conhecimentos (PC) ou avaliação curricular (AC);

b) Método complementar:

Entrevista profissional de seleção (EPS).

12.1 — Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a avaliação curricular (AC), e como método complementar a entrevista profissional de seleção (EPS).

12.2 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, por truncatura, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação final
PC = Prova de conhecimentos
AC = Avaliação curricular
EPS = Entrevista profissional de seleção.

12.3 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização

do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos em situações concretas e à resolução de problemas no âmbito da atividade profissional. A PC incide sobre conteúdos de natureza específica, diretamente relacionados com as exigências da função.

12.3.1 — A PC tem uma ponderação de 70 % da nota final e será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, com a duração de 90 minutos, composta por um grupo de perguntas diretas e outro com perguntas de desenvolvimento. A prova será efetuada em suporte de papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da legislação anotada e bibliografia, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da mesma;

12.3.2 — Os candidatos que se apresentem à PC devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação;

12.3.3 — Na realização da PC será garantido o anonimato para efeitos de correção;

12.3.4 — A PC incidirá sobre conteúdos de natureza específica na área do posto de trabalho colocado a concurso e versará sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;
Procedimento Administrativo;
Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
Estatuto da Condição Militar;
Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares da Marinha;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
Tramitação do Procedimento Concursal na Administração Publica;
Regime Jurídico dos Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais;
Regime dos Deficientes da Forças Armadas;
Código do Trabalho;
Direito de Associação Profissional dos Militares;
Regime dos Incentivos à Prestação do Serviço Militar nas Forças Armadas;
Contratação Pública;
Regime da Aposentação;
Lei do Serviço Militar;
Regulamento da Lei do Serviço Militar;
Código de Justiça Militar;
Regime de Queixa dos Militares ao Provedor de Justiça;
Leis orgânicas do Ministério da Defesa Nacional, da Marinha, Estado-Maior General das Forças Armadas e Organização das Forças Armadas;
Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas;
Estatuto das Carreiras e Funções Específicas do Pessoal de Informática;
Justiça e Disciplina militar;
Orgânica do Ensino Superior Militar e Estatuto do Instituto Universitário Militar;
Feitura das Leis;
Contencioso Administrativo.

Tendo como base a legislação em vigor à data da publicação do aviso do concurso;

12.3.5 — A seguinte legislação (não anotada) servirá de suporte à realização PC:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio;
Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho;
Lei n.º 11/89, de 01 de junho;
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
Portaria n.º 1633/07, de 31 de dezembro;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
Portaria n.º 502/95, de 26 de maio;
Lei Orgânica n.º 3/2001, de 29 de agosto;
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
Portaria n.º 1129/2000, de 29 de novembro;
Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro;
Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;
Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
Lei n.º 74/98, de 11 de novembro;
Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro;
Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro;
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro;
Lei n.º 174/99, de 21 de setembro;
Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro;
Lei n.º 100/03, de 15 de novembro;
Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;
Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de janeiro;
Decreto-Lei n.º 314/90, de 13 de outubro;
Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro;
Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;
Lei n.º 19/95, de 13 de julho;
Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro;
Decreto Regulamentar n.º 10/2015, de 31 de julho;
Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de janeiro;
Decreto-Lei n.º 183/2014, de 19 de dezembro;
Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho;
Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho;
Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro;
Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de agosto;
Lei do Orçamento do Estado para 2016;
Decreto Regulamentar n.º 10/2015, de 31 de julho;
Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro;
Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro;
Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro.

12.4 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtido e serão considerados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

a) Habilitação académica (HA);
b) Formação profissional (FP);
c) Experiência profissional (EP);
d) Avaliação de desempenho (AD).

A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula, com valoração até às centésimas:

$$AC = 0,35 \times HA + 0,25 \times FP + 0,25 \times EP + 0,15 \times AD$$

12.5 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores (n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro), sendo considerados os seguintes aspetos:

a) Experiência profissional (EP);
b) Capacidade de comunicação (CC);
c) Relacionamento interpessoal (RI).

A classificação da entrevista profissional de seleção (EPS) é obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = (EP + CC + RI) / 3$$

13 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, preferencialmente através de comunicação dirigida para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — De acordo com o preceituado no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo para o efeito preencher o formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica www.marinha.pt na ligação "Recrutamento".

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados por escrito.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo contra-almirante Diretor de Pessoal, é afixada em local visível e público das instalações da DP — RMC e disponibilizada na página eletrónica da Marinha, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica da Marinha e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Júri do concurso:

Presidente: Capitão-de-fragata João Paulo Pena Rodrigues Rato;

Vogal: Técnico Superior Maria Susana da Costa Pimenta (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

Vogal: Capitão-tenente Ernestina Maria Santos Silva

Vogal suplente: Capitão-tenente Maria de Fátima Martins Cosme Leston

Vogal suplente: Segundo-tenente Eduardo José Romão Neves.

22 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de junho de 2016. — O Contra-Almirante Diretor de Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*.

209686746

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 8654/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MELECA

SMOR MELECA RES-QPfe 020296-H António Eduardo Soeiro de Brito e Silva — MOB

2 — Conta esta situação desde 28 de junho de 2016.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

28 de junho de 2016. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

209691979

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 348/2016

Louvo, por proposta da Sra. Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o Inspetor Coordenador Delfim Dias Coutinho, da Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF, pela forma competente, dedicada e empenhada como desempenhou as funções de Chefe do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização, da Direção Regional dos Açores, as quais contribuíram de forma relevante para a prossecução da atividade de segurança interna, em observância dos princípios do Estado de Direito Democrático, promovendo o prestígio do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Considerando o seu valioso contributo para o serviço em prol da tranquilidade e segurança pública devem, os serviços prestados pelo Inspetor Coordenador Delfim Dias Coutinho, ser qualificados como relevantes e de elevado mérito, merecendo a distinção com o presente louvor.

22 de junho de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa.*

209689849

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública

Aviso (extrato) n.º 8386/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Alice Maria de Figueiredo Machado, Assistente Operacional, posicionada na 1.ª Posição Remuneratória e 1.º Nível Remuneratório, do mapa de pessoal do Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento, a 20 de abril de 2016.

16 de junho de 2016. — O Secretário-Geral dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, *Superintendente-Chefe Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*.

209685385

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 8655/2016

Por despacho do Exmo. Comandante-Geral, de 21 de junho de 2016, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Major, por escolha, o Capitão de Infantaria (1980966) José Carlos Fulgêncio Delgadinho, desde 01 de outubro de 2015, nos termos do artigo 120.º e da alínea *d*) do artigo 204.º, todos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República,* nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 7-A/2016 de 30 de março.

24 de junho de 2016. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso,* Major-General.

209693225

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso n.º 8387/2016

Por despacho de 12-04-2016, de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, foi aplicada a pena de demissão ao Agente Principal da PSP, Abel Araújo da Costa, de 55 anos de idade, filho de António Pereira da Costa e de Zulmira de Azevedo Araújo, natural da freguesia de Retorta, concelho de Vila do Conde.

27-06-2016. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

209691435

Aviso n.º 8388/2016

Por despacho de 05-05-2016, de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao Agente Principal da PSP, José Manuel Gonçalves dos Santos, de 54 anos de idade, filho de João Carreira dos Santos e de Rosa Quitéria Inocência Gonçalves, natural da freguesia de Alvega, concelho de Abrantes.

27-06-2016. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

209690999

Listagem (extrato) n.º 8/2016

Relação do pessoal a condecorar com as medalhas de assiduidade e de comportamento exemplar relativamente ao 4.º trimestre de 2015

Por despacho de Sua Ex.ª a Ministra da Administração Interna de 02 de junho de 2016, foram concedidas, ao abrigo das disposições do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, as medalhas abaixo indicadas ao seguinte pessoal da Polícia de Segurança Pública:

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1	27-10-2013	Assiduidade	1 Estrela	Subcomissário	151274	EMANUEL ARCANJO CABRAL TORRES PINHEIRO	AVR
2	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	135183	JOAQUIM MANUEL DE OLIVEIRA SANTOS	AVR
3	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135159	LUÍS MANUEL GONZÁLEZ VIEIRA	AVR
4	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135403	MANUEL ÁLVARO DE ALMEIDA DOS SANTOS	AVR
5	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135259	ARDEMIRO MANUEL CARVALHO DAS NEVES	AVR
6	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135240	MANUEL ARRIBANÇA RATO	AVR
7	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135305	ANTÓNIO CARLOS PINTO FERREIRA	AVR
8	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135475	JOÃO ANTÓNIO DE JESUS OLIVEIRA BAPTISTA	AVR
9	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135296	ANTÓNIO DOS SANTOS VEIGA MONTEIRO	AVR
10	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135404	AGOSTINHO VALENTE DE MATOS	AVR
11	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135495	VALDEMAR RODRIGUES OLIVEIRA GUEDES	AVR
12	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135697	CARLOS MANUEL DE ALMEIDA PIRES	AVR
13	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135490	JORGE MESSIAS DE ANDRADE OLIVEIRA	AVR
14	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135616	GLICÉRIO DE OLIVEIRA DA CRUZ NETO	AVR
15	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135660	NUNO MANUEL DA SILVA BATISTA	AVR
16	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135372	MIGUEL JORGE DE ALMEIDA RAMOS	AVR
17	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135673	ALBERTO DE SÁ FERREIRA DE FIGUEIREDO	AVR
18	23-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135726	CUSTÓDIO MIGUEL DE ALMEIDA LEITE	AVR
19	26-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135470	FRANCISCO MANUEL FERREIRA RODRIGUES	AVR
20	28-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135484	FERNANDO MANUEL DA CRUZ LEAL	AVR
21	11-12-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135580	QUINTINO SEBASTIÃO DE JESUS BRAGA	AVR
22	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissário	149334	GABRIEL RUI ROCHA DE OLIVEIRA	AVR
23	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149496	BRUNO RICARDO DOS SANTOS NETO	AVR
24	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149482	ALEXANDRE MIGUEL MOREIRA DA ROCHA	AVR
25	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149490	DINIS HUGO FRANCO SANTO SEMEDO	AVR
26	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149673	MARCO ANTÓNIO RAMOS COSTA	AVR
27	17-11-2015	Assiduidade	3 estrelas	Subcomissário	135212	MANUEL CARLOS MALHÃO ROMÃO	BGC
28	18-11-2015	Assiduidade	3 estrelas	Chefe	135446	FERNANDO MANUEL AMARAL DE JESUS	BGC
29	20-11-2015	Assiduidade	3 estrelas	Agente principal	135738	CARLOS MANUEL PEREIRA	BGC
30	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151870	JOAQUIM ANTÓNIO GUERREIRO CORREIA	BJA
31	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151711	NUNO MIGUEL SEBASTIÃO DA SILVA PATRÍCIO	BJA
32	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151906	CARLOS MANUEL COELHO PEREIRA	BJA
33	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151812	EMANUEL LOPES MORENO	BJA
34	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152191	JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES GORJÃO	BJA
35	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135386	MANUEL GUERREIRO RODRIGUES	BJA
36	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135264	JOÃO MANUEL RAGAGELES DA CRUZ	BJA
37	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissário	149345	NUNO ALEXANDRE RAMOS RUSSO	BJA
38	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149668	JACINTO ANTÓNIO MALTEZ GATINHO	BJA
39	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149811	EURICO MANUEL VIEIRA DOS SANTOS	BJA
40	26-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142988	LUÍS FERNANDO GONÇALVES PERDIGÃO	BRG
41	26-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143095	NUNO ALEXANDRE R. MATOS	BRG
42	26-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143126	DUARTE NUNO TEIXEIRA FERNANDES	BRG
43	26-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143183	JORGE GONÇALVES REIS MORAIS	BRG
44	27-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143197	JOSÉ CARLOS DA CRUZ TEIXEIRA	BRG
45	27-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143371	ARMANDO DA ROCHA CARVALHO	BRG
46	27-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143372	PAULO JORGE GONÇALVES CERQUEIRA	BRG
47	27-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143373	PEDRO ALEXANDRE MAIA CARNEIRO	BRG
48	27-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143395	NELSON MANUEL ALMEIDA REGO	BRG
49	28-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143434	CÂNDIDO DOMINGOS MARTINS TORRES	BRG
50	28-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143439	MANUEL MARTINS FERNANDES	BRG
51	28-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143466	JOSÉ AGOSTINHO DIAS SILVA	BRG
52	28-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143468	JEAN MICHEL PEREIRA MARIA	BRG
53	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152545	RUI JOSÉ ALPOIM DA SILVA	BRG
54	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152863	JOSÉ ALBERTO MARQUES SILVA	BRG
55	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152879	JOSÉ ANTÓNIO LOPES ARAÚJO	BRG
56	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153037	LUÍS MANUEL SAMPAIO PINTO	BRG
57	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153315	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA BRITES	BRG
58	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138456	JOSÉ FRANCISCO DE O. SOARES AVELAR	BRG
59	09-07-015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138587	ALÍPIO DE JESUS B. VELON FERNANDES	BRG
60	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138628	JORGE FILIPE MENDES R. MATOS	BRG
61	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138678	CARLOS MIGUEL GRADIM PEREIRA	BRG
62	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138702	LUÍS MANUEL DAS NEVES MADUREIRA	BRG
63	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138739	JOAQUIM ANTÓNIO ABREU QUEIRÓS	BRG
64	27-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138741	MANUEL ANTÓNIO REBELO PEREIRA	BRG
65	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138816	JOSÉ MANUEL DE FREITAS BARROS	BRG
66	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138901	ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA BAIA	BRG
67	09-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139002	PORFÍRIO ARMANDO ALVES	BRG
68	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	135408	JOSÉ MANUEL MARQUES NASCIMENTO	CBR
69	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135134	JOSÉ MANUEL PERPÉTUO FERNANDO BUGALHO	CBR

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
70	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135140	JOÃO MANUEL DA CRUZ PINTO	CBR
71	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135151	JOSÉ BRANCO CALADO MAÇARRIA	CBR
72	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135164	ARMANDO CORREIA DA SILVA CATARINO	CBR
73	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135228	ALBINO LUÍS LOBO MARQUES	CBR
74	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135253	JOÃO JOSÉ PEIXOTO FRANÇA	CBR
75	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135295	ARMANDO MANUEL COUTINHO RODRIGUES	CBR
76	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135301	ARLINDO MANUEL SANTOS VIDEIRA	CBR
77	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135339	VÍTOR MANUEL RODRIGUES MATEUS	CBR
78	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135445	CELESTINO MANUEL NETO LOUREIRO	CBR
79	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135487	ANTÓNIO FERREIRA OLIVEIRA BAIO	CBR
80	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135529	FERNANDO JOSÉ D. MARTINS FERNANDES	CBR
81	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135566	JOSÉ MANUEL MARTINS MARQUES BATISTA	CBR
82	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135678	RUI MANUEL SANTOS DE OLIVEIRA	CBR
83	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135153	MÁRIO BATISTA PEREIRA RASTEIRO	CBR
84	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135170	VICTOR MANUEL CORREIA CARVALHO	CBR
85	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135189	FERNANDO MANUEL LOPES MONTEIRO	CBR
86	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135219	RUI MANUEL DE MELO LOPES	CBR
87	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135222	SÉRGIO MANUEL PAGAIMO DE MATOS	CBR
88	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135266	LUÍS FILIPE DIAS MARQUES	CBR
89	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135275	ELÍSIO ADELINO OLIVEIRA LAPO	CBR
90	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135276	CARLOS MANUEL VALENTE CORREIA	CBR
91	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135279	ROGÉRIO RODRIGUES SIMÕES	CBR
92	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135293	MANUEL ARMÉNIO GOMES DE ALMEIDA	CBR
93	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135299	JOSÉ LUÍS PIMENTA MONTEIRO	CBR
94	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135343	ANTÓNIO JOSÉ LEAL AGANTE	CBR
95	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135358	ARMÉNIO FRANCISCO GOMES DAS NEVES	CBR
96	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135365	PEDRO JOSÉ DE MATOS CARIDADE FERNANDES	CBR
97	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135401	VÍTOR MANUEL SILVA MARQUES FERREIRA	CBR
98	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135410	ANTÓNIO OLIVEIRA SOUSA	CBR
99	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135431	JOSÉ MANUEL SERÉM ROLO DOCE	CBR
100	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135472	FERNANDO DOS SANTOS DUARTE SOARES	CBR
101	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135563	VIRGÍLIO CARDOSO COSTA RATO	CBR
102	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135567	JOSÉ MARIA MARTINS ABREU	CBR
103	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135569	CARLOS ALBERTO NUNES SILVA	CBR
104	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135603	MÁRIO NETO LOBO	CBR
105	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135608	CARLOS MANUEL CRUZ COSTA	CBR
106	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135685	ANTÓNIO JOSÉ MARQUES COSTA	CBR
107	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135698	AMÍLCAR MANUEL NUNES CARDOSO	CBR
108	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135705	CÂNDIDO INÁCIO ALMEIDA	CBR
109	19-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135722	ARMÉNIO COELHO MORENO COUTINHO	CBR
110	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135754	JORGE EDGAR PINTO REBELO	CBR
111	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135767	ANTÓNIO CORREIA DA SILVA	CBR
112	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135770	JOAQUIM MANUEL MOURÃO DOS SANTOS	CBR
113	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135778	RUI ALBERTO DE MOURA AREDE NEVES	CBR
114	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135823	FERNANDO MANUEL PEREIRA DA SILVA	CBR
115	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135838	FERNANDO JOSÉ GONÇALVES FERREIRA	CBR
116	08-10-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	142224	MÁRIO RUI LOPES SANTOS	CBR
117	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149413	SANCHO DANIEL RODRIGUES CRUZ SIMÕES	CBR
118	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151475	RICARDO FILIPE PEREIRA VALADARES	DNL
119	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151487	CÁTIA MARGARIDA MARTINS FERNANDES	DNL
120	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151502	JORGE ALEXANDRE REI MARQUES CUNHA	DNL
121	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151549	SUSANA RAQUEL SANTA CRUZ MARTINS	DNL
122	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151747	SARA COSTA ALMEIDA	DNL
123	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151873	SOFIA CANTANTE MARQUES SALGUEIRO	DNL
124	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151995	NARCISO MANUEL DA ROCHA NÓBREGA	DNL
125	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152123	BRUNO RAFAEL PAIS MACEDO	DNL
126	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152227	RICARDO JOEL FERREIRA NUNES	DNL
127	08-10-2010	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142230	JOÃO LUÍS BORGES PINTO	DNL
128	08-10-2010	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142234	ANTÓNIO MANUEL CARVALHO MARTINS	DNL
129	08-10-2010	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	142244	JOSÉ RAUL CONCEIÇÃO OLIVEIRA	DNL
130	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135136	RUI JOSÉ CUNHA PIRES	DNL
131	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	135155	VIRGÍLIO DA COSTA SARAIVA SÁ	DNL
132	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135176	MANUEL JOAQUIM PIRES	DNL
133	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	135185	NELSON MANUEL ALVES FRANCISCO	DNL
134	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135188	MARCELINO CRUZ JORGE	DNL
135	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135232	FRANCISCO JOAQUIM CALADO SILVÉRIO	DNL
136	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135267	VÍTOR MANUEL DA SILVA PINHO LOURENÇO	DNL
137	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	135289	JOÃO MANUEL DOS SANTOS MILHANO	DNL
138	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135302	JOSÉ JERÓNIMO GALHARDO LEITÃO	DNL
139	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135324	JOSÉ JOAQUIM LIMA MEIRA	DNL
140	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	135331	CARLOS MANUEL MARTINS OLIVEIRA	DNL
141	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135349	JANUÁRIO CÉSAR LADEIRAS	DNL
142	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135352	ANTÓNIO FRANCISCO SOUTO PEDRO	DNL
143	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135365	JOSÉ MANUEL GONÇALVES PINTO	DNL
144	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135405	ANTÓNIO FERNANDO RAMOS GOMES	DNL
145	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135424	JOÃO DA SILVA NEVES	DNL
146	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135457	VÍTOR MANUEL MENDONÇA FERREIRA	DNL

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
147	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135464	JOSÉ PAULO MARTINS	DNL
148	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135496	ANTÓNIO AUGUSTO MARTINS FERREIRA	DNL
149	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135532	JOSÉ CARLOS GONÇALVES RAMOS	DNL
150	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135549	ANTÓNIO JOAQUIM DOMINGUEZ	DNL
151	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135594	JOÃO SANTOS BARROSO INÊS	DNL
152	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135601	ELISABETE DA SILVA MENDES	DNL
153	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135602	ANTÓNIO MANUEL DA COSTA GABRIEL	DNL
154	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135615	JOSÉ JÚLIO PEREIRA	DNL
155	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135620	ANTÓNIO MANUEL COSTA MARTINS	DNL
156	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135623	LUÍS ANTÓNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	DNL
157	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135636	FERNANDO MANUEL PARRA CASIMIRO	DNL
158	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135656	FERNANDO JORGE DA SILVA GONÇALVES	DNL
159	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135681	CARLOS MANUEL DE SOUSA CASTELÃO	DNL
160	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135682	JOSÉ ANTÓNIO TEIXEIRA BARROSO LEITE	DNL
161	21-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135701	FRANCISCO MANUEL ROCHA VIEIRA	DNL
162	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135832	VÍTOR MANUEL MACEDO CARVALHAIS	DNL
163	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135841	JOÃO BATISTA DA SILVA REBELO	DNL
164	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135864	DOMINGOS DO FUNDO OLIVEIRA	DNL
165	03-01-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	137896	ADRIANO CRUZ REBELO	DNL
166	09-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138463	CARLOS MANUEL JUNQUEIRO SÃO PEDRO	DNL
167	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138564	AVELINO FARINHA LOPES	DNL
168	19-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Comissário	135289	JOÃO MANUEL DOS SANTOS MILHANO	DNL
169	01-12-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	138384	ANTÓNIO LUÍS RODRIGUES MOTA	DNL
170	08-10-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	142230	JOÃO LUÍS BORGES PINTO	DNL
171	08-10-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	142234	ANTÓNIO MANUEL CARVALHO MARTINS	DNL
172	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissária	149340	SÓNIA ISABEL C. HENRIQUES PESTANA	DNL
173	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissário	149408	RUI MIGUEL DA ROCHA LOPES CRUZ	DNL
174	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissário	149412	JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS PEREIRA	DNL
175	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149427	MARIA CRISTINA BENTO CARDOSO	DNL
176	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149466	HÉLDER CHAVES SIMÕES	DNL
177	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149469	LUÍS ANTÓNIO DA COSTA VELOSO	DNL
178	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149487	RUI MIGUEL DIAS FERNANDES	DNL
179	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149513	ANA PAULA DA SILVA ANASTÁCIO	DNL
180	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149580	HUGO EDUARDO DE MOURA PEREIRA	DNL
181	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	149641	CARLOS MANUEL LOURENÇO FRANCISCO	DNL
182	04-12.2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149803	HUGO FIRMINO LOPES CARVALHO	DNL
183	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135 143	ANTÓNIO MANUEL BÁRBARA ASSUNÇÃO	EPP
184	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135 703	JOSÉ AUGUSTO SÉNICA FERREIRA SILVA	EPP
185	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135 419	VÍTOR MANUEL REIS BRAZ	EPP
186	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135 230	JOSÉ JOAQUIM MIRANDA CONCHINHA	EPP
187	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135 334	JOAQUIM JOSÉ GRAÇA MOTA	EPP
188	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135 400	ANTÓNIO MANUEL SANTOS GALHOFA	EPP
189	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135 519	JOÃO MANUEL LOPES	EPP
190	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135 704	FRANCISCO TADEU SILVA QUINTÃOS	EPP
191	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135 255	RUI MANUEL MENESES LOPES	EPP
192	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149 405	LUÍS MIGUEL RODRIGUES DE MATOS	EPP
193	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149 709	PEDRO JOSÉ GONÇALVES DOS REIS	EPP
194	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149 733	FRANCISCO JOSÉ BANHEIRO SOUSA	EPP
195	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135208	MARIA ROSA PEREIRA PINTO BORREICHO	EVR
196	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135218	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMÕES ROLO SERRANO	EVR
197	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135865	LUÍS FERNANDO PEREIRA ALMEIDA	EVR
198	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135268	JOÃO MANUEL DO ROSÁRIO CARVALHO	EVR
199	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135629	AMARO FRANCISCO PEREIRA PICOTO	EVR
200	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135422	FRANCISCO ANDRÉ ARAÚJO BARRETO	EVR
201	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135807	JOAQUIM VALÉRIO LATAS ESPADA	EVR
202	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135575	ANTÓNIO MARCOS RITA PARREIRA	EVR
203	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135712	MANUEL JOAQUIM AMARAMTE MAURÍCIO	EVR
204	07-12-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153198	RUI MIGUEL FIALHO CIDADES	EVR
205	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149601	LUÍS MANUEL TAVARES CAPUCHO	EVR
206	28-05-1994	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	133755	ANA ROSA MARTINS CAETANO	FAR
207	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151484	HUGO ALEXANDRE GONÇALVES HENRIQUES	FAR
208	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151675	JOÃO MANUEL SOUSA CATARINA	FAR
209	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151707	IBAN CARNEIRO COSTA	FAR
210	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151754	PAULO ROBERTO DOMINGOS GAGO	FAR
211	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151853	LUÍS FERNANDO BARRAMBANA RAMOS	FAR
212	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151887	CARLOS DAVID AFONSO HENRIQUES FERREIRO	FAR
213	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152053	CÂNDIDO GOMES LOPES	FAR
214	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152183	VÍTOR MIGUEL SOARES CONCEIÇÃO	FAR
215	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152186	SÉRGIO RODRIGUES BENTO	FAR
216	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152193	NOEL ALEXANDRE COSTA REFACINHO	FAR
217	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152195	MÁRCIO FILIPE MARTINS INÁCIO	FAR
218	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152263	BRUNO JORGE CAVACO PEREIRA	FAR
219	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135389	JOSÉ CARLOS BENTO PEREIRA DIAS	FAR
220	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135141	JOSÉ CARLOS DO SACRAMENTO MESTRE	FAR
221	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135271	JORGE MANUEL PAULITO MARTINHO MARTINS	FAR
222	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135507	ALBERTO MANUEL AZEVEDO DA CUNHA	FAR
223	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135526	ALEXANDRE JOSÉ CAVACO NUNES	FAR

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
224	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135270	VASCO MANUEL ÁGUAS ROQUE	FAR
225	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135335	JOSÉ MANUEL BORDA DE ÁGUA PEREIRA	FAR
226	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135476	SÉRGIO EVARISTO GONÇALVES DA PAZ	FAR
227	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135509	FERNANDO DE JESUS FARINHA	FAR
228	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135512	JOAQUIM ANTÓNIO HONRADO PEREIRA	FAR
229	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135568	JOSÉ MANUEL MARTINS GUERREIRO	FAR
230	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135605	JOAQUIM JOÃO CARAPINHA COTA	FAR
231	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135632	VÍTOR MANUEL PINA ESTEVES	FAR
232	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135861	VÍTOR MANUEL CORREIA MOGO	FAR
233	21-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135866	JOSÉ LUÍS PAULINO CONCEIÇÃO ALVES	FAR
234	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135871	HENRIQUE MANUEL ANDRADE JUSTO	FAR
235	13-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	142014	AMÍLCAR JOSÉ SILVA CORREIA	FAR
236	08-11-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	143922	JOAQUIM DUARTE BERNARDO VALENTIM	FAR
237	12-06-2011	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	133755	ANA ROSA MARTINS CAETANO	FAR
238	08-10-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	142212	ABÍLIO FERNANDO CARVALHO	FAR
239	04-10-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149395	CLÁUDIO FILIPE FERNANDES NUNES	FAR
240	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149489	RUI MIGUEL JORGE DA SILVA	FAR
241	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149531	MÁRIO JORGE GASPAR MARQUES	FAR
242	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149550	ROBERTO FILIPE COELHO GRADE	FAR
243	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149551	RUI MANUEL MARCELINO JUSTINO	FAR
244	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149572	CELSO ALEXANDRE FREITAS OLIVEIRA	FAR
245	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149592	PEDRO MIGUEL DE SOUSA DE ASSIS DIAS	FAR
246	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149665	BRUNO AGOSTINHO NETO GARCIA	FAR
247	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149767	PEDRO MIGUEL MARTINS DA CRUZ SILVESTRE	FAR
248	15-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149854	MANUEL JOSÉ PAIS SOUSA	FAR
249	14-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149856	NÉLSON ALEXANDRE PEREIRA VÍCTOR	FAR
250	05-11-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149312	CARLOS ALBERTO PEREIRA RUA	FAR
251	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149350	PEDRO MIGUEL ROCHA CRAVINHO	FAR
252	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149373	JOÃO MIGUEL CRUZ RODRIGUES	FAR
253	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149423	NUNO FILIPE JURADO RUIVO	FAR
254	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149522	HUGO MANUEL REIS ROSA	FAR
255	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149577	VÍTOR ROSA MARTINS	FAR
256	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149627	LUÍS MÁRIO ESTÊVÃO ROLÃO	FAR
257	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149653	NUNO TIAGO OLIVEIRA ANTÓNIO	FAR
258	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149790	PAULO ALEXANDRE DE SEIXAS TOMÁS	FAR
259	12-06-1994	ComportamentoExemplar	Cobre	Chefe	133755	ANA ROSA MARTINS CAETANO	FAR
260	03-10-2015	ComportamentoExemplar	Prata	Agente Principal	148264	LUÍS FILIPE PATROCÍNIO ROSA	FAR
261	04-12-2015	ComportamentoExemplar	Prata	Agente Principal	149508	MARCO ANTÓNIO MARTINS SALOIO	FAR
262	05-12-2015	Omportamento Exemplar	Prata	Agente	149676	MANUEL ANTÓNIO TEIXEIRA DE SOUSA	FAR
263	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135287	JOSÉ MANUEL TAVARES APARÍCIO	GRD
264	01-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135342	ADELINO XAVIER CABRAL	GRD
265	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135373	JOSÉ COSTA PINTO	GRD
266	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135640	RUI MATEUS ALMEIDA	GRD
267	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135669	MÁRIO DA SILVA GOMES	GRD
268	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135764	JORGE GABRIEL DANTIER NUNES	GRD
269	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135831	FERNANDO DA CUNHA GOUVEIA PINTO	GRD
270	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135862	JOSÉ CARLOS CAIRRÃO	GRD
271	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152265	CRISTINA DA CONCEIÇÃO COSTA OLIVEIRA	ISP
272	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151520	PAULO CÉSAR PONTE REGO	ISP
273	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151644	JOÃO PAULO DOS REIS TEIXEIRA	ISP
274	27-04-2015	Assiduidade	2 Estrela	Chefe	143308	VÍTOR ELÍSIO FERREIRA CUCU	ISP
275	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135556	JOÃO ANTÓNIO MEDEIROS PEREIRA	ISP
276	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135340	JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS CANDEIAS	ISP
277	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135699	JORGE MANUEL GOMES RODRIGUES	ISP
278	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135872	ANTÓNIO CARLOS JESUS SANTOS	ISP
279	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135573	JORGE AFONSO DE ALMEIDA CARVALHO	ISP
280	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135256	ANTÓNIO MANUEL HOMEM FERREIRA	LRA
281	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135161	CARLOS MANUEL FERREIRA MATEUS	LRA
282	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135195	MANUEL FERREIRA SANTOS	LRA
283	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135196	FERNANDO SANTOS GASPAR	LRA
284	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135236	ARMANDO VICTORIANO VIEIRA	LRA
285	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135319	JOÃO DA COSTA MENDES	LRA
286	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135357	RUI LUÍS PEDROSA DA SILVA	LRA
287	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135590	PAULO VICENTE ALVES MATOS	LRA
288	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135147	JORGE FREITAS DE SOUSA	LRA
289	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135333	HERMÍNIO JORGE SIMÕES GONÇALVES	LRA
290	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135344	LUÍS JORGE CORREIA SANTOS	LRA
291	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135384	CARLOS MANUEL MOTA CARVALHO	LRA
292	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135391	JOÃO FERNANDO PINTO MARTINS	LRA
293	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135397	JOSÉ LUÍS GONÇALVES AMARAL	LRA
294	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135586	LEONEL PAULO CARVALHO	LRA
295	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135679	HÉLIO FERNANDO GARISO SILVA GANTE	LRA
296	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135833	JORGE ANTÓNIO ALEXANDRE	LRA
297	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135345	JOSÉ MANUEL MENDES COELHO	LRA
298	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135393	ANTÓNIO RIBEIRO CARDOSO	LRA
299	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135528	OLIVEIROS MOREIRA OLIVEIRA	LRA
300	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135853	ARMANDO MANUEL MENDES ANTUNES NEVES	LRA

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
301	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	147197	ELSA MARIA DOMINGUES RAMALHO	LRA
302	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148356	MÁRIO ANTÓNIO ANDRADE DAVID	LRA
303	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149435	FREDERICO MARQUES COUTINHO	LRA
304	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149454	ANTÓNIO PEDRO PIEDADE SERRANO	LRA
305	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149528	FRANCISCO MANUEL SOUSA FERRAZ	LRA
306	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149622	PEDRO MIGUEL SANTOS ANTÓNIO	LRA
307	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149651	JORGE ALEXANDRE SANTOS COTOVIO	LRA
308	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149654	RICARDO NUNO PEREIRA DINIS PINHEIRO	LRA
309	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149715	PEDRO MIGUEL AZENHA SILVA	LRA
310	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149836	VASCO ANDRÉ ARAÚJO SIMÕES ANTÓNIO	LRA
311	01-07-2015	Assiduidade	1 Estrela	Comissário	149332	HUGO FILIPE MIRANDA GONÇALVES PIMENTEL	LSB
312	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151473	LUÍS MIGUEL BIOR AIRES	LSB
313	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151586	NELSON RICARDO DIAS	LSB
314	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151679	HENRIQUE MANUEL ALVES	LSB
315	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151719	JOÃO FLÁVIO MOREIRA CUNHA	LSB
316	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	152145	DAVID JOSÉ VALÉRIO SEZÕES	LSB
317	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151543	ANTÓNIO SÉRGIO CAVADAS CASTIAJO	LSB
318	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151690	JOSÉ CARLOS REIS FERREIRA	LSB
319	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151764	FERNANDO FILIPE PEREIRA	LSB
320	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151821	DAVID VENTURA GONÇALVES	LSB
321	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151899	FILIPE MANUEL DIAS BRANCO	LSB
322	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151915	PAULO JORGE PEREIRA	LSB
323	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152111	SANDRA MARIA LAGOA	LSB
324	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152159	FERNANDO MIGUEL VILELA	LSB
325	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152161	BRUNO JOSÉ MARTINS	LSB
326	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152272	ANTERO MANUEL CORREIA	LSB
327	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152287	EUGÉNIO MANUEL FERNANDES	LSB
328	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152293	RUI PEDRO OLIVEIRA	LSB
329	27-10-2013	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151367	ALEXANDRE MIGUEL SOUSA BENTO COSTA	LSB
330	04-12-2010	Assiduidade	1 Estrela	Agente	149393	LUÍS MIGUEL DE OLIVEIRA LOURENÇO	LSB
331	27-10-2013	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151387	JOSÉ MIGUEL ABRUNHOSA MARTINS	LSB
332	06-01-2008	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	146516	CLÁUDIO MANUEL DIAS NABEIRO	LSB
333	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151556	NUNO RICARDO VENTURA MIGUEL	LSB
334	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151576	RICARDO CARRILHO CORREIA GONÇALVES ALVES	LSB
335	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151670	ALEXANDRE MANUEL FERNANDES SILVESTRE	LSB
336	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151672	NUNO LUÍS PINHAL FERNANDES	LSB
337	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151674	RUI MIGUEL FERREIRA MARQUES REI	LSB
338	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151714	MARCO ALEXANDRE AZEVEDO DA COSTA	LSB
339	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151730	EDGAR MIGUEL PEREIRA SANTOS	LSB
340	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151744	HELDER FRANCISCO DE SÁ FERREIRA	LSB
341	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151796	RICARDO SIMÃO MANSO PEIXOTO SANTANA	LSB
342	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151813	DAVID PAULO FRIAS	LSB
343	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152007	JOÃO DANIEL PIRES BRITO	LSB
344	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152032	BRUNO MIGUEL PATO BAPTISTA	LSB
345	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152054	RAÚL VINHAIS BORGES	LSB
346	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152058	CARLOS JORGE DA GRAÇA JOSÉ	LSB
347	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152095	DAVID ALEXANDRE FERNANDES PINHEIRO ALVES	LSB
348	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152166	LICÍNIO ALEXANDRE LOURENÇO SILVA NUNES	LSB
349	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152275	BRUNO MIGUEL CANELA ANTUNES	LSB
350	27-10-2013	Assiduidade	1 Estrela	Agente	150828	EVELINA MOREIRA BENTO	LSB
351	11-10-2009	Assiduidade	1 Estrela	Subcomissário	149183	CARLOS MANUEL SEQUEIRA CAROLINO	LSB
352	11-10-2009	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal	148248	PASCAL BATISTA PEREIRA	LSB
353	11-10-2009	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal	148456	NUNO MIGUEL ESPÍRITO SANTO DE SÁ	LSB
354	11-10-2009	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal	148509	MARCO MANUEL CARROLA DOS REIS BORREGO	LSB
355	11-10-2009	Assiduidade	1 Estrela	Agente	148690	PAULO JORGE NOBRE COUTO	LSB
356	11-10-2009	Assiduidade	1 Estrela	Agente	148876	MICHAEL JOAQUIM MARREIROS RAFAEL	LSB
357	18-07-2015	Assiduidade	1 Estrela	Subcomissário	149322	BRUNO MIGUEL RAMOS ALVES	LSB
358	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151468	CARLOS ALBERTO PEREIRA GAMEIRO	LSB
359	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151740	VÍTOR MANUEL GONÇALVES FERREIRA	LSB
360	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151843	JOSÉ CARLOS AGUIAR PEREIRA	LSB
361	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151975	CARLOS ALBERTO ALVES GONÇALVES	LSB
362	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152162	BRUNO MANUEL ALMEIDA FRANCISCO	LSB
363	27-10-2013	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151362	JOÃO MANUEL CAETANO FERNANDES	LSB
364	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151469	ROGÉRIO VÍTOR FERREIRA DA SILVA	LSB
365	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151476	SÉRGIO MIGUEL FERREIRA CRUZ	LSB
366	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151521	VALTER HENRIQUE SERRA AFONSO	LSB
367	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151577	BRUNO MIGUEL SILVA E GRAÇA	LSB
368	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151607	JOSÉ CARLOS GIL LEONARDO	LSB
369	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151659	SÉRGIO ORLANDO SÃO PEDRO PIRES	LSB
370	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Subcomissário	151723	BRUNO ANTÓNIO GAMEIRO CORREIA RATINHO	LSB
371	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151782	NUNO MIGUEL FERNANDES DA COSTA	LSB
372	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151855	TIAGO JOSÉ MARTINS	LSB
373	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151905	NUNO MIGUEL ABRANTES DOS SANTOS	LSB
374	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151919	RICARDO JORGE LOPES CARDOSO RODRIGUES	LSB
375	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	152004	BRUNO FILIPE DOMINGOS NUNES	LSB
376	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	152037	MARCO PAULO NUNES RIBEIRO	LSB
377	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152042	TIAGO ALEXANDRE BENTO RODRIGUES	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
378	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152091	FÁBIO JOSÉ CAIXEIRINHO GONÇALVES	LSB
379	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152115	PEDRO MIGUEL MELO NUNES	LSB
380	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152134	NUNO MIGUEL LAGES RODRIGUES	LSB
381	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	152184	EDUARDO GUILHERME ROSINHA M. PINTO SANTOS	LSB
382	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152188	RUI GUERRA LOPES	LSB
383	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152276	RUI FILIPE SILVA CARDOSO RODRIGUES	LSB
384	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152296	TÂNIA PATRÍCIA MOREIRA FERREIRA DOS SANTOS	LSB
385	08-04-2012	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	149964	RICARDO JORGE CARVALHO DOS SANTOS	LSB
386	11-10-2009	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal	148683	NUNO MIGUEL TRINDADE ALVES	LSB
387	11-10-2009	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal	149144	RICARDO AGUILAR CARVALHO	LSB
388	27-10-2013	Assiduidade	1 Estrela	Agente	150682	PEDRO TIAGO DA GRAÇA MIGUENS DIAS	LSB
389	27-10-2013	Assiduidade	1 Estrela	Agente	150875	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS ROMANO	LSB
390	27-10-2013	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151351	CARLOS MANUEL MACHADO ESTEVES	LSB
391	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152127	GONÇALO NUNO SALVADOR HENRIQUES	LSB
392	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151637	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	LSB
393	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151512	HUGO DANIEL FONSECA MOURA	LSB
394	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	152022	DANIEL RICARDO FERNANDES	LSB
395	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151482	BRUNO JOSÉ LONTRO	LSB
396	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151820	SAMUEL MACHADO COSTA	LSB
397	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	152022	DANIEL RICARDO FERNANDES	LSB
398	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151910	BRUNO MIGUEL PINTO ANTAS	LSB
399	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151563	MÁRIO FILIPE ROCHA	LSB
400	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151575	RICARDO JORGE MELO	LSB
401	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152114	JORGE MANUEL MENDES	LSB
402	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151668	BRUNO MIGUEL FERNANDES	LSB
403	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151669	CARLOS DANIEL SOUSA	LSB
404	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151715	PAULO ALEXANDRE GONÇALVES	LSB
405	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152185	RICARDO MANUEL MARCHANTE	LSB
406	06-01-2008	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal	146444	LUÍS FILIPE DA SILVA GONÇALVES	LSB
407	08-04-2012	Assiduidade	1 Estrela	Agente	150336	SARA DE FÁTIMA VALENTE RASTEIRO	LSB
408	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151622	PAULO JORGE MORAIS SILVA	LSB
409	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151770	RICARDO JOSÉ SILVA PEREIRA GONÇALVES	LSB
410	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151848	PEDRO MIGUEL RAPOSO DIAS	LSB
411	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152124	SÍLVIA MARTA MARTINS GONÇALO	LSB
412	13-11-2006	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	144666	PAULO JORGE DA EIRA	LSB
413	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	152008	PAULO JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	LSB
414	03-02-2002	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal	141201	PAULO ALEXANDRE MARTINS SALVADO RAMOS PIRES	LSB
415	12-11-2006	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal	144449	NELSON RICARDO ANTUNES DE SOUSA	LSB
416	04-12-2010	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal	149625	NUNO FILIPE ALCOBIO BENTO	LSB
417	08-04-2012	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal	150236	SÍLVIA MARIA DOS SANTOS PINTO PINHEIRO	LSB
418	27-10-2013	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151320	MARCO PAULO VIEIRA MARQUES DA COSTA	LSB
419	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151552	SÉRGIO FLÁVIO DUARTE DE PAIVA	LSB
420	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152117	TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA ANTUNES	LSB
421	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152136	PEDRO MIGUEL ROSA FERNANDES	LSB
422	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152170	RAUL MANUEL LEONARDO	LSB
423	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151515	LUÍS MANUEL NASCIMENTO NUNES DAS NEVES	LSB
424	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151592	TIAGO FILIPE SANTOS MONTEIRO	LSB
425	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151765	DANIEL FILIPE DA COSTA RODRIGUES	LSB
426	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151827	LUÍS MIGUEL SIMÕES DA CRUZ	LSB
427	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151833	PAULO ALEXANDRE NUNES GOUVEIA	LSB
428	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151470	LUÍS MANUEL FERREIRA VELOSO	LSB
429	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151596	JORGE FILIPE FERNANDES DE AGUIAR	LSB
430	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151725	BRUNO EMANUEL COSTA MATIAS	LSB
431	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151793	BRUNO FERNANDO VALENTE MARQUES	LSB
432	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151828	ALEXANDRE MANUEL SERRA MENDES SOARES	LSB
433	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151863	ALEXANDRA MARIA CARMONA MENDES	LSB
434	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151945	BRUNO MIGUEL VERÍSSIMO DUARTE	LSB
435	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152172	HUGO MIGUEL SANTIAGO RODRIGUES	LSB
436	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151944	RICARDO CÉSAR CARAMELO ALMEIDA	LSB
437	04-01-2010	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	138243	JOÃO ANTÓNIO FIALHO DIAS	LSB
438	23-07-2011	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	139623	RUI MANUEL MOLERO FIALHO DE MOURA	LSB
439	24-07-2010	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	138800	JOÃO CARLOS DA SILVA VIEIRA	LSB
440	03-01-2010	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	139360	JOÃO MANUEL GRILO BARREIRAS	LSB
441	03-02-2010	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	141201	PAULO ALEXANDRE MARTINS SALVADO RAMOS PIRES	LSB
442	23-07-2011	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	139915	FILIPE ALBERTO REINO DA CUNHA	LSB
443	26-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143136	JOÃO PAULO MARTINS ALVES ALEGRE	LSB
444	27-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143219	JULIETA DELGADO JORGE	LSB
445	03-01-2011	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	139302	VÍTOR AZEVEDO MENDONÇA	LSB
446	26-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142990	JOSÉ MANUEL MARTINS MENDES	LSB
447	26-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143011	PAULO JORGE E CASTRO SILVA	LSB
448	27-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143226	EURICO ANTÓNIO LOPES GRAÇA	LSB
449	27-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143368	JOSÉ ANTÓNIO FREITAS RODRIGUES	LSB
450	27-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143390	PAULO RICARDO HENRIQUES FERREIRA	LSB
451	28-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143507	PAULO JORGE FERNANDES DE CARVALHO	LSB
452	28-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143511	JOÃO PEDRO COLAÇO CARDOSO	LSB
453	03-10-2008	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142118	FERNANDO DAVID GOMES DAMIÃO BAIÃO	LSB
454	28-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	142730	JOSÉ DOS SANTOS DIAS LUDOVINO	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
455	11-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	142490	VÍTOR JOÃO AFONSO DE NAZARÉ	LSB
456	13-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	142776	NUNO MIGUEL CAVALEIRO CHARRUA	LSB
457	05-12-2008	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	137421	MARIA EUGÉNIA GASPAR TAVARES COSTA	LSB
458	11-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142475	PEDRO MIGUEL DA SILVA GOUVEIA	LSB
459	12-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142562	VÍTOR CARLOS RODRIGUES	LSB
460	13-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142778	DINIS VENTURA CLAUDINO ALBERTO	LSB
461	13-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142783	PAULO JORGE DIAS PITA	LSB
462	13-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142866	EUGÉNIO VALENTE DE OLIVEIRA	LSB
463	13-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142803	LUÍS PAULO LOPES MORGADO	LSB
464	18-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142947	LUÍS MIGUEL SILVA CABRAL	LSB
465	12-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142683	PAULO JORGE ANTUNES DE SOUSA	LSB
466	12-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142594	CARLOS JORGE PEREIRA CARVALHO	LSB
467	18-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142942	RUI ANTÓNIO MARTINS AFONSO	LSB
468	11-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	142332	ANTÓNIO M. DA SILVA DOS SANTOS CASTANHEIRA	LSB
469	11-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142294	LUÍS MIGUEL FONTOURA MOUTINHO MAGALHÃES	LSB
470	12-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142610	PEDRO NUNO CORDEIRO REIS POUSADAS	LSB
471	11-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142413	MANUEL ANTÓNIO RENCA PIRES	LSB
472	13-10-2014	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	142835	EGAS MONIZ FERREIRA DE FREITAS	LSB
473	04-01-2010	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	138199	JOSÉ MANUEL CORAÇÃO PALMA	LSB
474	27-04-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143365	CARLOS MANUEL FERNANDES DOMINGUES	LSB
475	09-05-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143516	ANTÓNIO MANUEL ABREU SILVEIRINHA	LSB
476	28-05-2014	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	133452	NATÉRCIA ZOLEIDA DE OLIVEIRA PEGADO FELGUEIRAS	LSB
477	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135204	MÁRIO ARAÚJO BORNES	LSB
478	04-12-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	134644	FERNANDO JOSÉ RIBEIRO DURÃO	LSB
479	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135214	JOÃO CARLOS RAMOS DOS SANTOS	LSB
480	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135426	JOSÉ MANUEL LIGEIRO DA ROSA	LSB
481	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135432	ANTÓNIO HENRIQUE MENDES TOSTE	LSB
482	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135144	JOSÉ MANUEL SOBRAL CRUZ	LSB
483	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135162	SILVÉRIO SANTOS	LSB
484	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135565	JOÃO MANUEL DIOGO SERAFIM	LSB
485	21-02-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	142005	JOSÉ ANTÓNIO PINHEIRO LADEIRO	LSB
486	05-03-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	134509	ANTÓNIO HERCULANO OLAS FERREIRA	LSB
487	04-02-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	134536	ANTÓNIO GABRIEL FERNANDES PIRES	LSB
488	06-03-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	134664	JOSÉ ANTÓNIO CANDEIAS GRILO	LSB
489	04-03-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	134707	JOÃO FERNANDES DELGADO	LSB
490	05-03-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	134927	AUGUSTO LOPES GARCIA SANTOS	LSB
491	05-03-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135072	VALENTIM AUGUSTO INOCÊNCIO MALTA	LSB
492	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135175	MÁRIO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	LSB
493	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135190	JOÃO MANUEL PROENÇA GOULÃO	LSB
494	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135244	JOÃO ANTÓNIO DOS SANTOS MELO	LSB
495	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135322	HORÁCIO MACELA PEREIRA	LSB
496	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135347	HENRIQUE ANTÓNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	LSB
497	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135518	JOAQUIM CARLOS DA CONCEIÇÃO DOS REIS	LSB
498	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135612	ANTÓNIO GAMANHO SEBASTIÃO	LSB
499	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135694	JOSÉ MANUEL LOBO CANHOTO	LSB
500	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135780	JOSÉ VIEIRA LOPES	LSB
501	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	134249	JOAQUIM RODRIGUES OLIVEIRA	LSB
502	04-03-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	134468	CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALBANO	LSB
503	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	135145	MANUEL GUEDES MONTEIRO	LSB
504	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135156	CARLOS MANUEL GONÇALVES DE BARROS	LSB
505	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135191	JOAQUIM ANTÓNIO MORGADO MALHEIRO	LSB
506	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135249	JOSÉ LEANDRO	LSB
507	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135306	ANTÓNIO ALBERTO DE ALMEIDA VARELAS	LSB
508	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135338	JOÃO JOSÉ MATROCA BAJANCA	LSB
509	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135409	JOÃO JOSÉ GIL AIRES	LSB
510	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135627	JOSÉ ALBERTO MARQUES VARANDA LOPES	LSB
511	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135700	MANUEL RIBEIRO GONÇALVES	LSB
512	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135810	EVÉLIO PAULO DE JESUS BEJA	LSB
513	24-09-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	142047	VÍTOR MANUEL HENRIQUES MATEUS DIAS	LSB
514	04-02-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	134946	JOSÉ ANTÓNIO SERRA FERNANDES	LSB
515	18-06-2014	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	133797	JOSÉ DANIEL MOURA DE MELO	LSB
516	06-12-2014	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	134119	JOSÉ MARIA DOS SANTOS PAULO	LSB
517	04-04-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	134475	AUGUSTO CARLOS FERNANDES MOREIRA	LSB
518	04-03-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	134888	MANUEL ALEXANDRE MARQUES	LSB
519	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135409	JOÃO JOSÉ GIL AIRES	LSB
520	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135644	AMÉRICO DOS SANTOS BORDELO	LSB
521	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135696	ROSA MARIA DE JESUS ANTONINHO	LSB
522	13-02-2014	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	141992	ANTÓNIO ESTEVES FÉLIX GEIRINHAS	LSB
523	24-09-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	142037	JÚLIO PEDRO ALMEIDA DOS SANTOS	LSB
524	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135425	HÉLDER MARTINS RODRIGUES	LSB
525	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135160	ILÍDIO JOSÉ FERREIRA	LSB
526	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135261	JORGE MANUEL JACINTO	LSB
527	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135285	CELESTINO ANTÓNIO MEDEIROS	LSB
528	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135312	FERNANDO GONÇALVES TEIXEIRA	LSB
529	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135346	ANTÓNIO ALBERTO GONÇALVES VENCESLAU	LSB
530	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135380	JOAQUIM AUGUSTO TAVEIRA CARVALHO OLIVEIRA	LSB
531	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135421	JOSÉ CARLOS ALMEIDA ARAÚJO	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
532	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135438	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES PEREIRA	LSB
533	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135479	ANTÓNIO MANUEL SANTOS	LSB
534	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135482	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ALEXANDRE	LSB
535	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135668	VICTOR MANUEL DIAS RAMOS	LSB
536	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135725	JOSÉ ARMANDO DE OLIVEIRA CASEIRO	LSB
537	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135182	RUI REIS ANTUNES	LSB
538	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135420	JORGE MANUEL MATOS	LSB
539	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135655	JOAQUIM FLORINDO	LSB
540	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135733	DIAMANTINO JESUS MARTINS	LSB
541	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135706	JOSÉ LEONARDO FERREIRA	LSB
542	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135714	ANTÓNIO ALBERTO FERNANDES	LSB
543	28-05-2014	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	133298	MARIA DA LUZ RIBEIRO MENDES GONÇALVES	LSB
544	19-06-2014	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	133531	BERNARDO GOMES DE SOUSA CIRILO	LSB
545	29-05-2014	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	133970	FRANCISCO MANUEL SIL PINHEL	LSB
546	20-06-2014	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	133667	JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA SANTOS	LSB
547	19-06-2014	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	133356	JOSÉ AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA	LSB
548	18-06-2014	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	133594	FERNANDO MANUEL ROCHA PASCOAL MATOS	LSB
549	18-06-2014	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	133943	ANTÓNIO JOAQUIM RODRIGUES ISAÚL	LSB
550	06-03-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	134587	JOSÉ MANUEL CALVO ANDRÉ	LSB
551	19-06-2014	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	133756	MIGUEL COLUMBANO MONTEIRO CORREIA	LSB
552	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	151470	LUIS MANUEL FERREIRA VELOSO	LSB
553	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152508	JOSÉ MIGUEL JAQUES SILVA	LSB
554	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153116	DUARTE NUNO SANTOS REBELO	LSB
555	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	151944	RICARDO CÉSAR CARAMELO ALMEIDA	LSB
556	27-10-2011	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	151387	JOSÉ MIGUEL ABRUNHOSA MARTINS	LSB
557	06-03-2014	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152313	DANIEL FILIPE CASTRO	LSB
558	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152625	PEDRO MIGUEL DE SOUSA MENDES	LSB
559	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152226	RICARDO JOSÉ GINJA DA FONSECA	LSB
560	27-10-2011	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	151367	ALEXANDRE MIGUEL SOUSA BENTO COSTA	LSB
561	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	151615	BRUNO MANUEL DUARTE HENRIQUES	LSB
562	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153383	PEDRO FERNANDO GOMES VIEIRA RIBEIRO DA SILVA	LSB
563	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152099	JOÃO MANUEL FERNANDES DE AZEVEDO	LSB
564	27-10-2011	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150828	EVELINA MOREIRA BENTO	LSB
565	11-10-2007	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	149183	CARLOS MANUEL SEQUEIRA CAROLINO	LSB
566	06-03-2014	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152426	JORGE MIGUEL DOS SANTOS FAVA	LSB
567	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152528	SANDRO EMANUEL CARDOSO GOUVEIA	LSB
568	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152549	NELSON FILIPE PINTO LOUREIRO	LSB
569	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152736	JOSÉ MIGUEL ROCHA PONTINHA	LSB
570	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152815	ARSÉNIO MANUEL GOMES SANTOS	LSB
571	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152866	NUNO FILIPE SOARES CARVALHO	LSB
572	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152970	RICARDO FILIPE OLIVEIRA COELHO	LSB
573	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152983	HELDER FERNANDO VIEIRA RIBEIRO	LSB
574	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153077	RICARDO GOMES FERREIRA	LSB
575	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153099	BRUNO MIGUEL CARITA MENDES CAVACA	LSB
576	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153101	SÉRGIO MANUEL RODRIGUES DIAS	LSB
577	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153189	ANDRÉ CORREIA DIAS	LSB
578	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153204	PAULO ALEXANDRE PEDREIRA EIRAS	LSB
579	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153222	FILIPE MIGUEL CAMPOS CANILHO	LSB
580	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153449	FREDERICO JOSÉ RODRIGUES FRANCO	LSB
581	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153487	CARLOS RICARDO CUNHA VIEIRA	LSB
582	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153551	DANIEL JESUS BATISTA MOURO	LSB
583	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	152184	EDUARDO GUILHERME ROSINHA M. PINTO SANTOS	LSB
584	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	149964	RICARDO JORGE CARVALHO DOS SANTOS	LSB
585	11-10-2007	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	148683	NUNO MIGUEL TRINDADE ALVES	LSB
586	27-10-2011	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	151351	CARLOS MANUEL MACHADO ESTEVES	LSB
587	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	151496	NUNO ANDRE SANTOS LIZARDO	LSB
588	06-03-2014	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152332	SÉRGIO ARTUR PINTO RIBEIRO	LSB
589	06-03-2014	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152449	ROBERTO RAFAEL MARTINHO MIRRADO	LSB
590	06-03-2014	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152470	RUI MANUEL MARTINS CARVALHO GONÇALVES	LSB
591	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153016	GONÇALO FILIPE GOMES CRISTOVAO	LSB
592	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153024	SÉRGIO MANUEL DE OLIVEIRA SIMÕES	LSB
593	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	151512	HUGO DANIEL MOURA	LSB
594	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	152022	DANIEL RICARDO FERNANDES	LSB
595	06-01-2006	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	146444	LUÍS FILIPE DA SILVA GONÇALVES	LSB
596	06-03-2014	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152397	RICARDO FILIPE CÉSAR RIBEIRO	LSB
597	06-03-2014	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152360	LUÍS MIGUEL RIBEIRO GOMES	LSB
598	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152124	SÍLVIA MARTA MARTINS GONÇALO	LSB
599	13-11-2004	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	144666	PAULO JORGE DA EIRA	LSB
600	14-11-2004	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	144449	NELSON RICARDO ANTUNES DE SOUSA	LSB
601	04-12-2008	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	149625	NUNO FILIPE ALCOBIO BENTO	LSB
602	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	150236	SÍLVIA MARIA DOS SANTOS PINTO PINHEIRO	LSB
603	27-10-2011	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	151320	MARCO PAULO VIEIRA MARQUES DA COSTA	LSB
604	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	151552	SÉRGIO FLÁVIO DUARTE DE PAIVA	LSB
605	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152117	TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA ANTUNES	LSB
606	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152136	PEDRO MIGUEL ROSA FERNANDES	LSB
607	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152170	RAUL MANUEL LEONARDO	LSB
608	19-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135494	JOSÉ ESTÊVÃO GARCIA LOURENÇO	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
609	05-01-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138098	JORGE LUÍS BRÁS MONTEIRO	LSB
610	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138468	CARLOS MANUEL RICARDO JORGE	LSB
611	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138488	HORÁCIO ARMÉNIO SILVA HENRIQUES	LSB
612	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138509	JOSÉ MANUEL RIBEIRO VIEIRA	LSB
613	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	138524	CARLOS MANUEL FERNANDES JORGE	LSB
614	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138583	PAULO JOSÉ ALVES DOS SANTOS	LSB
615	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138644	JOAQUIM JOSÉ PEDROSA CARDOSO	LSB
616	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	138683	ROGÉRIO MARQUES CANAS COLUNA	LSB
617	09-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138753	MANUEL LUÍS AFONSO	LSB
618	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138893	CARLOS ANTÓNIO LOUREIRO MATEIA	LSB
619	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138986	DINIS MANUEL GOMES GONÇALVES	LSB
620	01-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Superintendente	100070	JORGE ALEXANDRE GONÇALVES MAURÍCIO	LSB
621	18-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Comissário	135145	MANUEL GUEDES MONTEIRO	LSB
622	18-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	135156	CARLOS MANUEL GONÇALVES DE BARROS	LSB
623	03-01-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138194	EDUARDO ANTÓNIO BANDINHA MIRA LARA	LSB
624	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	138466	CARLOS ALBERTO ALVES SIMÕES	LSB
625	09-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	138546	LUÍS MIGUEL CANDEIAS SOARES	LSB
626	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138784	MANUEL DOMINGOS PINHEIRO BALEGAS	LSB
627	03-10-2013	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	142118	FERNANDO DAVID GOMES DAMIÃO BAIÃO	LSB
628	02-10-2014	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	142198	LUÍS MANUEL GOMES SALOMÉ	LSB
629	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	138394	PEDRO NUNO PEREIRA ANTUNES	LSB
630	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138552	FLORÊNCIO MANUEL DE JESUS ALVES	LSB
631	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138565	INOCÊNCIO FRANCISCO AFONSO CARVALHO	LSB
632	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138612	LUÍS MIGUEL ALVES ROMÃO DE FONTES E SOUSA	LSB
633	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138673	JORGE MANUEL DA FONSECA ROBALO	LSB
634	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138777	MÁRIO MANUEL GONÇALVES DOS SANTOS	LSB
635	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	138818	ABÍLIO SIMÕES GONÇALVES	LSB
636	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138844	PAULO VICENTE FERREIRA DA FONSECA	LSB
637	09-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138875	ARTUR AGOSTINHO NOGUEIRA DA SILVA	LSB
638	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138877	JOAQUIM JOSÉ MENDES MANTEIGAS	LSB
639	09-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139009	ANTÓNIO MANUEL DA SILVA SANTOS JOAQUIM	LSB
640	04-12-2014	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	137831	ANTÓNIO LOPES DIONÍSIO	LSB
641	04-01-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138243	JOÃO ANTÓNIO FIALHO DIAS	LSB
642	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138840	OTILIO RIBEIRO NETO	LSB
643	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138611	LUÍS RAMÃO FERMOSELLE DA SILVA	LSB
644	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138922	PAULO JORGE BATISTA NEVES	LSB
645	04-12-2014	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	137987	CARLOS MANUEL LOPES DA SILVA	LSB
646	05-01-2014	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	137593	JOÃO PAULO ALFACE MANGERICO	LSB
647	02-10-2014	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	142173	JOAQUIM TAVARES ALVES	LSB
648	04-12-2014	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138045	MARIA ALCINA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	LSB
649	19-06-2009	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	133756	MIGUEL COLUMBANO MONTEIRO CORREIA	LSB
650	04-01-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138065	RUI FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	LSB
651	05-01-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138077	CARLOS MANUEL PALHAIS AGUINCHA	LSB
652	04-01-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138199	JOSÉ MANUEL CORAÇÃO PALMA	LSB
653	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138800	JOÃO CARLOS DA SILVA VIEIRA	LSB
654	11-06-2011	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	132369	JOAO MARIA SERAFIM MARTINS	LSB
655	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149436	MIGUEL ÂNGELO ROCHA MARTINS	LSB
656	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149486	PAULO SÉRGIO MATOS NUNES	LSB
657	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149407	JOSÉ MANUEL ALMEIDA CHAVES	LSB
658	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149598	LEONTINA CIDÁLIA ALVES ESTEVES DA COSTA	LSB
659	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149609	TIAGO MIGUEL MORGADO LUÍS	LSB
660	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149611	ADEMAR JOSÉ CLEMENTE PEREIRA	LSB
661	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149669	FERNANDO JORGE SILVA	LSB
662	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149769	LUÍS MANUEL MATOS	LSB
663	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149770	CARLOS JORGE VIEIRA SÁ	LSB
664	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149818	PAULO ALEXANDRE LAVADINHO SOEIRINHO	LSB
665	01-09-2012	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	145540	PAULO PINA ANTUNES	LSB
666	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149155	RAÚL LOPES VASCONCELOS	LSB
667	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149520	PEDRO ALEXANDRE PEREIRA R. DE FIGUEIREDO	LSB
668	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149558	SÉRGIO SIMÕES DE CARVALHO	LSB
669	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149635	BRUNO CLÁUDIO CABRAL SANTOS DE CARVALHO	LSB
670	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149639	FERNANDA MARTA SALES ROSA	LSB
671	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149659	DANIEL RAMIRO DIAS MARCELO BORDELO	LSB
672	03-01-2006	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	139302	VÍTOR AZEVEDO MENDONÇA	LSB
673	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	148222	ANTÓNIO JOSÉ DAS NEVES RODRIGUES	LSB
674	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	148335	CARLA ODETE NUNES DA SILVA	LSB
675	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissário	149183	CARLOS MANUEL SEQUEIRA CAROLINO	LSB
676	16-02-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Subintendente	100201	JOSÉ PEDRO ALMEIDA GARCIA LOPES DE OLIVEIRA	LSB
677	03-10-2003	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142118	FERNANDO DAVID GOMES DAMIÃO BAIÃO	LSB
678	06-10-2013	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	147102	JORGE MIGUEL ROSMANINHO TRAGUEDO	LSB
679	01-07-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Intendente	100190	CATARINA MATEUS VIEGAS MACHADO FRANCO	LSB
680	11-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	142490	VÍTOR JOÃO AFONSO DE NAZARÉ	LSB
681	01-09-2012	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	146101	PAULO JORGE DOS REIS CALIXTO	LSB
682	06-10-2013	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	147285	PEDRO NUNO GARCIA FIDALGO	LSB
683	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148676	GONÇALO NUNO ANTUNES PEREIRA BRITO	LSB
684	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148683	NUNO MIGUEL TRINDADE ALVES	LSB
685	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149144	RICARDO AGUILAR CARVALHO	LSB

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
686	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissário	149828	NUNO MIGUEL MARQUES	LSB
687	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	149643	CASIMIRO EUGÉNIO MARTINS	LSB
688	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	149559	RUI ALEXANDRE FERNANDES	LSB
689	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	149389	PAULO ALBERTO CRAVEIRO	LSB
690	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149794	MIGUEL JUSTINO LOBÃO	LSB
691	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149618	LUÍS MIGUEL ANJOS	LSB
692	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149339	JOSÉ EDUARDO MATEUS	LSB
693	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149509	FERNANDO JOSÉ PRIOR	LSB
694	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149511	LEONILDE CONCEIÇÃO LOPES	LSB
695	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149761	BRUNO MIGUEL CARDOSO	LSB
696	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149652	PAULO ALEXANDRE AMARAL	LSB
697	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149532	RICARDO MIGUEL LIMA	LSB
698	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149616	JOÃO PEDRO DUQUE	LSB
699	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149674	MIGUEL MONTEIRO BONIFÁCIO	LSB
700	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149734	RICARDO JORGE PINTO	LSB
701	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149771	HÉLIO ANTÓNIO MARQUES	LSB
702	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149823	NUNO EMANUEL PEDRO	LSB
703	06-01-2013	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	146444	LUÍS FILIPE DA SILVA GONÇALVES	LSB
704	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148794	LUÍS MÁRIO RODRIGUES MOREIRA	LSB
705	06-10-2013	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	147294	NUNO MIGUEL DOMINGOS DIAS SIMÕES	LSB
706	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	148919	ALFREDO JORGE SILVA	LSB
707	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148441	ANABELA TEIXEIRA FERREIRA	LSB
708	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148728	MARIA ELISABETE PINTO DE ALMEIDA	LSB
709	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	148172	ANTÓNIO JOAQUIM FERREIRA	LSB
710	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148906	LUÍS MIGUEL DO CARMO LAMPREIA	LSB
711	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148930	ROMEU ALBERTO RODRIGUES DA COSTA	LSB
712	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148266	LUÍS RAFAEL BASÍLIO	LSB
713	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149253	RUI CARLOS CARDOSO PINHEIRO	LSB
714	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149264	LUÍS FILIPE PAIO CID	LSB
715	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148361	VIRGÍLIO EMANUEL DE CASTRO CUNHA	LSB
716	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149002	HUGO LUÍS DA COSTA MOTA	LSB
717	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149261	HUGO MIGUEL PALMILHA NAVALHA	LSB
718	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149023	CARLOS AIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	LSB
719	13-11-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	144666	PAULO JORGE DA EIRA	LSB
720	14-11-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	144924	ALEXANDRE CARLOS M. SACOTO JONES DE OLIVEIRA	LSB
721	04-01-2005	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	138065	RUI FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	LSB
722	12-11-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	144449	NELSON RICARDO ANTUNES DE SOUSA	LSB
723	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148674	NUNO ALEXANDRE PEREIRA GAITAS	LSB
724	01-07-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Subintendente	100216	ANTÓNIO JORGE PAIVA RESENDE DA SILVA	LSB
725	08-04-2012	Assiduidade	1 Estrela	Subcomissário	149918	JOSÉ MARCO SANTOS CATANHO	MDR
726	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151471	ROBERTO CARLOS ROCHA FREITAS	MDR
727	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151651	MARCO FABIANO FERREIRA CAMACHO	MDR
728	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151683	NUNO MIGUEL RODRIGUES FERREIRA	MDR
729	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151743	LUÍS FILIPE CANDELÁRIA VASCONCELOS	MDR
730	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151773	ANA LUÍSA SILVA TEIXEIRA TOMÁS	MDR
731	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151789	LUÍS MIGUEL FREITAS CARVALHO	MDR
732	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151790	MARCO DÉCIO VIEIRA JARDIM	MDR
733	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151836	LUÍS ALBERTO MENDONÇA PEREIRA	MDR
734	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151857	MÁRCIO ALBERTO ABREU NUNES	MDR
735	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151871	JOSÉ GABRIEL GONÇALVES SILVA	MDR
736	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151933	FÁBIO EVANDRO MENDONÇA VIEIRA	MDR
737	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151963	BRUNO MANUEL DANTAS ABREU	MDR
738	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151665	JOÃO JOSÉ HENRIQUES MENEZES CARDOSO	MDR
739	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151996	FÁBIO LINO SOUSA NUNES	MDR
740	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151999	MAGNO JOÃO RODRIGUES AGUIAR	MDR
741	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152041	BRUNO MIGUEL NÓBREGA MARQUES	MDR
742	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152072	HELDER TIMÓTEO MENDES PESTANA	MDR
743	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152080	CARLOS MANUEL FREITAS SOUSA	MDR
744	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152097	PAULO JORGE DA SILVA DE FREITAS	MDR
745	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152147	CRISTIANO PATRÍCIO FERNANDES JARDIM	MDR
746	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152163	SÉRGIO NUNO PEREIRA SILVA	MDR
747	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152176	ORLANDO VIEIRA SÁ	MDR
748	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152197	MÁRCIO SAMUEL ANDRADE COELHO	MDR
749	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152269	JOSÉ EDGAR INÁCIO FERNANDES BERIMBAU	MDR
750	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152286	SANDRA MARLENE GOMES MARTINS	MDR
751	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrela	Comissário	135149	CARLOS MANUEL SILVA PRAGANA GALHANAS	MDR
752	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrela	Agente Principal	135329	GILBERTO SILVA RODRIGUES	MDR
753	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrela	Agente Principal	135719	JOSÉ MARTINHO FONTES VIEIRA	MDR
754	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrela	Agente Principal	135746	ANTÓNIO HERNANI VIEIRA SOUSA	MDR
755	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	151665	JOÃO JOSÉ HENRIQUES MENEZES CARDOSO	MDR
756	14-11-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152080	CARLOS MANUEL FREITAS SOUSA	MDR
757	28-06-2014	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	151728	LUÍS CARLOS GREGÓRIO DOS SANTOS	MDR
758	08-11-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	146823	GONÇALO NUNO NÓBREGA SILVA	MDR
759	08-11-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	147397	GORETI FARIA DA CÔRTE	MDR
760	08-11-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	147498	ANTÓNIO JOÃO PEREIRA GOMES	MDR
761	07-12-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152682	DONATO JOSÉ PEREIRA GOMES	MDR
762	07-12-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152913	IVO SANTOS PAULO	MDR

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
763	07-12-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153046	MARCILIO DUARTE ANDRADE CRÓ	MDR
764	16-11-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	139191	MARTINHO ALDÓNIO PEREIRA	MDR
765	20-10-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	139784	SUSANA MARIA RODRIGUES FERREIRA	MDR
766	20-10-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	143497	JOSÉ OSVALDO BARROS PESTANA	MDR
767	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149359	JOSÉ LUÍS FREITAS GÓIS	MDR
768	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissário	149382	JOSÉ EMANUEL ABREU FERNANDES	MDR
769	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149394	PAULO CÉSAR SILVA MENDONÇA	MDR
770	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149527	MARCO PAULO MARTINS SATURNINO	MDR
771	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149649	PAULINA PATRÍCIA BASÍLIO VIEIRA	MDR
772	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149695	DINARTE MIGUEL GOUVEIA CORTE	MDR
773	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149843	HENRIQUE SIMÃO GÓIS QUINTAL	MDR
774	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151946	VÍTOR JOÃO PIMENTEL	PDL
775	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151516	RUI MIGUEL COSME LORAS	PDL
776	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151517	CLÁUDIO MANUEL MEDEIROS	PDL
777	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151560	CARLA PATRÍCIA COSTA	PDL
778	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151844	HUGO MANUEL MACHADO	PDL
779	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152208	RICARDO FILIPE RAPOSO	PDL
780	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151701	JOÃO ALBERTO FESTA SOARES	PDL
781	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152177	MÁRIO JORGE COUTO MELO	PDL
782	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151513	ELSA JESUS CORREIA	PDL
783	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152016	BRUNO MIGUEL PUIM SOUSA	PDL
784	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151840	JOÃO PAULO SANTO CARRIÇO	PDL
785	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151642	CLÁUDIO JORGE SILVA LUZ	PDL
786	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151559	BRUNO EMANUEL MIRANDA	PDL
787	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151686	GUALBERTO FILIPE MARTINS	PDL
788	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151777	BRUNO MANUEL PENACHO	PDL
789	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151680	NELSON LUÍS RODRIGUES	PDL
790	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151766	RUBEN SOUSA CORREIA	PDL
791	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152093	ROBERTO MANUEL MONIZ	PDL
792	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152173	HUGO JOSÉ VALENTE	PDL
793	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151587	MIGUEL ARRUDA CORREIA	PDL
794	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151942	PEDRO JOÃO PÁDUA	PDL
795	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151624	LUÍS MIGUEL SOUSA PACHECO	PDL
796	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151909	PAULO ALEXANDRE MEDEIROS	PDL
797	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151509	BRUNO MIGUEL SILVA	PDL
798	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151678	ANTÓNIO MANUEL GARCIA	PDL
799	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152059	BRUNO MIGUEL COSTA SOUSA	PDL
800	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152082	DINO MARTINHO SILVA	PDL
801	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151640	NUNO MIGUEL CORREIA COTA	PDL
802	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152077	BRUNO MIGUEL OLIVEIRA VAZ	PDL
803	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152187	MARCO AURÉLIO MENESES	PDL
804	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152294	RUI FERNANDO FURTADO	PDL
805	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151648	JOÃO PAULO MONIZ GOUVEIA	PDL
806	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151943	CLÁUDIO MIGUEL AGUIAR	PDL
807	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151865	LUÍS HENRIQUE MARTINS	PDL
808	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151902	FLÁVIO RENATO BARCELOS	PDL
809	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151590	CARLOS EDUARDO MONIZ	PDL
810	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152046	DÁRIO MANUEL PINHEIRO	PDL
811	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151530	TIAGO HUMBERTO SILVA	PDL
812	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151742	PEDRO MANUEL FERREIRA	PDL
813	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151571	CARINA ISABEL LEAL	PDL
814	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151958	JOSÉ MANUEL PEREIRA	PDL
815	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151835	LÍLIA MARGARIDA MELO	PDL
816	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151791	NUNO ARMANDO BETTENCOURT	PDL
817	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151884	FÁBIO ALEXANDRE CARVALHO	PDL
818	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152105	BRUNO FILIPE FERREIRA	PDL
819	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135814	CARLOS ALBERTO DUARTE	PDL
820	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135351	JOAQUIM AUGUSTO SOUSA	PDL
821	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135867	JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO	PDL
822	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135379	JOÃO MARCELINO COSTA	PDL
823	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135763	CARLOS MANUEL VALADÃO	PDL
824	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135593	JOAQUIM ISIDRO CARDOSO	PDL
825	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135797	JOSÉ VALDEMAR SILVA	PDL
826	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135847	DAVID SIMÕES BARCELOS	PDL
827	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135388	JOÃO BATISTA CARDOSO	PDL
828	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135561	JÚLIO ORLANDO TAVARES	PDL
829	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135846	VÍTOR MANUEL SILVA FARIA	PDL
830	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135360	LEONEL JOÃO TEIXEIRA	PDL
831	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135460	JOÃO MANUEL PACHECO	PDL
832	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135674	JOSÉ VASCO MOREIRA	PDL
833	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135822	MÁRIO JORGE PACHECO	PDL
834	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Subcomissário	153042	DÁRIO ANTÓNIO NUNES MARTA	PDL
835	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149583	LUÍS DANIEL BARBOSA FUNDO	PDL
836	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149548	LEONEL SIMAS RODRIGUES	PDL
837	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149578	JOÃO MANUEL CARVALHO	PDL
838	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	149346	CARLOS MANUEL FÉLIX	PDL
839	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149563	CARLOS ALBERTO LOPES	PDL

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
840	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	149386	JOÃO PAULO CARVALHO ANTÃO	PDL
841	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149354	ANTÓNIO PIRES MONTEIRO	PDL
842	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149358	SANDRA FÁTIMA MONTEIRO	PDL
843	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	149479	ADALBERO VIEIRA SANTOS	PDL
844	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149599	PAULO SÉRGIO SOUSA FREIRE	PDL
845	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissário	149744	RUI MANUEL RODRIGUES	PDL
846	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149739	TOMÉ TAVARES QUENTAL	PDL
847	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149368	GERALDO RUI BRAGA	PDL
848	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149485	FILIPE ARRUDA CORREIA	PDL
849	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149376	MARCO AURÉLIO COSTA	PDL
850	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149480	ABÍLIO FERNANDO MAGALHÃES	PDL
851	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149785	SÉRGIO LUÍS LÍBANO	PDL
852	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149426	PEDRO MIGUEL SILVA NEVES	PDL
853	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149342	ANTÓNIO JORGE COSTA ALAMO	PDL
854	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149788	ARTUR EMANUEL SOARES	PDL
855	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149602	LUÍS PAULO TOMÁS	PDL
856	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149352	JOSÉ LUÍS ROCHA MENESES	PDL
857	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149422	VALTER MIGUEL DOMINGOS	PDL
858	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149802	DAVIDE ROMEU SOUSA	PDL
859	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149827	VÍTOR CLARA ROCHA	PDL
860	12-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	148406	CARLOS MANUEL SILVEIRA	PDL
861	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149623	ORLANDO LINO BETTENCOURT	PDL
862	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149613	JOÃO LAURENIO LEAL	PDL
863	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149782	MARCO AMARAL MENESES	PDL
864	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149840	HAMILTON PAIM VALADÃO	PDL
865	22-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135800	VÍTOR MANUEL RIBEIRO DA SILVA CRUZ	PML
866	22-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135369	CARLOS MANUEL MARQUES MARTINS	PML
867	22-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135505	JOSÉ MANUEL MELO PINHEIRO	PML
868	04-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135443	JOSÉ MANUEL ESTEVES DA CUNHA BARROS	PML
869	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135399	MANUEL PEREIRA ARAÚJO	PML
870	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135180	CARLOS ALBERTO PIRES MARQUES	PML
871	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135304	JOSÉ MANUEL FERNANDES FIGUEIREDO	PML
872	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135631	JAIME AUGUSTO CARVALHO LOPES	PML
873	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135651	VÍTOR MANUEL MENDONÇA COUTO	PML
874	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135728	HUMBERTO MARTINS RODRIGUES	PML
875	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135638	RICARDO MIRANDA LOPES	PML
876	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135353	MANUEL SEMEDO MENDES	PML
877	21-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135617	JOÃO ANTÓNIO SIMÕES CORDEIRO	PML
878	21-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135709	JOSÉ ANTÓNIO PIRES SANTOS BERNARDO	PML
879	21-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135815	CARLOS ALBERTO GOMES DOS REIS	PML
880	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	150738	HUGO MIGUEL MELO ROCHA	PRT
881	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151478	HÉLDER JOSÉ COELHO DA SILVA	PRT
882	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151483	RICARDO MIGUEL GONÇALVES AMARO	PRT
883	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151486	DAVID RAFAEL FERREIRA PEIXOTO	PRT
884	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151488	JOSÉ MANUEL ESTEVES RODRIGUES	PRT
885	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Chefe	151491	JOSÉ ALBERTO VASCONCELOS GONÇALVES	PRT
886	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151493	PEDRO MIGUEL BARBOSA DE SOUSA	PRT
887	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151494	JOAQUIM RAUL PEREIRA PINTO	PRT
888	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151498	NUNO ALEXANDRE VIEIRA MAGALHÃES	PRT
889	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151500	NUNO FILIPE RAMOS TINOCO	PRT
890	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151501	JOAQUIM ANDRÉ GOMES PEREIRA	PRT
891	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151503	PEDRO RICARDO GRILO SOTTOMAIOR FARIA	PRT
892	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Subcomissário	151505	JOÃO NUNO ROCHA MOREIRA	PRT
893	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Chefe	151507	MANUEL JOSÉ NUNES FERREIRA ARAÚJO	PRT
894	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151510	RUI PAULO DOMINGUES NEVES	PRT
895	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151511	MANUEL JOAQUIM VIEIRA SIMÕES	PRT
896	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151514	EUGÉNIO FERNANDO LIMA MADUREIRA	PRT
897	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151523	RICARDO JOSÉ VIANA DOS SANTOS	PRT
898	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151524	NUNO MIGUEL RODRIGUES MOREIRA	PRT
899	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151526	RICARDO SANTOS VASCONCELOS	PRT
900	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151527	TELMO MIGUEL SILVA PAIVA	PRT
901	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151528	NUNO RAFAEL DA SILVA PEREIRA	PRT
902	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151531	RICARDO JORGE SOUSA PINTO	PRT
903	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151539	ERUNDINO DE JESUS GALEGO DOMINGUES	PRT
904	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151540	NUNO JOÃO APARÍCIO BOUGAS TORRES	PRT
905	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151542	DANIEL FILIPE PEREIRA VILAS	PRT
906	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151545	JOSÉ DOMINGOS GOMES ROCHA	PRT
907	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151546	LUIS MIGUEL BARBOSA BAIÃO	PRT
908	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151547	RICARDO MANUEL PEREIRA TEIXEIRA	PRT
909	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151548	AMÉRICO VEIGA DE CARVALHO	PRT
910	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151550	SÉRGIO MANUEL PEREIRA GONÇALVES	PRT
911	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151553	RICARDO MANUEL DIAS RIBEIRO	PRT
912	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151554	MARCO PAULO OLIVEIRA RODRIGUES	PRT
913	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151561	FERNANDA MARIA DE ALMEIDA LOPES CRUZ	PRT
914	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151562	OSVALDO JORGE OLIVEIRA DE CASTRO BARBOSA	PRT
915	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151564	FRANCISCO JOÃO DA SILVA OLIVEIRA	PRT
916	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Chefe	151565	ELISABETE ADELAIDE DE ARAÚJO	PRT

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
917	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151566	SUSANA MARIA FERREIRA SILVA	PRT
918	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151567	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES RODRIGUES	PRT
919	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151570	HUGO JOSÉ LOPES VIANA MESQUITA	PRT
920	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151574	SÉRGIO ANDRÉ DIAS MOREIRA	PRT
921	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151574	SÉRGIO ANDRÉ DIAS MOREIRA	PRT
922	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151580	CARLOS FILIPE SILVA ALVES	PRT
923	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Chefe	151581	CÉSAR MIGUEL TEIXEIRA MOTA	PRT
924	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151589	ARMANDO MANUEL MACEDO COSTA FERREIRA	PRT
925	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151591	MARCELO CAMPELO AMARAL FERREIRA	PRT
926	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151594	MARCO AURÉLIO SANTOS NUNES	PRT
927	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151595	SÉRGIO JOSÉ BARBOSA MOTA	PRT
928	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151597	JOÃO MANUEL COSTA GOMES	PRT
929	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151598	ANDREIA ALEXANDRA COSTA E SILVA	PRT
930	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151604	RICARDO JORGE SARAIVA SILVA	PRT
931	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151605	FERNANDO MIGUEL GOMES ROCHA	PRT
932	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151609	SANDRO CLÁUDIO LOPES ASSIS	PRT
933	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151610	FILIPE REI ALVES	PRT
934	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151614	RUI FILIPE MOREIRA DE SOUSA	PRT
935	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151617	PEDRO MIGUEL SEABRA PEREIRA	PRT
936	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151619	JOAQUIM ALBERTO FERNANDES ROCHA	PRT
937	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151621	ELIO ROBERTO MARTINS TAVARES	PRT
938	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151623	VASCO MANUEL CORREIA ALMEIDA	PRT
939	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151627	LUÍS BRUNO FITAS DELGADO	PRT
940	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151628	BRUNO ANTÓNIO SOUSA CANEDO	PRT
941	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151630	RICARDO JORGE MOREIRA RIBEIRO	PRT
942	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151631	DANIEL ANDRÉ SOARES OLIVEIRA	PRT
943	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151632	VÍTOR ALBINO PEREIRA COSTA	PRT
944	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151633	PEDRO ANTÓNIO MARQUES TEIXEIRA	PRT
945	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151634	ANTÓNIO ALBERTO SOARES MARQUES	PRT
946	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151636	TIAGO ROGÉRIO MARTINS CUNHA	PRT
947	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151638	OCTÁVIO LUÍS RIBEIRO MAGALHÃES	PRT
948	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151639	RICARDO MARTINHO ALVES ALMEIDA	PRT
949	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151644	JOÃO PAULO REIS TEIXEIRA	PRT
950	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151645	RICARDO JORGE OLIVEIRA DE CARVALHO	PRT
951	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151649	GIL MACHADO VARANDAS	PRT
952	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151655	FRANCISCO SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA	PRT
953	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151656	EMANUEL TIAGO MARTINS DE CARVALHO FONSECA	PRT
954	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151658	NUNO MANUEL AZEVEDO GONÇALVES	PRT
955	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151661	PAULO JORGE DE LIMA PEREIRA	PRT
956	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151667	IVO FILIPE JESUS MARQUES	PRT
957	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151671	NUNO MIGUEL QUEIROZ PEREIRA	PRT
958	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151676	GABRIEL CASTRO PROENÇA	PRT
959	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151681	MARCELO AZEREDO CARVALHO SOUSA VASCONCELOS	PRT
960	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151687	FILIPE ALEXANDRE CASTRO TELES LOPES	PRT
961	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151689	PEDRO HUGO DA ROCHA OLIVEIRA	PRT
962	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151697	MARCO JOSÉ MARTINS LEITE FERNANDES	PRT
963	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151698	PAULO JORGE MIRANDA BAMBA	PRT
964	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151700	RUI MANUEL NEVES PINTO	PRT
965	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151705	ANDRÉ ALEXANDRE SOUSA MARTINS	PRT
966	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151706	SUSANA ANDREIA RODRIGUES CARDOSO	PRT
967	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151710	SÉRGIO MIGUEL MOUTINHO PEIXOTO	PRT
968	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151712	HELENA MARIA PEREIRA DA ROCHA	PRT
969	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151716	BRUNO MIGUEL VAZ PIRES	PRT
970	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151721	NUNO ANDRÉ BARROSO DA SILVA LEITE	PRT
971	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151726	CARLOS MANUEL SANTOS TORRES	PRT
972	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151727	JOSÉ MANUEL VIEIRA CARDOSO	PRT
973	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151734	PEDRO MIGUEL COSTA REINA	PRT
974	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151756	LICÍNIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	PRT
975	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151759	VÍTOR RODRIGO MIRANDA PINHEIRAL	PRT
976	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151767	PAULO JORGE ANTUNES AFONSO	PRT
977	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151771	MANUEL ANTÓNIO ALVES FARIA	PRT
978	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151774	OSVALDO OLIVEIRA GONÇALVES	PRT
979	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151779	LUÍS XAVIER LEITE OLIVEIRA	PRT
980	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151783	CÉSAR ARMINDO PEREIRA TORRES	PRT
981	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151792	CÉSAR FERNANDO PEREIRA LOPES	PRT
982	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151794	NUNO MIGUEL COSTA FERREIRA	PRT
983	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151798	JOSÉ MANUEL TAVARES SANTOS	PRT
984	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151801	SÉRGIO ALEXANDRE DE MELO PEREIRA MENDES	PRT
985	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151802	PAULO ALEXANDRE ARAÚJO PORTELA	PRT
986	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151805	LUÍS MIGUEL ALVES PEREIRA	PRT
987	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151811	ROBERTO FERNANDO ALVES DA SILVA	PRT
988	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151814	PEDRO MIGUEL LOPES VIEIRA	PRT
989	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151816	LUÍS CARLOS GONÇALVES SOUSA	PRT
990	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151818	CRISTINA MARIA PEREIRA CAVACO SOUSA	PRT
991	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151825	BRUNO FILIPE NEVES VIANA	PRT
992	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151826	PEDRO MIGUEL QUEIRÓS COSTA BASTOS	PRT
993	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151829	PEDRO MIGUEL FONSECA GUEDES	PRT

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
994	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151834	MANUEL MARIA VIEIRA CARDOSO	PRT
995	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151838	ALBERTO GOMES FERREIRA	PRT
996	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151846	NUNO MIGUEL LOPES MARINHO	PRT
997	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151849	DANIEL NICOLAU MAGALHÃES DE MIRANDA	PRT
998	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151852	RUI SÉRGIO LAPA DE OLIVEIRA NETO	PRT
999	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151852	RUI SÉRGIO LAPA DE OLIVEIRA NETO	PRT
1000	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151854	DAVID ANTÓNIO FERNANDES ROGÃO	PRT
1001	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151856	JOSÉ FERNANDO LEITE OLIVEIRA	PRT
1002	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151861	PEDRO JORGE DE CASTRO CARVALHO	PRT
1003	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151876	RICARDO ALEXANDRE FONSECA	PRT
1004	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151878	TIAGO GUEDES PINHEIRO	PRT
1005	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151885	NUNO MANUEL ALVES GOMES	PRT
1006	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151886	NATALINO SILVA FERREIRA	PRT
1007	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151889	PAULO JORGE ABREU GUEDES SILVA	PRT
1008	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151896	PAULO DIZ DE SALES	PRT
1009	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151901	CARLOS EDUARDO MARTINS FORTE	PRT
1010	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151908	NUNO JAIME PIRES	PRT
1011	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151911	VICTOR MANUEL GONÇALVES DE MATOS	PRT
1012	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151912	LUÍS MANUEL ABREU MARTINS	PRT
1013	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151913	RICARDO DE CARVALHO PINTO AGUIAR	PRT
1014	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151916	PAULO CÉSAR SOARES RANGEL PINTO	PRT
1015	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151928	VÍTOR EDUARDO PEREIRA VIEIRA	PRT
1016	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151932	JOÃO BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	PRT
1017	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151934	RICARDO JORGE DA ROCHA DIAS FERREIRA	PRT
1018	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151936	FILIPE ADRIANO BASTOS SOUSA	PRT
1019	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151937	HERCULANO DE CARVALHO NOVAIS	PRT
1020	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151940	SÉRGIO DANIEL PACHECO MOTA	PRT
1021	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151948	RICARDO MANUEL PIRES DE SOUSA	PRT
1022	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151954	BRUNO MIGUEL PALHARES MORAIS	PRT
1023	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151955	JOÃO MANUEL MARTINHO DA SILVA	PRT
1024	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151959	PEDRO DOS SANTOS FERNANDES	PRT
1025	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151964	JOSÉ FRANCISCO SILVA MAGALHÃES	PRT
1026	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151968	RICARDO MÁRIO DE SÁ VINAGRE	PRT
1027	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151976	RICARDO DANIEL LOPES COSTA	PRT
1028	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151979	JORDÃO JOSÉ GOMES QUINTÃOS	PRT
1029	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151982	FERNANDO MANUEL VIEIRA BRAGA	PRT
1030	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151983	PAULO SÉRGIO PÁDUA SILVA	PRT
1031	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151985	ALBERTO MARTINHO GONÇALVES ALVES	PRT
1032	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151986	PEDRO MIGUEL CORREIA VIEIRA	PRT
1033	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151989	HELENA ISABEL ALMEIDA PINTO	PRT
1034	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151990	VÍTOR HUGO FIGUEIREDO CALDAS	PRT
1035	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151992	NUNO MARQUES COSTA	PRT
1036	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	151993	SÉRGIO NUNO LOPES ALVES	PRT
1037	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152000	LEONEL FARIA DE SOUSA	PRT
1038	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152002	LOREA PEREIRA TEIXEIRA	PRT
1039	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152005	FRANCISCO DINIS RODRIGUES LOURENÇO	PRT
1040	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152006	PEDRO JOSÉ FERREIRA VIEIRA	PRT
1041	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152011	PEDRO FILIPE SANTOS MOREIRA	PRT
1042	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152012	DANIEL JORGE PEREIRA SANTOS	PRT
1043	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152017	CARLOS TIAGO NEVES PAZ	PRT
1044	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152019	ANA ANDREIA LOPES RIBEIRO SANTOS	PRT
1045	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152021	RICARDO BRUNO TEIXEIRA GONÇALVES	PRT
1046	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152027	VIRGÍLIO ROGÉRIO GARCIA DOS SANTOS	PRT
1047	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152034	CLÁUDIO MIGUEL CARDOSO TEIXEIRA	PRT
1048	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152036	ABÍLIO FERNANDO BENTO SOARES	PRT
1049	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152038	NOÉLIA MATEUS BATISTA	PRT
1050	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152040	TIAGO MANUEL SANTOS SOUSA	PRT
1051	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152043	PAULO ALEXANDRE CERQUEIRA DIAS MOURÃO	PRT
1052	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152044	BRUNO ALEXANDRE DA SILVA PINTO	PRT
1053	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152045	ANDRÉ ALVES FREITAS	PRT
1054	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152048	FILIPE ANTÓNIO ARAÚJO SANTOS	PRT
1055	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152049	VÍTOR RICARDO GOMES LOUREIRO	PRT
1056	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152051	NELSON FILIPE OLIVEIRA ANTUNES	PRT
1057	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152055	SÉRGIO NELSON MARQUES CUNHA	PRT
1058	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152061	PEDRO FILIPE MAGALHÃES RIBEIRO	PRT
1059	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152062	JOSÉ MANUEL GONÇALVES BARBOSA	PRT
1060	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152076	CARLOS DANIEL GONÇALVES DA COSTA	PRT
1061	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152078	PEDRO HERMÍNIO CORREIA DA FONSECA ROCHA	PRT
1062	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152098	SÉRGIO MANUEL PAREDES SALGADO	PRT
1063	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152109	NUNO FILIPE DOS SANTOS MOUTINHO	PRT
1064	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152112	FILIPE FERREIRA AZEVEDO	PRT
1065	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152118	PAULO JORGE LOUREIRO DA CUNHA	PRT
1066	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152119	LUÍS CARLOS COSTA SOUSA	PRT
1067	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152125	JOÃO PAULO ANDRADE CARVALHO	PRT
1068	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152128	MANUEL HENRIQUE PEREIRA BARBOSA	PRT
1069	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152131	ANA CATARINA DE PUGA TORRES	PRT
1070	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152141	NUNO MIGUEL PEREIRA AFONSO	PRT

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1071	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152142	BRUNO MIGUEL MATOS MARTINS PEREDO	PRT
1072	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152143	JOÃO DE DEUS PASSOS CAVALHEIRO	PRT
1073	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152146	MANUEL FRANCISCO FILIPE VENTURA	PRT
1074	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Chefe	152149	BRUNO FILIPE MADUREIRA FREITAS	PRT
1075	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152151	JORGE ALEXANDRE TAVARES ESPERANÇA	PRT
1076	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152155	JORGE EMANUEL SOUSA MENDES	PRT
1077	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152156	PAULO CAETANO LOURO ALVES ALES	PRT
1078	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152167	ÓSCAR JOSÉ GONÇALVES LOPES	PRT
1079	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152171	RICARDO FILIPE MELO RODRIGUES	PRT
1080	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152181	LUÍS MIGUEL DOS SANTOS FERREIRA	PRT
1081	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152194	LUÍS MIGUEL BARBOSA RAMOS	PRT
1082	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152199	PAULO ALEXANDRE GONÇALVES VALE	PRT
1083	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152203	ALBERTO RODRIGUES ALVES	PRT
1084	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152218	FERNANDO MIGUEL FERREIRA DA SILVEIRA RIBEIRO	PRT
1085	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152259	HUGO CÉSAR FERNANDES MORAIS	PRT
1086	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152260	AQUILINO DA CRUZ CARVALHO AFONSO	PRT
1087	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152262	MIGUEL SAPAGE LEITÃO	PRT
1088	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152273	TIAGO CARDOSO ARAÚJO	PRT
1089	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152277	LUÍS MIGUEL DOS REIS ALVES	PRT
1090	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152279	BRUNO MIGUEL VIEIRA MAIA	PRT
1091	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152281	PEDRO MIGUEL TEIXEIRA COSTA	PRT
1092	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152289	ANA MÓNICA PERDIGÃO VALE	PRT
1093	14-11-2015	Assiduidade	1 estrela	Agente	152292	RUDY PEREIRA NUNES	PRT
1094	01-07-2015	Assiduidade	1 Estrela	Comissário	149331	ADRIANO ANTÓNIO RODRIGUES PEREIRA ANSELMO	PRT
1095	01-07-2015	Assiduidade	1 Estrela	Comissário	149327	RUI ALEXANDRE GOMERS CORREIA	PRT
1096	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135133	MÁRIO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	PRT
1097	21-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135135	CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	PRT
1098	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135139	JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TEIXEIRA	PRT
1099	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Subcomissário	135152	ANTÓNIO TIAGO GONÇALVES	PRT
1100	20-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135165	MANUEL ANTÓNIO PEREIRA MOTA	PRT
1101	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135168	MANUEL CARLOS DE SOUSA VIEIRA	PRT
1102	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135172	HENRIQUE ALMEIDA RODRIGUES	PRT
1103	20-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135174	EURICO PINHEIRO DA SILVA	PRT
1104	21-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135179	MANUEL DUARTE TEIXEIRA DA SILVA	PRT
1105	20-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135200	ARTUR MANUEL FIGUEIREDO AREIAS GIL	PRT
1106	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135203	MANUEL DA ROCHA NEVES	PRT
1107	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135225	JOSÉ MARIA DE JESUS MOREIRA	PRT
1108	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135238	MANUEL RIBAS DE OLIVEIRA	PRT
1109	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135242	ABEL ARAÚJO COSTA	PRT
1110	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135247	JOSÉ ALEXANDRE CORREIRA DA SILVA	PRT
1111	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135250	JOAQUIM ALEXANDRE CARNEIRO TAVARES	PRT
1112	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135257	JOSÉ CARLOS LOPES VAZ	PRT
1113	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135262	VÍTOR MANUEL SOUSA SIMÕES	PRT
1114	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135300	ALFREDO DOS SANTOS CLARO	PRT
1115	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135307	CONSTANTINO AUGUSTO DE SOUSA DIAS	PRT
1116	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135316	SERAFIM VIEIRA FERRAZ	PRT
1117	20-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135332	TOMÁS MANUEL DA SILVA OSÓRIO	PRT
1118	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135341	CARLOS MANUEL GOMES BARREIRA	PRT
1119	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Subcomissário	135356	JOAQUIM ALBERTO SILVA DIAS CANARIO	PRT
1120	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135362	MANUEL ALFREDO PINTO SILVA	PRT
1121	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135366	AURÉLIO ANTÓNIO MOREIRA ROCHA	PRT
1122	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135368	JOÃO MANUEL ALMEIDA DA CUNHA	PRT
1123	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135390	ANTÓNIO FERNANDO MIRANDA FERREIRA	PRT
1124	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135428	JOSÉ DÁRIO ARAÚJO RIBEIRO	PRT
1125	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135441	ALBANO GOMES PEREIRA	PRT
1126	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135449	CARLOS MANUEL DA SILVA GOMES	PRT
1127	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135456	JOSÉ JORGE MAGALHÃES COSTA	PRT
1128	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135463	ALEXANDRE MANUEL NOGUEIRA MENDES	PRT
1129	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135471	ARLINDO BARBOSA BESSA	PRT
1130	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135473	JOAQUIM ALMEIDA COUTINHO	PRT
1131	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135486	JESUÍNO MANUEL NOGUEIRA FERREIRA	PRT
1132	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135492	JOSÉ ANTÓNIO PINTO DA SILVA	PRT
1133	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135503	ANTÓNIO AUGUSTO VIEIRA ALVES	PRT
1134	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135506	EDUARDO DE SOUSA SANTOS	PRT
1135	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135530	MANUEL PINTO CASIMIRO	PRT
1136	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135535	MANUEL JOÃO MOREIRA ALEXANDRE	PRT
1137	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135541	MANUEL PEREIRA OLIVEIRA	PRT
1138	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135543	FERNANDO ALBERTO SOUSA ALMEIDA	PRT
1139	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135559	JOSÉ DAS DORES MARQUES	PRT
1140	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135589	MANUEL LUÍS ROCHA MOREIRA DA FONSECA	PRT
1141	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135606	JOSÉ GUILHERME FERREIRA RIBEIRO	PRT
1142	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135611	ADRIANO GONÇALVES DE SÁ JORGE	PRT
1143	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135618	FERNANDO AUGUSTO COUTO DE OLIVEIRA PEREIRA	PRT
1144	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135622	MANUEL GAVINO DA SILVA LIMA	PRT
1145	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135635	JOAQUIM RICARDO RODRIGUES GONÇALVES	PRT
1146	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135642	FRANCISCO JOSÉ MACHADO DA SILVA	PRT
1147	21-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135662	SEGISMUNDO PINTO BARBOSA	PRT

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1148	21-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135663	JOSÉ MANUEL SILVA SAMPAIO	PRT
1149	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135666	FERNANDO DE SOUSA FERREIRA	PRT
1150	20-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135691	ANTÓNIO GONÇALVES DAS NEVES	PRT
1151	20-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135695	ADRIANO NOGUEIRA LEITE	PRT
1152	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135710	NUNO ADÉRITO MONTEIRO CARDOSO DA SILVA	PRT
1153	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135721	DOMINGOS PEDRO LOPES DE SALES	PRT
1154	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135731	ARMANDO TEIXEIRA RAMOS	PRT
1155	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135734	LUÍS FERNANDO MOURA PINTO	PRT
1156	20-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135735	ANTÓNIO AUGUSTO CERQUEIRA CARVALHO	PRT
1157	20-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135742	FERNANDO MANUEL ROCHA MAIA	PRT
1158	20-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135743	JOAQUIM RIBEIRO	PRT
1159	20-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135748	VÍTOR MANUEL SILVA MARTINS	PRT
1160	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135749	JOAQUIM MANUEL FERREIRA DOS SANTOS	PRT
1161	20-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135787	JORGE ALBINO LIMA MADUREIRA	PRT
1162	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135790	MANUEL RUI MEIRA VIEIRA	PRT
1163	21-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135803	CARLOS ALBERTO PRATAS FAUSTINO	PRT
1164	19-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135806	MANUEL RAMIRO CATARINO BATISTA	PRT
1165	21-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135819	JOSÉ ANTÓNIO BARBOSA PEREIRA	PRT
1166	20-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Chefe	135824	AGOSTINHO FERREIRA SOARES	PRT
1167	20-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135834	MANUEL RIBEIRO DA FONSECA	PRT
1168	20-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135840	FRANCISCO JORGE PESSOA LINO	PRT
1169	18-11-2015	Assiduidade	3 estrela	Agente Principal	135869	JOSÉ ANTÓNIO GUIMARÃES MOREIRA	PRT
1170	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissário	149337	JORGE MANUEL MENDES CERTAL	PRT
1171	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149348	MARCELO AUGUSTO FARIA DIAS CARVALHO	PRT
1172	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149355	JORGE ALBERTO ÁGUAS SANTOS	PRT
1173	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissário	149361	PAULO DAVID FIGUEIREDO VARANDAS	PRT
1174	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149364	MANUEL FERNANDO MARTINS GOMES	PRT
1175	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149381	NELSON ALVES PEREIRA	PRT
1176	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149384	PEDRO MIGUEL VELOSO SILVA	PRT
1177	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149391	FERNANDO RODRIGUES GRABULHO	PRT
1178	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissário	149418	MÁRIO JOSÉ MAIA MOREIRA	PRT
1179	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149425	ALFREDO MANUEL SILVA VERDE	PRT
1180	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149428	ARTUR ERNESTO QUINTAS MATOS MOTA	PRT
1181	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149432	MÁRCIO MIGUEL MARQUES SILVA	PRT
1182	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149433	VÍTOR CARLOS SILVA MENDES	PRT
1183	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149438	CARLOS MIGUEL DA SILVA PEREIRA	PRT
1184	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149439	NUNO FILIPE QUEIRÓS SOUSA	PRT
1185	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149441	GERMANO ANTÓNIO DA SILVA REGO	PRT
1186	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149444	VÍTOR MANUEL SILVA FERREIRA	PRT
1187	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149446	ANTÓNIO PAULO AIRES NOGUEIRA	PRT
1188	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149447	ÓSCAR MIGUEL ALVES SANTOS	PRT
1189	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149451	PAULO JORGE SANTOS	PRT
1190	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149453	RUI CLÁUDIO FERREIRA SILVA	PRT
1191	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149455	NUNO FILIPE VASCONCELOS TEIXEIRA	PRT
1192	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149460	MARIA ROSA PEREIRA DE FREITAS	PRT
1193	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149465	HELDER DANIEL LEAL PINTO SOUSA	PRT
1194	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	149467	PEDRO JOSÉ CARVALHO PINTO	PRT
1195	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149472	NUNO MIGUEL MOREIRA MACHADO	PRT
1196	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149474	LUÍS MIGUEL CAPELAS MONTES	PRT
1197	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149477	MARCO PAULO MELO PIRES COSTA	PRT
1198	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149484	BRUNO ALEXANDRE MOREIRA MOUTA FERREIRA	PRT
1199	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149488	FERNANDO JOSÉ VIANA BORLIDO	PRT
1200	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149491	CELSO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	PRT
1201	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149494	HELDER JOSÉ MONTEIRO FERREIRA	PRT
1202	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149495	NELSON FERNANDO GOMES VAZ	PRT
1203	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149498	HELDER FRANCISCO PEREIRA BARROSO	PRT
1204	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149510	VÍTOR MANUEL SILVA SANTOS	PRT
1205	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149514	ELISABETE ROSA MENDONÇA CARVAS	PRT
1206	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149516	SÉRGIO MANUEL CARDIA SEVERINO	PRT
1207	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149526	JONAS SANDRO DA COSTA E SOUSA	PRT
1208	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149535	JOSÉ EDUARDO PEREIRA BORGES	PRT
1209	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149536	GILBERTO FERREIRA DO VALE	PRT
1210	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149537	SÉRGIO SAMUEL MONTEIRO ALMEIDA	PRT
1211	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149539	ALMERINDO AUGUSTO SILVA BARRETO	PRT
1212	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149541	LUÍS MANUEL SANTOS SILVA MARQUES	PRT
1213	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149542	CLÁUDIO JORGE SANTOS MONTEIRO	PRT
1214	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149562	HELDER MANUEL CARVALHO DA SILVA	PRT
1215	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissário	149565	PEDRO MIGUEL MOURÃO DE CARVALHO	PRT
1216	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149567	FRANCISCO MÁRIO SANTOS RODRIGUES	PRT
1217	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149570	VÍTOR FLÁVIO BARBOSA ALVES	PRT
1218	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149582	JAIME LUÍS MENDES SECO	PRT
1219	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149586	JORGE LUÍS AZEVEDO PINTO	PRT
1220	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149589	PEDRO MIGUEL MONTEIRO BARBOSA	PRT
1221	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149603	RUI ALEXANDRE BARREIROS ALVES	PRT
1222	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149604	CARLOS MANUEL MELO AFONSO	PRT
1223	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149617	VÍTOR MANUEL DOS SANTOS NASCIMENTO	PRT
1224	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149620	MANUEL FERNANDO FERREIRA SOARES	PRT

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1225	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149626	SANDRA DA CONCEIÇÃO SANTOS MAGALHÃES	PRT
1226	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149631	HUGO MIGUEL RIBEIRO COUTO	PRT
1227	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149637	JOÃO MIGUEL MAGANO PEREIRA	PRT
1228	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149642	BENEDITO JOÃO SILVA SILVEIRA	PRT
1229	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149644	MANUEL ALBERTO FERNANDES SILVA	PRT
1230	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149648	MARCO PAULO TAVARES SILVA	PRT
1231	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149656	RICARDO MIGUEL LEITE MIRANDA	PRT
1232	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149663	VÍTOR MANUEL MARTINS LOUREIRO	PRT
1233	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149677	JOSÉ MANUEL SANTOS CRUZ	PRT
1234	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149679	LUÍS MIGUEL CRUZ CAMILO	PRT
1235	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149680	PEDRO MIGUEL SOUSA RAMOS	PRT
1236	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149681	MÁRCIO FERNANDO MARTINS CRUZ	PRT
1237	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149684	JOSÉ CARLOS COSTA GOMES	PRT
1238	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149689	ÂNGELO DANIEL FERREIRA ROCHA	PRT
1239	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149690	TIAGO NUNO MOREIRA GUIMARÃES	PRT
1240	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149697	NUNO MIGUEL CARDOSO CARNEIRO	PRT
1241	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149698	EDUARDO JOEL FELGUEIRAS MAGALHÃES	PRT
1242	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149700	ANTÓNIO MANUEL PINTO VIEIRA	PRT
1243	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149701	MANUEL FERNANDO DINIS DE SOUSA	PRT
1244	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149702	HÉLIO RICARDO CONDE VALE	PRT
1245	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149706	SUSANA CRISTINA DA COSTA ARAÚJO	PRT
1246	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149708	MANUEL AVELINO PINTO PIRES	PRT
1247	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149718	BRUNO RICARDO OLIVEIRA NOBRE	PRT
1248	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149722	JOSÉ PEDRO MAIA PEREIRA	PRT
1249	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149723	FELISBELA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA Q. CAMPOS NOGUEIRA.	PRT
1250	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149725	RUI MIGUEL COSTA MARQUES	PRT
1251	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149726	NUNO JORGE GOMES PEIXE	PRT
1252	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149731	PAULO SÉRGIO DA SILVA FERREIRA	PRT
1253	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149738	MÁRIO JORGE MADUREIRA MARTINS	PRT
1254	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149740	SANDRO DOMINGOS MOREIRA OLIVEIRA	PRT
1255	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149746	JOSÉ REIS ALVES RODRIGUES	PRT
1256	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149747	NUNO JOSÉ LOPES CARDOSO	PRT
1257	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149748	RUI OSÓRIO OLIVEIRA PEREIRA	PRT
1258	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149749	SÉRGIO JOSÉ SILVA SANTOS	PRT
1259	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149750	GIL PINTO MARTINS	PRT
1260	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149752	TIAGO ALBERTO MESQUITA SOUSA	PRT
1261	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149753	FERNANDO LUÍS GUERRA FERRA	PRT
1262	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149754	LILIANA SÉRGIA MORAIS MALHEIRO	PRT
1263	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149756	LICÍNIO NUNES MAGALHÃES	PRT
1264	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149766	RUI PEDRO RODRIGUES PESTANA	PRT
1265	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149777	HUGO JORGE DIAS ARAÚJO	PRT
1266	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149779	JOÃO PAULO AFONSO	PRT
1267	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149781	PAULO MIGUEL PAIXÃO RIBEIRO	PRT
1268	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149784	JOSÉ MANUEL CRUZ MORAIS	PRT
1269	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149792	RUI ALEXANDRE COSTA FERREIRA	PRT
1270	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149795	AGOSTINHO DA CRUZ MIRANDA	PRT
1271	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149808	VÍTOR DOMINGOS FERNANDES RODRIGUES	PRT
1272	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149812	RUI ANTENOR GOMES OSÓRIO SOARES ALVES	PRT
1273	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149814	MIGUEL COSTA FRUTUOSO	PRT
1274	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149819	ARTUR JORGE GRAÇA PIMENTA	PRT
1275	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149824	HUGO JOSÉ NATÁRIO MEIRA	PRT
1276	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149833	ZÉLIA CLÁUDIA COUTINHO CERQUIDO	PRT
1277	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149837	RUI MIGUEL SOARES MATEUS	PRT
1278	14-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149844	NUNO MIGUEL QUITÉRIO PADRÃO	PRT
1279	18-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149845	DANILO SILVA BORGES	PRT
1280	15-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149849	JORGE LUÍS GONÇALVES COSTA	PRT
1281	14-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149852	CLÁUDIO IVO MARTINS CASTRO	PRT
1282	14-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149855	SÓNIA MARIA ALMEIDA FONTES OLIVEIRA	PRT
1283	13-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149857	MARCO PAULO RIBEIRO CARDOSO	PRT
1284	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	148305	MIGUEL FERNANDO RODRIGUES TAVARES	PRT
1285	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148385	RUI JORGE DE MATOS COUTEIRO GOMES MOREIRA	PRT
1286	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148240	RICARDO ARMINDO DA COSTA MARQUES	PRT
1287	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148447	ROGÉRIO CLÁUDIO SOUSA CUNHA	PRT
1288	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Subcomissário	151 489	ÂNGELO DAVID MARQUES AFONSO	STR
1289	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135 825	ANTÓNIO MANUEL MARQUES NUNES	STR
1290	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	135 177	JORGE MANUEL MATEUS SOARES	STR
1291	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135 216	ROMÃO DOS REIS DUQUE RODRIGUES	STR
1292	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135 468	JOÃO CARLOS LOPES CARREIRA	STR
1293	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135 585	ANTÓNIO MANUEL ALMEIDA SAMPAIO PORTELA	STR
1294	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135 158	CARLOS ALBERTO MARQUES DOS SANTOS	STR
1295	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135 241	ANTÓNIO MARQUES HENRIQUES LAUREANO	STR
1296	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135 327	PAULO BENTO DANTAS DA SILVA	STR
1297	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135 513	MANUEL CARAPAU BATISTA	STR
1298	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135 450	BERNARDINO FERNANDES SIMÕES	STR
1299	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135 615	JOSÉ JÚLIO GONÇALVES PEREIRA	STR
1300	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135 870	JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO SAMARRO	STR
1301	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135 303	ARNALDO AUGUSTO CASTRO ANASTÁCIO	STR
1302	17-12-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	132 859	JOÃO JOSÉ BARREIROS CAMBÓIAS	STR

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1303	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	151646	MAURO FILIPE PEIXINHO ESTEVES	UEP
1304	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	152205	MANUEL ESTEVES BARROSO	UEP
1305	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151490	RUBEN GONÇALO RIBEIRO MONTEIRO	UEP
1306	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151522	ANDRÉ DUARTE ANDRADE	UEP
1307	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151534	ANTÓNIO JOSÉ BARTOLOMEU LUÍS	UEP
1308	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151558	IVO EMANUEL RODRIGUES GERALDO	UEP
1309	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151573	FLÁVIO FILIPE MATEUS BATISTA	UEP
1310	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151585	DAVID FERREIRA COELHO	UEP
1311	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151618	JOSÉ MANUEL SANTOS LUCAS	UEP
1312	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151620	LUÍS MIGUEL GOMES COSTA	UEP
1313	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151653	DUARTE FERNANDO MARTINS CORREIA	UEP
1314	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151688	RICARDO JOSÉ DE JESUS MORAIS	UEP
1315	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151693	RUBEN FILIPE AVELAR FIGUEIRINHA	UEP
1316	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151737	JOÃO PEDRO LOPES GARRIDO	UEP
1317	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151739	LUÍS ANDRÉ DA GRAÇA RODRIGUES DE OLIVEIRA	UEP
1318	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151803	ROBERTO MANUEL CAMPELO GONÇALVES	UEP
1319	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151847	PATRÍCIO FONSECA SISMEIRO	UEP
1320	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151903	PAULO JORGE FONSECA DA SILVA	UEP
1321	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	151931	BRUNO MANUEL LOUSADA ATILANO	UEP
1322	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152003	PEDRO MIGUEL RODRIGUES DOS REIS	UEP
1323	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152060	ÂNGELO MIGUEL SEGURA GOMES	UEP
1324	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152069	ÓSCAR JESUS CORDEIRO PIMENTEL	UEP
1325	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152120	NUNO MANUEL PINTO FERNANDES	UEP
1326	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152130	CARLOS ANTÓNIO CARDOSO SANTOS	UEP
1327	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152132	PAULO JORGE FERNANDES TOMÁS	UEP
1328	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152139	TERESA MARIA JARDIM DE ABREU OLIVEIRA PINTO	UEP
1329	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152144	PEDRO MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	UEP
1330	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152204	PEDRO JÚLIO NEVES DE AZEVEDO	UEP
1331	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152216	NELSON MANUEL CANICEIRA DA PALMA	UEP
1332	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152217	FERNANDO GONÇALO FEITEIRA MORGADO RODRIGUES	UEP
1333	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152224	FAUSTINO MANUEL INÁCIO FERREIRA	UEP
1334	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152274	JOÃO CARLOS DA GRAÇA SIMÕES	UEP
1335	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152290	SÉRGIO MIGUEL AMORIM FAZENDA	UEP
1336	14-11-2015	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152299	JOÃO MIGUEL DE SOUSA SALGADO DE JESUS	UEP
1337	10-11-2015	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143227	HERLANDER ALEXANDRE PINTO DOS SANTOS SILVA	UEP
1338	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Subcomissário	135138	CARLOS MANUEL PATRÍCIO RODRIGUES	UEP
1339	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Comissário	135146	ARLINDO DOS PRAZERES SEITA LARANJO	UEP
1340	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135197	JOAQUIM AUGUSTO GUERREIRO ROMÃO	UEP
1341	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135215	LUÍS ALBERTO NUNES SOARES	UEP
1342	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135280	CARLOS MANUEL MADEIRA TENÓRIO	UEP
1343	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135297	ANTÓNIO MARTINHO CARTAXO DOS SANTOS	UEP
1344	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135321	JOSÉ RAIMUNDO BALEIA FERNANDES	UEP
1345	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135578	MOISÉS SANTOS INOCÊNCIO	UEP
1346	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135650	ALVITO DO ROSÁRIO AMARAL	UEP
1347	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135248	FRANCISCO DOS ANJOS TEIXEIRA SÁ	UEP
1348	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135323	DINIS MANUEL CALDIANO SIMÕES	UEP
1349	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135330	JOSÉ CASIMIRO NASCIMENTO SILVA	UEP
1350	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135377	VÍTOR MANUEL ALVES DA SILVA	UEP
1351	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135423	RUI FERNANDO PEREIRA SANTINHO	UEP
1352	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135469	LUÍS AUGUSTO MORAIS DE SÁ	UEP
1353	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135500	ANTÓNIO ALBERTO DIAS JORGE	UEP
1354	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135533	JOSÉ PEDRO OLIVEIRA FERREIRA	UEP
1355	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135539	CARLOS MANUEL MARTINS DOS SANTOS	UEP
1356	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135540	AUGUSTO MANUEL MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	UEP
1357	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135596	LUÍS FILIPE MADEIRA FERREIRA	UEP
1358	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135702	FRANCISCO JOSÉ MARQUES DUARTE	UEP
1359	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135752	JORGE MANUEL RIBEIRO ROBALO	UEP
1360	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135776	AGOSTINHO MANUEL PINTO BESSA	UEP
1361	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135821	FRANCISCO MANUEL QUINTELA NÓBREGA QUINTAL	UEP
1362	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135845	FRANCISCO ALBERTO FIALHO CALDEIRA	UEP
1363	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135848	ARMANDINO DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES NETO	UEP
1364	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135849	ANÍBAL ANTÓNIO TORRES DUARTE	UEP
1365	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135857	JOSÉ MÁRIO VIEIRA VELOSO DA GLÓRIA	UEP
1366	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153377	SÉRGIO DIAS RAMALHEIRO	UEP
1367	08-04-2010	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150279	MIGUEL ÂNGELO CHAMBEL MARQUES	UEP
1368	27-05-2013	Comportamento Exemplar	Cobre	Chefe	142800	HUMBERTO CLARENCE VASCONCELOS CRUZ	UEP
1369	08-11-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	144981	PAULO JORGE COSTA ESTEVES	UEP
1370	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	149379	FRANCISCO CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	UEP
1371	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149335	HUGO MIGUEL DA SILVA DIAS	UEP
1372	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149456	JOÃO CARLOS TEIXEIRA PINTO	UEP
1373	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149500	MIGUEL LOURENÇO GONÇALVES	UEP
1374	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149564	VALTER ANTÓNIO DO PEREIRO	UEP
1375	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149629	JOÃO CARLOS TOMÁS AGOSTINHO	UEP
1376	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149685	RICARDO MANUEL FERREIRA DE SOUSA	UEP
1377	12-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	148688	HUGO EMANUEL RODRIGUES ROSA	UEP
1378	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149360	JORGE HUMBERTO MARTINS FERNANDES	UEP
1379	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149410	PEDRO MIGUEL RIBEIRO LUÍS	UEP
1380	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149411	RUI MIGUEL DE SÁ VEDOR	UEP
1381	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149414	DIOGO ALEXANDRE FERNANDES RUIVO	UEP

Número	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	MAT	Nome	CMD
1382	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149501	NUNO RODRIGO COSTA DA CRUZ	UEP
1383	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149504	CARLOS FILIPE GASPAR SIMÕES	UEP
1384	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149569	PAULO ALEXANDRE SANTOS BENTO	UEP
1385	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149593	ÓSCAR FILIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	UEP
1386	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149596	RUI PEDRO FERREIRA PEIXOTO	UEP
1387	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149610	RICARDO MANUEL CALHEIROS PEREIRA	UEP
1388	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149693	VÍTOR MANUEL LOPES FARIA FERNANDES	UEP
1389	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149764	JORGE LUÍS ALEXANDRE	UEP
1390	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149765	TIAGO DANIEL RIBEIRO NASCIMENTO FERNANDES	UEP
1391	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149786	ANTÓNIO JOSÉ TAVARES DOS SANTOS	UEP
1392	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149826	SÉRGIO GUERREIRO DELGADO	UEP
1393	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149834	CARLOS ALBERTO MARTINS COELHO	UEP
1394	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135516	JOSÉ MANUEL BRANCO VIANA	VCT
1395	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135772	CARLOS FERNANDO FONSECA DA SILVA	VCT
1396	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135791	ANTÓNIO CARLOS CORREDEIRA PEREIRA	VCT
1397	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135294	LUÍS HUMBERTO BRAVO ARAÚJO	VCT
1398	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135454	ANTÓNIO JOSÉ LIRA AMOÊDO LUÍS	VCT
1399	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135646	ARLINDO DE SOUSA FERREIRA	VCT
1400	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135277	JOSÉ MANUEL RODRIGUES MIRANDA	VCT
1401	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135538	MANUEL JOÃO LOPES DA SILVA VIEIRA	VCT
1402	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135759	MANUEL DE OLIVEIRA LARANJO	VCT
1403	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135796	JAIME BARBOSA BARREIRO	VCT
1404	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135837	JOSÉ MANUEL CORREIA PEREIRA	VCT
1405	01-07-2014	Assiduidade	1 Estrela	Comissário	149306	MÁRIO DA ROCHA QUINTAL	VIS
1406	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135337	MIGUEL DUARTE GONÇALVES PROENÇA	VIS
1407	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135416	JOÃO CONSTANTINO C. CUNHA	VIS
1408	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135562	JOÃO MANUEL FRIAS SANTOS	VIS
1409	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135564	JOSÉ MARQUES DE FIGUEIREDO MIROTO	VIS
1410	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135693	RENATO COSTA SILVA	VIS
1411	19-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135744	JORGE LOURENÇO FERNANDES	VIS
1412	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135765	ANTÓNIO MARIA SANTOS RIBEIRO	VIS
1413	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135817	JOSÉ RICARDO AMARAL CARDOSO	VIS
1414	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135835	JOÃO LUÍS SOARES ALMEIDA	VIS
1415	06-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	142011	JOSÉ MANUEL PORTUGAL CORREIA	VIS
1416	01-07-2014	Comportamento Exemplar	Cobre	Comissário	149872	DIOGO TOMÉ SOARES DUARTE	VIS
1417	03-01-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	137973	JOÃO CARLOS MARTINS NUNES	VIS
1418	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149392	BRUNO MIGUEL CARDOSO ESTEVES	VIS
1419	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149841	JOSÉ MIGUEL ALMEIDA COSTA	VIS
1420	18-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135437	ANTÓNIO JOSÉ AFONSO MAGALHÃES	VRL
1421	21-10-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Chefe	135137	JOSÉ JOAQUIM TAVEIRA FERREIRA	VRL
1422	11-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135654	JOSÉ JOAQUIM TEIXEIRA FERNANDES	VRL
1423	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135670	CELESTINO PEGARINHOS BORGES	VRL
1424	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135716	ADELINO MÁRIO GUEDES ALVES	VRL
1425	18-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135577	JOSÉ RAMIRO DOS SANTOS TEIXEIRA	VRL
1426	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135292	FERNANDO S. MARTA GULPILHARES	VRL
1427	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135447	MANUEL JORGE DIAS SIMÕES	VRL
1428	20-11-2015	Assiduidade	3 Estrelas	Agente Principal	135628	JOAQUIM LUÍS PINTO BRIGA	VRL
1429	08-10-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	142211	CARLOS VICENTE FERRER PEREIRA	VRL
1430	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149372	JOAQUIM AGOSTINHO DIAS DE MELO	VRL
1431	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149450	VÍTOR CARLOS PINHEIRO FERREIRA	VRL

27-06-2016. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

209690877

Listagem (extrato) n.º 9/2016

Relação do pessoal a condecorar com as medalhas de assiduidade e de comportamento exemplar relativamente ao 1.º trimestre de 2016

Por despacho de Sua Ex.ª a Ministra da Administração Interna de 02 de junho de 2016, foram concedidas, ao abrigo das disposições do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, as medalhas abaixo indicadas ao seguinte pessoal da Polícia de Segurança Pública:

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat	Nome	CMD
1.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152471	PAULO DINIS SOARES MONIZ	ACR
2.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152395	VAGNER PAMPLONA LINHARES	ACR
3.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152404	SÓNIA CRISTINA MARTINS	ACR
4.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152330	MÁRIO NELSON OLIVEIRA	ACR
5.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152388	FERNANDO MANUEL SILVEIRA	ACR
6.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152402	LUÍS PAULO MONIZ COSTA	ACR
7.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152467	VASCO MANUEL SERPA SOUSA	ACR
8.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152422	BRUNO FILIPE CERQUEIRA	ACR
9.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144154	IDALÉCIO JOSÉ FAIAL	ACR
10.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144160	RICARDO JORGE COSTA	ACR
11.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144150	ANTÓNIO MANUEL MEDEIROS	ACR
12.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144161	JACINTO MIGUEL COSTA	ACR

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat	Nome	CMD
13.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144151	PEDRO MIGUEL CARVALHO	ACR
14.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144158	PAULO ALEXANDRE PONTE	ACR
15.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144163	CARLOS ALBERTO CASTELHANO	ACR
16.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144165	DURVAL ALEXANDRE ALMADA	ACR
17.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144241	JOÃO MEDEIROS MONIZ	ACR
18.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144159	VÍTOR MIGUEL BENEVIDES	ACR
19.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144162	FRANCISCO PAULO BOTELHO	ACR
20.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144164	PAULO MIGUEL CARREIRO	ACR
21.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144218	ELÍSIO PAULO FERREIRA	ACR
22.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144221	LUÍS FERNANDO PONTE REGO	ACR
23.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143693	ADELINO JOÃO BATISTA LIMA	ACR
24.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143926	SILVEIRO BATISTA SIMÕES	ACR
25.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144240	RENATO CORDA LEAL	ACR
26.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144144	JOSÉ MANUEL PEREIRA	ACR
27.	08-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143538	ADELINO JORGE MARTINS	ACR
28.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144136	ZENAIDA MARIA DIAS SERPA	ACR
29.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144157	LUÍS CARLOS MATOS GARCIA	ACR
30.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143709	RUI JORGE SANTOS	ACR
31.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144138	RUI MANUEL COSTA PINHEIRO	ACR
32.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144028	ALBERTO PAULO PEREIRA	ACR
33.	29-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144276	ROGÉRIO AMÂNCIO CORRIEA	ACR
34.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144143	MARCO PAULO MELO AMARAL	ACR
35.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144145	JORGE HENRIQUE FERREIRA	ACR
36.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144153	LIZARTE PAULO AZEVEDO	ACR
37.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144259	CIPRIANO MANUEL AGUIAR	ACR
38.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144137	LUÍS PAULO BORGES VARGAS	ACR
39.	09-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139228	CARLA MARIA PESSOA NEVES	ACR
40.	09-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139477	ELISABETE BATISTA	ACR
41.	09-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139203	GRAÇA MARIA TOMAS MENEZES	ACR
42.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139066	JORGE HENRIQUE BARBOSA	ACR
43.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139479	PAULO JORGE ASENSIO	ACR
44.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139083	LUÍS ANTÓNIO PARREIRA	ACR
45.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139390	JOSÉ VENÂNCIO ROCHA	ACR
46.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139454	NATALINO JESUS BRANDÃO	ACR
47.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	139113	FRANCISCO MIGUEL LOPES	ACR
48.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139543	JOSÉ MANUEL FONTES ROSA	ACR
49.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139416	MARIA MADALENA SILVA	ACR
50.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139351	JOSÉ MANUEL VIEIRA	ACR
51.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139471	DINARTE JOSÉ RODRIGUES	ACR
52.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139578	ANTÓNIO JOSÉ RIBEIRO	ACR
53.	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149755	JOSÉ CARLOS FERREIRA BALBINO	ACR
54.	23-02-2016	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148170	VÍTOR FERNANDO MAXIMINO	ACR
55.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149859	DOMINGOS MANUEL MARQUES	ACR
56.	16-02-2016	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148790	MARGARIDA MATEUS LOPES	ACR
57.	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148206	ARTUR MIGUEL FERREIRA RODRIGUES	ACR
58.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143662	ANTÓNIO JORGE DE SEIXAS CARDOSO	AVR
59.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143981	PAULO JOSÉ MIRANDA VIANEZ GONÇALVES	AVR
60.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143602	ROGÉRIO MANUEL DA CRUZ BRITO	AVR
61.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143630	JOÃO FERNANDO MARTINS DA PALMA	AVR
62.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143708	RENATO MIGUEL RALHA PORTUGAL MATIAS FERREIRA	AVR
63.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143716	MARIA JOÃO GOMES DE ALMEIDA	AVR
64.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143738	MÁRIO DOS SANTOS CARVALHO PIRES	AVR
65.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143781	HENRIQUE PEDRO SILVA GRAÇA	AVR
66.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143793	VÍTOR MANUEL GOMES RODRIGUES	AVR
67.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143795	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE	AVR
68.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143848	MÁRIO RUI DOS SANTOS ALMEIDA	AVR
69.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143768	JORGE EMANUEL DA CRUZ SERREIRA LOURO	AVR
70.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143933	ARMANDO JAIME AMARAL GOMES	AVR
71.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143946	FILIPE ESTEVES ROUXINOL	AVR
72.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144008	JORGE DA SILVA BERNARDINO	AVR
73.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144091	HUMBERTO MANUEL COLAÇO DE ALMEIDA	AVR
74.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144227	JORGE MANUEL ROSO TAVARES	AVR
75.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144249	JOSÉ LUÍS DE BARROS MIRANDA	AVR
76.	07-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143744	JORGE MANUEL RIBEIRO DE CARVALHO	AVR
77.	09-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143657	SÉRGIO AUGUSTO CORTEZ MARTINS	AVR
78.	15-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144272	JOSÉ CARLOS PEREIRA MARQUES	AVR
79.	21-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144266	ANTÓNIO AUGUSTO ARANDA ALBERTO	AVR
80.	29-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144274	PAULO ALEXANDRE LOPES FORMIGAL	AVR
81.	29-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144288	ANTÓNIO MANUEL PAIS DA FONSECA	AVR
82.	14-02-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143707	VÍTOR JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO	AVR
83.	09-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138663	OTÍLIA DE LURDES ALVES	AVR
84.	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138636	VICTOR MANUEL JORGE DE OLIVEIRA	AVR
85.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139210	ANTÓNIO LOURENÇO HENRIQUES	AVR
86.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139243	MARIA ISILDA DOS SANTOS LOURENÇO	AVR

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat	Nome	CMD
87.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139425	CARLOS ANTÓNIO CORREIA BRÁS	AVR
88.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139051	FERNANDO MANUEL CARDOSO PEREIRA	AVR
89.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139175	AMADEU DO NASCIMENTO FERNANDES TOMÉ	AVR
90.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139184	MANUEL JOSÉ GONÇALVES GOMES	AVR
91.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139338	ANTÓNIO AUGUSTO DE JESUS TORRES	AVR
92.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139559	JOÃO CORREIA QUINTEIRO	AVR
93.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139237	ANTÓNIO JOÃO NEVES COIMBRA	AVR
94.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139461	JOSÉ ANTÓNIO LOURENÇO DOS SANTOS	AVR
95.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139612	CARLOS ALBERTO CLARA GONÇALVES	AVR
96.	16-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139386	ARTUR JORGE DA MOTA LEITE PEDROSA	AVR
97.	17-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139520	ADELINO AUGUSTO ALVES RODRIGUES	AVR
98.	03-01-2016	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	143705	ARMANDO MANUEL RODRIGUES	BGC
99.	04-01-2016	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	143907	ARTUR JORGE NEVES PIRES	BGC
100.	04-01-2016	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	143915	RUI PAULINO CORREIA NETO	BGC
101.	05-01-2016	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	143779	ABEL JOSÉ PEREIRA RIBEIRO	BGC
102.	10-01-2016	Assiduidade	2 estrelas	Agente principal	144265	MANUEL BERNARDO MARQUES FERRO	BGC
103.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente principal	139104	MARIA MATILDE ABREU DE SÁ POUSA	BGC
104.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente principal	139282	VÍTOR MANUEL PINHEIRO DE CASTRO	BGC
105.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente principal	139438	JOSÉ MORAIS	BGC
106.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente principal	139486	EMÍDIO ANTÓNIO CARNEIRO GONÇALVES	BGC
107.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente principal	139536	FRANCISCO DOMINGOS SOARES VALFREIXO	BGC
108.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente principal	139459	AMÍLCAR AUGUSTO TRIGO	BGC
109.	16-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente principal	139370	ANTÓNIO ALBERTO GERALDES ESTEVES	BGC
110.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152301	BRUNO JOSÉ INÁCIO SOARES	BJA
111.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152326	SÉRGIO FILIPE PINTO DOCE	BJA
112.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143892	CARLOS JOSÉ CONTENTE ROMÃO	BJA
113.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143819	JOAQUIM ANTÓNIO RODRIGUES CRISTINO	BJA
114.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143882	BENTO MARIA CONCEIÇÃO PALMA	BJA
115.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144079	CARLOS ALEXANDRE COSTA NUNES	BJA
116.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144225	ANTÓNIO LUÍS BONITO PALHETE	BJA
117.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139159	JOSÉ ADRIANO SEQUEIRA AMEIXA	BJA
118.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139122	JOSÉ FRANCISCO BORRALHO RITA	BJA
119.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139163	FRANCISCO JOSÉ VENTINHAS GONÇALVES	BJA
120.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139242	PAULO JORGE TRIPA COELHO	BJA
121.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139385	JOSÉ MANUEL ASSUNÇÃO CHAVEIRO	BJA
122.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139095	JOSÉ MANUEL CRISTINA BATISTA	BJA
123.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143591	SÉRGIO MANUEL RODRIGUES AZEVEDO	BRG
124.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143580	CARLOS MANUEL LOUREIRO DA SILVA	BRG
125.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143610	TERESA FILOMENA GONÇALVES P. RIBEIRO	BRG
126.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143676	ANTÓNIO JOSÉ FARIA CASTRO	BRG
127.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143677	PAULO ALEXANDRE SOUSA PEREIRA	BRG
128.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143775	ALEXANDRE GARRIDO DE SOUSA	BRG
129.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143790	JOÃO RICARDO CORREIA CASTRO	BRG
130.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143801	DÁRIO JOSÉ MARTINS MARQUES	BRG
131.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143805	SAMUEL JOÃO FREITAS DIAS	BRG
132.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143817	LUÍS CARLOS FERNANDES DA ROCHA	BRG
133.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143835	MARCO ANTÓNIO MARQUES RODRIGUES	BRG
134.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143853	JOSÉ LUÍS DO REGO PRADO	BRG
135.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139197	JOÃO DEUS ANTUNES	BRG
136.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139599	CARLOS MANUEL TEIXEIRA SIMÕES	BRG
137.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139105	LINO MANUEL SIMÕES DA SILVA VIANA	BRG
138.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139121	PAULO FERNANDO MACHADO MENDES	BRG
139.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139224	ANA PAULA FERREIRA BARBOSA DA LOMBA	BRG
140.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139229	LUÍS MACIEL FERREIRA	BRG
141.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139310	PAULA CRISTINA DOMINGUES SAMPAIO	BRG
142.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139316	JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA DE MAGALHÃES	BRG
143.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139340	JOSÉ ANTÓNIO MAGALHÃES MOTA	BRG
144.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139456	JOSÉ MARIA AGUIAR MARTINS	BRG
145.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139504	JOSÉ MARIA MARQUES RIBEIRO	BRG
146.	10-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144264	RUI JORGE SILVA MELO	CBR
147.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143750	ANTÓNIO MANUEL ROSEIRO LEITÃO	CBR
148.	13-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143856	FERNANDO FERREIRA LAMEIRA ANASTÁCIO	CBR
149.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143919	ALCIDES MANUEL OLIVEIRA PRIOR	CBR
150.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144042	PAULO ALEXANDRE LOPES CURADO	CBR
151.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139098	JOÃO CARLOS CONDE GONÇALVES	CBR
152.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139134	JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA LEAL	CBR
153.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139144	ANTÓNIO JORGE REIS GONÇALVES	CBR
154.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139182	JOSÉ CARLOS SIMÕES LARANJEIRA	CBR
155.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139190	JOSÉ LUÍS FERREIRA MESQUITA	CBR
156.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139194	ANTÓNIO MIGUEL SANTOS NUNES	CBR
157.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139232	RUI MANUEL LOUREIRO PINA	CBR
158.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139269	SÉRGIO SILVA PEREIRA	CBR
159.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139284	JORGE MANUEL DA COSTA VELOSO	CBR
160.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139581	JORGE MANUEL CANCELA RODRIGUES	CBR
161.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139592	FERNANDO JOSÉ LOURENÇO OLIVEIRA	CBR

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat	Nome	CMD
162.	02-10-1999	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal	142180	ANTÓNIO LUÍS GONÇALVES BELO	DNL
163.	20-11-1995	Assiduidade	1 Estrela	Agente Principal	135424	JOÃO DA SILVA NEVES	DNL
164.	06-10-2008	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	147139	SANDRA CATARINA SANTOS M. NUNES	DNL
165.	01-02-2002	Assiduidade	1 Estrela	Chefe	140450	JORGE MANUEL ALMEIDA TORRES FREITAS	DNL
166.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152421	FILIPE JOSÉ DIAS COSTA	DNL
167.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152329	MARTA ALEXANDRA TEIXEIRA VIEIRA	DNL
168.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152350	MÁRCIO ROBERTO CUNHA VIDIGAL	DNL
169.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152369	CARLA IRENE TAVARES GUIMARÃES	DNL
170.	06-01-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152449	ROBERTO RAFAEL MARTINHO MIRRADO	DNL
171.	20-11-2005	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	135424	JOÃO DA SILVA NEVES	DNL
172.	06-03-2005	Assiduidade	2 Estrelas	Subcomissário	134967	VÍTOR MANUEL BRÍGIDA MARTINS	DNL
173.	01-02-2012	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	140450	JORGE MANUEL ALMEIDA TORRES FREITAS	DNL
174.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143615	JOAQUIM MARQUES CAPELO	DNL
175.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143632	JOÃO PAULO SALGUEIRO NUNES	DNL
176.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143672	LUÍS MANUEL BATISTA OUTOR	DNL
177.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143731	NUNO FILIPE PEÃO DOS SANTOS	DNL
178.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143774	JOÃO GUILHERME MARTELO ALMEIDA	DNL
179.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143778	JOSIANE MARIE CORREIA C. GASPAR	DNL
180.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143808	VÍTOR MANUEL CUNHA BRÁS	DNL
181.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143827	EDUARDO PAULO CARRICEIRO BAÍA	DNL
182.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143872	LUÍS PEDRO GASPAR SIMÕES	DNL
183.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143984	DUARTE HENRIQUE G. LAMEIRAS	DNL
184.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144085	RUI MANUEL FERREIRA MOURA ALVES	DNL
185.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144100	ÁLVARO MANUEL PINTO GOMES	DNL
186.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144105	PAULO FERNANDO MARQUES LOPES	DNL
187.	15-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144269	ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES ANTUNES	DNL
188.	02-10-1997	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	142180	ANTÓNIO LUÍS GONÇALVES BELO	DNL
189.	04-01-1998	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	138099	VÍTOR MANUEL JACINTO DA SILVA	DNL
190.	04-03-2014	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152369	CARLA IRENE TAVARES GUIMARÃES	DNL
191.	09-11-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente Principal	148129	JORGE ALEXANDRE REI MARQUES CUNHA	DNL
192.	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	153414	PEDRO MIGUEL CAPELO COSTA	DNL
193.	02-04-2015	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152565	RICARDO MIGUEL DUARTE DIAS	DNL
194.	06-03-2014	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	152421	FILIPE JOSÉ DIAS COSTA	DNL
195.	20-11-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	135424	JOÃO DA SILVA NEVES	DNL
196.	06-03-2010	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	134967	VÍTOR MANUEL BRÍGIDA MARTINS	DNL
197.	17-11-2012	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	136573	PAULO JORGE SILVA	DNL
198.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Subintendente	139045	JOÃO CRISÓSTOMO FERREIRA FRIAS	DNL
199.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139071	FRANCISCO MANUEL MENDES SOARES	DNL
200.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Subintendente	139126	ROGÉRIO MATEUS SOARES	DNL
201.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139143	ANTÓNIO SÉRGIO BERNARDO LAVADO	DNL
202.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Comissário	139153	ANTÓNIO LOURENÇO PIMENTEL	DNL
203.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Subintendente	139189	NORBERTO PAULO GONÇALVES RODRIGUES	DNL
204.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139195	JOSÉ MANUEL RAMOS NEVES	DNL
205.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139205	ROSA MARIA ALVES DA COSTA SILVA	DNL
206.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139258	JOSÉ ANTÓNIO PATARATA CANSADO	DNL
207.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139288	JUDITE FILOMENA THOMPSON. F. BEMPOSTO	DNL
208.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139307	MATIAS MANUEL GAMEIRO DUARTE	DNL
209.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139349	SANDRA MANUELA ARAÚJO BENTO	DNL
210.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139361	JOSÉ MANUEL RODRIGUES ALBANO	DNL
211.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139362	RUI MANUEL GONÇALVES DIAS	DNL
212.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139434	FERNANDO JORGE LOPES CÉSAR	DNL
213.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139443	MARIA HELENA URBANO ANTUNES TORRES	DNL
214.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139480	PAULO JOSÉ GRAÇA MOURATO	DNL
215.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139501	CLOTILDE MARTINS RODRIGUES	DNL
216.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139503	LINO JUNQUEIRA APOLINÁRIO	DNL
217.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139519	ANTÓNIO ALMEIDA DUARTE	DNL
218.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139544	VÍTOR MANUEL FERNANDES RAPOSO	DNL
219.	11-10-2009	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	142483	MARCO PAULO MARTINS MALAGUERRA	DNL
220.	06-03-2000	Comportamento Exemplar	Prata	Subcomissário	134967	VÍTOR MANUEL BRÍGIDA MARTINS	DNL
221.	02-02-2016	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	137107	MARIA IDALINA MARQUES MOUTINHO	DNL
222.	13-11-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	144735	LUÍS MANUEL CERQUEIRA DIAS MOURÃO	DNL
223.	01-02-2007	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	140450	JORGE MANUEL ALMEIDA TORRES FREITAS	DNL
224.	05-01-2011	Comportamento Exemplar	Prata	Chefe	144085	RUI MANUEL FERREIRA MOURA ALVES	DNL
225.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143759	ROGÉRIO MANUEL AZEVEDO DE SOUSA	EPP
226.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144124	DANIEL AUGUSTO SARDINHA BALSEIRO	EPP
227.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143755	PAULO SÉRGIO SERRA EMÍDIO DOS SANTOS	EPP
228.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143725	ANTÓNIO MANUEL POMBO GARCIA	EPP
229.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139078	PAULO MANUEL VAZ SANTOS	EPP
230.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139188	ANTÓNIO JOAQUIM SOUSA MARTINS	EPP
231.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139532	AGOSTINHO MANUEL GOMES NASCIMENTO	EPP
232.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139570	FERNANDO MANUEL DUARTE JOÃO	EPP
233.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139328	PAULO MANUEL NASCIMENTO ESTÁCIO	EPP
234.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139577	AIRES MANUEL BARRETO SILVA	EPP
235.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139609	VASCO ALEXANDRE FAZENDA GIRÃO	EPP
236.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152392	ANTÓNIO FERNANDO MACHADO ALMEIDA	EVR

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat	Nome	CMD
237.	27-10-2013	Assiduidade	1 Estrela	Agente	150941	JOSÉ ANTÓNIO FREIRE GONÇALVES	EVR
238.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143634	MARCO ANTÓNIO FUSCO RAMOS	EVR
239.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143986	PAULO ALEXANDRE RAMALHO PINHEIRO	EVR
240.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143815	ILDA NUNES DA CRUZ RIBEIRO	EVR
241.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143863	JOSÉ LUÍS VALÉRIO LOPES	EVR
242.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143880	CARLOS ALBERTO SARDINHA VIEIRA	EVR
243.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143900	EZEQUIEL FRANCISCO AIRES LOBO	EVR
244.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143912	LUCIANO FRANCISCO LUCAS PAIXÃO	EVR
245.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143923	NUNO MANUEL ARRANHADO RAINHA	EVR
246.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143936	JOÃO FERNANDO PRONTO RAMALHO	EVR
247.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144134	JERÓNIMO RUI DUARTE DIAS REBOLA	EVR
248.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144253	JOSÉ MANUEL BICHO REI	EVR
249.	27-10-2011	Comportamento Exemplar	Cobre	Agente	150941	JOSÉ ANTÓNIO FREIRE GONÇALVES	EVR
250.	09-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138850	JOAQUIM MANUEL MOURA VIDIGAL	EVR
251.	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138615	JORGE MANUEL DOS SANTOS COELHO	EVR
252.	23-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138617	JOSÉ PEDRO PRATES RAMALHO ANICETO	EVR
253.	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138569	JOSÉ JOAQUIM CASACA TÁTÁ	EVR
254.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139600	ANTÓNIO JOÃO PEREIRA LOPES	EVR
255.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139263	ROSALINO LUÍS RASQUETE BORBINHAS	EVR
256.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139475	FRANCISCO MANUEL DOS SANTOS PARDAL	EVR
257.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152375	ROGÉLIO ANTÓNIO DUARTE GUERREIRO	FAR
258.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152378	PAULO ALEXANDRE DE BRITO MARTINS	FAR
259.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152440	NUNO MIGUEL HILÁRIO DOS SANTOS	FAR
260.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143563	HÉLIO MANUEL GUERREIRO JESUS	FAR
261.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143700	VÍTOR MANUEL GUERREIRO LOURENÇO	FAR
262.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143906	FILIPE ESTEVENS CORREIA	FAR
263.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144148	RUI MANUEL RICARDO ANTUNES HENRIQUES	FAR
264.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143559	ANTÓNIO JORGE PAIS AMARAL	FAR
265.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143589	ORLANDO MENDES GUERREIRO	FAR
266.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143617	JOSÉ HENRIQUE CONCEIÇÃO SILVESTRE	FAR
267.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143622	MARCO ANTÓNIO PEDRO SOUSA	FAR
268.	29-02-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143636	MARIA ALEXANDRA SILVA ALBINO DOMINGOS	FAR
269.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143642	HUMBERTO GONÇALVES ALEXANDRE	FAR
270.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143655	PAULO ALEXANDRE PALMA MARTINS	FAR
271.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143664	HELDER MANUEL GOMES RIBEIRO	FAR
272.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143672	ILÍDIO HELDER REIS GIL	FAR
273.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143717	PAULO SÉRGIO RIBEIRO MONTEIRO	FAR
274.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143721	IVETE LUÍSA PEREIRA	FAR
275.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143748	JOSÉ GALVÃO MARQUES	FAR
276.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143756	GUILHERME LUÍS PEREIRA GOMES	FAR
277.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143807	PEDRO FERREIRA VALEZIM	FAR
278.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143811	RUI MANUEL VEIGA GUERREIRO RAIMUNDO	FAR
279.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143857	PEDRO JORGE GONÇALVES PEIXOTO	FAR
280.	08-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143865	FRANCISCO JOSÉ FELÍCIO DOS REIS	FAR
281.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143889	RUI MIGUEL VIDAL PALERMO	FAR
282.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143909	NUNO MIGUEL GONÇALVES MINEIRO	FAR
283.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143922	JOAQUIM BERNARDO DUARTE VALENTIM	FAR
284.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143937	ADELINO PAIS ASSIS PADINHA CUNHA	FAR
285.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143943	PEDRO MIGUEL MARIA SOEIRO CAMPOS	FAR
286.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143958	JOSÉ ANTÓNIO CAMPOS CAEIRO	FAR
287.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143966	VÍTOR MANUEL MOURATO FERNANDES	FAR
288.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143971	MARCO PAULO MIRA MATIAS	FAR
289.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143989	FERNANDO MANUEL CARRILHO CORREIA	FAR
290.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143992	LUÍS ISAÍAS CASTRO PEREIRA	FAR
291.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144040	TONI MANUEL RODRIGUES MATEUS LUÍS	FAR
292.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144075	LUÍS MANUEL VALÉRIO MOUTA	FAR
293.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144203	JOAQUIM JOSÉ FERNANDES GODINHO	FAR
294.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144235	PAULO ALEXANDRE BORGES TEIXEIRA	FAR
295.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139061	CARLOS ALBERTO MARTINS MENDES	FAR
296.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139165	JOSÉ MANUEL VICENTE PIRES	FAR
297.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139103	JOSÉ ANTÓNIO AMADOR POLÍCIA	FAR
298.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139236	JOSÉ CARLOS DA SILVA ROSA	FAR
299.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139246	JOSÉ FRANCISCO MARTINS PATOLA	FAR
300.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139265	CARLOS MANUEL MENDES CARDOSO	FAR
301.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139303	NUNO FILIPE COSTA SILVA BRÁZIO	FAR
302.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139330	JORGE ALBERTO RODRIGUES DE FREITAS	FAR
303.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139335	CARLOS MANUEL VIEGAS BRAVO	FAR
304.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139353	NUNO GONÇALO DORES MATEUS	FAR
305.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139358	PAULO JORGE PIRES DOMINGOS	FAR
306.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139380	RUI MIGUEL CAROCINHO GUERREIRO	FAR
307.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139407	JORGE MANUEL PEREIRA TEIXEIRA	FAR
308.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139484	ALEXANDRE JOSÉ LEITE MARTINS	FAR
309.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139545	ÁLVARO JOSÉ GUERREIRO ROMBA	FAR
310.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139561	JOSÉ MANUEL CAVACO SEQUEIRA	FAR
311.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139566	ANTÓNIO JOSÉ PINTO ALVES	FAR

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat	Nome	CMD
312.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139583	FERNANDO PAULO DE JESUS NOGUEIRA	FAR
313.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139585	JOAQUIM ANTÓNIO GASPAR ROLDÃO	FAR
314.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139590	JOÃO MANUEL LOURENÇO MARQUES	FAR
315.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139595	VÍTOR MANUEL TAVARES FERNANDES	FAR
316.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139596	LINA MARIA GOMES TEIXEIRA	FAR
317.	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149831	CARLOS HENRIQUES PEIXOTO	FAR
318.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Prata	Agente	149860	FERNANDO MANUEL PALMA HORTA	FAR
319.	01-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143 875	PAULO ANTÓNIO FARINHA COSTA	ISP
320.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144 012	MAFALDA SOFIA VIEIRA CORREIA	ISP
321.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139 274	FERNANDO MANUEL REIS DA SILVA	ISP
322.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139 372	JOÃO MIGUEL BENIGNO MOTA NOGAL	ISP
323.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139 546	ANTÓNIO JOSÉ CHÉU VIEGAS	ISP
324.	02-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143970	DANIEL LEAL HILÁRIO	LRA
325.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143609	SAMUEL JOAQUIM MARQUES JANEIRO	LRA
326.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143635	CARLOS MANUEL PEDRO SANTOS NEVES	LRA
327.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143720	JORGE MANUEL LAGES MENDONÇA DE SOUSA	LRA
328.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143733	MANUEL CARLOS MARTINS MENDES	LRA
329.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143742	SANDRO MIGUEL OLIVEIRA CAROLINO	LRA
330.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143753	PEDRO MIGUEL COIMBRA PEREIRA	LRA
331.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143824	RICARDO JORGE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	LRA
332.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143840	CLÁUDIO AUGUSTO SILVA ROCHA	LRA
333.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143846	JOSÉ LUÍS SÁ VENTURA	LRA
334.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143041	PAULO JORGE ANDRADE GARISO	LRA
335.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143788	PAULO JORGE GONÇALVES SIL	LRA
336.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143864	ELISABETE MARIA DOMINGUES ROSA	LRA
337.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143870	VÍTOR MANUEL D'OLIVEIRA CARVALHO	LRA
338.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143886	RUI MANUEL SIMÕES RODRIGUES	LRA
339.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143934	NELSON ANTUNES FERREIRA	LRA
340.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143941	TELMO FILIPE SIM SIM PINTO	LRA
341.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143952	CARLOS MANUEL HENRIQUES LUÍS	LRA
342.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143962	PEDRO FRANCISCO SECO HENRIQUES	LRA
343.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143963	LUÍS MIGUEL SOUSA MARTINS	LRA
344.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143964	ANABELA CARMO MENDES	LRA
345.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143990	DAVID JORGE MENDES ANTUNES	LRA
346.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144016	ROGÉRIO SIMÕES ROCHA	LRA
347.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144092	NUNO MIGUEL COSTA HENRIQUES	LRA
348.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144114	RUI MANUEL OLIVEIRA MARQUES	LRA
349.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144116	MÁRIO JOSÉ PENHA SANTOS	LRA
350.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144140	PEDRO JOSÉ LOPES BRITES	LRA
351.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144146	RUI CARLOS CORREIA SANTOS	LRA
352.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144205	ANTÓNIO MANUEL DE ALMEIDA LADEIRA	LRA
353.	06-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144019	PAULO SÉRGIO SIMÕES RODRIGUES	LRA
354.	01-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	142240	PAULO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	LRA
355.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139200	CIDÁLIA MARIA SIMÕES LUCAS NEVES	LRA
356.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139209	PAULO JORGE ANTUNES TOMAZ	LRA
357.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139366	LUÍSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CARRACA CRUZ	LRA
358.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139505	PAULO JOSÉ MADEIRA MENDES NEVES	LRA
359.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139179	PAULO FERNANDO MATOSO FERREIRA	LRA
360.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139239	ADÃO CARVALHO TEIXEIRA	LRA
361.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139367	FERNANDO GASPAR GREGÓRIO	LRA
362.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139394	AUGUSTO PAULO CERQUEIRA MOTA	LRA
363.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139403	ARMINDO MANUEL BRITES IVO	LRA
364.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139252	ALEXANDRE ANTÓNIO LUCINA SILVA	LRA
365.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139396	ABÍLIO JOSÉ JESUS FILIPE	LRA
366.	16-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139431	FERNANDO MANUEL FARIA RODRIGUES	LRA
367.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152303	RAFAEL ESTÊVÃO MALHO ANDRADE	MDR
368.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152318	MÁRCIO LUÍS ABREU GOUVEIA	MDR
369.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143710	JOÃO CARLOS FERNANDES BRANCO	MDR
370.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144166	LUÍS GREGÓRIO ABREU TELO	MDR
371.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144168	PAULO RENATO CÂMARA FIGUEIRA	MDR
372.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144169	VITO MIGUEL CAIRES NUNES	MDR
373.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144170	JOÃO MANUEL VIVEIROS SANTOS	MDR
374.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144172	EMANUEL PERREGIL FRANÇA	MDR
375.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144173	RUI CARLOS JONG ROSA	MDR
376.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144175	PAULO JORGE JESUS PACHECO	MDR
377.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144177	JOSÉ DUARTE SILVA OLIVAL	MDR
378.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144178	JOÃO CARLOS MONIZ NUNES	MDR
379.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144179	JOÃO JOSÉ MENDONÇA GOUVEIA	MDR
380.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144180	CARMINA MARIA CAMACHO SERRÃO	MDR
381.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144181	MARTA HELENA SOUSA HELENA BETTENCOURT	MDR
382.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Comissário	144182	MARCO AURÉLIO FERNANDES LOBATO	MDR
383.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144183	RENATO CALDEIRA RODRIGUES CABRAL	MDR
384.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144185	RICARDO MANUEL ALVES JASMINS	MDR
385.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144186	AMÂNDIO HILÁRIO NÓBREGA QUINTAL	MDR
386.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144187	FRANCISCO NICOLAU PESTANA JESUS	MDR

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat	Nome	CMD
387.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144188	PAULA ALEXANDRA REIS VASCONCELOS FREITAS	MDR
388.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144191	DUARTE NUNO VASCONCELOS SILVA	MDR
389.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144192	HELDER NUNO CARVALHO TRINDADE	MDR
390.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144193	JOÃO AVELINO NÓBREGA CAMACHO	MDR
391.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144194	RICARDO PAULO CASTRO RODRIGUES	MDR
392.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144195	JOÃO MARIA AZINHEIRA CALADO	MDR
393.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144196	JOÃO NARCISO NEVES FREITAS	MDR
394.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144197	RUI MANUEL RODRIGUES FERNANDES	MDR
395.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144198	PAULO ANTÓNIO FERREIRA VÍTOR	MDR
396.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144199	NUNO ROBERTO FREITAS	MDR
397.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144214	RICARDO PAULO QUINTAL FERNANDES FREITAS	MDR
398.	14-02-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144216	CELESTINA GRANEL	MDR
399.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144217	PAULO MIGUEL SILVA PEREIRA	MDR
400.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144243	CARLOS MIGUEL GONÇALVES TEIXEIRA	MDR
401.	29-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144279	MARIA GRAÇA TEIXEIRA SANTOS	MDR
402.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139150	LEANDRO RUFINO GOUVEIA SPINOLA	MDR
403.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139148	JOSÉ JESUS CORREIA ESCÓRCIO	MDR
404.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139161	JOSÉ ANSELMO ANDRADE FERNANDES	MDR
405.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139178	LILIA MARIA ABREU MENDONÇA DE ABREU	MDR
406.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139248	JOÃO AURÉLIO RODRIGUES GONÇALVES	MDR
407.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139255	FLORENTINO MARQUES MENDONÇA	MDR
408.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139301	HUGO ESTÊVÃO GOUVEIA FREITAS	MDR
409.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139323	JOSÉ REINALDO ABREU ALMADA	MDR
410.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139342	SÉRGIO MIGUEL CHAVES PEREIRA	MDR
411.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139348	ÓSCAR ALEXANDRE SILVA GONÇALVES	MDR
412.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139359	JOSÉ DUARTE FERNANDES SILVA	MDR
413.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139420	JOAQUIM AVELINO PINTO SPÍNOLA	MDR
414.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139435	AVELINO MORENO	MDR
415.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139440	ORLANDO SALES FERNANDES	MDR
416.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139474	PAULO FERNANDES OLIVEIRA	MDR
417.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139495	ANA MARIA CORREIA GOMES PEREIRA	MDR
418.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139576	ALICE PEREIRA VIVEIROS VIEIRA	MDR
419.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139606	JORGE MANUEL AIRES DOMINGUES	MDR
420.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139610	JOSÉ CARLOS RODRIGUES SERAFIM	MDR
421.	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148562	VIRGÍLIO ALBERTO FIGUEIRA ORNELAS	MDR
422.	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149704	PAULO ALEXANDRE AFONSO REFEGA	MDR
423.	10-01-2016	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	137622	DELVINO NÉLIO SOUSA RODRIGUES	MDR
424.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152323	JOSÉ PEDRO TEIXEIRA MENDES	PRT
425.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152341	PAULO EDUARDO SILVA PEREIRA LEMOS	PRT
426.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152400	RUI DANIEL ALVES GONÇALVES	PRT
427.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143546	VÍTOR MANUEL TEIXEIRA OLIVEIRA	PRT
428.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143548	JOÃO FERNANDO GREGÓRIO FERREIRA	PRT
429.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143550	ANTÓNIO MARTINS SOARES	PRT
430.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143558	ANTÓNIO ALBERTO FARIA DA COSTA	PRT
431.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143560	JORGE FILIPE ARAÚJO SILVA	PRT
432.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143561	CARLOS MATEUS REIS	PRT
433.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143562	EDUARDO JORGE VIEIRA PEREIRA	PRT
434.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143569	FERNANDO JOSÉ CAMILO	PRT
435.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143570	LUÍS FILIPE LEITE SANTOS	PRT
436.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143572	VÍTOR MANUEL OLIVEIRA AZEVEDO	PRT
437.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143573	JORGE MIGUEL SOARES MACIEL	PRT
438.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143575	MÁRIO DUARTE DOS SANTOS BATISTA	PRT
439.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143578	PAULO SÉRGIO NETO COELHO	PRT
440.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143585	VÍTOR MANUEL ALVES MIRANDA	PRT
441.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143586	MANUEL ARMINDO GOMES RAMALHO	PRT
442.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143587	ANTÓNIO SOARES FERREIRA	PRT
443.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143595	MÁRIO JORGE BAGANHA DA COSTA	PRT
444.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143597	ROGÉRIO FILIPE DE OLIVEIRA DOMINGUES	PRT
445.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143598	ANTÓNIO CARLOS MOREIRA CARVALHO	PRT
446.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143601	CARLOS MIGUEL MACHADO TUNA	PRT
447.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143611	NORBERTO CESÁRIO FERNANDES GOMES	PRT
448.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143612	JOAQUIM JOSÉ SEABRA SILVA	PRT
449.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143614	HENRIQUE MANUEL SANTOS DELGADO	PRT
450.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143616	FERNANDA AMÉLIA AZEVEDO RIBEIRO CENTENO CABRAL	PRT
451.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143619	LUÍS ALBERTO MARTINS ALVES	PRT
452.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143621	FILOMENA MARIA FERREIRA FERNANDES	PRT
453.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143624	JOÃO EMANUEL RIBEIRO MOREIRA	PRT
454.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143627	RUI MANUEL DA SILVA CUNHA	PRT
455.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143639	JOAQUIM COELHO CARNEIRO	PRT
456.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143643	MANUEL JORGE MATOS DA FONSECA	PRT
457.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143648	ISILDO MANUEL ALVES PIMENTA	PRT
458.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143658	JOSÉ MARIA RESENDE BARBEDO	PRT
459.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143659	SÉRGIO MANUEL COSTA LOPES	PRT
460.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Comissário	143661	JORGE MARQUES FREITAS	PRT
461.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143663	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SILVA	PRT

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat	Nome	CMD
462.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143674	MANUEL ANTÓNIO PEREIRA BARBOSA	PRT
463.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143680	FERNANDO JOÃO AZEVEDO ALVES	PRT
464.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143685	JORGE MANUEL MOREIRA COELHO	PRT
465.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143689	VÍTOR MANUEL GONÇALVES SEBASTIÃO	PRT
466.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143702	JOSÉ ALBERTO ALVES BARROS	PRT
467.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143704	CARLOS ALBERTO PINTO SILVA	PRT
468.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143711	JOSÉ MANUEL CORREIA PINTO AGUAS	PRT
469.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143718	LUÍS JOÃO PINTO FERREIRA	PRT
470.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143732	VÍTOR MANUEL MOREIRA ARAÚJO	PRT
471.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143737	FERNANDO MANUEL LOPES TUNES	PRT
472.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143738	MÁRIO DOS SANTOS CARVALHO PIRES	PRT
473.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143749	LUÍS MARIA MARTA	PRT
474.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143751	JOÃO MANUEL LOPES SARDÃO	PRT
475.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143752	FIRMINO JOSÉ BARREIRA PEREIRA	PRT
476.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143761	JOSÉ FRANCISCO PINTO MOREIRA	PRT
477.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143773	AMÉRICO FERNANDO MADUREIRA SOUSA VIEIRA	PRT
478.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143777	FRANCISCO AGOSTINHO MOREIRA PINTO	PRT
479.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143782	ALCINO MANUEL SILVA MARQUES	PRT
480.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143784	SIMÃO ÓSCAR REIS MENDES	PRT
481.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143803	JOSÉ CARLOS FERREIRA COLAÇO	PRT
482.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143809	CARLOS JORGE DOMINGUES TEIXEIRA	PRT
483.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143810	CARLOS FILIPE ARAÚJO LOPES	PRT
484.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143812	PAULO ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA	PRT
485.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143813	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA LOPES	PRT
486.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143816	JOAQUIM MANUEL SOUSA CARDOSO	PRT
487.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143818	CARLOS ALBERTO BASTIÃO VERÍSSIMO	PRT
488.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143828	JOSÉ AUGUSTO PACHECO RIBEIRO	PRT
489.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143829	FRANCISCO COSTA TEIXEIRA	PRT
490.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143836	PAULO JORGE TEIXEIRA CARVALHO	PRT
491.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143841	JOSÉ AUGUSTO CARDOSO FERREIRA	PRT
492.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143850	PEDRO MIGUEL SANTOS RODRIGUES	PRT
493.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143851	MARIA ISABEL ARAÚJO MARTINS	PRT
494.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143858	VICTOR MANUEL PEREIRA SANTOS	PRT
495.	24-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143860	RUI ALBERTO OLIVEIRA RODRIGUES	PRT
496.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143861	PAULO JORGE MARTINS MACHADO OLIVEIRA	PRT
497.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143867	JOSÉ ALBERTO MOREIRA FERNANDES	PRT
498.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143869	RUI MANUEL PEREIRA MAGALHÃES	PRT
499.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143877	NELSON ORLANDO MARTINS	PRT
500.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143885	ALEXANDRE ALBERTO ALMEIDA COLAÇO	PRT
501.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143887	LUÍS MANUEL ROCHA ARAÚJO	PRT
502.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143911	EDUARDO AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS	PRT
503.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143918	PAULO SÉRGIO SILVA MOTA	PRT
504.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143921	NUNO MANUEL MARTINS MEIRELES	PRT
505.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143924	RUI ANTÓNIO OLIVEIRA RODRIGUES	PRT
506.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143929	HELDER MANUEL SECA ALVES	PRT
507.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143931	ALFREDO DE OLIVEIRA ARAÚJO	PRT
508.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143938	VÍTOR MANUEL LIZARDO CORREIA BARBOSA	PRT
509.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143940	LEONARDO JOSÉ TEIXEIRA RODRIGUES	PRT
510.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143950	JOÃO PAULO RIBEIRO GOMES	PRT
511.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143954	ELISEU ALEXANDRE FERNANDES	PRT
512.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143967	JOÃO AGOSTINHO CUNHA BRITES	PRT
513.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143968	ADRIANO JOSÉ TEIXEIRA OLIVEIRA	PRT
514.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143972	JOAQUIM AFONSO GONÇALVES DIAS BATISTA	PRT
515.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143985	EMÍLIO JOÃO PALMA GUERREIRO CARVALHO	PRT
516.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144017	JOSÉ MANUEL LOPES SILVA TEIXEIRA	PRT
517.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144018	MANUEL JOAQUIM SANTOS ALA	PRT
518.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144020	JOSÉ CARLOS RIBEIRO GUIMARÃES	PRT
519.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144021	JOSÉ CARLOS PINTO PEREIRA	PRT
520.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144023	ANTÓNIO FERNANDO SANTOS SOUSA	PRT
521.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144029	RUI MANUEL DA COSTA ALMEIDA E SILVA	PRT
522.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144030	RICARDO JORGE RODRIGUES CARVALHO	PRT
523.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144044	JOSÉ MANUEL VIEIRA SILVA	PRT
524.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144046	RUI MANUEL JORGE TELES	PRT
525.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144058	PAULO JOSÉ LOURENÇO DAS NEVES	PRT
526.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144059	ALBERTO HUGO RUA FERNANDES	PRT
527.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144069	JOSÉ BELMIRO ALVES	PRT
528.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144093	CARLOS SÉRGIO MOREIRA MACHADO	PRT
529.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144101	LEANDRO JANUÁRIO GONÇALVES BRANDÃO	PRT
530.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144109	DANIEL JORGE VIANA SANTOS	PRT
531.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144119	CARLOS PEDRO PEREIRA PINTO	PRT
532.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144126	SÉRGIO JOÃO CORREIA RAMOS	PRT
533.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144149	INOCÊNCIO ALVES NOBRE GONÇALVES	PRT
534.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144204	PAULO MANUEL OLIVEIRA BARBOSA	PRT
535.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144222	PAULO DUARTE NOGUEIRA FERREIRA	PRT
536.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144230	MARCO ANDRÉ CASTRO OLIVEIRA PEREIRA	PRT

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat	Nome	CMD
537.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144231	RICARDO NUNO SANTOS RODRIGUES	PRT
538.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144233	ARMANDO MACHADO GONÇALVES SERRA	PRT
539.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144234	JOSÉ ANTÓNIO PINTO MARINHO	PRT
540.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144237	PEDRO ALEXANDRE MARQUES FERNANDES	PRT
541.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144238	RUI MANUEL MENDES VIEIRA	PRT
542.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144239	CARLOS ALBERTO FREITAS VALENTE	PRT
543.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144245	ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO SOBRAL	PRT
544.	10-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144263	JOSÉ MANUEL COSTA AMORIM	PRT
545.	15-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144270	NUNO PEDRO CANOSSA ABREU	PRT
546.	29-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144273	FERNANDO ÓSCAR TRIGO PINHEIRO	PRT
547.	29-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144283	RUI DOMINGOS OLIVEIRA SILVA	PRT
548.	29-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144285	ANTÓNIO JOAQUIM MOTA SANTOS	PRT
549.	23-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138669	JOSÉ ANTÓNIO MOURÃO GOMES	PRT
550.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139044	LUÍS MIGUEL SILVA RODRIGUES	PRT
551.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139050	POMPEU DOS SANTOS SOARES	PRT
552.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139053	VÍTOR MANUEL MOREIRA SILVA	PRT
553.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	139055	JOÃO LUÍS FERREIRA SOEIMA	PRT
554.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	139090	PEDRO FILIPE VIEIRA ROCHA	PRT
555.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139093	ROGÉRIO PAULO LOUREIRO MOURATO	PRT
556.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	139102	JOSÉ MANUEL FERREIRA DA SILVA MARTA	PRT
557.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139120	JORGE MANUEL MOREIRA CARVALHO	PRT
558.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139123	JOÃO HERCULANO RODRIGUES BESSA	PRT
559.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139128	DOMINGOS ALVES NOVAIS	PRT
560.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139135	VÍTOR MANUEL FERREIRA MOREIRA	PRT
561.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139139	ANTÓNIO MARIA NUNES MOREIRA	PRT
562.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139154	ARMÉNIO TAVARES MENDES	PRT
563.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	139160	ALBINA MARIA FERREIRA DIAS	PRT
564.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139181	INÊS GLÓRIA ESPERANÇA ALVES	PRT
565.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139249	PAULO JORGE CARVALHO LOPES	PRT
566.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139250	FRANCISCO NOVAIS PEREIRA	PRT
567.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139272	CARLOS MANUEL MORAIS ALVES	PRT
568.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139277	FERNANDO CRISPIM CÂNDIDO DA SILVA	PRT
569.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139286	FLÁVIO LOPES GOMES	PRT
570.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139300	CARLOS ARMANDO AFONSO RODRIGUES	PRT
571.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139318	JOSÉ MANUEL RIBEIRO DOMINGUES	PRT
572.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139324	MANUEL FERNANDO LEITE FERREIRA	PRT
573.	01-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139325	VÍTOR FERNANDO NOGUEIRA FRANÇA	PRT
574.	16-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139326	ANTÓNIO JOSÉ SIMÕES FERREIRA	PRT
575.	16-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139352	FRANCISCO JOAQUIM FERREIRA MAGALHÃES	PRT
576.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139363	FERNANDO MANUEL GONÇALVES ESTEVES	PRT
577.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139373	ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA RAMOS	PRT
578.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139381	PAULO ALEXANDRE DA MOTA MAGALHÃES	PRT
579.	14/01/2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139383	ADRIANO JOSÉ CARDOSO DA SILVA	PRT
580.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139388	ANTÓNIO JOAQUIM VASQUES PEREIRA	PRT
581.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139389	PAULO ANTÓNIO DA ROCHA MAGALHÃES	PRT
582.	16-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139401	ABEL MANUEL FREITAS DIAS	PRT
583.	16-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139409	JORGE MANUEL LIMA PEREIRA	PRT
584.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139426	MARTINHO AUGUSTO MOURO	PRT
585.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139441	AGOSTINHA MARIA SILVA FERNANDES MOREIRA	PRT
586.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139452	ANTERO ADRIANO GUEDES MARQUES	PRT
587.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139476	JOSÉ ANTÓNIO CARDOSO SILVA	PRT
588.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139478	MANUEL ANTÓNIO MOREIRA DA SILVA	PRT
589.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139490	JOSÉ ALBERTO FREITAS DA SILVA	PRT
590.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139496	VÍTOR MANUEL JACOB ESTRELA	PRT
591.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139499	ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA GOMES	PRT
592.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139500	SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA DIAS	PRT
593.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139516	HÉLDER JORGE PASCOAL MELEIRO	PRT
594.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139522	JOSÉ AUGUSTO JORGE COSTA	PRT
595.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139557	FERNANDO MANUEL ROCHA MARTINS	PRT
596.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139563	JOSÉ ALBERTO VASQUES RODRIGUES SOUSA	PRT
597.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139579	CARLOS EUGÉNIO MOURA FERNANDES MONTEIRO	PRT
598.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139584	GUILHERME MANUEL DE ALMEIDA SILVA FERNANDES	PRT
599.	16-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139588	JOSÉ MANUEL PEREIRA MACHADO	PRT
600.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139615	JACINTO JÚLIO SAMPAIO PINTO	PRT
601.	24-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	138421	RUI PAULO RODRIGUES PEREIRA ANSELMO	PRT
602.	04-12-2015	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	149524	MARIA ALICE NUNES JERÓNIMO SAPAGE	PRT
603.	11-10-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	148202	LUÍS MARINHO ROCHA COSTA	PRT
604.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143564	JOÃO PEDRO SIMÕES SOARES INÁCIO	STR
605.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143584	JOÃO MIGUEL NEVES VALÉRIO	STR
606.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143549	JOÃO MANUEL COIMBRA DOMINGOS MARTINS MAIA	STR
607.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143588	PAULO JORGE DUARTE JOÃO	STR
608.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143671	PAULO ALEXANDRE MOURA RODRIGUES	STR
609.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143675	JOSÉ MANUEL GOMES OLIVEIRA	STR
610.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143722	PAULO SÉRGIO FERREIRA PIRES	STR
611.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143755	PAULO SÉRGIO SERRA EMÍDIO SANTOS	STR
612.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143789	PAULO ANTÓNIO GONÇALVES DIAS ALBINO	STR

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat	Nome	CMD
613.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143855	ARMINDO MANUEL CORDEIRO JOAQUIM	STR
614.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143652	SÉRGIO VIEIRA DUARTE GRAÇA	STR
615.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143654	PAULO NASCIMENTO PIRES BERNARDO	STR
616.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143695	JOSÉ CARLOS TOMÁS OLIVEIRA LOURENÇO	STR
617.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144009	LUÍS ANTÓNIO LUCAS DE FERNANDES CARRILHO MENINO	STR
618.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143983	VICENTE PAULO DA SILVA BICHO	STR
619.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143928	JOÃO PAULO MAROCO ALVES	STR
620.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143996	SÉRGIO FILIPE DA GRAÇA NUNES FERREIRA	STR
621.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144117	PAULO JORGE BATISTA MORENO	STR
622.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144256	ANTÓNIO CARLOS DE MATOS MARQUES	STR
623.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144098	CARLOS MANUEL RODRIGUES MATOS	STR
624.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144133	JOAQUIM JOSÉ MARTINS SERRA	STR
625.	01-07-2015	Comportamento Exemplar	Ouro	Superintendente	100087	PAULA CRISTINA DA GRAÇA PENEDA	STR
626.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139118	ANTÓNIO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	STR
627.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139458	SUSANA MARGARIDA NINES CANHA	STR
628.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139502	ANTÓNIO JOSÉ ALVES LOURENÇO	STR
629.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139597	CELSO MANUEL FERNANDES FREIRE	STR
630.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139202	AMÉRICO CRISTOVAM SALGUEIRO	STR
631.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139412	SÉRGIO MANUEL SOUSA VITÓRIA	STR
632.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139235	PAULO JORGE BATISTA MATIAS	STR
633.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139377	ANTÓNIO JOSÉ GONÇALVES GALRINHO	STR
634.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139115	PAULO NUNO HENRIQUES FERREIRA	STR
635.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139422	JOSÉ MANUEL PEDRO DUARTE	STR
636.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139492	MÁRIO JOÃO SANTOS MENDES	STR
637.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152433	ALEXANDRE JOSÉ CARVALHO SILVA	UEP
638.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152457	MARCO PAULO BARBOSA DE SOUSA	UEP
639.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152475	PEDRO SILVESTRE DA SILVA GUEDES	UEP
640.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrelas	Agente	152354	BRUNO JORGE MELO DA COSTA	UEP
641.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrelas	Agente	152367	BRUNO LUÍS PEIXOTO MARTINS	UEP
642.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrelas	Agente	152382	FILIPE ANDRÉ AFONSO VASCO	UEP
643.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrelas	Agente	152398	RAPHAEL CATALÃO DE JESUS	UEP
644.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrelas	Agente	152412	MARCO FILIPE VELEZ MEIA CANADA	UEP
645.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrelas	Agente	152416	MANUEL ANTÓNIO MARTINS SERRA	UEP
646.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143881	JOSÉ PEREIRA DA ENCARNAÇÃO PEDRO	UEP
647.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144038	EMERSON JORGE MARQUES ARRAIS	UEP
648.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	144048	JOÃO PAULO DA SILVA RODRIGUES TEIXEIRA	UEP
649.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144063	JOSÉ MANUEL BOTAS LINO	UEP
650.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144077	NUNO MIGUEL DUARTE GARCIA	UEP
651.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144095	CARLOS JOSÉ PINHEIRO BALEGAS	UEP
652.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144127	LUÍS SALVADOR LOPES GONÇALVES	UEP
653.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143920	JOSÉ GUILHERME NUNES CAETANO	UEP
654.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143618	FILIPE CASTRO MADUREIRA	UEP
655.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143631	ILDA MARIA RIBEIRO MELÃO CALVO	UEP
656.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143888	AMÉRICO PAULO GOMES PEREIRA	UEP
657.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143942	ANTÓNIO JOSÉ MACOVIO FERNANDES	UEP
658.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144027	PEDRO MANUEL NEVES CARVALHO	UEP
659.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144033	ALEXANDRE PAULO CORDEIRO DA CUNHA	UEP
660.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144074	PAULO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	UEP
661.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143592	JOSÉ PAULO CASIMIRO DIAS	UEP
662.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143633	PAULO MANUEL LOPES MACEDO	UEP
663.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143876	LUÍS RICARDO MARTINS PEREIRA	UEP
664.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143771	NELSON DA SILVA BICHO	UEP
665.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143974	RUI AZEVEDO LOPES	UEP
666.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143666	EDUARDO JOSÉ MATIAS FRANCISCO	UEP
667.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143868	RUI ALEXANDRE SALVADO DA SILVA FERNANDES	UEP
668.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144000	SÍLVIA VIEIRA MURTEIRA	UEP
669.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143686	ALEXANDRE TEIXEIRA CARVALHO	UEP
670.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143834	PEDRO MIGUEL FERNANDES CARVALHO	UEP
671.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143822	JOSÉ CARLOS MARTINS LUZIO	UEP
672.	29-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144286	JOAQUIM MANUEL PINTO FIGUEIRAS	UEP
673.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143914	LUÍS CARLOS PINHEIRO DA PAZ	UEP
674.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Chefe	143806	RICARDO NUNO PEDROSA DA SILVA	UEP
675.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143747	CARLOS MANUEL GOMES DA SILVA	UEP
676.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143837	ORLANDO MANUEL POLICARPO VENCESLAU	UEP
677.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143687	RENATO JORGE MARQUES CAVEIRA	UEP
678.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	139339	SAMUEL DAVID CARVALHO FARINHA	UEP
679.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139091	RUI JORGE DA SILVA PEREIRA LOPES	UEP
680.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139111	VASCO MANUEL BRANCO PINTO	UEP
681.	15-01-2016	Comportamento exemplar	Ouro	Chefe	139133	MANUEL FERNANDO RÓ RÓ INVERNO	UEP
682.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139234	VÍTOR MANUEL AMADO DA COSTA	UEP
683.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139253	ALBINO CARLOS DOS SANTOS	UEP
684.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139088	JOÃO CARLOS GONÇALVES DUARTE CASIMIRO	UEP
685.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139198	RUI JORGE DE ABREU ABOIM PAIS	UEP
686.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139201	ANTÓNIO MANUEL MENDONÇA ALVES	UEP
687.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139212	AMÂNDIO JOSÉ ALVES PAULO	UEP
688.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139244	JOÃO ALBERTO LUÍS ALVES	UEP

N.º	Data em que adquiriu direito	Medalha	Grau	Posto	Mat	Nome	CMD
689.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139341	CACILDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MADRUGA	UEP
690.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139350	EDGAR MANUEL GUERRA DOS SANTOS	UEP
691.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139391	ANTÓNIO JOSÉ RIPADO DOS REIS	UEP
692.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139423	NUNO VASCO RAMALHO LOPES CÉSAR	UEP
693.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139549	RUI GONÇALVES RICO	UEP
694.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143551	JOÃO CARLOS GOMES TEIXEIRA	VCT
695.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143594	PAULO FILIPE CARMO MORAIS	VCT
696.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143599	JOÃO CLEMENTE RUIVO	VCT
697.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143605	JÚLIO DINIS MORAIS CUNHA	VCT
698.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143608	MANUEL AUGUSTO FERREIRA NÓBREGA	VCT
699.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143684	ANTÓNIO JESUS ALVES RODRIGUES	VCT
700.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143745	LUÍS ANTÓNIO MOREIRA LIMA	VCT
701.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143843	PEDRO JOSÉ SOUSA FLORES	VCT
702.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143908	PAULO JORGE PASSOS RODRIGUES	VCT
703.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144032	CARLOS ALBERTO ELÍSIO ALVES	VCT
704.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144228	MARIA AGONIA PACHECO LOMBA	VCT
705.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139171	MARIA DO CÉU LIMA GONÇALVES	VCT
706.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139177	JOSÉ SALVADOR GOMES SILVA GONÇALVES	VCT
707.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Subcomissário	139077	FERNANDO JORGE ROSAS MAGALHÃES	VCT
708.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139140	JOSÉ HENRIQUE CASTRO GOMES	VCT
709.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143694	JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA HENRIQUES VAZ	VIS
710.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143831	JOSÉ CARLOS SILVA SEIXAS	VIS
711.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143838	ANTÓNIO MONTEIRO OLIVEIRA	VIS
712.	04-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143890	JOÃO SANTOS LIMA	VIS
713.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144068	LUÍS CARLOS MARTINS SILVA	VIS
714.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144076	MIGUEL DOMINGOS FILIPE ALMEIDA	VIS
715.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144084	ANTÓNIO SÉRGIO PRATA FERREIRA	VIS
716.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144135	CARLOS JORGE CARDOSO LOPES	VIS
717.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144250	CARLOS RAIMUNDO CATARINO	VIS
718.	05-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	144251	LUÍS MANUEL FERREIRA ALMEIDA	VIS
719.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139110	JOÃO PAULO SANTOS COSTA	VIS
720.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139187	JORGE ADELINO FERREIRA S. BALULA	VIS
721.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139199	JOAQUIM JESUS FONSECA FERREIRA	VIS
722.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139230	MARIA HELENA M. SOUSA FIGUEIREDO	VIS
723.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Chefe	139238	ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA	VIS
724.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139374	ROGÉRIO COSTA FERREIRA	VIS
725.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139436	CARLOS FERNANDO MACÁRIO FIGUEIREDO	VIS
726.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139449	JOÃO FERNANDO CIDRA S. OLIVEIRA	VIS
727.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139541	JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA LOUREIRO	VIS
728.	06-03-2016	Assiduidade	1 Estrela	Agente	152 403	CARLOS EDUARDO BORGES VEIGA	VRL
729.	03-01-2016	Assiduidade	2 Estrelas	Agente Principal	143 699	ANTÓNIO ORLANDO DO FUNDO ALVES	VRL
730.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139 221	MARIA HELENA VEIGA MAGALHÃES PEREIRA	VRL
731.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139 376	JOSÉ CARLOS MADEIRA MARTINS	VRL
732.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139 514	FRANCISCO ALEXANDRE DE CARVALHO PINTO	VRL
733.	03-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139 613	CARLA MARIA PEREIRA DUTRA DE AZEVEDO	VRL
734.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139 261	AURELIANO MANUEL TAVEIRA MARTINS	VRL
735.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139 271	JOSÉ ARMINDO MONTEIRO RODRIGUES	VRL
736.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139 331	ARMANDO AUGUSTO BATISTA PINTO	VRL
737.	14-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139 537	HELDER AUGUSTO GONÇALVES	VRL
738.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139 329	LUÍS MANUEL NUNES PEREIRA	VRL
739.	15-01-2016	Comportamento Exemplar	Ouro	Agente Principal	139 343	JAIME LUÍS SALGADO RODRIGUES MORAIS	VRL
740.	13-05-2014	Comportamento Exemplar	Prata	Agente Principal	139 528	VÍTOR MANUEL FERNANDES AIRES	VRL

27 de junho de 2016. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

209690941

Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública

Aviso (extrato) n.º 8389/2016

Torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, por despacho de 15.06.2016 de S. Exa. o Diretor Nacional da PSP e Diretor dos Serviços Sociais da PSP, foi homologada a decisão de cessação do procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenheiro Eletrotécnico) do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da PSP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 2988/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 07 de março de 2016 e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE201603/0100.

16 de junho de 2016. — O Secretário-Geral dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, *Superintendente-Chefe Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*.

209685369

JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extrato) n.º 8656/2016

Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Mestre Fernando Vítor de Sousa Júnior — por meu despacho, de 9 de junho de 2016, foi autorizada a cessação, a seu pedido, da comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão da Unidade para a Cooperação Internacional, do Gabinete de Relações Internacionais da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, em regime de substituição, com efeitos a 1 de junho de 2016. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de junho de 2016. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.

209687904

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 8657/2016

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Justiça de 10.06.2016:

Foi autorizada a prorrogação da licença especial para exercício de funções em Macau a João Fernando Teixeira Lopes Monteiro, inspetor da Polícia Judiciária, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 20.06.2016, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de junho de 2016. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área, *João Prata Augusto*.

209693606

CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8658/2016

1 — Por ter sido publicado com inexatidão, revogo o meu Despacho n.º 7892/2016, de 7 de junho, publicado no *Diário da República,* n.º 114, 2.ª série, de 16 de junho.

2 — O Despacho referido no número anterior é substituído pelo meu Despacho n.º 8259/2016, de 14 de junho, publicado no *Diário da República,* n.º 120, 2.ª série, de 24 de junho.

27 de junho de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes.*

209690771

Direção-Geral das Artes

Despacho n.º 8659/2016

1 — Considerando que:

a) De acordo com a regulação ínsita no artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares dos cargos de direção superior de primeiro grau têm direito a ser apoiados por um trabalhador que exerça as correspondentes funções de secretariado;

b) Os trabalhadores que exercem tais funções de secretariado são designados, com o seu acordo, por despacho do titular do cargo em apreço, afixado no órgão ou serviço e inserido na respetiva página eletrónica e, sem qualquer prejuízo do número que segue, cessam as mesmas funções, independentemente de qualquer formalidade, na data da cessão ou da suspensão de funções do dirigente que os designou;

c) As funções de secretariado cessam, a todo o tempo, por iniciativa do titular do cargo, ou, inversamente, do próprio trabalhador;

d) Os trabalhadores que exercem funções de secretariado têm direito a um suplemento remuneratório, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no montante que se encontra fixado pelo n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (Tabela Remuneratória Única).

2 — Designo a Assistente Técnica do mapa de pessoal da Direção-Geral das Artes, Clara Maria Neves de Oliveira, para exercer funções de secretariado à Direção, com efeitos reportados à data de 01 de junho de 2016.

23 de junho de 2016. — A Diretora-Geral, *Paula Varanda.*

209689038

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 8660/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de auxiliar do meu Gabinete, a seu pedido, a licenciada Chantelle Filipa Martins Gomes, funções para as quais havia sido nomeada pelo Despacho n.º 2152/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a 19 de janeiro de 2016.

23 de maio de 2016. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo.*

209688309

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 8390/2016

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., pretende proceder à mobilidade interna de um trabalhador da carreira e categoria de Técnico Superior ou Especialista de Informática, para a unidade da Computação Científica Nacional, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na área de sistemas de Pesquisa Web, em Serviços Avançados, nomeadamente:

a) Analisar, planear e executar projetos sobre o sistema de pesquisa de modo a manter a qualidade dos resultados;

b) Efetuar uma manutenção corretiva e evolutiva do software do sistema de pesquisa;

c) Programar para serviços web, com metodologia agile e centrados no utilizador e interagir com a comunidade científica e técnica com o objetivo de estabelecer colaborações.

É condição essencial a participação em projetos de Investigação & Desenvolvimento; experiência em pesquisa de informação na Web; experiência nas tecnologias *Lucene*, *Hadoop*, *Apache Tomcat*, *Java* e *Linux*; experiência de programação em *Java*, Python, *XHTML+CSS*, *XML*, *PHP* e *Javascript*; arquitetura, desenvolvimento e operação de sistemas distribuídos de larga escala; experiência mínima de 5 anos e fluência em inglês escrito e oral.

É condição preferencial deter experiência e/ou conhecimentos em gestão de projetos colaborativos de código-aberto, em publicações científicas na área de *Information Retrieval ou Machine Learning*, assim como experiência na indústria de *software* e nas tecnologias *Wayback Machine e Nutch*.

Tipo de Oferta: Mobilidade Interna na categoria

Carreira/Categoria: Técnico Superior ou Especialista de Informática

Formação superior: Licenciatura pré-Bolonha, Mestrado ou Doutoramento em Engenharia Informática ou outra equivalente;

Remuneração: De acordo com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2016) que prorroga os efeitos do artigo 39.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a remuneração será a auferida presentemente.

As respostas deverão ser remetidas, no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso, mediante requerimento elaborado pelo candidato com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratórios e remuneração mensal e do contacto telefónico, acompanhado do *curriculum vitae* atualizado e comprovativo das habilitações literárias, para o endereço eletrónico recrutamento@fccn. ptmailto:.

A presente oferta de emprego estará disponível na página eletrónica da FCT, I. P. e da FCCN pelo prazo de 5 dias úteis.

27 de junho de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., *Ana Maria Sanchez.*

209694027

Aviso n.º 8391/2016

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., pretende proceder à mobilidade interna de dois trabalhadores da carreira e categoria de Técnico Superior ou Especialista Informática, para a unidade da Computação Científica Nacional, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções de Analista Programador — DevOps, nomeadamente:

a) Instalar, configurar e operar componentes (Fornecedores de Identidade e Fornecedores de Serviço) de infraestrutura de federação;

b) Analisar requisitos e apoiar as atividades de desenvolvimento de serviços de federação e autenticação;

c) Investigar, implementar e operar soluções de autenticação e autorização federada;

d) Controlar a qualidade e realizar testes que envolvem a infraestruturas de federação e autenticação;

e) Documentar os processos, procedimentos e resultados obtidos.

É condição essencial ter experiência no desempenho de funções semelhantes, assim como conhecimentos e experiência em *scripting* e linguagens de programação (PHP, Python, Java, Perl); Gestão de sistemas Linux; Infraestruturação de autenticação (Tecnologia SAML2.0; Administração de serviços web (Apache e Tomcat) e *WebServices*. Capacidade de usar uma ampla variedade de tecnologias de código aberto e de administrar e configurar bases de dados SQL (PostgreSQL e MySQL). Bom nível de inglês.

Tipo de Oferta: Mobilidade Interna

Carreira/Categoria: Técnico Superior ou Especialista de Informática;

Formação Superior: Licenciatura ou Mestrado na área da Engenharia Informática ou outra equivalente;

Remuneração: De acordo com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2016) que prorroga os efeitos do artigo 39.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a remuneração será a auferida presentemente.

As respostas deverão ser remetidas, no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso, mediante requerimento elaborado pelo candidato com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratórios e remuneração mensal e do contacto telefónico, acompanhado do *curriculum vitae* atualizado e comprovativo das habilitações literárias, para o endereço eletrónico recrutamento@fccn.pt.

A presente oferta de emprego estará disponível na página eletrónica da FCT, I. P. e da unidade FCCN pelo prazo de 5 dias úteis.

27 de junho de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., *Ana Maria Sanchez*.

209693874

Aviso n.º 8392/2016

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., pretende proceder à mobilidade interna de um trabalhador da carreira e categoria de Técnico Superior ou Especialista Informática, para a unidade da Computação Científica Nacional, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções de Administrador de Sistemas na área de Infraestruturas Aplicacionais, nomeadamente:

a) Analisar, propor, planear e realizar a manutenção preventiva, evolutiva e corretiva dos sistemas informáticos (hardware, Sistemas Operativos, equipamentos de rede e outros;)

b) Investigar e resolver problemas técnicos;

c) Realizar instalações de sistemas informáticos ou de rede;

d) Analisar tendências e potenciais problemas através da verificação dos logs dos sistemas. Ter uma atividade de predição e mitigação de problemas;

e) Configurar medidas de segurança adequadas aos sistemas;

f) Garantir a disponibilidade e continuidade operacionais dos sistemas;

g) Documentar os sistemas, nas vertentes de gestão técnica, operação e de uso;

h) Ajustar o desempenho dos sistemas de acordo com uma análise custo/benefício;

i) Planear e realizar testes aos sistemas, como de carga, performance, segurança ou outros.

É condição essencial ter experiência no desempenho de funções semelhantes, assim como conhecimentos técnicos detalhados sobre os sistemas da sua competência tais como; Linux e principalmente Cent-OS e Debian; MySQL, Postgres; *Scripting* — bash, perl, python, PHP e instalação e operação de Windows básico.

É condição preferencial e especialmente valorizada, experiência em instalações de *software* Ceph.

Tipo de Oferta: Mobilidade Interna

Carreira/Categoria: Técnico Superior ou Especialista de Informática;

Formação Superior: Licenciatura ou Mestrado na área da Engenharia Informática ou outra equivalente;

Remuneração: De acordo com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2016) que prorroga os efeitos do artigo 39.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a remuneração será a auferida presentemente.

As respostas deverão ser remetidas, no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso, mediante requerimento elaborado pelo candidato com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratórios e remuneração mensal e do contacto telefónico, acompanhado do *curriculum vitae* atualizado e comprovativo das habilitações literárias, para o endereço eletrónico recrutamento@fccn.pt.

A presente oferta de emprego estará disponível na página eletrónica da FCT, I. P. e da unidade FCCN pelo prazo de 5 dias úteis.

27 de junho de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., *Ana Maria Sanchez*.

209693922

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 8393/2016

Ao abrigo do disposto nos n.os 1, alínea *d*) e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 292.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, torna-se público que os seguintes trabalhadores cessaram funções por motivo de aposentação, em 2016-05-01 e 2016-06-01, respetivamente:

Rui António Castro de Mendonça Ventosa, assistente operacional, da carreira de assistente operacional, posicionado na 5.ª posição remuneratória e no nível 5;

Ema Paula de Montenegro Ferreira Coelho, investigadora principal, da carreira de investigação científica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada entre o nível remuneratório 74 e 75.

23 de junho de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

209688252

Aviso n.º 8394/2016

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos números 1 a 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência de deliberação do Conselho Diretivo, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, na área funcional de apoio à gestão (confeção de refeições), do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo, tendo sido dado cumprimento ao artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. A Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), entidade gestora do sistema de requalificação, informou não haver assistentes operacionais com o perfil pretendido.

4 — Caraterização do posto de trabalho:

Ao posto de trabalho a preencher correspondem as atividades no âmbito da confeção de refeições.

5 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações do LNEC, na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-—066 Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório: havendo lugar a negociação do posicionamento remuneratório, o mesmo é determinado de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — Requisitos de admissão: nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida e que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Habilitações literárias e profissionais:
Escolaridade obrigatória.
7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos do previsto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.
8 — Forma e local de apresentação da candidatura:
8.1 — A formalização das candidaturas é efetuada através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no *site* do LNEC, http://www.lnec.pt/pt/recrutamento-2/procedimentos-concursais/, devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar designadamente as habilitações académicas, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
b) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, onde seja atestada a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, a carreira e categoria de que seja titular, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, bem como a posição e o nível remuneratório em que se encontra posicionado;
d) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria;

8.2 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a não admissão ao procedimento concursal;
8.3 — A não entrega dos comprovativos da formação profissional tem como consequência a sua não valoração em sede de avaliação curricular;
8.4 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida em 8.1. alínea *c*).
8.5 — A candidatura pode ser remetida através de correio registado, com aviso de receção, com a indicação exterior "Procedimento concursal para recrutamento de assistente operacional na área de atividade de cozinheiro", para o endereço do LNEC — Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, relevando como data de entrega a data do respetivo registo.
8.6 — Poderá também ser entregue pessoalmente no Setor de Arquivo e Expediente Geral do LNEC, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30.
8.7 — Poderão igualmente ser aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço recrutamento@lnec.pt.
9 — Métodos de seleção:
9.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta dos serviços, no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009.
9.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, é adotado unicamente um dos métodos de seleção indicados na alínea *a*) dos n.os 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, ou seja, a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular, consoante a situação em que se encontrem os candidatos nos termos descritos no ponto 10 deste aviso.
9.3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, será ainda adotado o método de seleção facultativo de entrevista profissional de seleção.
10 — Consoante os casos, os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
10.1 — Prova de conhecimentos (PC) e entrevista profissional de seleção (EPS) para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado integrados em carreira diferente e/ou a executarem atividades diferentes das publicitadas, bem como para os candidatos que se encontrem em situação de requalificação e reúnam os requisitos para poderem optar e optem por este método de seleção.

i) Prova de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.
ii) Entrevista profissional de seleção — visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.2 — Avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de seleção (EPS) para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

i) Avaliação Curricular — visa avaliar as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado.
ii) Entrevista profissional de seleção — visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — Nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, a prova de conhecimentos a realizar consistirá numa prova escrita, de natureza teórica e de realização individual, com a duração máxima de 45 minutos, para avaliação dos conhecimentos técnicos em matérias de base no âmbito da habilitação académica exigida e das competências necessárias ao exercício da função.
11.1 — A bibliografia mínima aconselhada para a prova de conhecimentos consta do Anexo ao presente aviso.
A referida prova será de caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
12 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
b) Avaliação Curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
c) Entrevista profissional de seleção — é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula:

a) Para os candidatos nas situações previstas em 10.1. do presente aviso:

$$CF = 0{,}7PC + 0{,}3\ EPS$$

b) Para os candidatos nas situações previstas em 10.2. do presente aviso:

$$CF = 0{,}7AC + 0{,}3\ EPS$$

14 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.
15 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do LNEC e disponibilizada na sua página eletrónica, com o seguinte endereço: http://www.lnec.pt/pt/recrutamento-2/procedimentos-concursais/, sendo publicitado na 2.ª série do *Diário da República* um aviso com a informação sobre a sua publicitação.
17 — Composição do júri de seleção, de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Presidente: Maria de Lurdes Correia Lopes — técnica superior, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal;
Vogais Efetivos:

1.º Vogal: Ana Paula Paciana Nepomuceno Drumond Borges Rolão Preto — educadora de infância;

2.º Vogal: Maria Antónia Gonçalves da Cruz Pereira Carvalho — técnica superior;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Pedro Filipe Puga da Fonseca Velo — técnico superior de recursos humanos;
2.º Vogal: Cristina Neves Cabral Ferreira da Silva — técnica superior.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela primeira vogal efetiva.
18 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".
20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página eletrónica do LNEC, e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de junho de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

ANEXO

Bibliografia aconselhada

Para além da bibliografia no âmbito da habilitação académica, aconselha-se a seguinte bibliografia da especialidade:

Decreto-Lei n.º 157/2012, de 18 de julho: aprova a orgânica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.;
Portaria n.º 99/2013, de 6 de março: aprova os estatutos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.;
Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho: estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais de técnico superior, de assistente técnico e de assistente operacional;
Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

209690203

Deliberação (extrato) n.º 1078/2016

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por força do disposto no artigo 45.º, declara-se que José Fernandes da Costa e João de Carvalho dos Santos Costa concluíram com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de assistente técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no artigo 46.º da referida Lei, que se encontram arquivados nos seus processos individuais, sendo o tempo de duração do período experimental contados para efeitos na atual carreira/categoria, de acordo com o n.º 1 do artigo 48.º, da Lei acima mencionada.

28 de junho de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

209692626

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja

Aviso (extrato) n.º 8395/2016

Contratos de docentes — Anos letivos 2005/2006 e 2006/2007

Por despacho do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, datado de 07-01-2016, foram homologados os contratos de docentes celebrados em Escolas deste Agrupamento, referentes aos anos letivos 2005/2006 e 2006/2007.

Nome	Grupo de docência	Índice remuneratório	Ano letivo
Ana de Fátima de Sousa Bettencourt	110	126	2005/2006
Ana Maria Marques Barbas	410	151	2005/2006
Cláudia Isabel Saraiva Miguel	230	151	2005/2006
Cláudia Margarida Barreto Ramalho Cameirão	510	151	2005/2006
Dora Cristina Pinheiro Gonçalves	500	126	2005/2006
Elisabete Maria Temudo Lourenço Fino	330	151	2005/2006
Érica Sofia Fernando Tenreiro Adágas	230	151	2005/2006
Francisco Marreiros Figueira Ferreira Santos	620	126	2005/2006
Joaquim Jorge Morais Abraços	250	151	2005/2006
José Alexandre da Silva Rodrigues Mateus	620	151	2005/2006
Luísa de Jesus Esteves Garcia Madeira	100	112	2005/2006
Luís Manuel Brites Serrenho	620	151	2005/2006
Mafalda Sofia Cardoso de Matos	330	151	2005/2006
Maria Candeias Matado Venâncio Duarte	510	151	2005/2006
Maria Custódia dos Anjos Castanho	320	151	2005/2006
Nuno Adolfo Pereira e Silva	620	126	2005/2006
Paulo Alexandre Melo da Rosa	300	151	2005/2006
Pedro Pereira Bravo	110	151	5005/2006
Renato Filipe Pereira Coelho	T.E/Trad. Interp.	126	2005/2006
Ricardo Jorge do Vale Borges	EMRC	89	2005/2006
Sandra Isabel Mendes Loureiro	Téc.Esp/LGP	89	2005/2006
Sandra Isabel Patola Martins	T.E./Terapeuta Fala	126	2005/2006
Sandra Raquel Moreira Neves J. Antoninho	110	126	2005/2006
Sónia Andreia Martins Furtado	500	126	2005/2006
Sónia Catarina Falé do Carmo	320	151	2005/2006
Tânia Isabel das Neves Lopes	T.E./Trad. Interp	126	2005/2006
Vanda Isabel Moreira Silva Andrade	110	151	2005/2006
Ana Isabel Lapa Fernandes	Técnicas Especiais	126	2006/2007
Andreia Quintela Molar Poças	600	89	2006/2007
Delfina Maria Clemente Dias	600	126	2006/2007
Elsa Cristina Barroso Beira	320	151	2006/2007
Filipe José Manso Ventura	350	126	2006/2007

Nome	Grupo de docência	Índice remuneratório	Ano letivo
Isabel Margarida Martins Cecília Pinguinha	500	126	2006/2007
Renato Filipe Pereira Coelho	T.E./Trad. Interprete	126	2006/2007
Ricardo Jorge do Vale Borges	E. M.R.C.	89	2006/2007
Sandra Isabel Correia Borges	350	126	2006/2007
Sandra Isabel Mendes Loureiro	Téc.Esp/LGP	89	2006/2007
Sandra Isabel Patola Martins	T.E./Terapeuta Fala	126	2006/2007
Tânia Isabel das Neves Lopes	T.E./Trad. Interprete	126	2006/2007
Teresa Rodrigues Raposo Cacito Espada	600	126	2006/2007

28 de junho de 2016. — O Diretor, *José Eugénio Aleixo Pereira.*

209691102

Aviso (extrato) n.º 8396/2016

Transferências de Quadro de Escola e Quadro de Zona Pedagógica ano letivo 2006/2007

Por despacho do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, datado de 07-01-2016, foram homologadas as transferências para o Quadro de Escola e Quadro de Zona Pedagógica, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, referentes ao ano letivo 2006/2007, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo de docência	Escola/QZP origem	Esc./QZP de destino	Índice remuneratório
Alexandra Isabel B. Bonito Batista Cheira	330	342312	404627	205
António Manuel Garcia Castilho	620	342312	404627	205
Fernanda Maria Vargas Madeira Amaro	100	220334	292977	299
Margarida Sousa Canha	920 *a*)	630822	343080	299
Maria Cristina Martins Lopes	220	343043	343080	188
Maria da Luz Palma Estevens	100	638602	292977	299
Maria Julieta Moita Pires Soares Godinho	110	287234	287210	340
Maria Luísa Álvaro Pacheco N. Caeiro	110	QZP-02	207676	299
Maria Luísa Rodrigues P. Lopes Amaro	910 *a*)	292977	343080	299
Maria Odília Ferreira I. da Silva Palma	110	271664	287210	340
Maria Susana Passinhas da Palma	100	638602	604770	245
Maria Teresa Camacho Baião	910 *b*)	287234	343080	340
Mário de Sousa Silva	520	343043	343080	188
Maria da Conceição Almeida Carvalho	210	62012901	QZP-02	151
Nuno Pedro Baltazar Saraiva	260	25032501	QZP-02	167
Sandra Sofia Santos Paiva	110	3102116	QZP-02	167
Sónia Cristina Caldeira Gorjão Rodrigues	230 *b*)	QZP-02	QZP-02	167

a) No ano anterior estava provida no grupo de recrutamento 100.
b) No ano anterior estava provida no grupo de recrutamento 110.

28 de junho de 2016. — O Diretor, *José Eugénio Aleixo Pereira.*

209691338

Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, Leiria

Aviso n.º 8397/2016

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, foi autorizada a extinção do vínculo de emprego público ao Professor do Quadro de Zona Pedagógica, do Grupo 600, posicionado no 2.º Escalão, Índice 188, Paulo José da Cunha Campos Costa, com efeitos a 31 de agosto de 2016.

28 de junho de 2016. — O Diretor, *Alcino Marques Duarte*.

209692934

Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto

Aviso n.º 8398/2016

Nos termos do estipulado no ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e após a homologação tácita pela Diretora-Geral da Administração Escolar, tomou posse no dia 22 junho de 2016, como Diretora do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique para o quadriénio 2016-2020, a professora Edite Nogueira Batista.

27 de junho de 2016. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ada Maria Costa Pereira da Silva*.

209693777

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 8661/2016

Sob proposta da Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços (AECOPS) e do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de maio, retificado pela Declaração publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 174, de 31 de julho de 1985, alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de agosto, e do n.º 4 da cláusula VII, n.º 2 da cláusula XII, e n.º 4 da cláusula XV do protocolo homologado pela Portaria n.º 492/87, de 12 de junho, alterada pela Portaria n.º 116/2015, de 27 de abril, que criou o Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC), determino o seguinte:

1 — Reconduzo o licenciado José Joaquim Espiga Tomaz Gomes no cargo de Vogal do Conselho de Administração do CENFIC, pelo período de três anos, não havendo lugar ao pagamento de qualquer remuneração pelo exercício das atividades profissionais inerentes ao mesmo cargo.

2 — Exonero o licenciado Ricardo António Pedrosa Gomes do cargo de Vogal do Conselho Técnico-Pedagógico do CENFIC e nomeio para o mesmo cargo o licenciado José Costa Tavares, pelo período de três anos.

3 — Exonero o licenciado António Augusto Vinagre Godinho Correia do cargo de Vogal da Comissão de Fiscalização do CENFIC e nomeio para o mesmo cargo o licenciado António José Martins Manzoni de Sequeira, pelo período de três anos.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

27 de junho de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita.*

209690893

Despacho n.º 8662/2016

Sob proposta da Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal (AIMMAP) e do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de maio, retificado pela Declaração publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 174, de 31 de julho de 1985, alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de agosto, e do n.º 4 da cláusula VII do protocolo homologado pela Portaria n.º 529/87, de 27 de junho, alterada pela Portaria n.º 628/2000, de 22 de agosto, que criou o Centro de Formação Profissional para a Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (CENFIM), determino o seguinte:

1 — Exonero o licenciado Manuel Augusto Ferreira Braga Lino do cargo de Vogal do Conselho de Administração do CENFIM e nomeio para o mesmo cargo o licenciado Aníbal José da Costa Campos, pelo período de três anos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

27 de junho de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita.*

209690958

Despacho n.º 8663/2016

Sob proposta da Associação dos Industriais da Construção de Edifícios (AICE) e do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de maio, retificado pela Declaração publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 174, de 31 de julho de 1985, alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de agosto, e do n.º 2 da cláusula XII, e n.º 4 da cláusula XV do protocolo homologado pela Portaria n.º 492/87, de 12 de junho, alterada pela Portaria n.º 116/2015, de 27 de abril, que criou o Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC), determino o seguinte:

1 — Exonero o licenciado Pedro Manuel Gameiro Henriques do cargo de Vogal do Conselho Técnico-Pedagógico do CENFIC e nomeio para o mesmo cargo a licenciada Isabel Maria Valente Patrício, pelo período de três anos.

2 — Exonero o licenciado Carlos Miguel Aldeia Antunes do cargo de Vogal da Comissão de Fiscalização do CENFIC e nomeio para o mesmo cargo a mestre Marta Barbosa Varandas, pelo período de três anos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

27 de junho de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita.*

209690917

Instituto de Informática, I. P.

Aviso n.º 8399/2016

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P. — Área de Qualidade e Auditoria.

1 — Fundamento e Legislação aplicável: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo de 18 de abril de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista nos artigos 37.º e 38.º da LTFP e Capítulo III da Portaria.

1.2 — Reserva de recrutamento e consulta prévia: Para os efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Instituto de Informática, I. P.. Foi dado cumprimento ao artigo 256.º da LTFP e ao estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo o INA informado, da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adeque às características do posto de trabalho em causa.

2 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho em referência e destina-se à constituição de reserva de recrutamento interna para quando, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, a qual é utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação daquela lista, haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho, dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º da Portaria.

3 — Local de Trabalho: As funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar serão exercidas nas instalações do Instituto de Informática, I. P. sitas na Avenida Professor Dr. Cavaco Silva, 17 — Taguspark — 2740--120 — Porto Salvo.

4 — Caracterização sumária do posto de trabalho: Exercício de funções da carreira técnica superior, com o grau de complexidade 3, destinando-se ao preenchimento de um posto de trabalho a afetar à Área de Qualidade e Auditoria.

4.1 — Caracterização do posto de trabalho:

Assegurar a eficácia e a melhoria contínua do Instituto de Informática, I. P.;

Assegurar a coordenação e operacionalização do processo de planeamento estratégico de sistemas de informação do MTSSS e do planeamento operacional do Instituto de Informática, I. P.;

Planear, implementar, monitorizar, avaliar, rever e contribuir para melhorar continuamente o sistema de gestão integrado do Instituto de Informática, I. P. e a respetiva eficácia;

Coordenar as autoavaliações, *assessment* e auditorias ao sistema de gestão integrado e aos sistemas de informação operacionais.

4.2 — Perfil de Competências Técnicas:

Experiência em funções nas áreas de tecnologias de informação, segurança da informação, auditoria interna, planeamento e *reporting*;

Experiência em reengenharia de processos e aplicação de metodologias *lean*;

Conhecimentos em metodologias ágeis de desenvolvimento *software*;

Conhecimentos nas áreas centrais de negócio da Segurança Social e dos Organismos que constituem o MTSSS;

Bons conhecimentos de gestão de projetos, gestão de risco e *compliance*; Conhecimentos de ferramentas de produtividade e de ferramentas de gestão; Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

4.3 — Perfil de Competências Comportamentais:

Capacidade comunicativa; Capacidade analítica, organização, método e sentido de responsabilidade; Bom nível de relacionamento interpessoal e espírito de equipa; Sentido crítico; Forte orientação para o cumprimento dos objetivos; Capacidade de trabalhar sob pressão em função dos objetivos definidos.

5 — Posicionamento e posição remuneratória de referência: O posicionamento remuneratório efetua-se nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com as limitações impostas pelo artigo 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE2015), cujos efeitos foram prorrogados pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (OE2016) tendo posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de 1.201,48€ (mil, duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

6 — Requisitos de admissão: São requisitos cumulativos de admissão, que os candidatos devem possuir até ao último dia do prazo de candidatura:

6.1 — Requisitos Gerais: ser detentor de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previamente estabelecida, e ser detentor dos requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

6.2 — Requisito específico — Estar habilitado com o grau de licenciatura nas áreas das Ciências Sociais e Humanas, Gestão e Informática.

6.2.1 — Não há lugar no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional.

7 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, em suporte de papel, devendo para tal ser utilizado o formulário de candidatura próprio, disponibilizado em www.seg-social.pt — espaço do Instituto de Informática, I. P., em www.seg-social.pt/ ASegurança Social/Organismos/Instituto de Informática, I. P./Gestão de Recursos Humanos/Procedimentos Concursais/Formulários (http://www.seg-social.pt/formularios?bundleId=12472177), não sendo considerado outro meio de formalização, devendo o candidato identificar, inequivocamente, no formulário, o número de aviso a que se candidata.

8.2 — Sob pena de exclusão, o formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria.

8.3 — As candidaturas podem ser enviadas por correio sob registo e com aviso de receção, em envelope com indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação no *Diário da República,* e dirigidas ao Departamento de Organização e Gestão de Pessoas, Área de Gestão de Pessoas do Instituto de Informática, I. P., sito na Avenida Professor Dr. Cavaco Silva, 17 — Taguspark, 2740-120 Porto Salvo, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

8.4 — As candidaturas poderão também ser entregues pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação no *Diário da República,* na morada indicada no ponto 8.3 do presente Aviso, entre as 09 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos, e no período da tarde, entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou através de suporte digital.

8.6 — Com a candidatura deverão ser entregues, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae,* atualizado, datado, rubricado e assinado conforme consta do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;

c) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão;

d) Fotocópias legíveis dos certificados de formação profissional frequentada, bem como de outros factos referidos no *Curriculum Vitae;*

e) Declaração atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; a posição e nível remuneratório da tabela remuneratória única detida pelo candidato, bem como da carreira e da categoria de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública, para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria;

f) Declaração atualizada, devidamente autenticada, na qual conste a avaliação de desempenho relativa aos últimos períodos, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos;

g) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal.

8.7 — Prazo de candidatura: o presente procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso.

8.8 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções no Instituto de Informática, I. P..

8.9 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

9 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria.

11 — Métodos de Seleção:

11.1 — Regra Geral: Nos termos dos n.os 1, 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos (PC); e
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2 — Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP

Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelo método referido na alínea *a*) do ponto 11.1, nos termos dos n.os 3 e 5 do mesmo artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC); e
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3 — Valoração dos métodos de seleção: A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

Candidatos a que se refere o item 11.1:

CF= 70 % PC + 30 % EPS

Candidatos a que se refere o item 11.2:

CF= 70 % AC + 30 % EPS

Em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

11.4 — Prova de Conhecimentos (PC): A Prova de Conhecimentos será aplicada aos candidatos que não se encontrem integrados na situação prevista no item 11.2, ou que, encontrando-se, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

A Prova de Conhecimentos assume a forma escrita, de natureza teórica e realização individual e é efetuada em suporte de papel. Tem a duração máxima de 90 minutos e incide sobre a seguinte Legislação/Referências bibliográficas/Normas:

Lei Orgânica do Governo — Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro;

Orgânica do Ministério do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social — Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro;

Orgânica e Estatutos do Instituto de Informática, I. P. — Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto e Portaria n.º 138/2013, de 2 de abril;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 dezembro, com a última alteração dada pela Lei n.º 66-B/2012, 31 de dezembro;

Construção do QUAR — Linhas de Orientação, *in* http://www.ccas.min-financas.pt/documentacao/construcao-do-quar.-linhas-de--orientacao;

Plano e Relatório Anual de Atividades dos Serviços da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro;

Norma ISO/IEC 9001:2015;
Norma ISO/IEC 9000:2015;
Norma ISO/IEC 20000-1: 2015;
Norma ISO/IEC 27001:2013;
Norma ISO/IEC 19011:2012.

No decorrer da prova os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa, sendo, contudo, permitido a consulta exclusiva de legislação, em suporte de papel, anteriormente identificada.

Durante a prova não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático.

As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

11.5 — Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular será aplicada aos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de trabalhadores colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação literária e profissional, percurso profissional, relevância da experiencia adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos relevantes para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri.

11.6 — Entrevista profissional de seleção (EPS): A Entrevista Profissional de Seleção será aplicada aos candidatos aprovados nos métodos de seleção prova de conhecimentos ou avaliação curricular. Na Entrevista Profissional de Seleção que visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, as competências académicas e os aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, são adotados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

11.7 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

12 — As atas, contendo os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do Instituto de Informática, I. P., em http://www.seg-social.pt/ASegurança Social/Organismos/Instituto de Informática, I. P./ Gestão de Recursos Humanos/Procedimentos Concursais:

http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=14085061

14 — Candidatos aprovados e excluídos:

14.1 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

14.2 — Os candidatos excluídos, de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados.

14.3 — A realização da audiência dos interessados é efetuada em formulário próprio, disponível na página eletrónica do Instituto de Informática, I. P., em http://www.seg-social.pt/ASegurança Social/Organismos/Instituto de Informática, I. P./Gestão de Recursos Humanos/Procedimentos Concursais/Formulários (http://www.seg-social.pt/formularios?bundleId=12472177).

15 — Lista unitária de ordenação final

15.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria.

15.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* disponibilizada na página eletrónica do Instituto de Informática, I. P., em www.seg-social.pt/ A Segurança Social/Organismos/Instituto de Informática, I. P./Gestão de Recursos Humanos/Procedimentos Concursais (http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=14085061) e afixada em local visível e público das instalações do Instituto, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

16 — Composição do Júri:

Presidente: Célia Maria Pereira de Vasconcelos, Coordenadora da Área de Qualidade e Auditoria;

1.º Vogal Efetivo: Miguel Matias Ribeiro Dias Esperança, Jurista do Conselho Diretivo;

2.º Vogal Efetivo: Ângela Maria Cristino da Luz Carreira, Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas;

1.ª Vogal Suplente: Edite Maria da Conceição Estopa, Técnica de Qualidade e Auditoria da Área de Qualidade e Auditoria;

2.ª Vogal Suplente: Daniela Maria de Abreu Barata, Técnica de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas.

16.1 — O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efetivo.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no ponto 8.1 do formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

20 de junho de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., *Paula Margarida Barrocas Salgado*.

209685222

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Declaração de retificação n.º 706/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de habilitação ao grau de consultor, aberto pelo Aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, 1.º suplemento, de 6 de julho de 2012, por deliberação de 19-05-2016 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP foi autorizada a retificação do Aviso n.º 8777/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto, nos termos a seguir propostos:

Onde se lê:

«Júri n.º 2 Radiodiagnóstico — ARS Lisboa e Vale do Tejo

[...]

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supracitada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta -se a 12 -06 -2015, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 6214/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 109 — 5 de junho de 2015.

[...]»

deve ler-se:

«Júri n.º 2 de Radiodiagnóstico — ARS Norte

[...]

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supracitada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta -se a 05 -06 -2015, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 6214/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 109 — 5 de junho de 2015.

[...]»

17 de junho de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209686827

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 8400/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 16 de junho de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei

n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Marisa Alexandra Matos Rodrigues concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11, índice remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 1 de janeiro de 2016.

17 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209687353

Aviso n.º 8401/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 4 de junho de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Helena Maria Santos Cardoso concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeiro da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11, índice remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Pinhal Interior Norte, reportando-se o seu início a 15 de dezembro de 2015.

17 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209687289

Aviso n.º 8402/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 16 de junho de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Diana Catarina de Oliveira Caetano concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11, índice remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Vouga, reportando-se o seu início a 1 de janeiro de 2016.

17 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209686916

Aviso n.º 8403/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 16 de junho de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Rosângela Sebastiana Augusto de Sousa concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, índice remuneratório entre o 15 e o 19, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Vouga, reportando-se o seu início a 15 de dezembro de 2015.

17 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209687126

Aviso n.º 8404/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 16 de junho de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que João Pedro Varanda Lopes concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeiro da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11, índice remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Vouga, reportando-se o seu início a 1 de janeiro de 2016.

17 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209686973

Aviso n.º 8405/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 16 de junho de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Natália da Conceição Rodrigues Fernandes concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11, índice remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., ACES Baixo Vouga, reportando-se o seu início a 15 de janeiro de 2016.

17 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209687078

Aviso n.º 8406/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 16 de junho de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Catarina Guimarães Pinto Santos concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11, índice remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Vouga, reportando-se o seu início a 15 de novembro de 2015.

17 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso.*

209686876

Aviso n.º 8407/2016

Após homologação por deliberação de 23 de junho de 2016 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento simplificado para preenchimento de um posto de trabalho, para o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., na categoria de Assistente de Neurocirurgia, da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 5669-A/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2016:

1.º Gonçalo Maria Sengo Agante Guerreiro Costa: 17,00 valores.

Candidata Excluída:

Joana Maria Pinto Monteiro da Silva Gomes (*a*).

(*a*) Faltou à entrevista.

24 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209692797

Aviso n.º 8408/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 23 de junho de 2016 e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que Alex Francis Kaluza concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de Assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45.º, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Pinhal Interior norte, reportando-se o seu início a 1 de setembro de 2015.

24 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209693906

Aviso (extrato) n.º 8409/2016

Para os efeitos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a enfermeira, da carreira especial de enfermagem Amenita Pedreiras dos Reis cessou, a seu pedido, o exercício

de funções nesta Administração Regional de Saúde do Centro, IP, por exoneração, no dia 23 de junho de 2016.

24 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209693947

Aviso n.º 8410/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 23 de junho de 2016 e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que Liliane da Silveira Paiva concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de Assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45.º, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 9 de outubro de 2015.

24 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209693882

Aviso n.º 8411/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento simplificado de seleção a nível regional conducente ao recrutamento de um assistente da área hospitalar de Oncologia Médica da carreira médica hospitalar para ocupação de um posto de trabalho para a Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., aberto pelo Aviso n.º 5669-A/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2016, ficou deserto por desistência da única candidata admitida.

24 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209692845

Despacho (extrato) n.º 8664/2016

Por Despacho de 15 de dezembro de 2015, da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, por subdelegação de competências, foi autorizada, por período de um ano, a acumulação de funções privadas, em horário pós-laboral, na Delegação do Sindicato dos Professores da Zona Centro, à Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, Dr.ª Maria Filomena Rodrigues Silva Leitão, nos termos e ao abrigo dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, sem prejuízo do cumprimento da carga horária semanal de 35 horas a que está vinculada.

15 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

209689905

Despacho (extrato) n.º 8665/2016

Por Despacho de 29 de fevereiro de 2016, da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, por subdelegação de competências, foi autorizada, por período de um ano, a acumulação de funções privadas, em horário pós-laboral, no Abrigo Familiar — Casa de S. José, ao Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, Dr. José Carlos Vieira Ramos, nos termos e ao abrigo dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, sem prejuízo do cumprimento da carga horária semanal de 35 horas a que está vinculado.

29 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso.*

209688788

Despacho (extrato) n.º 8666/2016

Por Despacho de 23 de março de 2016, da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, por subdelegação de competências, foi autorizada, por período de um ano, a acumulação de funções privadas, em horário pós-laboral, na Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova, ao Assistente de Medicina Geral e Familiar, Dr. Pedro Rui de Almeida Tojeira, nos termos e ao abrigo dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, sem prejuízo do cumprimento da carga horária semanal de 40 horas a que está vinculado.

23 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso.*

209685499

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8412/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna -se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2015, com a trabalhadora Marina Isabel Adriano Rodrigues, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Estuário do Tejo, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1201,48 € (euros).

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Benedita de Jesus Santos, Enfermeira Chefe.
1.º Vogal efetivo — Maria Amália Sousa Santos Costa, Enfermeira, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.
2.º Vogal efetivo — Rita Luísa Caeiro Costa Bexiga Pedro, Enfermeira.
1.º Vogal suplente — Sandra Cristina Silva Gamboa Gonçalves, Enfermeira.
2.º Vogal suplente — Carina Isabel Henriques da Silva, Enfermeira.

O período experimental inicia-se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

3 de junho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

209691921

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8413/2016

Torna-se público que, o procedimento concursal simplificado aberto através do Aviso n.º 5669-A/2016 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 84, 2 de maio de 2016, para recrutamento de trabalhadores médicos com vista à celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira Médica da área Anestesiologia conforme a sua Referência E1, aberto em cumprimento do Despacho n.º 5767-B/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, 2.º suplemento, de 28 de abril, em conjugação com o Despacho n.º 4827-A/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, 2.º Suplemento, de 8 de maio, alterado pelo Despacho n.º 11752-A/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 20 de outubro, ficou deserto por inexistência de candidatos.

16 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

209687759

Aviso (extrato) n.º 8414/2016

Torna-se público que, o procedimento concursal simplificado aberto através do Aviso n.º 5669-A/2016 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 84, 2 de maio de 2016, para recrutamento de trabalhadores médicos com vista à celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira Médica da área Endocrinologia conforme a sua Referência E3, aberto em cumprimento do Despacho n.º 5767-B/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, 2.º suplemento, de 28 de abril, em conjugação com o Despacho n.º 4827-A/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, 2.º Suplemento, de 8 de maio, alterado pelo Despacho n.º 11752-A/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 20 de outubro, ficou deserto por inexistência de candidatos.

16 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

209687856

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 8667/2016

1 — O Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho aprovou o novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP) nas explorações

pecuárias, entrepostos e centros de agrupamento com o objetivo de responder às necessidades de adaptação das atividades pecuárias às normas de sanidade e bem-estar animal e às normas ambientais, promover a regularização e a adaptação das edificações das explorações pecuárias às normas de ordenamento do território e urbanísticas em vigor, bem como a simplificação dos procedimentos e do sistema de informação;

2 — A regulamentação posta em vigor, pelo mencionado diploma, estabelece nos artigos 14.º e seguintes os procedimentos a adotar, necessários para a apreciação e instalação dos estabelecimentos pecuários e enumera nos artigos 8.º e 9.º as entidades, serviços e organismos da Administração Central que devem intervir nos processos de licenciamento bem como as respetivas atribuições e competências;

3 — Além das competências da Entidade Coordenadora e do Gestor do processo, foram estabelecidas as competências das entidades públicas que se podem pronunciar sobre o processo de licenciamento, e entre as quais se inclui a Direção-Geral da Saúde (DGS)- alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º;

4 — A tramitação dos procedimentos instituídos no referido diploma, entre as entidades intervenientes no processo, passa a ser realizada por via eletrónica, nos termos do artigo 11.º

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e de harmonia com o estabelecido na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, delego nos Delegados de Saúde Regionais do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve, com a faculdade de subdelegar, as competências necessárias para a prática dos atos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho

O presente despacho produz efeitos desde 15 de junho de 2013, considerando-se ratificados todos os atos já praticados por aquelas autoridades no âmbito do referido diploma.

20 de junho de 2016. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

209687426

Despacho n.º 8668/2016

Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, de acordo com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, e transitoriamente em vigor, por força do disposto nos artigos 28.º n.º 2, 32.º n.º 3, e alínea *a*) do 36.º todos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na primeira parte do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, de acordo com a orientação da Administração Central dos Sistemas de Saúde veiculada pela Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho de 2010, e atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 11.º da recente Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, autorizo que seja concedido ao Dr. Pedro António Pires Ribeiro da Silva, Assistente Graduado da Carreira Médica (área de Medicina Geral e Familiar) em regime de dedicação exclusiva, a redução do horário de trabalho semanal para trinta e seis horas semanais sem perda de regalias, a partir do dia 1 de julho de 2016.

22 de junho de 2016. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

209691508

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 8415/2016

Nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por despacho de 22 de abril de 2016, foi homologada a avaliação de João Miguel Cardoso Marques, que concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas aberto pelo Aviso n.º 669/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2015, tendo-lhe sido atribuída, a classificação de 14,813 valores ao seu período experimental.

24 de junho de 2016. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva.*

209686049

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Despacho n.º 8669/2016

Nos termos do disposto nos artigos 4.º e 10.º da Lei Orgânica deste Instituto, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro, integram a Comissão Paritária do Instituto Ricardo Jorge, por um período de três anos, os seguintes trabalhadores:

Representantes designados pelo Conselho Diretivo

Membros efetivos

Luísa Maria Ferreira Romão Loison, investigadora — Sede
Nuno Filipe Verdasca da Costa Pereira, técnico superior de saúde — Sede
Maria Conceição Gonçalves Costa Bonito, técnica de diagnóstico e terapêutica — CSPGF
Luciana Maria Alves Brandão, técnica superior — CSPGF
Carlos Domingos Oliveira Lixa, assistente operacional — CSPGF

Membro suplente

Sandra Isabel Leitão Campos, assistente técnica — Sede

Representantes eleitos pelos trabalhadores

Membros efetivos

Maria Antónia Azevedo Silva Sousa Calhau, técnica superior de saúde — Sede
José Manuel Bértolo Furtado, técnico de diagnóstico e terapêutica — Sede
Rita Marques de Sousa, investigadora — Sede
Joaquim José Aguiar, técnico de diagnóstico e terapêutica — CSPGF
Anabela Moreira Coelho Silva, assistente técnica — CSPGF

Membros suplentes

Paulo Alexandre Vidal Parreira, técnico de diagnóstico e terapêutica — Sede
João Manuel Lopes Borges Lavinha, investigador — Sede
Ricardo Filipe Barreiros Mexia, médico — Sede
António Magalhães Azevedo, técnico superior — CSPGF
Francisco Pedro Calvão Silva C. Lacerda, técnico superior de saúde — CSPGF

20 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., *Fernando de Almeida*.

209693574

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Aviso n.º 8416/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, da Unidade de Sistemas de Informação, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 25 de maio 2016 se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, da Unidade de Sistemas de Informação, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas

reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que em 3 de março de 2016, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Local de trabalho: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., sita na Av. 5 de Outubro, n.º 153, 1050-053 Lisboa.

7 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Atendimento a utilizadores internos e externos e registo de incidentes. Análise prévia de incidentes e, se aplicável respetiva resolução. Caso o incidente necessite de intervenção de 2.ª linha deverá proceder ao seu reencaminhamento de acordo com o processo definido

Efetuar instalações e configurações de postos de trabalho e de aplicações de acordo com o processo definido

Acompanhamento até resolução final de incidentes e pedidos de serviço

Manutenção de FAQ

Abertura de *tickets* em fornecedores de equipamento informático

Gestão e controlo da documentação relevante referente ao suporte

8 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior.

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

9.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

9.3 — De acordo com o disposto na alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Nível habilitacional — Licenciatura em Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão e Direito.

11 — Requisitos Preferenciais:

11.1 — Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade relacionadas com a descrição do posto de trabalho.

11.2 — Formação Profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho.

12 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), disponível na página eletrónica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P em www.adcoesao.pt, que deverá ser devidamente preenchido e assinado e podem ser entregues por uma das seguintes formas:

a) Por via eletrónica para o *email* Recrutamento_USI_TS2@adcoesao.pt;

b) Diretamente nas instalações da Agência, I. P., sitas na Avenida 5 de Outubro, n.º 153, 1050-053 Lisboa, no horário de atendimento ao público: das 9.00h às 12:00h e das 14:30h às 16:30h;

c) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência: «Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, da Unidade de Sistemas de Informação, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.»

13 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae,* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde conste as funções que já exerceu e as que exerce, com indicação dos respetivos períodos de tempo e as atividades relevantes;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Fotocópia dos certificados comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, cursos e ações de formação realizados, com a indicação das respetivas durações);

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;
A antiguidade na administração pública, na carreira e na categoria;
As avaliações de desempenho, com menção qualitativa e quantitativa, relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como a data a partir da qual as exerce;

f) Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos no ponto 9.1 do presente aviso, podem ser dispensados desde que, no próprio requerimento de candidatura, previsto no n.º 12.1 do presente aviso, os candidatos declarem, sob compromisso de honra, que reúnem esses requisitos.

13.1 — Os candidatos podem ainda apresentar, querendo, quaisquer documentos que considerem ser suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

15 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — Métodos de seleção:

No presente procedimento concursal, e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

16.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da carreira/categoria de técnico superior;

b) Sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela carreira/categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

16.2 — A Prova de Conhecimentos tem a duração máxima de 90 minutos, reveste a forma escrita, assume natureza teórica e é de realização individual, sem possibilidade de consulta de legislação, de bibliografia, ou qualquer outra documentação incluindo em suporte digital.

16.3 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

i) Orgânica e atribuições da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.;

ii) Utilização/Administração de ferramentas de gestão documental nomeadamente da plataforma AMBISIG;
iii) Utilização de ferramentas de produtividade pessoal (MS Office) e MS Project.

16.4 — A legislação e a bibliografia recomendada para a realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

Legislação:

Orgânica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro;
Estatutos da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., aprovados pela Portaria n.º 351/2013, de 4 de dezembro;
Modelo de Governação dos FEEI — Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

Bibliografia:

— Marques, P., Costa, N. (2014), *Fundamental do Excel 2013*, Editora de Informática, L.da
— Loureiro, H., (2014), *Access 2013 Macros & VBA — Curso Completo*, FCA — Editora de Informática, L.da
— Miguel, A., (2015), *Gestão de Projetos de Software,* Editora de Informática, L.da
— Silva, M., (2014), *Microsoft Project 2013 — Depressa & Bem*, FCA — Editora de Informática, L.da
— AMBISIG, Manual de Sistema de Gestão Documental, (2015), disponível para consulta no Centro de Documentação da Agência, I. P.
— AMBISIG, Manual de Sistema de Gestão Documental, (2014), disponível para consulta no Centro de Documentação da Agência, I. P.

16.5 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
16.6 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira e categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.
Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

Habilitação académica;
Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

16.7 — Este método será valorado numa escala 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
16.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
16.9 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
17 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.
18 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.
19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., em www.adcoesao.pt e afixada nas instalações deste Instituto.
20 — Classificação Final:
20.1 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

20.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 16.6 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria já mencionada.
22 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados.
23 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
24 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., em www.adcoesao.pt.
25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., em www.adcoesao.pt e em jornal de expansão nacional, por extrato.
27 — Composição do Júri:

Presidente: Gonçalo Manuel Bragança Rúbio Barreira Vieira, Coordenador do Núcleo de Gestão de Recursos Tecnológicos da Unidade de Sistemas de Informação;
1.º Vogal efetivo: Carla Cristina Florêncio Rocha Rodrigues, Coordenadora do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Institucional que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efetivo: Maria José de Brito Abreu, Técnica superior do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Institucional;
1.º Vogal suplente: Gabriela Pinheiro da Silveira Técnica superior do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Institucional;
2.º Vogal suplente: Daniel Vasco Fernandes da Silva Barbosa, Técnico superior do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Institucional.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., *António José Costa Romenos Dieb*.
209694084

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 8670/2016

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Douro Valley Hotel & Spa, de 5 estrelas, sito no concelho de

Baião, de que é requerente a sociedade J. A. S. E. — Joaquim, Afonso & Salvador — Empreendimentos Turísticos, L.da;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P. que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística definitiva ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao Douro Valley Hotel & Spa.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar o prazo de validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contado da data do Alvará de Utilização n.º 42/2015, emitido pela Câmara Municipal de Baião, em 1 de outubro de 2015, ou seja, até 1 de outubro de 2022.

3 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas.

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, condicionada à manutenção da classificação do empreendimento.

14 de junho de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.*

309662501

Despacho n.º 8671/2016

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título prévio ao Hotel Regina, com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar no concelho de Ourém, de que é requerente a sociedade Vasco Filipe Perfeito — Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I.P. que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Hotel Regina.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado Decreto-Lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística atribuída em 36 (trinta e seis) meses, contado da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho.

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, a atribuição da utilidade turística fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data de emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou de outro título de abertura previsto na alínea *b)* do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio.

14 de junho de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.*

309661813

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 8672/2016

Delegação de poderes no diretor de serviços da Direção de Serviço de Apoio e Gestão de Recursos

1 — Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dos n.os 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, delego no diretor de serviços da Direção de Serviço de Apoio e Gestão de Recursos, Licenciada Maria da Graça Freire da Silva Lopes, nomeada por Despacho n.º 7663/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2016, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Despachar os assuntos correntes que sigam os seus trâmites pelos serviços da Direção de Apoio e Gestão de Recursos (DSAGR);

b) Autorizar deslocações em serviço no interior do país, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de título de transporte e ajudas de custo aos trabalhadores da Direção-Geral de Energia e Geologia nos termos da legislação aplicável;

c) Autorizar, caso a caso, a condução de viaturas oficiais por trabalhadores não integrados na carreira de assistente operacional, função motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 490/99, de 17 de novembro;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e o respetivo pagamento aos trabalhadores da DSAGR, de acordo com a legislação aplicável;

e) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 4999 € e aprovação subsequente dos respetivos Pedidos de Autorização de Pagamento, bem como autorizar o pagamento de despesas com custas e taxa de justiça conexas com contenciosas e ações judiciais respeitantes à DGEG, articulando com a DSAR e Secretaria Geral do Ministério da Economia;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2016, ficando ratificados todos os atos praticados pelo diretor de serviços supra identificado desde essa data.

31 de maio de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

209693752

Despacho n.º 8673/2016

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e concluído o procedimento concursal de recrutamento e seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, para o cargo de Chefe de Divisão de Transportes e Mobilidade (DTM) da Direção de Serviços de Sustentabilidade Energética, com as competências constantes do ponto 1.2 do Anexo ao Despacho n.º 4581/2015, de 31 de março, que criou várias unidades flexíveis da Direção-Geral de Energia e Geologia, publicado no *Diário da República* n.º 87, 2.ª série, de 6 de maio de 2015, e publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 4945/2016 no *Diário da República* n.º 73, 2.ª série, de 14 de abril de 2016, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação da técnica superior, Maria Margarida Gomes Roxo, a qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da respetiva unidade flexível.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, a candidata revelou possuir competências técnicas e aptidão mais adequadas e indispensáveis para o exercício do cargo a prover, conforme resulta da respetiva nota curricular, anexa ao presente despacho. Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Chefe de Divisão de Transportes e Mobilidade (DTM) da Direção de Serviços de Sustentabilidade Energética, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a técnica superior, Maria Margarida Gomes Roxo.

A presente designação produz efeitos a 1 de julho de 2016.

24 de junho de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida.*

Nota curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Maria Margarida Gomes Roxo
Data de nascimento — 14/6/1953
Naturalidade — Macau
Estado civil: Casada

2 — Habilitações académicas

Licenciatura em Engenharia Química, pelo Instituto Superior Técnico, concluída em Julho de 1978 (15 valores).

3 — Situação Profissional atual

Desde Dezembro de 2011 — Técnica superior do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP em funções na Direção de Serviços de Estudos, Avaliação e Prospetiva (DSEAP).

4 — Atividade Profissional

Entre Julho de 2007 e Novembro de 2011 — Comissão de Serviço como Subdiretora do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais (GPERI) do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC)

Entre Novembro de 1994 e Julho de 2007 — Comissão de serviço como Chefe de Divisão de Transportes Especiais da Direção de Serviços de Transportes Rodoviários de Mercadorias (DGTT)

Entre 1981 e 1994 — Técnica superior na Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT)

Entre 1980 e 1981 — Técnica superior na Divisão de Estatística da Secretaria-Geral do Ministério da Educação

Entre 1974 e 1980 — Técnica auxiliar de programação no Instituto de Ação Social Escolar do Ministério da Educação

5 — Outras atividades e representações

Intervenção, em representação da área dos transportes, em estruturas de trabalho interdepartamentais de desenvolvimento de instrumentos estratégicos no domínio do ambiente, alterações climáticas e energia, com destaque para o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC), o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), o Compromisso para o Crescimento Verde (CCV) e o Programa Eco-MOB;

Informação e parecer técnico em matérias do domínio ambiental, climático e energético, designadamente na resposta portuguesa em matéria de transportes em iniciativas de âmbito europeu e internacional, designadamente as in depth reviews da Agência Internacional de Energia e das avaliações no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas;

Coordenação, do ponto de vista técnico, do projeto do Sistema de Informação Geográfica de Gestão de Carreiras (SIGGESC), incluindo a ligação à equipa de coordenação científica (ISEGI), aos diferentes serviços do IMT, aos operadores de transportes e às autoridades de transportes a nível local e regional;

Participação como oradora em conferências e diversos eventos de natureza técnica, com intervenções sobre temas no domínio dos transportes e da sua interação com o ambiente, clima e energia;

Entre 2007 e 2011, em representação do ministério de tutela dos Transportes — participação como membro efetivo do Conselho Superior de Estatística (CSE), e também do Comité Executivo da Comissão para as Alterações Climáticas (CECAC), da Comissão Nacional da Rede Ecológica Nacional (CNREN), da Comissão de Coordenação Interministerial para a Biodiversidade, do Conselho Coordenador das Avaliações de Serviços (CCAS/MFAP) e da Comissão para a Promoção das Políticas de Família (CPPF);

Entre 1981 e 2011 — representação de Portugal em instâncias internacionais especializadas nos domínios do transporte de mercadorias perigosas, do transporte de produtos alimentares perecíveis e dos transportes e ambiente, no âmbito das Nações Unidas, da Comissão Económica para a Europa (CEE/ONU — WP15, WP11), da União Europeia

(Comissão e Conselho) e da então Conferência Europeia dos Ministros dos Transportes (CEMT);

Entre 1981 e 2011 — participação em grupos de trabalho e comissões técnicas nacionais com incidência na regulamentação dos transportes especiais de mercadorias e também nos diversos aspetos da sustentabilidade ambiental dos transportes, designadamente do modo rodoviário.

6 — Formação Profissional

Diploma do FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, Instituto Nacional de Administração, Setembro a Dezembro de 2006 (16,2 valores).

209693241

Édito n.º 231/2016

Processo 171/11.08/395

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria) — 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal da Lourinhã, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da Linha Mista a 30 kV, n.º 3011, com 1898 m, com origem no apoio n.º 24 e término no PT LNH113, freguesia de Lourinhã, concelho de Lourinhã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

12-05-2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo.*

309691881

Édito n.º 232/2016

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de S. João da Pesqueira e na Direção Geral de Energia e Geologia, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea *a 30 kV, para a LN 30 SJP D 0187 ARANHAS, PT Aéreo 100 kVA, N.º 187 e Rede BT, na freguesia de Ervedosa do Douro, concelho de São João da Pesqueira, a que se refere o Processo n.º EPU /39119.*

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2016-05-23. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309684275

Édito n.º 233/2016

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de S. João da Pesqueira e na Direção Geral de Energia e Geologia, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 kV, para a LN 30 SJP — D 0178 Aveleira; PT Aéreo 100 kVA, N.º 178 e Rede BT, na freguesia de São João da Pesqueira, concelho de São João da Pesqueira, a que se refere o Processo n.º EPU/39108.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2016-05-25. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309684226

Édito n.º 234/2016

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de S. João da Pesqueira e na Direção Geral de Energia e Geologia, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea *a 30 kV, para a LN 30 SJP — D 0185 VAU; PT Aéreo 100 kVA, N.º 185 e Rede BT, na freguesia de Soutelo do Douro, concelho de São João da Pesqueira, a que se refere o Processo n.º EPU/39121.*

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2016-05-25. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309684283

Édito n.º 235/2016

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de S. João da Pesqueira e na Direção Geral de Energia e Geologia, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea *a 30 kV, para a LN 30 SJP — D 0176 Caminho de Sidrô, PT Aéreo 100 kVA, N.º 0176 e Rede BT, na freguesia de São João*

da Pesqueira, concelho de São João da Pesqueira, a que se refere o Processo n.º EPU/39106.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2016-05-25. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309684194

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 8674/2016

Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Instalador de Dispositivos Limitadores de Velocidade n.º 101.99.15.6.008

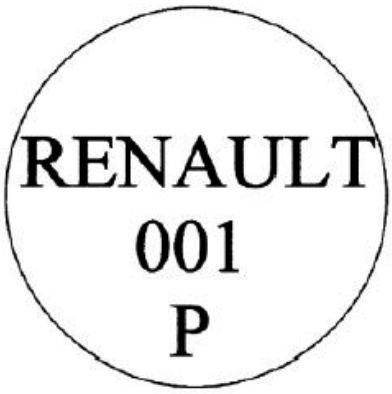
Ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 46/2005, de 23 de fevereiro e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de abril, é reconhecida a qualificação à empresa:

Galius — Veículos S. A.
Estrada Nacional 1, km 29
2660-660 Castanheira do Ribatejo

na qualidade de INSTALADOR de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respetiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respetivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

21 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos.*



309529379

AMBIENTE E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1079/2016

Considerando que:

Em 1 de julho de 2012 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., tendo os seus estatutos sido aprovados pela Portaria n.º 353/2012, de 1 de outubro, e ainda criadas as unidades flexíveis pela deliberação n.º 287/2013, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 23, de 1 de fevereiro, e pela deliberação n.º 1122/2013, alterada pela deliberação n.º 1124/2013, ambas publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 97, de 21 de maio;

É necessário nomear o dirigente da Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos do Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas do Norte, por forma a assegurar o regular funcionamento dos serviços;

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que o exercício de cargos dirigentes pode ser exercido em regime de substituição;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, o Conselho Diretivo deliberou em 18 de janeiro de 2016, por unanimidade, nomear, no cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos do Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas do Norte, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço e com efeitos reportados a 4 de fevereiro de 2016, a licenciada Maria Luísa de Oliveira dos Santos Jorge, técnica superior do mapa de pessoal deste Instituto, a qual reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções de direção e de coordenação, conforme resulta da sinopse curricular em anexo.

17 de fevereiro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa*.

Sinopse curricular

Nome: Maria Luisa de Oliveira dos Santos Jorge
Data de nascimento: 25 de abril de 1968
Habilitações académicas:

Licenciatura em Arquitetura, na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, em 1994

Pós-Graduação em Recuperação, Salvaguarda e Revitalização em Centros Históricos, na Universidade Lusíada do Porto, em 2002

Atividade profissional:

Técnica Superior desde 1 de setembro de 1995, tendo desempenhado funções:

Parque Natural do Alvão (1995-2007);
Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Norte (2007-2012);
Departamento de Conservação Natureza e Florestas do Norte/DPAP (desde 2012).

Experiência profissional mais relevante:

No âmbito das funções como técnica superior desenvolveu atividade nos seguintes domínios:

Ordenamento do território:

i) Representante na elaboração e revisão de planos municipais de ordenamento do território, na região norte;
ii) Participação nos trabalhos de elaboração dos planos de ordenamento do PNAL e do PNM;
iii) Participação no grupo de trabalho para revisão, transposição e recondução dos POAPs;
iv) Acompanhamento de auditorias e processos inspetivos relativos a áreas classificadas;
v) Elaboração de proposta metodológica para integração das orientações de gestão do PSRN2000 nos PMOT — notas técnicas.

Avaliação de projetos:

i. Técnica responsável pela elaboração de pareceres relativos a urbanização, edificação e infraestruturas, nas áreas classificadas e regime florestal, da região norte;
ii. Elaborou a proposta de instrução de serviço para a emissão de pareceres — urbanização, edificações e infraestruturas, presentemente em vigor.

Organização e acompanhamento de concursos para aquisição de serviços e empreitadas de obras públicas;
Orientação técnica de estágios na área da arquitetura;
Comunicações e publicações técnicas (autora) diversas, na área da arquitetura.

209684745

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho (extrato) n.º 8675/2016

Nos termos do disposto nos artigos 280.º a 282.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada, por meu despacho de 15 de junho de 2016, a prorrogação da licença sem remuneração requerida pela trabalhadora Paula Sofia Cardoso Coelho dos Santos Ferreira Sequeira, da carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2016 e até ao limite temporal que resulta do disposto no n.º 3 do artigo 282.º, em articulação com os n.os 3 e 4 do artigo 281.º daquela disposição legal.

23 de junho de 2016. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

209685303

PARTE E

ORDEM DOS MÉDICOS

Regulamento n.º 626/2016

Regulamento para a Concessão de Licenças Temporárias para a Realização de Estágios de Formação Profissional em Medicina

Com a publicação da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que aprovou o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, tornou-se necessário proceder à revisão do Estatuto da Ordem dos Médicos, adequando-o ao regime jurídico aprovado e às alterações que marcaram o ordenamento jurídico nestes últimas décadas. Tal revisão foi operada através da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto, que, para além de importantes alterações ao nível da estrutura da Ordem dos Médicos, introduz regras inovadoras no que respeita à concessão de licenças temporárias para a realização de estágios de formação profissional em medicina, que carece de regulamentação.

O projeto deste regulamento, uma vez aprovado pelo Conselho Nacional, foi publicado no *Diário da República* para consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e, bem assim, no portal da Ordem dos Médicos.

Finalmente, a Assembleia de Representantes, reunida no Porto no dia 20 de maio de 2016, nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 49.º e ao abrigo do artigo 131, n.º 2, todos do Estatuto da Ordem dos Médicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 282/77, de 5 de julho, com a redação introduzida pela Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto, deliberou aprovar, sob proposta do Conselho Nacional, o seguinte

Regulamento para a Concessão de Licenças Temporárias para a Realização de Estágios de Formação Profissional em Medicina

Artigo 1.º

Condições para a realização de estágios de formação profissional

1 — Podem ser atribuídas autorizações para a realização de estágios de formação profissional aos nacionais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), que reúnam os seguintes requisitos cumulativos:

a) Estejam comprovadamente inscritos como médicos nas autoridades congéneres da Ordem no seu país de origem ou de proveniência, desde que ambos integrem a CPLP;

b) Apresentem o plano dos estágios profissionais, com indicação do seu âmbito, duração e serviços ou unidades onde são realizados, bem como a identificação do médico ou médicos especialistas responsáveis pela orientação dos ditos estágios;

c) Os estágios a realizar decorram em serviços reconhecidos pela Ordem com idoneidade e capacidade formativa.

2 — Os pedidos de concessão das licenças temporárias devem ser dirigidos ao conselho regional da área onde os estágios se realizem e são instruídos nos termos previstos neste regulamento.

3 — O disposto nos números anteriores pode ser aplicável à realização de estágios profissionais por nacionais de outros Estados com os quais o Estado Português tenha celebrado acordos de cooperação no domínio da saúde, ouvida a Ordem.

Artigo 2.º

Documentos

1 — O pedido de concessão de licença temporária é apresentado pelo interessado e é instruído com os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do passaporte do requerente;

b) Cópia autenticada da cédula profissional do requerente;

c) Comprovativo da habilitação académica do requerente, que pode ser o certificado de habilitações ou o diploma;

d) Certidão comprovativa de que o interessado se encontra inscrito na Ordem dos Médicos do seu país de origem ou proveniência e que se encontra devidamente habilitado para o exercício da profissão médica, sem quaisquer restrições de cariz disciplinar ou criminal;

e) Certificado do registo criminal emitido no Estado de origem ou proveniência há menos de 3 meses;

f) Plano dos estágios profissionais a realizar, com indicação do seu âmbito, duração e serviços ou unidades onde serão realizados, bem como a identificação do médico ou médicos especialistas responsáveis pela orientação dos aludidos estágios;

g) Declaração do médico ou médicos especialistas na qual seja assumida a responsabilidade pela orientação dos estágios.

2 — Sempre que o estágio a realizar tenha duração superior a um ano o interessado deve, ainda, demonstrar documentalmente ter assegurados os meios de subsistência necessários.

Artigo 3.º

Documentos, certificados e outros títulos emitidos por entidades estrangeiras

1 — Os documentos emitidos por entidades estrangeiras deverão ser legalizados, mediante o reconhecimento de assinaturas efetuado por entidade consular ou diplomática portuguesa competente no país de emissão ou por colocação de Apostilha, nos termos definidos na Convenção da Haia, de 5 de outubro de 1961, salvo se existir norma que dispense a legalização.

2 — Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para português, devidamente certificada ou autenticada.

3 — Salvo indicação em contrário e quando não sejam extraídas ou conferidas pelos funcionários da OM, as fotocópias dos documentos originais deverão ser certificadas.

4 — A legalização referida pode ser dispensada desde que os documentos, certificados e outros títulos sejam emitidos pelas Ordens dos Médicos congéneres da Comunidade Médica de Língua Portuguesa com quem tenha sido estabelecido protocolo e sejam por estas remetidos diretamente para a Ordem dos Médicos em Portugal.

Artigo 4.º

Apresentação

O requerimento será entregue pessoalmente ou pelo correio em qualquer das instalações da Ordem dos Médicos, admitindo-se ainda o seu envio por correio eletrónico desde que se mostrem assinados por assinatura eletrónica certificada válida.

Artigo 5.º

Diligências Instrutórias

1 — Os serviços administrativos competentes deverão proceder à verificação da documentação exigida ao requerente, remetendo o processo, quando devidamente instruído, ao Conselho Regional competente para a decisão final.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem ser solicitados esclarecimentos ao requerente, bem como a apresentação de qualquer documento em falta ou a certificação da autenticidade dos documentos juntos.

3 — A Ordem poderá realizar e requerer todas as diligências que entenda necessárias e adequadas à comprovação da veracidade dos factos relatados nos documentos.

4 — Se o processo estiver parado por facto imputável ao requerente por um período superior a 6 meses, será o interessado notificado para praticar o ato em falta no prazo de 10 dias, com a cominação de, não o fazendo, o pedido ser arquivado.

5 — Passado o prazo referido no número anterior e pretendendo o requerente reiniciar o processo, deverá proceder à revalidação de todos os documentos entregues cujo prazo de validade tenha expirado.

Artigo 6.º

Recusa de autorização

1 — A concessão de licença temporária para a realização de estágio profissional será recusada sempre que o interessado não demonstre possuir os requisitos exigidos pela lei e pelo presente regulamento.

2 — Após análise do processo, caso o Conselho Regional competente delibere dever ser recusado o pedido de inscrição, deverá notificar o requerente, comunicando-lhe essa intenção e concedendo-lhe um prazo não inferior a 10 dias úteis para se pronunciar.

3 — Após a audiência do interessado e se o Conselho Regional competente mantiver a intenção de recusar a autorização temporária, a deliberação, devidamente fundamentada deverá ser comunicada ao interessado.

4 — Da deliberação do Conselho Regional que recuse a inscrição cabe recurso para o Conselho Superior, sem prejuízo da impugnação para os Tribunais Administrativos, nos termos gerais.

Artigo 7.º

Restrições ao exercício de atividade

1 — A atribuição de autorização para a realização de estágios de formação profissional, nos termos previstos no presente regulamento, apenas permite que o seu titular pratique atos médicos no âmbito do respetivo estágio e sempre sob supervisão de médico especialista.

2 — A licença concedida caduca automaticamente no termo do prazo para a qual foi concedida.

3 — A Ordem comunica a caducidade referida no número anterior ao estabelecimento de saúde onde o estágio se realizou, ao médico responsável pelo estágio, à entidade pública com competência em matéria de prescrição médica e à Ordem dos Médicos do país de origem ou proveniência congénere.

Artigo 8.º

Direitos e deveres

Aqueles a quem seja autorizada a realização de estágios de formação profissional têm os direitos e ficam sujeitos aos deveres estabelecidos no Estatuto da Ordem dos Médicos e respetivos regulamentos, que não sejam incompatíveis com a sua situação.

Artigo 9.º

Registo das autorizações e cédula

1 — A Ordem organiza um registo nacional das autorizações concedidas e que estejam em vigor em cada momento.

2 — Àqueles a quem for autorizada a realização de estágios de formação profissional é atribuída uma cédula, da qual consta a sua data de validade.

Artigo 10.º

Taxas e quotas

1 — Pela apresentação do pedido de concessão de licença temporária é devida uma taxa.

2 — Pela atribuição da cédula é, igualmente, devida uma taxa.

3 — Durante o período em que vigorar a licença temporária são devidas quotas, nos termos do estabelecido no artigo 141.º, alínea *h*) do Estatuto da Ordem dos Médicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 282/77, de 5 de julho, com a redação da Lei n.º 117/2015 de 31 de agosto.

20 de maio de 2016. — O Bastonário, *José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209687434

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 380/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 14 de março de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Ramon Andrade Bezerra de Mello, na categoria de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial a 10 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 15 de março de 2016 a 14 de março de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

23 de junho de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

209688025

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 8676/2016

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, área de laboratório, para o Departamento de Fitotecnia da Escola de Ciências e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo aviso n.º 1589/2016 (2.ª série), e BEP Oferta OE201602/0124, ambos de 10 de fevereiro:

Nome	CF	Ordenação
Virgínia Rosa de Oliveira Sobral	17,91	1.ª

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 22/06/2016, da Vice-Reitora da Universidade de Évora, Professora Ausenda de Cáceres Balbino, ao abrigo da competência delegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 15385/2015 (2.ª série), de 22 de dezembro, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 de junho de 2016. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Semedo Louro*.

209681618

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 8677/2016

Por despacho de 30 de março de 2016 do Presidente do Instituto Superior Técnico:

Miguel Daiyen Carvalho Won — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado ao abrigo do artigo 32.º-A do ECDU, em regime de colaboração a 30 %, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016 e válido pelo período de 12 meses no Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

24 de junho de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.

209686584

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 8417/2016

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e após a homologação da ata de júri constituído para o efeito e consequente Despacho n.º 67/R/2016 do Reitor da Universidade da Madeira, professor doutor José Carmo, datado de 13 de junho de 2016, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na carreira e na categoria de técnico superior, da licenciada Tamira Sofia Nóbrega Freitas Teixeira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de junho de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo.*

209688082

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 8678/2016

Por meu despacho de 2 de junho de 2016:

Isabel Maria Pereira Caldas Baer — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, para exercer funções com a categoria de professor adjunto, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, no Instituto Politécnico de Beja, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 185, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

209685896

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Declaração de retificação n.º 707/2016

Por ter havido inexatidão no Despacho n.º 8229/2016, de 23 de junho, relativo ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Produção de Alimentos e Nutrição Humana da Escola Superior Agrária, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 23 de junho de 2016, retifica-se que:

— No quadro 1 do anexo I, na UC «Química Orgânica» onde se lê «30T;15TP; 15 PL» deve ler-se «30T;30PL»;
— No quadro 1 do anexo I, na UC «Tecnologias da Produção Agrícola I» onde se lê «30T;30TP;30T» deve ler-se «30T;30TP;30TC»;
— No quadro 1 do anexo I, na UC «Nutrição Vegetal» onde se lê «30T;30L» deve ler-se «30T;30PL»;
— No quadro 1 do anexo I, na UC «Microbiologia» onde se lê «30T;30L» deve ler-se «30T;30PL»;
— No quadro 2 do anexo I, na UC «Bioestatística» onde se lê «30T; 30O» deve ler-se «30T;30TP»;
— No quadro 3 do anexo I, na UC «Análise Multivariada» onde se lê «30T; 30O» deve ler-se «30T;30TP»;
— No quadro 5 do anexo I, na UC «Qualidade e Segurança Alimentar» onde se lê «30T; 30O» deve ler-se «30T;30TP»;
— No quadro 5 do anexo I, na UC «Mercados, Comercialização e Marketing» onde se lê «30T; 30T» deve ler-se «30T;30TP»;
— No quadro 5 do anexo I, na UC «Tecnologias de Conservação e Embalagem dos Alimentos» onde se lê «30T;15PL;15O» deve ler-se «30T;30TP»;
— No quadro 5 do anexo I, na UC «Preparação e Confeção Alimentar» onde se lê «15TP; 45O» deve ler-se «15T;45TP»;
— No quadro 6 do anexo I, na UC «Métodos Educativos na Área Alimentar» onde se lê «T30; TP30» deve ler-se «30T;30TP»;
— No quadro 6 do anexo I, na UC «Avaliação Nutricional e Dietética» onde se lê «T15; TP6» deve ler-se «15T;60TP»;
— No quadro 6 do anexo I, na UC «Empreendedorismo e Gestão de Empresas» onde se lê «TP45» deve ler-se «45TP».

24 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

209685871

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 8679/2016

Publicação das alterações à designação e ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Engenharia Biomédica (que passa a ter a denominação de Engenharia Biomédica — Bioeletrónica).

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caraterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no DR n.º 250 de 26 de dezembro, foram aprovadas por Despacho SP/130/2016, de 01 de junho de 2016, as alterações à denominação e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Biomédica (que passa a ter a denominação de Engenharia Biomédica — Bioeletrónica) publicado pela Portaria n.º 1527/2007, de 22 de novembro de 2007 (D.R. n.º 232, 2.ª série, de 03 de dezembro de 2007).

A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A -Ef 414/2011/AL01 de 07/06/2016.

Proceda-se à publicação do presente despacho, que produz efeitos a partir do ano letivo de 2016 /2017.

15.06.2016. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Prof. Paulo Sanches.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Engenharia Biomédica — Bioelectrónia

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Engenharia.
3 — Curso: Engenharia Biomédica — Bioelectrónia.
4 — Grau: Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Especialidade/Engenharia Biomédica.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Engenharia Biomédica-Bioeletrónica:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Especialidade/Engenharia Biomédica	CESP/EB	55	
Ciências de Base	CB	54,5	
Ciências de Engenharia/Eletrónica e Instrumentação	CE/EI	50,5	
Ciências de Engenharia/Informática	CE/I	11	
Economia e Gestão	EG	9	
Total		180	

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Ciclo de Estudos em Engenharia Biomédica — Bioeletrónica

Grau de licenciado

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Cálculo I	CB	Semestral	169	28	42	28						6,5
Álgebra Linear e Geometria Analítica	CB	Semestral	156	28								6,0
Química	CB	Semestral	156	28	28							6,0

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Introdução às Tecnologias de Informação.	CE/I	Semestral . . .	143	14		42						5,5	
Anatomia e Fisiologia I	CESP/EB	Semestral . . .	156	28	28							6,0	
Cálculo II	CB	Semestral . . .	169	28	42							6,5	
Física I	CB	Semestral . . .	156	28	14	14						6,0	
Análise de Circuitos	CE/EI	Semestral . . .	156	28		28						6,0	
Introdução às Bases de Dados e Programação.	CE/I	Semestral . . .	143	14		42						5,5	
Anatomia e Fisiologia II	CESP/EB	Semestral . . .	156	28	28							6,0	

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Ciclo de Estudos em Engenharia Biomédica — Bioeletrónica

Grau de licenciado

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Probabilidades e Estatística	CB	Semestral . . .	143	28	28							5,5	
Matemática Aplicada	CB	Semestral . . .	156	28		28						6,0	
Física II	CB	Semestral . . .	156	28	14	14						6,0	
Medidas e Instrumentação	CE/EI	Semestral . . .	156	14		42						6,0	
Eletrónica Digital	CE/EI	Semestral . . .	169	28	14	28						6,5	
Ótica	CB	Semestral . . .	156	28	28							6,0	
Biosensores e Transdutores	CESP/EB	Semestral . . .	169	28		28						6,5	
Eletrónica Analógica	CE/EI	Semestral . . .	182	28	14	28						7,0	
Sistemas e Sinais	CE/EI	Semestral . . .	156	28		28						6,0	
Conceção e Gestão de Projeto	EG	Semestral . . .	117	28	14							4,5	

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Ciclo de Estudos em Engenharia Biomédica — Bioeletrónica

Grau de licenciado

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Equipamentos de Imagiologia Médica	CESP/EB	Semestral . . .	130	28	14							5,0	
Introdução aos Sistemas Eletromagnéticos.	CE/EI	Semestral . . .	156	28	14	14						6,0	
Microprocessadores	CE/EI	Semestral . . .	169	28		28						6,5	
Biomecânica.	CESP/EB	Semestral . . .	156	28	28							6,0	
Processamento de Imagem Médica	CE/EI	Semestral . . .	169	28		28						6,5	
Biomateriais	CESP/EB	Semestral . . .	156	28	28							6,0	
Bioinstrumentação	CESP/EB	Semestral . . .	169	28		28						6,5	

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Economia e Gestão de Empresas	EG	Semestral . . .	117	28	14							4,5
Projeto/Estágio	CESP/EB	Semestral . . .	338							42		13,0

209687734

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 8680/2016

Atribuição de título de especialista — Nomeação de Júri

Nos termos do disposto pelo artigo 48.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e ao abrigo dos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico do título de especialista, bem como dos artigos 11.º a 13.º do Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 98, de 20 de maio, que aprovou as normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria, e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nomeio o Júri da prova para atribuição do título de especialista da candidata Maria Paula Nogueira Fernandes Bago de Uva Lomelino de Freitas e delego a presidência do júri de acordo com a seguinte composição:

Presidente: Professor Adjunto Rodrigo Eduardo Rebelo da Silva, Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais:

Professor Assistente Convidado Demétrio Ferreira Matos, Escola Superior de Estudos Industriais do Instituto Politécnico do Porto;

Professora Adjunta Maria João Guerreiro Lopes Félix, Escola Superior de Design do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Professora Adjunta Carla Maria d'Abreu Lobo Ferreira, Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria;

Hugo Amado, em representação de associação profissional da área;

Pedro Sottomayor, em representação de associação profissional da área.

Notifiquem-se os membros do Júri e o candidato. Publique-se no *Diário da República.*

22 de junho de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

209687491

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 8681/2016

No uso das competências legalmente determinadas, designadamente o disposto na alínea *o*) do n.º 1 do artigo n.º 92 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), conjugado com o disposto na alínea *o*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, publicados pelo Despacho normativo n.º 20/2009, de 21 de maio, alterado pelo Despacho normativo n.º 16/2014, de 10 de novembro, homologo o Regulamento de Frequência e Avaliação da Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos, da Escola Superior de Comunicação Social, que é publicado em anexo ao presente despacho.

22 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato.*

ANEXO

Regulamento de Frequência e Avaliação da Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos

Preâmbulo

O Regulamento de Frequência e Avaliação da Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos foi aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 30 de maio de 2016, e ratificado em reunião do conselho Técnico-Científico de 1 de junho de 2016.

Artigo 1.º

Objeto

1 — A Escola Superior de Comunicação Social inclui na sua oferta educativa, uma Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos.

2 — O curso de Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos permite a especialização de profissionais na área da comunicação institucional e da gestão dos chamados *Public Affairs.* Num mundo onde diferentes assuntos, causas e organizações procuram o reconhecimento da sua legitimidade enquanto atores sociais, a gestão dos assuntos públicos torna-se indissociável da comunicação estratégica de qualquer organização.

A abordagem multidisciplinar dos assuntos públicos — guiada pela componente do reconhecimento público — oferece aos alunos a possibilidade de compreender os processos de comunicação estratégica na gestão de assuntos, estudar e elaborar campanhas nesta área de atuação, compreender os processos e os desafios inerentes aos *public affairs* e o papel da comunicação nos diferentes tipos de organizações.

Artigo 2.º

Destinatários

A Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos destina-se a:

a) Diplomados ou profissionais de comunicação que procurem especializar-se na área de assuntos públicos;

b) Diplomados ou profissionais de organizações políticas que pretendam aprofundar os seus conhecimentos na construção do reconhecimento público;

c) Recém-licenciados na área de comunicação estratégica que procurem especializar-se na área dos assuntos públicos.

Artigo 3.º

Objetivos do curso

O curso de Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos tem como objetivos dotar os estudantes de capacidades e conhecimentos que lhes permitam:

a) Propor, desenhar e implementar campanhas de comunicação especializadas na área dos assuntos públicos;

b) Ter a capacidade de aplicar em contexto real os modelos conceptuais da participação e reconhecimento público;

c) Compreender as dimensões e os mecanismos de agregação de interesses e mobilização para a decisão política;

d) Desenvolver conhecimentos avançados de escrita, pesquisa, análise e apresentação oral de assuntos públicos.

Artigo 4.º

Área científica

O curso de Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos está inserido na área científica de Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional.

Artigo 5.º

Duração do curso

O curso tem a duração de 1 (um) ano letivo, 2 (dois) semestres, correspondente a 60 (sessenta) ECTS.

Artigo 6.º

Regras sobre a admissão à Pós-Graduação

São admitidos à candidatura no Curso de Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos os candidatos que:

a) Sejam titulares de um grau académico de nível superior na área da comunicação, ciências empresarias, ciência política, relações internacionais e/ou administração pública;
b) Sejam detentores de um currículo científico ou profissional adequado à realização desta PósGraduação.

Artigo 7.º

Candidatura

A candidatura será efetuada através da plataforma *online* disponível no sítio da internet da ESCS, a que os candidatos juntarão certificado de habilitações com a estrutura curricular, certificado com a média final de licenciatura, *Curriculum Vitae* detalhado e documento de identificação.

Artigo 8.º

Critérios de seleção

1 — Os candidatos que reúnam as condições expressas no artigo 6.º do presente Regulamento serão selecionados e seriados tendo em atenção os seguintes critérios:
1.1 — *Curriculum:*

a) Académico;
b) Científico;
c) Profissional.

1.2 — Formação Académica:

a) Nota de licenciatura;
b) Outras formações;
c) Adequação da formação à área da Pós-Graduação.

2 — Os critérios definidos em 1.1 e em 1.2 são sempre obrigatórios.
3 — No caso em que seja definido em edital de abertura de concurso a seriação de candidatos com base apenas nos critérios definidos em 1.1 e 1.2 do número anterior, as ponderações serão de 50 % para cada critério.
4 — Caso haja um empate entre candidatos, dentro dos critérios definidos no ponto 8.1, em qualquer fase de candidatura, e que resulte na exclusão da sua admissão à pós-graduação, será realizada uma entrevista de desempate para aferir a seriação dos candidatos em questão.
5 — O processo de seleção pode ser repartido por até três fases aprovadas anualmente, de acordo com o calendário escolar, cabendo a cada júri a definição do número de vagas para cada fase dentro do total aprovado.

Artigo 9.º

Vagas e prazos

O número de vagas e os prazos de candidatura à Pós-Graduação serão fixados anualmente pelo Conselho Técnico-Científico da ESCS, sob proposta do Presidente da ESCS.

Artigo 10.º

Condições de funcionamento

A ESCS assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do programa de estudos da Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos, nomeadamente:

a) Um projeto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objetivos fixados;
b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de doutor ou especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes da Pós-Graduação;
c) O desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação ou do desenvolvimento de atividade de natureza profissional de alto nível;
d) Recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços letivos, equipamentos tecnológicos, biblioteca e laboratórios adequados.

Artigo 11.º

Frequência e propinas

1 — A frequência do curso depende de matrícula a realizar em impressos fornecidos pela Escola ou através do Portal do IPL.
2 — A frequência das aulas das diferentes unidades curriculares do curso depende da inscrição nessas unidades curriculares, obrigatoriamente realizada em simultâneo com a matrícula.
3 — Da candidatura é devido emolumento, previsto na Tabela de Emolumentos do IPL em vigor. As taxas de matrícula e inscrição, bem como as propinas, são fixadas anualmente pelo Presidente e divulgadas no edital de abertura da Pós-Graduação.
4 — O aluno pode, a título excecional e devidamente justificado, requerer a suspensão da frequência do curso, retomando a frequência no ano letivo seguinte, desde que o curso de Pós-Graduação continue em atividade.
5 — A repetição da frequência de UC num ano letivo seguinte, com exceção do previsto na alínea anterior, implica o pagamento de uma propina proporcional ao número de ECTS dessas unidades curriculares.

Artigo 12.º

Funcionamento

1 — O ano letivo encontra-se dividido em 2 (dois) semestres, comportando períodos de férias e momentos específicos de avaliação.
2 — Cada semestre corresponde a 15 (quinze) semanas de aulas e outras atividades curriculares, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos por exame.
3 — A cada tempo de contacto corresponde sempre um sumário, que será público.
4 — As datas de início e fim dos semestres, os períodos de férias e os momentos específicos de avaliação são fixados pelo Presidente, depois de ouvidos os Conselhos Pedagógico e Técnico-Científico, e constam do Calendário Escolar divulgado no início do ano letivo.
5 — As datas de realização dos momentos específicos de avaliação são propostas pelo Conselho Pedagógico e homologadas e divulgadas pelo Presidente no primeiro trimestre do ano letivo.

Artigo 13.º

Estrutura curricular, plano de estudos e ECTS

1 — O curso é constituído por dois semestres conducentes à obtenção de 60 (sessenta) ECTS que confere um Certificado de Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos.
2 — A estrutura do curso é composta por 12 (doze) unidades curriculares obrigatórias.
3 — A estrutura curricular do curso, em termos de ECTS por Área Científica, é a seguinte:

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	10	0
Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional	RPCO	25	0
Ciências Sociais	CS	25	0
Total		60	0

Artigo 14.º

Avaliação

1 — Só serão admitidos em exame os estudantes inscritos. Esta inscrição terá de ser efetuada até ao terceiro dia útil antes da(s) data(s) do(s) respetivo(s) exame(s). Para além disso, os estudantes deverão apresentar documento comprovativo da sua identificação no ato de realização da prova.
2 — A avaliação de cada unidade curricular é expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.
3 — Na avaliação são admitidos os seguintes regimes:

a) Avaliação contínua;
b) Avaliação periódica;
c) Avaliação por exame.

4 — Em caso de avaliação inferior a 10 (dez) valores, o estudante só poderá inscrever-se ao exame de recurso.

Artigo 15.º

Avaliação contínua

1 — Entende-se por avaliação contínua a avaliação constante, que resulta da interação permanente entre docentes e discentes.
2 — No regime de avaliação contínua deverão ser explicitados na ficha de unidade curricular todos os critérios em que se fundamenta a apreciação do professor.
3 — No regime de avaliação contínua deve existir pelo menos uma avaliação individual. O peso da avaliação individual não poderá ser inferior a 40 %.
4 — A classificação da avaliação contínua terá de ser lançada até 15 (quinze) dias após o último dia de aulas do semestre.
5 — Os estudantes com o Estatuto Trabalhador-Estudante que pretendam ser avaliados por exame na época normal, nas unidades curriculares em regime de avaliação contínua, deverão apresentar nos Serviços Académicos, até ao final do mês de novembro, no 1.º semestre, e do mês de março, no 2.º semestre, um requerimento a solicitar essa alteração. Deste modo, quem não o fizer será avaliado pelo regime de avaliação contínua, nos termos definidos na ficha de unidade curricular.
6 — O número anterior aplica-se também aos estudantes com unidades curriculares em atraso que se sobreponham em horário com as unidades curriculares do ano em que estão matriculados.

Artigo 16.º

Avaliação periódica

1 — Entende-se por avaliação periódica a avaliação que ocorre durante o semestre letivo em momentos predeterminados pelo docente e explicitados no início do ano letivo.
2 — A avaliação periódica poderá traduzir-se em testes, trabalhos em grupo ou individuais, entre outros, de acordo com o estipulado na ficha de unidade curricular.
3 — Deve existir pelo menos uma avaliação individual. O peso da avaliação individual não poderá ser inferior a 60 %.
4 — Na data marcada para o exame de época normal, pode ser realizado um teste, neste caso, todos os outros momentos de avaliação terão de acontecer 15 (quinze) dias antes do final do semestre.
5 — A classificação da avaliação periódica terá de ser lançada até 5 (cinco) dias úteis antes da data do exame da unidade curricular na época de recurso.
6 — Os estudantes com o estatuto trabalhador-estudante que pretendam ser avaliados por exame na época normal, nas unidades curriculares em regime de avaliação periódica, deverão apresentar nos Serviços Académicos, até ao final do mês de novembro, no 1.º semestre, e do mês de março, no 2.º semestre, um requerimento a solicitar essa alteração. Deste modo, quem não o fizer será avaliado pelo regime de avaliação periódica, nos termos definidos na ficha de unidade curricular.
7 — O número anterior aplica-se aos estudantes com unidades curriculares em atraso que se sobreponham em horário com as unidades curriculares do ano em que estão matriculados.

Artigo 17.º

Avaliação por exame

1 — Entende-se por avaliação por exame a aplicação de exame final sobre os conteúdos programáticos de cada unidade curricular.
2 — Será aprovado em exame final o estudante que obtenha nota igual ou superior a 10 (dez) valores.
3 — No exame final existem as seguintes épocas: época normal, época de recurso, época especial de finalistas e época especial para trabalhadores-estudantes.
4 — A classificação de cada exame de época normal terá de ser lançada até 6 (seis) dias úteis antes da data do mesmo exame na época de recurso.
5 — A classificação de cada exame de época de recurso terá de ser lançada até ao máximo de 15 (quinze) dias após a realização do exame.
6 — A classificação dos exames da época especial para finalistas e trabalhadores-estudantes deverá ser lançada até ao início do ano letivo seguinte.
7 — Têm acesso à época normal de exames:

a) Os estudantes de unidades curriculares em regime de avaliação por exame;
b) Os estudantes de unidades curriculares em regime de avaliação contínua ou avaliação periódica que, por razões justificadas previstas na lei ou definidas especificamente por disposições internas da ESCS, não tenham frequentado a unidade curricular nesse regime no respetivo semestre.

8 — Têm acesso à época de recurso de exames os estudantes que:

a) Não tenham obtido aprovação na unidade curricular nos termos dos artigos 15.º, 16.º e 17.º deste Regulamento;
b) pretendam efetuar melhoria de nota, independentemente do regime de avaliação da respetiva unidade curricular.

9 — Os estudantes terão de se inscrever em cada exame até ao 3.º dia útil antes da data da sua realização.
10 — Os estudantes não se poderão inscrever na época de recurso a um conjunto de unidades curriculares que totalize mais de 30 (trinta) ECTS.
11 — Têm acesso à época especial os estudantes:

a) Com o estatuto de trabalhador-estudante;
b) Que no final da época de recurso tenham até 20 (vinte) ECTS para concluir o curso.

12 — Os estudantes terão de se inscrever em cada exame até ao 3.º dia útil antes da data da sua realização.
13 — O estudante que obtenha aprovação numa unidade curricular e deseje melhorar a sua classificação pode requerer novo exame, uma e uma só vez, até ao ano letivo seguinte. Este prazo caducará de imediato a partir do momento em que o estudante requeira o Certificado de Habilitações e/ou Certidão de Curso.
14 — Compete ao docente responsável por cada unidade curricular definir as formas de avaliação a utilizar, informando os estudantes a seu respeito no início do semestre, junto com a entrega da ficha da unidade curricular. Salvo em casos excecionais, mediante proposta apresentada ao Conselho Pedagógico e por este Órgão aprovada, não é permitida qualquer alteração nos critérios de avaliação após o início do semestre letivo.
15 — A prática por um estudante de qualquer irregularidade durante o processo de aprendizagem coletiva, em qualquer instrumento ou momento de avaliação, que permita a sua qualificação como fraude académica implicará a reprovação automática na unidade curricular em causa e poderá ser sujeito a penalizações adicionais. Estas penalizações terão como base o relatório do docente e serão discutidas no Conselho Pedagógico.
16 — As penalizações, para além da anulação dessa avaliação, poderão ser:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária.

17 — A reincidência neste tipo de ações terá como consequência mínima a suspensão por um ano letivo, podendo mesmo resultar na expulsão do estudante.

Artigo 18.º

Consulta de provas escritas

1 — Os estudantes têm o direito de consultar as suas provas até cinco dias úteis após a divulgação das notas no portal académico.
2 — Em caso de consulta de provas, devem estar presentes os docentes envolvidos na correção das provas e os esclarecimentos serão dados explicitando a grelha de correção da prova.

Artigo 19.º

Revisão de provas escritas

1 — Atendendo à natureza da avaliação contínua que pressupõe a interação permanente entre docentes e discentes, a revisão de provas aplicar-se-á apenas às provas de exame e provas escritas da avaliação periódica.
2 — O pedido de revisão é efetuado nos Serviços Académicos, até 10 (dez) dias após a publicação da classificação, estando sujeito ao pagamento dos emolumentos previstos. Após o pedido será fornecida ao estudante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, cópia da prova de exame e respetivos critérios de correção, tendo este até 2 (dois) dias úteis para entregar a fundamentação do pedido de revisão de provas.
3 — O pedido será enviado ao coordenador da secção (e, dado conhecimento ao docente responsável da unidade curricular) onde se insere a unidade curricular, que providenciará um outro docente, que não o responsável pela correção, para que se pronuncie por escrito sobre o pedido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. São liminarmente indeferidos os pedidos de revisão de provas de exames cuja fundamentação não incida nos critérios de correção.

4 — O resultado da revisão de provas de exames será formalmente comunicado pelos Serviços Académicos ao estudante, diretor de curso e professor responsável da unidade curricular no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, dando a conhecer todos os elementos do processo.

5 — Uma vez concluído o processo, o professor responsável da unidade curricular informará por escrito os Serviços Académicos da eventual necessidade de corrigir a pauta de classificações. Desta correção não poderá resultar a descida de uma classificação superior a 10 (dez) para uma inferior a este valor.

6 — Caso o desfecho do processo de revisão prove ser válida a pretensão do estudante, haverá lugar à devolução do emolumento pago inicialmente.

7 — Os prazos referidos neste artigo são contados apenas dentro dos períodos letivos ou de avaliação.

Artigo 20.º

Recurso da revisão de provas

1 — O recurso da revisão, devidamente fundamentado, deverá ser requerido ao Presidente do Conselho Pedagógico, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da data em que o resultado da revisão de provas foi conhecido, que apreciará a sua admissibilidade.

2 — Existindo no recurso matéria científica para a qual se considere necessária a emissão de um parecer especializado, deverá o Conselho Pedagógico requerer a constituição de um júri para esse efeito, do qual não poderão fazer parte os docentes envolvidos na lecionação da unidade curricular ou na revisão da nota.

3 — O teor da decisão final deve ser transmitido ao diretor de curso, ao responsável da unidade curricular e ao recorrente, bem como aos Serviços Académicos, para eventual correção da pauta de classificações.

Artigo 21.º

Trabalhador-Estudante

1 — Ao abrigo da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Lei que aprovou o Código do Trabalho), regulamentada pela Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, o presente artigo aplica-se aos estudantes:

a) Trabalhadores por conta de outrem em organismo público ou privado, independentemente do vínculo laboral;

b) Trabalhadores por conta própria;

c) Que frequentem cursos de formação profissional ou programa de ocupação temporária de jovens, desde que com duração igual ou superior a 6 (seis) meses.

2 — O Estatuto do Trabalhador-Estudante pode ser requerido até final de março, sendo válido apenas para o ano letivo em questão. No caso de o requerimento ser entregue depois do mês de novembro, os benefícios inerentes a este estatuto só serão concedidos para o semestre seguinte. O requerimento deve ser acompanhado da prova da condição de trabalhador-estudante nos termos dos números seguintes.

3 — A prova da condição de trabalhador far-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:

3.1 — Se trabalhador por conta de outrem no setor privado:

a) Documento da Segurança Social, comprovativo da inscrição como beneficiário e da efetivação de descontos. Se o estudante, à data de requerimento do estatuto, só possuir ainda o documento de inscrição na Segurança Social, o estatuto só será atribuído para esse período letivo, pelo que o estudante deverá requerer novamente o estatuto, e apresentar toda a documentação, no período letivo seguinte;

b) Cópia do Contrato de trabalho ou Declaração emitida pela respetiva entidade patronal.

c) O contrato ou a declaração referidos na alínea *b*) podem ser dispensados se o documento referido na alínea *a*) comprovar a efetivação dos descontos até ao terceiro mês anterior àquele em que o estatuto é requerido.

3.2 — Se funcionário, agente ou com contrato individual de trabalho, do Estado ou de outra entidade pública:

a) Declaração do respetivo serviço, devidamente autenticada com selo branco, subscrita pelo dirigente máximo do serviço ou responsável pelo respetivo departamento de recursos humanos.

3.3 — Se trabalhador por conta própria:

a) Declaração de IRS do ano anterior ou declaração de início de atividade;

b) Documento da Segurança Social comprovativo da inscrição como beneficiário e da efetivação de descontos até ao terceiro mês anterior àquele em que o estatuto é requerido ou da respetiva isenção.

3.4 — Se frequenta curso de formação profissional ou programa de ocupação temporária de jovens:

a) Documento comprovativo que explicite uma duração mínima de 6 meses, com indicação do início e duração da atividade e do registo de acreditação da formação ou programa de ocupação temporária de jovens, passado por entidade autorizada a desenvolver o respetivo curso ou programa.

4 — Os documentos mencionados nos números 3.1, 3.2 e 3.3 devem ter data igual ou inferior a 30 dias.

5 — Serão liminarmente indeferidos os requerimentos que:

a) Sejam apresentados fora do prazo previsto nos números anteriores;

b) Não sejam acompanhados dos documentos previstos no n.º 3.

6 — O trabalhador-estudante não está sujeito:

a) À frequência de um número mínimo de unidades curriculares, e respetivos ECTS, em cada ano letivo;

b) Ao regime de prescrição;

c) Às disposições legais que façam depender o aproveitamento escolar da frequência de um número mínimo de aulas por unidade curricular, exceto os que optarem pela avaliação contínua.

d) Normas que limitem o número de exames a realizarem na época de recurso e especial.

7 — Os estudantes com estatuto de trabalhador-estudante que se mantiverem na avaliação contínua ou periódica ficam sujeitos às normas definidas nessas unidades curriculares.

8 — Aplicam-se aos trabalhadores-estudantes todas as demais normas de avaliação e as condições de acesso a exame final, fixadas para os estudantes ordinários.

9 — Nos casos das unidades curriculares que se revistam de caráter de exercício coletivo, transpondo para o processo de aprendizagem a situação do exercício profissional, e em que o desempenho de cada indivíduo condiciona o desempenho do grupo, a aprovação na unidade curricular está condicionada ao cumprimento do programa nas sucessivas etapas previstas.

10 — O trabalhador-estudante não está sujeito a normas que limitem o número de exames a realizar na época de recurso e especial.

11 — As unidades curriculares com horário pós-laboral devem assegurar que os exames e as provas de avaliação, bem como serviços mínimos de apoio ao trabalhador-estudante, decorram também no horário pós-laboral, na medida do possível.

Artigo 22.º

Dirigente associativo estudante do ensino superior

1 — O presente artigo aplica -se, ao abrigo da Lei n.º 23/2006, de 23 de julho, "Regime Jurídico do Associativismo Jovem", aos estudantes da ESCS que sejam dirigentes da Associação de Estudantes ou de Federações Académicas.

2 — A associação de estudantes deverá indicar ao Presidente da ESCS, os estudantes/dirigentes a abranger pelo respetivo estatuto através do envio da cópia da ata de tomada de posse de cada dirigente associativo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da mesma. Os estudantes de Federações Académicas deverão entregar, no mesmo prazo, nos Serviços Académicos documento comprovativo da sua tomada de posse.

3 — A suspensão, cessação ou perda de mandado do dirigente deve ser comunicada pela respetiva associação ao Presidente da ESCS, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da sua efetivação. Os estudantes de Federações Académicas deverão anualmente entregar nos Serviços Académicos documento comprovativo da manutenção do seu mandato.

4 — O dirigente associativo goza dos seguintes direitos:

a) Relevações de faltas às aulas, quando motivadas pela comparência em reuniões dos órgãos a que pertençam, no caso de estas coincidirem com o horário letivo;

b) Relevação de faltas às aulas motivadas pela comparência em atos de manifesto interesse associativo.

5 — A relevação das faltas depende da sua comunicação ao Presidente da ESCS, que definirá também o tipo de documento comprovativo justificativo da comparência nas atividades referidas no n.º 4.

6 — Esta comunicação deve ser feita pela Associação de Estudantes/Federações Académicas até ao fim da primeira semana do mês seguinte àquele a que as faltas dizem respeito, nunca ultrapassando o dia posterior ao termo das aulas, para que os docentes sejam informados a tempo de contabilizaram as referidas justificações na determinação das condições de frequência dos estudantes.

7 — O incumprimento do prazo fixado na alínea anterior implica a não relevação das faltas.

8 — O dirigente associativo goza, ainda, dos seguintes direitos:

a) Requerer exame na época especial a duas unidades curriculares anuais ou equivalentes, quando tal seja possível;
b) Requerer até cinco exames em cada ano letivo para além dos exames nas épocas consagradas para os estudantes ordinários, com um limite máximo de dois por unidade curricular;
c) Adiar a apresentação de trabalhos e relatórios escritos, para data acordada com o docente responsável pela unidade curricular, se previsto nas normas internas em vigor na respetiva unidade orgânica.

9 — Os direitos conferidos neste ponto podem ser exercidos no prazo de um semestre ou período letivo equivalente após o termo do mandato como dirigentes, desde que este prazo não seja superior ao tempo em que foi efetivamente exercido o mandato.
10 — Independentemente do regime de avaliação da unidade curricular, o estudante pode optar por fazer a avaliação por exame.
11 — Os estudantes que pretendam realizar exames ao abrigo do n.º 8, devem efetuar o requerimento até ao dia 21 (vinte e um) do mês anterior àquele em que os exames serão realizados. Esta regalia não é aplicável no mês de agosto e nos meses em que decorram os exames das épocas normal e de recurso.
12 — Compete ao Presidente da ESCS assegurar que o exame tenha lugar no decurso do mês para que é requerido, de preferência em data acordada entre o docente e o estudante.
13 — O acesso a exames previstos no n.º 8 só poderá ter lugar depois da frequência da unidade curricular, e desde que o estudante reúna as condições de acesso a exame previstos no respetivo regulamento de avaliação.
14 — Quando, pela aplicação dos números anteriores, o estudante vir alterado o número de créditos já realizados poderá, desde que ainda não tenha decorrido 1/3 dos dias letivos do período letivo, alterar as unidades curriculares em que se encontra inscrito. A alteração da inscrição deverá ser efetuada no prazo de 7 (sete) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação dos resultados do último exame.
15 — Os estudantes têm direito à relevação de faltas às aulas motivadas pela comparência em reuniões da assembleia geral no caso de estas coincidirem com o horário letivo.
16 — Para efeitos do número anterior, caberá à mesa da assembleia geral a entrega da listagem dos estudantes presentes ao Presidente da ESCS, num prazo máximo de 48 horas após o término da assembleia geral.
17 — Aos estudantes do Instituto Politécnico de Lisboa que desempenhem as funções de membros de direção de Federações Académicas é aplicável o estatuto do dirigente associativo, nos termos do disposto no presente artigo.
18 — Os estudantes representantes dos estudantes em organismos nacionais — em que tal representação esteja legalmente prevista — poderão gozar de algumas das regalias previstas no presente artigo, a requerimento do interessado, mediante despacho do Presidente/Diretor da respetiva unidade orgânica, atendendo à natureza do organismo e das funções nele desempenhadas e ao grau de exigência da participação.
19 — As regalias previstas nos dois números anteriores não são acumuláveis entre si, nem com as concedidas pela presente alínea aos dirigentes associativos abrangidos pelo n.º 1.
20 — Os direitos consagrados neste artigo podem ser exercidos de forma ininterrupta, por opção do dirigente, durante o mandato e no período de 12 (doze) meses subsequentes ao fim do mesmo, desde que nunca superior ao lapso de tempo em que foi efetivamente exercido o mandato.
21 — Os benefícios do regime de dirigente associativo cessam quando não tiver aproveitamento em 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) interpolados. Para este efeito, considera-se que este tem aproveitamento escolar quando consegue aprovação em mais de metade das unidades curriculares em que estiver inscrito, arredondando por defeito este número quando necessário.
22 — No ano letivo subsequente àquele em que perdeu os benefícios, o estudante que mantenha as condições de dirigente associativo pode voltar a requerer o estatuto, não podendo esta situação ocorrer mais do que 2 (duas) vezes.

Artigo 23.º

Outros estatutos especiais de estudante do ensino superior

1 — O presente artigo aplica-se aos estudantes da ESCS que tenham um estatuto especial:

a) Estatuto de parturiente;
b) Estatuto de mães e pais estudantes;
c) Estatuto de dirigentes de associações juvenis;
d) Estatuto de estudante praticante desportivo de alto rendimento;
e) Estatuto de estudantes que integrem órgãos de gestão do IPL;
f) Estatuto de estudantes investigadores;
g) Estatuto de estudante portador de deficiência;
h) Estatuto de estudante portador de doença infetocontagiosa ou com incapacidade temporária;
i) Estatuto de estudante bombeiro;
j) Estatuto de estudante voluntário.

2 — Aos estudantes mencionados no número anterior aplica-se o exposto no Anexo IV do Manual Académico do IPL.

Artigo 24.º

Processo de atribuição da classificação da Pós-Graduação

1 — Ao certificado de Pós-Graduação é atribuída uma classificação final situada no intervalo de 10 (dez) a 20 (vinte) da escala numérica inteira de 0 (zero) a 20 (vinte).
2 — A classificação final do certificado de Pós-Graduação corresponde à média, ponderada por ECTS, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o estudante realizou os 60 (sessenta) ETCS.
3 — Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção do grau académico de mestre, os ECTS do plano de estudos da Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos podem ser creditados no Mestrado de Gestão Estratégica das Relações Públicas, segundo o regulamento deste e de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 25.º

Prazos de emissão do certificado

A emissão do certificado final do curso será feita no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua requisição, à exceção da época de matrículas/inscrições, em que o prazo poderá ser estendido até 30 (trinta) dias.

Artigo 26.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento do curso de Pós-Graduação é da responsabilidade do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico da ESCS.

Artigo 27.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos, segundo a matéria a que respeitem, pelos órgãos de gestão competentes.

209683562

Despacho n.º 8682/2016

No uso das competências legalmente determinadas, designadamente o disposto na alínea *o*) do n.º 1 do artigo n.º 92 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), conjugado com o disposto na alínea *o*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, publicados pelo Despacho normativo n.º 20/2009, de 21 de maio, alterado pelo Despacho normativo n.º 16/2014, de 10 de novembro, homologo o Regulamento de Frequência e Avaliação da PósGraduação em Branding e Content Marketing, da Escola Superior de Comunicação Social, que é publicado em anexo ao presente despacho.

22 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato.*

ANEXO

Regulamento de Frequência e Avaliação da Pós-Graduação em Branding e Content Marketing

Preâmbulo

O Regulamento de Frequência e Avaliação da Pós-Graduação em Branding e Content Marketing foi aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 30 de maio de 2016, e ratificado em reunião do conselho Técnico-Científico de 1 de junho de 2016.

Artigo 1.º

Objeto

1 — A Escola Superior de Comunicação Social (ESCS) inclui na sua oferta educativa, uma Pós-Graduação em Branding e Content Marketing, em estreita parceria e articulação com a Ogilvy Portugal.

2 — O curso de Pós-Graduação foi criado para responder às necessidades de conhecimentos e aquisição de competências que acompanham a evolução de estratégias e práticas de comunicação centradas nos conteúdos e na multiplicidade de canais de comunicação emergentes.

Artigo 2.º

Destinatários

A Pós-Graduação em Branding e Content Marketing destina-se a diplomados ou profissionais nas áreas da comunicação.

Artigo 3.º

Objetivos do curso

O curso de Pós-Graduação em Branding e Content Marketing tem como objetivos:

a) Aquisição de conhecimentos e competências sobre estratégias de Branding e de Content
Marketing, na ótica da criação e reforço de ligação entre marca e consumidores;
b) Aquisição de conhecimentos e competências sobre a gestão da comunicação e de conteúdos digitais, em particular nos social media;
c) Aquisição de conhecimentos e competências na produção de conteúdos para ambientes multiplataforma;
d) Desenvolvimento de competências no planeamento estratégico de marcas e da comunicação criativa em multiplataforma.

Artigo 4.º

Área científica

O curso de Pós-Graduação em Branding e Content Marketing está inserido na área científica de Estudos em Publicidade e Marketing.

Artigo 5.º

Duração do curso

O curso tem a duração de 1 (um) ano letivo (2 (dois) semestres), correspondente a 60 ECTS (sessenta ECTS).

Artigo 6.º

Regras sobre a admissão à Pós-Graduação

São admitidos à candidatura no Curso de Pós-Graduação em Branding e Content Marketing os candidatos que:

a) Sejam titulares de um grau académico de nível superior na área da comunicação e/ou ciências empresarias, ou;
b) Sejam detentores de um currículo científico ou profissional adequado à realização desta PósGraduação.

Artigo 7.º

Candidatura

A candidatura será efetuada através da plataforma *online* disponível no sítio da internet da ESCS, a que os candidatos juntarão certificado de habilitações com a estrutura curricular, certificado com a média final de licenciatura, *Curriculum Vitae* detalhado e documento de identificação.

Artigo 8.º

Critérios de seleção

1 — Os candidatos que reúnam as condições expressas no artigo 6.º do presente Regulamento serão selecionados e seriados tendo em atenção os seguintes critérios:
1.1 — *Curriculum:*

a) Académico;
b) Científico;
c) Profissional.

1.2 — Formação Académica:

a) Nota de licenciatura;
b) Outras formações;

Adequação da formação à área da Pós-Graduação.
2 — Os critérios definidos em 1.1 e em 1.2 são sempre obrigatórios.
3 — No caso em que seja definido em edital de abertura de concurso a seriação de candidatos com base apenas nos critérios definidos em 1.1. e 1.2 do número anterior, as ponderações serão de 50 % para cada critério.
4 — O processo de seleção pode ser repartido por até três fases aprovadas anualmente, de acordo com o calendário escolar, cabendo a cada júri a definição do número de vagas para cada fase dentro do total aprovado.

Artigo 9.º

Vagas e prazos

O número de vagas e os prazos de candidatura à Pós-Graduação serão fixados anualmente pelo Conselho Técnico-Científico da ESCS, sob proposta do Presidente da ESCS.

Artigo 10.º

Condições de funcionamento

A ESCS assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do programa de estudos da Pós-Graduação em Branding e Content Marketing, nomeadamente:

a) Um projeto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objetivos fixados;
b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de doutor ou especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes da Pós-Graduação;
c) O desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação ou do desenvolvimento de atividade de natureza profissional de alto nível;
d) Recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços letivos, equipamentos tecnológicos, biblioteca e laboratórios adequados.

Artigo 11.º

Frequência e propinas

1 — A frequência do curso depende de matrícula a realizar em impressos fornecidos pela Escola ou através do Portal do IPL.
2 — A frequência das aulas das diferentes unidades curriculares (UC) do curso depende da inscrição nessas unidades curriculares, obrigatoriamente realizada em simultâneo com a matrícula.
3 — Da candidatura é devido emolumento, previsto na Tabela de Emolumentos do IPL em vigor. As taxas de matrícula e inscrição, bem como as propinas, são fixadas anualmente pelo Presidente e divulgadas no edital de abertura da Pós-Graduação.
4 — O aluno pode, a título excecional e devidamente justificado, requerer a suspensão da frequência do curso, retomando a frequência no ano letivo seguinte, desde que o curso de Pós-Graduação funcione.
5 — A repetição da frequência de UC num ano letivo seguinte, com exceção do previsto na alínea anterior, implica o pagamento de uma propina proporcional ao número de ECTS dessas unidades curriculares.

Artigo 12.º

Funcionamento

1 — O ano letivo encontra-se dividido em 2 (dois) semestres, comportando períodos de férias e momentos específicos de avaliação.
2 — Cada semestre corresponde a 15 (quinze) semanas de aulas e outras atividades curriculares, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos por exame.
3 — A cada tempo de contacto corresponde sempre um sumário, que será público.
4 — As datas de início e fim dos semestres, os períodos de férias e os momentos específicos de avaliação são fixados pelo Presidente, depois de ouvidos os Conselhos Pedagógico e Técnico-Científico, e constam do Calendário Escolar divulgado no início do ano letivo.
5 — As datas de realização dos momentos específicos de avaliação são propostas pelo Conselho Pedagógico e homologadas e divulgadas pelo Presidente no primeiro trimestre do ano letivo.

Artigo 13.º

Estrutura curricular, plano de estudos e ECTS

1 — O curso é constituído por dois semestres conducentes à obtenção de 60 (sessenta) ECTS que confere um Certificado de Pós-Graduação em Branding e Content Marketing.
2 — A estrutura do curso é composta por 7 (sete) unidades curriculares obrigatórias e 5 (cinco) opcionais.

3 — A estrutura curricular do curso, em termos de ECTS por Área Científica, é a seguinte:

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos em Publicidade e Marketing	EPM	25	10 a 25
Estudos em Audiovisual e Multimédia	EAM	0	0 a 10
Ciências Sociais	CS	10	0 a 5
Total		35	25

Artigo 14.º

Avaliação

1 — Só serão admitidos em exame os estudantes inscritos. Esta inscrição terá de ser efetuada até ao terceiro dia útil antes da(s) data(s) do(s) respetivo(s) exame(s). Para além disso, os estudantes deverão apresentar documento comprovativo da sua identificação no ato de realização da prova.

2 — A avaliação de cada unidade curricular é expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

3 — Na avaliação são admitidos os seguintes regimes:

a) Avaliação contínua;
b) Avaliação periódica;
c) Avaliação por exame.

4 — Em caso de avaliação inferior a 10 (dez) valores, o estudante só poderá inscrever-se ao exame de recurso.

Artigo 15.º

Avaliação contínua

1 — Entende-se por avaliação contínua a avaliação constante, que resulta da interação permanente entre docentes e discentes.

2 — No regime de avaliação contínua deverão ser explicitados na ficha de unidade curricular todos os critérios em que se fundamenta a apreciação do professor.

3 — No regime de avaliação contínua deve existir pelo menos uma avaliação individual. O peso da avaliação individual não poderá ser inferior a 40 %.

4 — A classificação da avaliação contínua terá de ser lançada até 15 (quinze) dias após o último dia de aulas do semestre.

5 — Os estudantes com o Estatuto Trabalhador-Estudante que pretendam ser avaliados por exame na época normal, nas unidades curriculares em regime de avaliação contínua, deverão apresentar nos Serviços Académicos, até ao final do mês de novembro, no 1.º semestre, e do mês de março, no 2.º semestre, um requerimento a solicitar essa alteração. Deste modo, quem não o fizer será avaliado pelo regime de avaliação contínua, nos termos definidos na ficha de unidade curricular.

6 — O número anterior aplica-se também aos estudantes com unidades curriculares em atraso que se sobreponham em horário com as unidades curriculares do ano em que estão matriculados.

Artigo 16.º

Avaliação periódica

1 — Entende-se por avaliação periódica a avaliação que ocorre durante o semestre letivo em momentos predeterminados pelo docente e explicitados no início do ano letivo.

2 — A avaliação periódica poderá traduzir-se em testes, trabalhos em grupo ou individuais, entre outros, de acordo com o estipulado na ficha de unidade curricular.

3 — Deve existir pelo menos uma avaliação individual. O peso da avaliação individual não poderá ser inferior a 60 %.

4 — Na data marcada para o exame de época normal, pode ser realizado um teste, neste caso, todos os outros momentos de avaliação terão de acontecer 15 (quinze) dias antes do final do semestre.

5 — A classificação da avaliação periódica terá de ser lançada até 5 (cinco) dias úteis antes da data do exame da unidade curricular na época de recurso.

6 — Os estudantes com o Estatuto Trabalhador-Estudante que pretendam ser avaliados por exame na época normal, nas unidades curriculares em regime de avaliação periódica, deverão apresentar nos Serviços Académicos, até ao final do mês de novembro, no 1.º semestre, e do mês de março, no 2.º semestre, um requerimento a solicitar essa alteração. Deste modo, quem não o fizer será avaliado pelo regime de avaliação periódica, nos termos definidos na ficha de unidade curricular.

7 — O número anterior aplica-se aos estudantes com unidades curriculares em atraso que se sobreponham em horário com as unidades curriculares do ano em que estão matriculados.

Artigo 17.º

Avaliação por exame

1 — Entende-se por avaliação por exame a aplicação de exame final sobre os conteúdos programáticos de cada unidade curricular.

2 — Será aprovado em exame final o estudante que obtenha nota igual ou superior a 10 (dez) valores.

3 — No exame final existem as seguintes épocas: época normal, época de recurso, época especial de finalistas e época especial para trabalhadores-estudantes.

4 — A classificação de cada exame de época normal terá de ser lançada até 6 (seis) dias úteis antes da data do mesmo exame na época de recurso.

5 — A classificação de cada exame de época de recurso terá de ser lançada até ao máximo de 15 (quinze) dias após a realização do exame.

6 — A classificação dos exames da época especial para finalistas e trabalhadores-estudantes deverá ser lançada até ao início do ano letivo seguinte.

7 — Têm acesso à época normal de exames:

a) Os estudantes de unidades curriculares em regime de avaliação por exame;
b) Os estudantes de unidades curriculares em regime de avaliação contínua ou avaliação periódica que, por razões justificadas previstas na lei ou definidas especificamente por disposições internas da ESCS, não tenham frequentado a unidade curricular nesse regime no respetivo semestre.

8 — Têm acesso à época de recurso de exames os estudantes que:

a) Não tenham obtido aprovação na unidade curricular nos termos dos artigos 15.º, 16.º e 17.º deste Regulamento;
b) Pretendam efetuar melhoria de nota, independentemente do regime de avaliação da respetiva unidade curricular.

9 — Os estudantes terão de se inscrever em cada exame até ao 3.º dia útil antes da data da sua realização.

10 — Os estudantes não se poderão inscrever na época de recurso a um conjunto de unidades curriculares que totalize mais de 30 (trinta) ECTS.

11 — Têm acesso à época especial os estudantes:

a) Com o Estatuto de Trabalhador-Estudante;
b) Que no final da época de recurso tenham até 20 (vinte) ECTS para concluir o curso.

12 — Os estudantes terão de se inscrever em cada exame até ao 3.º dia útil antes da data da sua realização.

13 — O estudante que obtenha aprovação numa unidade curricular e deseje melhorar a sua classificação pode requerer novo exame, uma e uma só vez, até ao ano letivo seguinte. Este prazo caducará de imediato a partir do momento em que o estudante requeira o Certificado de Habilitações e/ou Certidão de Curso.

14 — Compete ao docente responsável por cada unidade curricular definir as formas de avaliação a utilizar, informando os estudantes a seu respeito no início do semestre, junto com a entrega da ficha da unidade curricular. Salvo em casos excecionais, mediante proposta apresentada ao Conselho Pedagógico e por este Órgão aprovada, não é permitida qualquer alteração nos critérios de avaliação após o início do semestre letivo.

15 — A prática por um estudante de qualquer irregularidade durante o processo de aprendizagem coletiva, em qualquer instrumento ou momento de avaliação, que permita a sua qualificação como fraude académica implicará a reprovação automática na unidade curricular em causa e poderá ser sujeito a penalizações adicionais. Estas penalizações terão como base o relatório do docente e serão discutidas no Conselho Pedagógico.

16 — As penalizações, para além da anulação dessa avaliação, poderão ser:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária.

17 — A reincidência neste tipo de ações terá como consequência mínima a suspensão por um ano letivo, podendo mesmo resultar na expulsão do estudante.

Artigo 18.º

Consulta de provas escritas

1 — Os estudantes têm o direito de consultar as suas provas até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação das notas no portal académico.

2 — Em caso de consulta de provas, devem estar presentes os docentes envolvidos na correção das provas e os esclarecimentos serão dados explicitando a grelha de correção da prova.

Artigo 19.º

Revisão de provas escritas

1 — Atendendo à natureza da avaliação contínua que pressupõe a interação permanente entre docentes e discentes, a revisão de provas aplicar-se-á apenas às provas de exame e provas escritas da avaliação periódica.

2 — O pedido de revisão é efetuado nos Serviços Académicos, até 10 (dez) dias após a publicação da classificação, estando sujeito ao pagamento dos emolumentos previstos. Após o pedido será fornecida ao estudante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, cópia da prova de exame e respetivos critérios de correção, tendo este até 2 (dois) dias úteis para entregar a fundamentação do pedido de revisão de provas.

3 — O pedido será enviado ao coordenador da secção (e, dado conhecimento ao docente responsável da unidade curricular) onde se insere a unidade curricular, que providenciará um outro docente, que não o responsável pela correção, para que se pronuncie por escrito sobre o pedido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. São liminarmente indeferidos os pedidos de revisão de provas de exames cuja fundamentação não incida nos critérios de correção.

4 — O resultado da revisão de provas de exames será formalmente comunicado pelos Serviços Académicos ao estudante, diretor de curso e professor responsável da unidade curricular no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, dando a conhecer todos os elementos do processo.

5 — Uma vez concluído o processo, o professor responsável da unidade curricular informará por escrito os Serviços Académicos da eventual necessidade de corrigir a pauta de classificações. Desta correção não poderá resultar a descida de uma classificação superior a 10 (dez) para uma inferior a este valor.

6 — Caso o desfecho do processo de revisão prove ser válida a pretensão do estudante, haverá lugar à devolução do emolumento pago inicialmente.

7 — Os prazos referidos neste artigo são contados apenas dentro dos períodos letivos ou de avaliação.

Artigo 20.º

Recurso da revisão de provas

1 — O recurso da revisão, devidamente fundamentado, deverá ser requerido ao Presidente do Conselho Pedagógico, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da data em que o resultado da revisão de provas foi conhecido, que apreciará a sua admissibilidade.

2 — Existindo no recurso matéria científica para a qual se considere necessária a emissão de um parecer especializado, deverá o Conselho Pedagógico requerer a constituição de um júri para esse efeito, do qual não poderão fazer parte os docentes envolvidos na lecionação da unidade curricular ou na revisão da nota.

3 — O teor da decisão final deve ser transmitido ao diretor de curso, ao responsável da unidade curricular e ao recorrente, bem como aos Serviços Académicos, para eventual correção da pauta de classificações.

Artigo 21.º

Trabalhador-Estudante

1 — Ao abrigo da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Lei que aprovou o Código do Trabalho), regulamentada pela Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, o presente artigo aplica-se aos estudantes:

a) Trabalhadores por conta de outrem em organismo público ou privado, independentemente do vínculo laboral;

b) Trabalhadores por conta própria;

c) Que frequentem cursos de formação profissional ou programa de ocupação temporária de jovens, desde que com duração igual ou superior a 6 (seis) meses.

2 — O Estatuto do Trabalhador-Estudante pode ser requerido até final de março, sendo válido apenas para o ano letivo em questão. No caso de o requerimento ser entregue depois do mês de novembro, os benefícios inerentes a este estatuto só serão concedidos para o semestre seguinte. O requerimento deve ser acompanhado da prova da condição de trabalhador-estudante nos termos dos números seguintes.

3 — A prova da condição de trabalhador far-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:

3.1 — Se trabalhador por conta de outrem no setor privado:

a) Documento da Segurança Social, comprovativo da inscrição como beneficiário e da efetivação de descontos. Se o estudante, à data de requerimento do estatuto, só possuir ainda o documento de inscrição na Segurança Social, o estatuto só será atribuído para esse período letivo, pelo que o estudante deverá requerer novamente o estatuto, e apresentar toda a documentação, no período letivo seguinte;

b) Cópia do Contrato de trabalho ou Declaração emitida pela respetiva entidade patronal.

c) O contrato ou a declaração referidos na alínea *b*) podem ser dispensados se o documento referido na alínea *a*) comprovar a efetivação dos descontos até ao terceiro mês anterior àquele em que o estatuto é requerido.

3.2 — Se funcionário, agente ou com contrato individual de trabalho, do Estado ou de outra entidade pública:

a) Declaração do respetivo serviço, devidamente autenticada com selo branco, subscrita pelo dirigente máximo do serviço ou responsável pelo respetivo departamento de recursos humanos.

3.3 — Se trabalhador por conta própria:

a) Declaração de IRS do ano anterior ou declaração de início de atividade;

b) Documento da Segurança Social comprovativo da inscrição como beneficiário e da efetivação de descontos até ao terceiro mês anterior àquele em que o estatuto é requerido ou da respetiva isenção.

3.4 — Se frequenta curso de formação profissional ou programa de ocupação temporária de jovens:

a) Documento comprovativo que explicite uma duração mínima de 6 meses, com indicação do início e duração da atividade e do registo de acreditação da formação ou programa de ocupação temporária de jovens, passado por entidade autorizada a desenvolver o respetivo curso ou programa.

4 — Os documentos mencionados nos números 3.1, 3.2 e 3.3 devem ter data igual ou inferior a 30 dias.

5 — Serão liminarmente indeferidos os requerimentos que:

a) Sejam apresentados fora do prazo previsto nos números anteriores;

b) Não sejam acompanhados dos documentos previstos no n.º 3.

6 — O trabalhador-estudante não está sujeito:

a) À frequência de um número mínimo de unidades curriculares, e respetivos ECTS, em cada ano letivo;

b) Ao regime de prescrição;

c) Às disposições legais que façam depender o aproveitamento escolar da frequência de um número mínimo de aulas por unidade curricular, exceto os que optarem pela avaliação contínua;

d) Normas que limitem o número de exames a realizarem na época de recurso e especial.

7 — Os estudantes com estatuto de trabalhador-estudante que se mantiverem na avaliação contínua ou periódica ficam sujeitos às normas definidas nessas unidades curriculares.

8 — Aplicam-se aos trabalhadores-estudantes todas as demais normas de avaliação e as condições de acesso a exame final, fixadas para os estudantes ordinários.

9 — Nos casos das unidades curriculares que se revistam de caráter de exercício coletivo, transpondo para o processo de aprendizagem a situação do exercício profissional, e em que o desempenho de cada indivíduo condiciona o desempenho do grupo, a aprovação na unidade curricular está condicionada ao cumprimento do programa nas sucessivas etapas previstas.

10 — O trabalhador-estudante não está sujeito a normas que limitem o número de exames a realizar na época de recurso e especial.

11 — As unidades curriculares com horário pós-laboral devem assegurar que os exames e as provas de avaliação, bem como serviços mínimos de apoio ao trabalhador-estudante, decorram também no horário pós-laboral, na medida do possível.

Artigo 22.º

Dirigente associativo estudante do ensino superior

1 — O presente artigo aplica-se, ao abrigo da Lei n.º 23/2006, de 23 de julho, "Regime Jurídico do Associativismo Jovem", aos estudantes

da ESCS que sejam dirigentes da Associação de Estudantes ou de Federações Académicas.

2 — A associação de estudantes deverá indicar ao Presidente da ESCS, os estudantes/dirigentes a abranger pelo respetivo estatuto através do envio da cópia da ata de tomada de posse de cada dirigente associativo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da mesma. Os estudantes de Federações Académicas deverão entregar, no mesmo prazo, nos Serviços Académicos documento comprovativo da sua tomada de posse.

3 — A suspensão, cessação ou perda de mandado do dirigente deve ser comunicada pela respetiva associação ao Presidente da ESCS, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da sua efetivação. Os estudantes de Federações Académicas deverão anualmente entregar nos Serviços Académicos documento comprovativo da manutenção do seu mandato.

4 — O dirigente associativo goza dos seguintes direitos:

a) Relevações de faltas às aulas, quando motivadas pela comparência em reuniões dos órgãos a que pertençam, no caso de estas coincidirem com o horário letivo;

b) Relevação de faltas às aulas motivadas pela comparência em atos de manifesto interesse associativo.

5 — A relevação das faltas depende da sua comunicação ao Presidente da ESCS, que definirá também o tipo de documento comprovativo justificativo da comparência nas atividades referidas no n.º 4.

6 — Esta comunicação deve ser feita pela Associação de Estudantes/Federações Académicas até ao fim da primeira semana do mês seguinte àquele a que as faltas dizem respeito, nunca ultrapassando o dia posterior ao termo das aulas, para que os docentes sejam informados a tempo de contabilizaram as referidas justificações na determinação das condições de frequência dos estudantes.

7 — O incumprimento do prazo fixado na alínea anterior implica a não relevação das faltas.

8 — O dirigente associativo goza, ainda, dos seguintes direitos:

a) Requerer exame na época especial a 2 (duas) unidades curriculares anuais ou equivalentes, quando tal seja possível;

b) Requerer até 5 (cinco) exames em cada ano letivo para além dos exames nas épocas consagradas para os estudantes ordinários, com um limite máximo de 2 (dois) por unidade curricular;

c) Adiar a apresentação de trabalhos e relatórios escritos, para data acordada com o docente responsável pela unidade curricular, se previsto nas normas internas em vigor na respetiva unidade orgânica.

9 — Os direitos conferidos neste ponto podem ser exercidos no prazo de um semestre ou período letivo equivalente após o termo do mandato como dirigentes, desde que este prazo não seja superior ao tempo em que foi efetivamente exercido o mandato.

10 — Independentemente do regime de avaliação da unidade curricular, o estudante pode optar por fazer a avaliação por exame.

11 — Os estudantes que pretendam realizar exames ao abrigo do n.º 8, devem efetuar o requerimento até ao dia 21 (vinte e um) do mês anterior àquele em que os exames serão realizados. Esta regalia não é aplicável no mês de agosto e nos meses em que decorram os exames das épocas normal e de recurso.

12 — Compete ao Presidente da ESCS assegurar que o exame tenha lugar no decurso do mês para que é requerido, de preferência em data acordada entre o docente e o estudante.

13 — O acesso a exames previstos no n.º 8 só poderá ter lugar depois da frequência da unidade curricular, e desde que o estudante reúna as condições de acesso a exame previstos no respetivo regulamento de avaliação.

14 — Quando, pela aplicação dos números anteriores, o estudante vir alterado o número de créditos já realizados poderá, desde que ainda não tenha decorrido 1/3 dos dias letivos do período letivo, alterar as unidades curriculares em que se encontra inscrito. A alteração da inscrição deverá ser efetuada no prazo de 7 (sete) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação dos resultados do último exame.

15 — Os estudantes têm direito à relevação de faltas às aulas motivadas pela comparência em reuniões da assembleia geral no caso de estas coincidirem com o horário letivo.

16 — Para efeitos do número anterior, caberá à mesa da assembleia geral a entrega da listagem dos estudantes presentes ao Presidente da ESCS, num prazo máximo de 48 horas após o término da assembleia geral.

17 — Aos estudantes do Instituto Politécnico de Lisboa que desempenhem as funções de membros de direção de Federações Académicas é aplicável o estatuto do dirigente associativo, nos termos do disposto no presente artigo.

18 — Os estudantes representantes dos estudantes em organismos nacionais — em que tal representação esteja legalmente prevista — poderão gozar de algumas das regalias previstas no presente artigo, a requerimento do interessado, mediante despacho do Presidente/Diretor da respetiva unidade orgânica, atendendo à natureza do organismo e das funções nele desempenhadas e ao grau de exigência da participação.

19 — As regalias previstas nos dois números anteriores não são acumuláveis entre si, nem com as concedidas pela presente alínea aos dirigentes associativos abrangidos pelo n.º 1.

20 — Os direitos consagrados neste artigo podem ser exercidos de forma ininterrupta, por opção do dirigente, durante o mandato e no período de 12 (doze) meses subsequentes ao fim do mesmo, desde que nunca superior ao lapso de tempo em que foi efetivamente exercido o mandato.

21 — Os benefícios do regime de dirigente associativo cessam quando não tiver aproveitamento em 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) interpolados. Para este efeito, considera-se que este tem aproveitamento escolar quando consegue aprovação em mais de metade das unidades curriculares em que estiver inscrito, arredondando por defeito este número quando necessário.

22 — No ano letivo subsequente àquele em que perdeu os benefícios, o estudante que mantenha as condições de dirigente associativo pode voltar a requerer o estatuto, não podendo esta situação ocorrer mais do que 2 (duas) vezes.

Artigo 23.º

Outros estatutos especiais de estudante do ensino superior

1 — O presente artigo aplica-se aos estudantes da ESCS que tenham um estatuto especial:

a) Estatuto de parturiente;
b) Estatuto de mães e pais estudantes;
c) Estatuto de dirigentes de associações juvenis;
d) Estatuto de estudante praticante desportivo de alto rendimento;
e) Estatuto de estudantes que integrem órgãos de gestão do IPL;
f) Estatuto de estudantes investigadores;
g) Estatuto de estudante portador de deficiência;
h) Estatuto de estudante portador de doença infetocontagiosa ou com incapacidade temporária;
i) Estatuto de estudante bombeiro;
j) Estatuto de estudante voluntário.

2 — Aos estudantes mencionados no número anterior aplica-se o exposto no Anexo IV do Manual Académico do IPL.

Artigo 24.º

Processo de atribuição da classificação da Pós-Graduação

1 — Ao certificado de Pós-Graduação é atribuída uma classificação final situada no intervalo de 10 (dez) a 20 (vinte) da escala numérica inteira de 0 (zero) a 20 (vinte).

2 — A classificação final do certificado de Pós-Graduação corresponde à média, ponderada por ECTS, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o estudante realizou os 60 (sessenta) ETCS.

3 — Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção do grau académico de mestre, os ECTS do plano de estudos da Pós-Graduação em Branding e Content Marketing podem ser creditados no Mestrado de Publicidade e Marketing, segundo o regulamento deste e de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 25.º

Prazos de emissão do certificado

A emissão do certificado final do curso será feita no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua requisição, à exceção da época de matrículas/inscrições, em que o prazo poderá ser estendido até 30 (trinta) dias.

Artigo 26.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento do curso de Pós-Graduação é da responsabilidade do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico da ESCS.

Artigo 27.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos, segundo a matéria a que respeitem, pelos órgãos de gestão competentes.

209683668

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 8683/2016

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos da Licenciatura em Engenharia do Ambiente, publicado pelo Despacho n.º 17 102-F/2007, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 148, de 2 de agosto, e alterado pelo Despacho n.º 17320/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 223, de 17 de novembro, aprovo, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 26 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e no uso das competências referidas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Esta alteração mereceu o parecer favorável da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, sendo efetuado o respetivo registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 624/2011/AL01, de 14 de junho de 2016, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2016/2017.

24 de junho de 2016. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominguinhos.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino:Instituto Politécnico de Setúbal
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
3 — Grau ou diploma: Licenciado
4 — Ciclo de estudos: Engenharia do Ambiente
5 — Área científica predominante: Engenharia e técnicas afins
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Controlo e Processos	CP	59	
Termodinâmica Aplicada	TA	53	
Matemática	MAT	24	
Mecânica dos Meios Sólidos	MMS	12	
Tecnologia e Organização Industrial	TOI	12	
Ciências Empresariais e Comunicação	CEC	9	
Informática	INF	6	
Urbanismo e Vias de Comunicação	UVC	6	
Subtotal		180	
Total		180	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

Ciclo de estudos em Engenharia do Ambiente

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Matemática I	MAT	Semestre 1	162		45	30						6	
Planeamento e Ordenamento do Território.	UVC	Semestre 1	162		60							6	
Química I	CP	Semestre 1	162		60	30						6	
Ecologia e Conservação da Natureza	CP	Semestre 1	162		60	30						6	
Sistemas de Informação Geográfica	INF	Semestre 1	162		15	30						6	
Matemática II	MAT	Semestre 2	162		45	30						6	
Química II	CP	Semestre 2	162		45	30						6	
Microbiologia Ambiental	CP	Semestre 2	162		30	45						6	
Materiais e Reciclagem	MMS	Semestre 2	162		60							6	
Termodinâmica	TA	Semestre 2	162		45	30						6	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Matemática Aplicada	MAT	Semestre 3	162		60							6	
Mecânica dos Fluidos	TA	Semestre 3	162		60	15						6	
Qualidade, Ambiente e Segurança	TOI	Semestre 3	162		60							6	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Métodos de Análises Ambientais	CP	Semestre 3	162		30	45						6
Tecnologias de Energia	TA	Semestre 3	162		45	30						6
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestre 4	162		60							6
Gestão de Energia	TA	Semestre 4	162		60							6
Climatologia e Alterações Climáticas	TA	Semestre 4	162		45	30						6
Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos	TA	Semestre 4	162		60	30						6
Tratamento e Abastecimento de Águas	CP	Semestre 4	162		60	30						6

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Economia e Gestão	CEC	Semestre 5	162		60							6
Qualidade do Ar e Tratamento de Efluentes Gasosos.	TA	Semestre 5	162		45	30						6
Poluição Sonora	MMS	Semestre 5	162		45							6
Biotecnologia Ambiental	CP	Semestre 5	162		60	30						6
Avaliação de Impacte Ambiental	CP/TA	Semestre 5	162		60							6
Drenagem e Tratamento de Águas Residuais.	CP	Semestre 6	162		45	30						6
Gestão e Risco Ambiental	TOI	Semestre 6	162		60							6
Inovação e Empreendedorismo	CEC	Semestre 6	81		45							3
Estágio/Projeto em Engenharia do Ambiente.	CP/TA	Semestre 6	405							15		15

209687507

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1080/2016

Nos termos do disposto da alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público a lista nominativa do pessoal desta instituição que cessou funções pelos seguintes motivos:

Por aposentação:

Nome	Categoria profissional	Data saída
Carlos Augusto Cardoso Guerra	Assistente Graduado Sénior	01-11-2015
António Martins Oliveira	Assistente Operacional	01-09-2015
Joaquim Ferreira Sousa	Administrador Hospitalar 2.ª Classe	01-10-2015
Marisa da Glória Pereira Moreira	Enfermeira	01-02-2015
Maria Beatriz Moura Ferreira	Assistente Operacional	01-09-2015
Maria Adelaide Loureiro Lopes Gomes Pinto	Assistente operacional	01-06-2015
Manuel José Pinheiro de Carvalho	Enfermeiro	01-02-2015
Vítor Manuel Ramalho Saraiva	Administrador Hospitalar 2.ª Classe	01-12-2015

Nome	Categoria profissional	Data saída
Antero José Santos Frias Moreira	Assistente Graduado Hospitalar	01-01-2015
Emília Júlia Carneiro Andrade	Enfermeira	01-01-2015
Manuel José Costa Novais	Enfermeiro	01-01-2015
Maria da Conceição Alves Carneiro Costa	Assistente Operacional	01-03-2015
Maria de Fátima Oliveira Azevedo	Assistente Operacional	01-07-2015
Maria de Lurdes Sousa Moreira	Assistente Operacional	01-05-2015
Manuel Augusto Lemos Couto Azevedo	Assistente Graduado Hospitalar	01-03-2015

Exoneração a pedido do trabalhador:

Nome	Categoria profissional	Data saída
Vítor Manuel Costa Teixeira	Assistente Operacional	01-06-2015
José Maria Morais Alves	Enfermeiro	19-12-2015
Maria Clara Oliveira Simões	Enfermeira	01-05-2015

Por falecimento:

Nome	Categoria profissional	Data saída
Jorge Teixeira Carrondo	Assistente Hospitalar	18-03-2015

24 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Alberto Brandão Gomes Barbosa.*

209687248

PARTE H

CIMAC — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL

Aviso n.º 8418/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (m/f) do mapa de pessoal da CIMAC.

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante identificada por LTFP, conjugada com alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, precedido de autorização da Assembleia Intermunicipal da CIMAC de 20/11/2015, sob proposta do Conselho Intermunicipal da CIMAC, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho (m/f) na carreira de técnico superior, conforme consta no mapa de pessoal para 2016 da CIMAC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado nos n.os 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na CIMAC para ocupação de idênticos postos de trabalho e não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, (que por força da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, será constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal), a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.os 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local datado de 15/07/2014, a «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.».

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação atua, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

5 — Prazo de validade: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

6 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações da CIMAC, na Rua 24 de julho n.º 1, 7000-673 Évora.

7 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2015 e 2016: as funções a exercer enquadram-se no conteúdo funcional descrito na LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e de acordo com o respetivo perfil de competência: Desenvolvimento, gestão e acompanhamento de projetos nacionais e internacionais nas áreas das águas de abastecimento, Saneamento e Sistemas de Informação Geográfica. Gestão do cadastro dos sistemas de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais, com recurso a sistemas de informação geográfica da CIMAC (GEOCIMAC) (ARCGIS desktop, ARCGIS Server). Garantir o levantamento, gestão e atualização do cadastro do SIGREDES nos municípios do Alentejo Central. Garantir a elaboração de cartografia numérica para os municípios do Alentejo Central assim como a sua validação e carregamento nas geodatabase da CIMAC e SIGREDES. Garantir a criação e gestão de utilizadores, manutenção e edição do SIGREDES. Garantir a elaboração e acompanhamento técnico

dos projetos (candidaturas, relatório, outros) para a deteção e resolução de roturas/fugas nas redes de abastecimento do Alentejo Central, numa perspetiva da sustentabilidade do uso dos recursos, assim como na área do saneamento. Desenvolver outros trabalhos no âmbito das águas, saneamento e SIG essenciais à gestão e atualização da informação geográfica no Alentejo Central. Dinamização de redes colaborativas e grupos de trabalho intra e extra sub-região nas áreas do abastecimento de águas e saneamento. Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

8 — Posicionamento remuneratório — determinado de acordo com o artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira unicategorial de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

9 — Âmbito do recrutamento — Ao presente procedimento concursal podem candidatar-se todos os indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. No recrutamento dos candidatos que integram a lista unitária de ordenação final homologada devem observar-se as seguintes prioridades:

a) Trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial (SME) ou requalificação;

b) Trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) Candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito a candidatura a procedimento exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica;

d) Trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

e) Candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Podem candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam todos os requisitos gerais de admissão referidos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos específicos: Licenciatura em Engenharia dos Recursos Hídricos. Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. Não serão admitidos candidatos não titulares das habilitações exigidas.

10.3 — Impedimentos de admissão — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CIMAC, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Apresentação da candidatura:

11.1 — Prazo: o prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11.2 — Formalização da candidatura: as candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário-tipo, disponível na página eletrónica da CIMAC — www.cimac.pt — sob pena de exclusão, deve ser devidamente preenchido de acordo com o determinado no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

11.3 — A entrega da candidatura deverá ser efetuada por correio, desde que registado e com aviso de receção, para a CIMAC, Rua 24 de julho, n.º 1, 7000-673 Évora, ou entregue pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente (9h às 13:00h e das 14h às 17:00h).

11.4 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

11.5 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de receção, atender-se-á à data do respetivo registo.

11.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — Documentação Exigida:

12.1 — O formulário de candidatura deve, sob pena de exclusão, ser apresentado devidamente datado e assinado, e acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado das habilitações literárias;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, no qual conste a residência, telefone, endereço eletrónico, bem como as funções que exerce ou que exerceu anteriormente, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, assim como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e relacionadas com o posto de trabalho;

c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

d) Fotocópia do Cartão de Contribuinte no caso de apresentar fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação com indicação das entidades promotoras e respetiva duração.

f) Os candidatos detentores de vínculo à Administração Pública devem apresentar:

I) Declaração, devidamente autenticada e atualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira em que se encontra integrado, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado e posição remuneratória que detém;

II) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, comprovativa das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

III) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas e da qual conste a atividade que se encontra a exercer;

g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

12.3 — Não é permitida a entrega dos documentos por via eletrónica.

12.4 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de seleção e critérios a aplicar nos dois concursos: nos termos do n.º 1 artigo 36 da LTFP os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP). Nos casos previstos no n.º 2 do mesmo artigo, os métodos de seleção a utilizar são Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC). Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, os métodos de seleção obrigatórios serão complementados pelo método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS) A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula, conforme a situação dos candidatos:

$$CF = (PC \times 50\ \%) + (AP \times 25\ \%) + (EPS \times 25\ \%)$$

ou

$$CF = (AC \times 35\ \%) + (EAC \times 35\ \%) + (EPS \times 30\ \%).$$

Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) tem em vista avaliar o nível de conhecimentos académicos, e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções. A prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, terá natureza teórica com consulta de legislação não anotada, revistará a forma escrita,

de resposta aberta e/ou múltipla, com duração de 90 minutos, e versará sobre a legislação e bibliografia referenciadas no ponto 26.

13.2 — Avaliação Psicológica (AP), aplicada numa única fase, visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade, competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos *in casu* a habilitação académica, complementar ou profissional, a formação e experiência profissional e a avaliação do desempenho dos candidatos dos últimos três anos. Serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\ \%) + (FP \times 25\ \%) + (EP \times 25\ \%) + (AD \times 25\ \%)$$

em que,

HA = Habilitações Académicas — Neste parâmetro será considerada a titularidade do grau académico.

FP = Formação Profissional — Neste parâmetro será considerada a formação profissional específica na área do posto de trabalho publicitado. Será considerada apenas a formação profissional obtida na área do concurso.

EP = Experiência Profissional — Pondera o desempenho de funções na área de atividade para que o procedimento concursal é aberto devidamente comprovado.

AD = Avaliação de Desempenho — Será ponderada a média aritmética simples das menções quantitativas da avaliação do desempenho obtidas nos últimos 3 anos de avaliação (2011, 2012 e 2013/2014), sendo os resultados convertidos na escala de 0 a 20 valores.

Caso se verifique a inexistência de avaliação em algum dos anos, por razões não imputáveis ao candidato é-lhe atribuída pontuação de 10 valores (cf. n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011).

13.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter através de uma relação interpessoal informação sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.5 — Em todos os casos será aplicado o método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de realização individual. É pública, podendo a ela assistir todos os interessados, e tem duração até 30 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores através da média aritmética simples dos aspetos a avaliar e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

14 — Se os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, afastarem por escrito, a aplicação destes métodos, ser-lhes-ão aplicados os seguintes métodos de seleção: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção.

15 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à eliminação do concurso. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

18 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e, o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

19 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Novo Código do Procedimento Administrativo.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da CIMAC e publicitada na página eletrónica (www.cimac.pt).

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e publicitada na página eletrónica da CIMAC. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Na página eletrónica da CIMAC (www.cimac.pt), por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República;*

Num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República.*

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente — Maria Teresa Folgôa Batista, Unidade de Ambiente e Desenvolvimento;

1.º Vogal: Luísa da Conceição Pinto de Carvalho, Unidade de Gestão de Recursos;

2.º Vogal: Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal suplente: Manuel Júlio Caixeiro Mateus, Unidade de Ambiente e Desenvolvimento

2.º Vogal suplente: Isabel Patrícia Roberto, Unidade de Gestão de Recursos.

O Vogal Luísa da Conceição Pinto de Carvalho será o substituto do Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

26 — Bibliografia:

Bibliografia Geral:

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

b) SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas leis n.os 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

c) Regime Jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

d) Estatutos da CIMAC — Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. Disponível em www.cimac.pt;

e) Regulamento Interno dos Serviços da CIMAC. Disponível em www.cimac.pt;

f) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

g) O Novo Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Bibliografia específica:

h) ALEGRE, Helena; Rafaela Matos, Eduarda Beja neves, Adriana Cardoso e Patrícia Duarte (2013), Guia Técnico 19 — Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores — 2.ª geração do sistema de avaliação. Lisboa: ERSAR;

i) Decreto Regulamentar n.º 23/95: Aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;

j) Resolução da Assembleia da República n.º 113/2012: Promove a acessibilidade, a sustentabilidade e qualidade dos serviços de abastecimento de água e de saneamento.

k) Diretiva 2000/60/CE: Diretiva Quadro da Água;

l) ALEGRE, Helena; Maria do Céu Almeida; Paula Vieira; Sérgio Teixeira Coelho (2005), Guia Técnico 03 — Controlo de perdas em sistemas públicos de adução e distribuição de águas. Lisboa: ERSAR;
m) ALMEIDA, Maria do Céu; Paula Vieira; Rita Ribeiro (2006), Guia Técnico 08 — Uso eficiente da água no setor urbano. Lisboa: ERSAR;
n) ALEGRE, Helena; Jaime Melo Batista; Renato Parena; Wofram Hirnir (2004), Guia Técnico 01 — Indicadores de desempenho para serviços de abastecimento de água. Lisboa: ERSAR;
o) COVAS, Dídia; Helena Alegre (2010), Guia Técnico 16 — Gestão patrimonial de infraestruturas de abastecimento de água — Uma abordagem centrada na reabilitação. Lisboa: ERSAR;
p) CARDOSO, Maria Adriana; Maria do Céu Almeida (2010), Guia Técnico 17 — Gestão patrimonial de infraestruturas de águas residuais e pluviais — Uma abordagem centrada na reabilitação. Lisboa: ERSAR;
q) AA.VV. (2014), Guia Técnico 19 — Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores — 2.ª geração do sistema de avaliação 2.ª edição revista e atualizada. Lisboa: ERSAR;
r) ROSSMAN, Lewis A. (2004), Guia Técnico 05 — Manual do utilizador do Epanet 2.0 — Simulação hidráulica e de parâmetros de qualidade em sistemas de transporte e distribuição de água. Lisboa: ERSAR;
s) PENSAAR 2020 — Uma Estratégia ao Serviço da População: Serviços de Qualidade a um Preço Sustentável. Volume 1 — Fase 1: Situação de Referência (2015); Volume 2 — Fases 2, 3 e 4 — Quadro Estratégico | Plano de Ação | Plano de Gestão (2015); Volume 3 — Dados de Diagnóstico (Figuras), (2015);
t) POSEUR — Portaria n.º 57-B/2015 — *Diário da República*, n.º 41/2015, 1.º suplemento, série I de 2015-02-27, Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia — Adota o Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos;
u) Governo de Portugal (2015), Compromisso Para o Crescimento Verde. Lisboa: MAOTE — Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia;
v) Marques, José; Joaquim Sousa (2011), Hidráulica Urbana — Sistemas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

22 de junho de 2016. — A Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

309678979

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 8419/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de homologação datado de 23 de junho do corrente ano, e nos termos dos artigos 45.º a 50.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi concluído com sucesso o período experimental das trabalhadoras, Margarida Maria Marques Pires Bento e Ana Teresa Teixeira Ribeiro, da carreira e categoria de Assistentes Operacionais, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por Aviso n.º 10635/2015, publicado no D.R. n.º 183, 2.ª série de 18 de setembro.

23 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro*.

309683587

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extrato) n.º 8420/2016

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/6, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com Maria Sofia Calado Semedo Cabaço, carreira/categoria de assistente operacional, posicionada na 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, desligada do serviço em 01/05/2016.

22 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

309679926

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 8421/2016

Torna-se público o meu despacho de 07/06/2016, o qual deferiu o pedido de denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do assistente operacional Paulo Jorge Lopes Esteves Ribeiro, com efeitos a 20/06/2016, nos termos do artigo 304.º da LTFP, aprovado pela Lei 35/2014, de 20 de junho.

22 de junho de 2016. — A Vereadora, no uso da competência delegada, *Sónia Oliveira Lobo*.

309679886

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 8422/2016

José Correia da Luz, Presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público que, a Câmara Municipal do Crato, em Reunião Ordinária de 15 de junho de 2016, no uso da sua competência prevista na alínea *t*) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos dos artigos 9.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e de acordo com o n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, deliberou a abertura do procedimento de classificação como imóveis de interesse Municipal:

1 — Igreja da Misericórdia do Crato, situado na Rua José da Gama com o Artigo Matricial n.º 2080 da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso;

2 — Antigo Hospital da Misericórdia, situado na Rua José da Gama n.º 16 com o Artigo Matricial n.º 1471 da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso;

Estes bens serão considerados em «vias de classificação» a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento e ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 40.º a 54.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro. Mais se informa que não serão delimitadas zonas de proteção, uma vez que se entende que os instrumentos de gestão territorial asseguram o necessário enquadramento necessário à proteção e valorização do bem imóvel.

Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei. Mais se informa que os processos de classificação se encontram disponíveis para consulta no edifício da Câmara Municipal do Crato, na Secção de Taxas e Licenças, sito no Largo do Município, no Crato.

23 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal do Crato, *José Correia da Luz*.

309683181

MUNICÍPIO DE ELVAS

Edital n.º 553/2016

Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Diretor do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos do Município de Elvas, com subdelegação de competências conferidas por despacho de 30 de dezembro de 2015.

Torna público, que de harmonia com o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e na deliberação tomada pelo Executivo Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2016, se encontra para inquérito público pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* a Alteração ao Regulamento do Programa de Hortas Comunitárias do Município de Elvas.

Assim, o Regulamento Municipal do Programa de Hortas Comunitárias do Município de Elvas do publicado na 2.ª serie do *Diário da República* n.º 134, de 15 de julho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Inserção do artigo 16.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 16.º-A

Concurso "Melhor Hortelão"

1 — Anualmente a Câmara Municipal, ou o Eleito com competência delegada, poderá deliberar/decidir abrir concurso ao "Melhor Hortelão", nos termos definidos nos números seguintes.

2 — Serão atribuídos prémios aos três melhores classificados, sendo o primeiro prémio no montante de €250,00; o segundo prémio no montante de €100,00 e o terceiro prémio no montante de €50,00.

3 — Os montantes supra referidos poderão ser alterados por deliberação de câmara ou por despacho do eleito com competências delegadas na área.

4 — Os hortelões ficam automaticamente inscritos no concurso, desde que não estejam em situações de incumprimento ao presente regulamento.

5 — A Câmara ou o eleito com competência delegada na área nomeia um júri constituído por quatro pessoas.

6 — Os critérios de avaliação serão os seguintes: Criatividade, Inovação, Produção, Qualidade e Diversidade, sendo todos eles graduados de 1 a 10 pontos.

7 — A avaliação das Hortas será levada a cabo pelo júri nos meses de setembro/outubro (a fim de coincidir com o início das campanhas).

8 — Os resultados serão conhecidos em novembro.»

27 de junho de 2016. — O Diretor de Departamento, *Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha.*

209691702

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Aviso n.º 8423/2016

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada por despacho de 21 de junho de 2016, do procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior na área de Geografia, aberto pelo Aviso n.º 97/2016, do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro:

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Ana Sofia Bandovas Parreira de Sousa	13,55

21 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha.*

309675381

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 8424/2016

Projeto de Regulamento Municipal para Funcionamento do Programa de Atividades de Animação e de Apoio à Família — Acordo de Colaboração para a Educação Pré-Escolar

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nas alíneas *b*) e *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo que a Câmara Municipal de Évora, em reunião ordinária de 15 de junho de 2016, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento Municipal para Funcionamento do Programa de Atividades de Animação e de Apoio à Família — Acordo de Colaboração para a Educação Pré-Escolar e dar início ao período de consulta pública pelo período de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

Durante o período de consulta pública, qualquer interessado poderá consultar aquele projeto de regulamento junto do Balcão Único desta Autarquia e na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Évora e, se assim o entender, formular as reclamações, observações ou sugestões que entenda por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Évora, podendo ser remetidas por via postal, correio eletrónico, para o endereço www.cm-evora.pt, ou entregues no Balcão Único da Câmara Municipal de Évora, durante o período normal de expediente.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outro de igual teor, que será publicitado na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Évora.

21 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

309677966

Aviso n.º 8425/2016

Projeto de Regulamento Municipal para Funcionamento do Programa «SER A BRINCAR» — Atividades Complementares e de Apoio à Família

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nas alíneas *b*) e *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo que a Câmara Municipal de Évora, em reunião ordinária de 15 de junho de 2016, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento Municipal para Funcionamento do Programa «SER A BRINCAR» — Atividades Complementares e de Apoio à Família e dar início ao período de consulta pública pelo período de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

Durante o período de consulta pública, qualquer interessado poderá consultar aquele projeto de regulamento junto do Balcão Único desta Autarquia e na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Évora e, se assim o entender, formular as reclamações, observações ou sugestões que entenda por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Évora, podendo ser remetidas por via postal, correio eletrónico, para o endereço www.cm-evora.pt, ou entregues no Balcão Único da Câmara Municipal de Évora, durante o período normal de expediente.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outro de igual teor, que será publicitado na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Évora.

21 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

309677755

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso n.º 8426/2016

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho emitido em 6 de janeiro de 2016, pelo Presidente da Câmara Municipal, após anuência do Instituto Português da Juventude, I. P., foi decidida a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Maria Alice Teixeira Pinto, Maria dos Anjos Pereira Esteves de Oliveira e Maria da Conceição Teixeira Fernandes Rosário, na categoria geral de assistente operacional, nos termos do artigo 99.º do supracitado diploma.

Mais se torna público que as trabalhadoras mantêm o posicionamento remuneratório, sendo integradas na categoria de assistente operacional do mapa de pessoal aprovado para o ano de 2016 desta Câmara Municipal, correspondente à 2.ª posição e ao 2.º nível da tabela remuneratória única, com efeitos a 20 de abril de 2016.

20 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Manuel Francisco Lopes*.

309681715

Aviso n.º 8427/2016

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho emitido em 10 de maio de 2016, pelo Presidente da Câmara Municipal, após anuência do Instituto de Turismo de Portugal, foi decidida a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria do trabalhador Paulo Jorge Nazaré Correia, na categoria geral de Técnico Superior, nos termos do artigo 99.º do supracitado diploma.

Mais se torna público que o trabalhador mantém o posicionamento remuneratório, sendo integrado na categoria de técnico superior do mapa de pessoal aprovado para o ano de 2016 desta Câmara Municipal, correspondente à posição remuneratória entre a 3.ª e a 4.ª e entre os níveis remuneratórios 19 e o 23 da tabela remuneratória única, com efeitos a 10 de maio de 2016.

13 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Manuel Francisco Lopes*.

309681748

Aviso n.º 8428/2016

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho emitido em 13 de junho, pelo Presidente da Câmara Municipal, após anuência do Turismo Porto e Norte de Portugal, foi decidida a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria das seguintes trabalhadoras, nos termos do artigo 99.º do supracitado diploma:

— Maria Isabel Guerra Miranda, na categoria geral de assistente técnica, mantendo o posicionamento remuneratório, sendo integrada na categoria de assistente técnica do mapa de pessoal aprovado para o

ano de 2016 desta Câmara Municipal, correspondente à posição intermédia entre a 2 e a 3.ª e ao nível intermédio entre o 7 e 8.º, da tabela remuneratória única.

— Maria José Lemos Ferreira, na categoria geral de assistente técnica, mantendo o posicionamento remuneratório, sendo integrada na categoria de assistente técnica do mapa de pessoal aprovado para o ano de 2016 desta Câmara Municipal, correspondente à posição intermédia entre a 4 e a 5.ª e ao nível intermédio entre o 9 e 10.º, da tabela remuneratória única.

23 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Manuel Francisco Lopes*.

309681756

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Aviso n.º 8429/2016

Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

Torna público para os devidos efeitos, que nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sequência do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, nas funções de auxiliar de serviços gerais, o trabalhador:

Manuel Espírito Santo Vaz Guedes

No âmbito do referido processo concursal publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 201 de 14 de outubro de 2015, foi avaliado e concluído com sucesso o período experimental o respetivo trabalhador, com a classificação final de 13 valores com os efeitos do artigo 48.º do mesmo diploma.

14 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Martins Frutuoso.*

309658403

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 8430/2016

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Na sequência dos procedimentos concursais para o provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º para a Divisão de Gestão Urbanística, para a Divisão de Contratação Pública, para a Divisão de Planeamento Urbanístico, para a Divisão de Projetos e Promoção de Obras, para a Divisão de Contabilidade, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para a Divisão de Gestão Organizacional, para a Divisão de Conservação de Espaço Público, para a Divisão de Gestão Financeira, para a Divisão de Serviços Ambientais, para a Divisão de Mobilidade, para a Divisão de Fiscalização de Obras, e para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, para o Gabinete de Estudos Urbanísticos, abertos por aviso publicado na 2.ª série, n.º 147, de 30 de julho de 2015, parte J1; no jornal "O Público" de 30 de julho de 2015 e na Bolsa de Emprego Público (Códigos de oferta: OE201507/0310, OE201507/0324, OE201507/0327, OE201507/0334, OE201507/0333, OE201507/0321, OE201507/0320, OE201507/0316, OE201507/0314, OE201507/0323, OE201507/0328, OE201507/0312 e OE201507/0338) no dia 30 de julho de 2015, e nos termos dos artigos 5.º, 8.º, 11.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, e nos artigos 4.º, 8.º, 9.º, 12.º e 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 3 de junho de 2016, a licenciada Ana Cristina Veríssimo Mendes Gomes, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Gestão Urbanística, a licenciada Inês Maria Loureiro Correis Costa, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Contratação Pública, o licenciado João Miguel Pinto Ribeiro Quintão, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Planeamento Urbanístico, e a licenciada Maria da Graça Xavier da Silva Machado Diogo e Castro, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Projetos e Promoção de Obras, e com efeitos a partir de 1 de junho de 2016, a mestre Maria Fátima de Jesus Oliveira Loureiro, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Contabilidade, a licenciada Rute Susana da Costa Alves Tavares Rijo, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Gestão de Recursos Humanos, a licenciada Diana Alexandra Dias Leite Santos, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Gestão Organizacional, a licenciada Carla Alexandra Gonçalves Alves, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Conservação de Espaço Público, a licenciada Carla Alexandra da Cunha Vilaverde, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Gestão Financeira, a licenciada Fernanda Maria de Sousa Machado, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Serviços Ambientais, o licenciado Jorge Manuel Andrade Pereira, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Mobilidade, o licenciado António Joaquim Brás Gonçalves, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Fiscalização de Obras, e a licenciada Albertina Filomena de Macedo Pinto Rios Amaral Ferreira no cargo de direção intermédia de 3.º grau — Gabinete de Estudos Urbanísticos.

Notas Relativas aos Currículos Académicos e Profissionais dos Nomeados

Ana Cristina Veríssimo Mendes Gomes, Licenciada em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura Universidade do Porto, no ano de 1995.

Exerceu funções na carreira e categoria Técnico Superior (Arquitetura) de 01 maio de 2001 a 2 de abril de 2008, na CM Matosinhos. De 3 de abril de 2008 a 12 de maio de 2015, desempenhou funções, em comissão de serviço, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Análise Urbanística, na CM Matosinhos.

Desempenha funções no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, em regime de substituição, desde 13 de maio até à presente data, nesta Autarquia.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Curso de Formação Profissional "Alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação" (Fundação CEFA — 2014); Curso de Formação Profissional "Alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Fundação CEFA — 2014); Curso de Formação Profissional "Licenciamento Zero" (Fundação CEFA — 2014); Curso de Formação Profissional "Técnicas de Comunicação e Assertividade" (STAL — 2012); Curso de Formação profissional "Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública" (Fundação CEFA — 2012); Curso de "Gestão Pública na Administração Local" (Fundação CEFA — 2011); Seminário "Novo Regime Jurídico de Segurança contra incêndios em Edifícios" (Fundação CEFA — 2009); Ação de Formação "O Novo regime de Exercício da Atividade Industrial" (Quadro & Metas — 2009); Curso de Formação Profissional "Alterações legislativas ao Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação" (Fundação CEFA — 2008); Ação de Formação "Acessibilidade e Mobilidade (Decreto-Lei n.º 163/2006): Perspetiva Técnica e Jurídica" (PRIMUS — 2007); Ação de Formação "Aplicação do Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios" (PRIMUS — 2008); Curso "Internet" (AEP — 2006); Curso "Folha de Cálculo" (AEP — 2006); Ação de Formação "Licenciamento Industrial" (PRIMUS — 2005); Curso "Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial "(IGAP — 2004); Curso de Formação Profissional "Implementação do Sistema Gestão Ambiental na Autarquia — ISSO 14001" (CESAE — 2004); Seminário "Loteamento e Obras Particulares — O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro" (FUTURFORMA — 2000); Ação de Formação "Loteamento e Obras Particulares" (VALSOUSA — 1997); Ação de Formação "Ação de Formação "Autocad" (VALSOUSA — 1997) e Curso "Regime de Licenciamento de Obras Particulares (CCRN — 1997).

Inês Maria Loureiro Correia Costa, Licenciada em Gestão de Empresas pela Universidade Portucalense Infante D. Henrique, no ano 2001 e detentora do curso de Especialização em Gestão Autárquica, no ano de 2013.

Exerceu funções na carreira e categoria de Técnica Superior (Gestão) de 16 de setembro de 2002 a 13 de julho de 2011, na CM Matosinhos. De 14 de julho de 2011 a 12 de maio de 2015, desempenhou funções, em comissão de serviço, no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Divisão de Compras e Aprovisionamento, na CM Matosinhos.

Em 13 de maio de 2015, foi designada, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia do 2.º Grau — Chefe de Divisão de Contratação Pública até à presente data, nesta Autarquia.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Ação de Formação "O Novo Código do Procedimento Administrativo" (Quadros & Metas — 2015); Análise e Avaliação de Propostas (Fundação CEFA — 2014); Curso de Gestão Pública na Administração Local (Fundação CEFA — 2014); Curso de Formação Profissional "A Lei das Finanças Locais e o Pocal" (Fundação CEFA — 2013); Curso de Formação Profissional "Técnicas de Comunicação e Assertividade "(STAL — 2012); Curso de Formação Profissional "Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública" (Fundação CEFA — 2012); Curso de Formação Profissional "O Código de Contratação

Pública — abordagem prática com elaboração das peças procedimentais" (Fundação CEFA — 2012); Curso de Formação Profissional "Sistema de Normalização Contabilística" (Fundação CEFA — 2010); Ação de Formação "O Novo Código da Contratação Pública — Formação Teórica "(Quadros & Metas — 2009); Ação de Formação "O novo Código da Contratação Pública — Formação Prática — 2015); Curso de Formação profissional "O novo Código de Contratação Pública" (Fundação CEFA — 2008); Curso "Gestão de Aprovisionamento" (Medidata.Net — 2006); Curso "Internet" (AEP — 2006); Curso de "Base de Dados" (AEP — 2006); Curso "Função Atendimento" (AEP — 2005) e Curso de Formação Profissional "O novo Código de Contratação Pública (Fundação CEFA — 2015).

João Miguel Pinto Ribeiro Quintão, Licenciado em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura Universidade do Porto, no ano de 1995 e detentor de Curso de Especialização em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano, no ano de 2004.

Exerceu funções na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquiteto) no período de 1999 a 2008, na CM Matosinhos. De 29 de dezembro de 2008 a 12 maio de 2015 desempenhou funções, em comissão de serviço, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Planeamento Urbano, na CMM.

Desempenha funções no cargo Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, em regime de substituição, desde 13 de maio de 2015 até à presente data, nesta Autarquia.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Conferência "Lei de Bases do Ambiente" (Faculdade de Direito de Coimbra — 2014), Curso de Formação Profissional "Alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Fundação CEFA — 2014); Curso de formação Profissional "O Processo de Revisão e Alteração do PDM" (Fundação CEFA — de 8 a 16 set. 2014); Curso de Gestão Pública na Administração Local (Fundação CEFA — 2012); Ação de Formação"O Novo Código da Contratação Pública — Formação Teórica" (Quadros & Metas — 2009); Ação de Formação "O Novo Código da Contratação Pública — Formação Prática" (Quadros & Metas — 2009);Ação de Formação "Aplicação do regulamento das Características de Comportamento térmico dos Edifícios" (PRIMUS — 2008); Ação de Formação "Acessibilidade e Mobilidade (Dec. Lei n.º 163/2006): Perspetiva Técnica e Jurídica" (PRIMUS — 2007); Introdução ao ArcGIS (9.x) nível II (Environmental Systems Research Institute, Inc. — 2006); Curso "Regime Jurídico de Urbanização e Edificação" (Quadros & Metas — 2001); Course "AutoCAD Avançado" (CESAE — 2001); Curso "Lotus Notes R5" (QUATRO — 2000) e Curso "Windows NT Workstation 4.0" (QUATRO — 1999") e na Conferência "Norte: Território e desenvolvimento Regional — O Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial" (CCDRN — 2025).

Maria da Graça Xavier da Silva Machado Diogo e Castro, Licenciada em Arquitetura pela Escola Superior Artística do Porto no ano de 1992.

Exerceu funções na carreira e categoria de Técnica Superior (Arquiteta) de 2 de novembro de 1993 a 30 de abril de 2004, na CM Matosinhos. De 1 de maio de 2005 a 2 abril de 2008 desempenhou funções, em comissão de serviço, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Projetos, na CM Matosinhos. De 3 de abril de 2008 a 12 de maio de 2015 desempenhou funções, em comissão de serviço, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe Divisão de Promoção de Obras, na CM Matosinhos.

Desempenha funções no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe Divisão de Projetos e Promoção de Obras, em regime de substituição, desde 13 de maio de 2015 até à presente data, nesta Autarquia.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Projeto de Formação-Ação "Gestão e Administração" (Fundação CEFA — frequentou 126 horas das 143,5h da formação); 1.ª Edição da Semana Reabilitação Urbano — Porto 2013" (IMOEDIÇÕES — 2013), Curso de Formação Profissional "Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública" (Fundação CEFA — 2012); Seminário Internacional Regeneração e reabilitação Urbana" (Ordem Arquitetos/Ordem Engenheiros — 2012); Curso de Formação Profissional "Acessibilidade e Mobilidade para Todos — Técnicos Autárquicos — Ação n.º 3" (Ahptus — Academia Competências — 2010); Formação da Plataforma Eletrónica de Contratação vortalGOV (vortalGOV — 2010); Ação de Formação "O Novo Código da Contratação Pública" (Quadros & Metas — 2009); Colóquio "Projetar com o código dos contratos públicos — concursos de conceção" (Ordem Arquitetos — 2008); Curso "O Novo Código da Contratação Pública" (Fundação CEFA — 2008); Curso de Formação Profissional "Gestão do tempo e do Stress" (Fundação CEFA — 2008); Ação de Formação "Aplicação do Regulamento das caraterísticas de Comportamento Térmico dos Edifícios" (PRIMUS — 2007); Seminário de Alta Direção em Administração Local (Fundação CEFA — 2006); Curso de Formação Profissional "Photoshop" (CESAE — 2004); Curso de Formação Profissional "Excel" (CESAE — 2004); Ação de Formação "Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho" (PRIMUS — 2013); Curso de "Windows NT Wokstation 4.0" (QUATRO — 1999) e Curso "Novo Regime Jurídico das Empreitadas" (Quadros & Metas — 1999).

Maria de Fátima de Jesus Oliveira Loureiro, Mestre em Finanças pela Universidade Portucalense no ano de 2015; Licenciada em Gestão Financeira pelo ISAG — Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto no ano de 1999 e Bacharel em Gestão, também, pelo ISAG, no ano de 1994.

De 2002 a outubro de 2006 exerceu funções na carreira e categoria de Técnico Superior (Organização e Gestão) no Departamento Financeiro, na CM Matosinhos. Desempenha funções no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe Divisão da Contabilidade desde 2 de novembro de 2006 até à presente data, nesta Autarquia.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Curso de Formação Profissional "A Prestação de Contas Intercalar e Anual no Quadro da Lei das Finanças Locais" (Fundação CEFA — 2014); Curso de Formação Profissional "Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso" (Fundação CEFA — 2013); Curso de Formação Profissional "Lei das Finanças Locais e o Pocal" (Fundação CEFA — 2013); Curso de Formação Profissional "Documentos previsionais e execução orçamental no quadro da Lei das Finanças Locais" (Fundação CEFA — 2012); Curso de Formação Profissional "Técnicas de Comunicação e Assertividade (STAL — 2012); Curso de Formação Profissional "Lei das Finanças Locais — o Pocal e a consolidação das contas" (Fundação CEFA — 2012); Curso de Gestão Pública na Administração Local (Fundação CEFA — 2011); Consolidação de Contas de SNC em Pocal (IGAP — 2011); Curso de Formação Profissional "Sistema de Normalização Contabilística (Fundação CEFA — 2011); Seminário "Tratamento Contabilístico de Eventos Relevantes da Gestão Municipal em Ambiente Pocal" (Quadros & Metas — 2009); Curso de Formação profissional "O novo código de contratação pública" (Fundação CEFA — 2008); Curso "A Nova Lei das Finanças Locais" (IGAP — 2007); Curso de Formação-Ação "Diagnóstico de Necessidades de Formação e Plano de Formação" (SIGNIFICADO — 2006); Curso "Base de Dados" (Programa FORAL) (AEP — 2006); Curso de Formação Profissional "Gestão Patrimonial" (CESAE — 2004); Curso "Procedimento Administrativo "(Fundação CEFA — 1995); Curso de Aperfeiçoamento (Excel 3.0 avançado) (Prológica — 1992); Ação de Formação "Microsoft Excel" (TABELA — 1991); Curso "Implementação de um Sistema de Contabilidade Analítica e Controlo de gestão nas Autarquias Locais (IGAP — 2015; Curso de Formação Profissional "Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso: do orçamento de tesouraria ao apuramento dos fundos disponíveis" (IGAP — 2015); Ação de Formação "Consolidação de Contas nos Municípios" (Quadros & Metas — 2014); Ação de Formação "A Prestação de Contas e a Responsabilidade Financeira das Autarquias Locais" (Quadros & Metas — 2014); O Curso "Liderança, Motivação e Coaching" (IGAP — 2008) e Ação de Formação "O novo Código da Contratação Pública — Formação Prática" (Quadros & Metas — 2009) e Formação "OE 2016 e aprofundamento das mais recentes alterações fiscais" (Ordem Contabilistas Certificados — 2016); Curso de Contabilidade de Custos (Medidata — 2015) e Curso de Contratação Pública (Medidata — 2015).

Rute Susana da Costa Alves Tavares Rijo, Licenciada em Direito (Ciências Jurídico-Económicas) pela Universidade Portucalense, no ano de 1998.

Iniciou funções na carreira e categoria de Técnica Superior (Jurista) a 3 de outubro de 2001, na CM Matosinhos. De 26 de agosto de 2005 a 2 de abril de 2008 desempenhou funções, no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras na CM Matosinhos. De 3 de abril de 2008 a 12 de maio de 2015, desempenhou funções de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, na CM Matosinhos.

No período de 13 de maio de 2015 até à presente data tem desempenhado em regime de substituição as funções no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Ação de Formação "Orçamento de Estado 2015 implicações ao nível de Gestão de Recursos Humanos na Administração Local" (Quadros & Metas — 2015); Ação de Esclarecimento "SIADAP" (C.M. Matosinhos — 2015); Ação de Formação "Alterações na Gestão de Recursos Humanos Decorrente do Novo Quadro Legislativo (Quadros & Metas — 2014); Ação 'Nova Legislação Laboral' (AEP — 2003); Curso "As alterações ao Regime dos Trabalhadores da Função Pública em 2013 e 1014" (IGAP — 2014); Curso de Formação Profissional "Mobilidade, Requalificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública" (Fundação CEFA — 2013); Curso de Formação Profissional "Gestão da assiduidade/pontualidade e execução dos horários de Trabalho na Administração

Pública (Fundação CEFA — de 11 a 18 nov. 2013); Curso de Formação Profissional "Técnicas de Comunicação e Assertividade" (STAL — 2012); Curso de Formação Profissional "Estatuto do Pessoal Dirigente" (Fundação CEFA — 2012); Curso de Formação Profissional "Sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (Fundação CEFA — 2012); Curso de Especialização em Regime Jurídico de Pessoal pelas Autarquias Locais (Fundação CEFA — 2011); Curso "Como Preparar e Conduzir a Entrevista de Avaliação de Competências (IGAP — 2010); Curso "A Tramitação do Procedimento Concursal de Pessoal na Administração Local" (IGAP — 2010); Curso de Formação Profissional "Regimes de Vinculação, Carreiras e Remunerações" (SINASE/ATAM — 2008); Curso de Formação Profissional "Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas" (ATAM — 2008); Curso "O Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (IGAP — 2008); Curso de Formação Profissional "O Novo Código de Contratação Pública" (Fundação CEFA — 2008); Seminário "Os Regimes de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (IGAP — 2008) e Seminário de Alta Direção em Administração Local (Fundação CEFA — 2006).

Diana Alexandra Dias Leite Santos, Licenciada em Sociologia pela Universidade do Minho, no ano de 2004.

Exerceu funções na carreira e categoria de Técnica Superior (Sociologia), de 02 junho de 2004 a 1 de dezembro de 2008, na CM Matosinhos. De 02 de dezembro de 2008 a 1 de dezembro de 2014, desempenhou funções, em comissão de serviço, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Formação e Condições de Trabalho, na CM Matosinhos. De 2 de dezembro de 2014 a 12 de maio de 2015 desempenhou funções de dirigente intermédia de 3.º grau, da unidade orgânica Formação e Condições de Trabalho, nesta Autarquia. Desempenha funções no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Gestão Organizacional, em regime de substituição, desde 13 de maio de 2015 até à presente data.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Conferência e Mesa Redonda — Projetos de Formação Ação 214/2005 (Fundação CEFA — 2015); Projeto de Formação-Ação "Gestão e Administração" (Fundação CEFA — frequentou 126 horas das 143,5h da formação); Curso de Formação Profissional "O código de contratação pública (Abordagem prática com elaboração das peças procedimentais) (Fundação CEFA — 2014); Curso de Formação profissional "O regime do contrato de trabalho em funções públicas" (Fundação CEFA — 2013); Curso de Gestão Pública na Administração Local (Fundação CEFA — 2011); Curso "Como Preparar e Conduzir a Entrevista de Avaliação de Competências (no âmbito da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro)" (IGAP — 2009); Curso de Formação Profissional "O novo código de contratação pública" (Fundação CEFA — 2008); Curso "Conceção e Design da Formação" (IGAP — 2007); Curso de Formação-Ação "Diagnóstico de Necessidades de Formação e Plano de Formação" (SIGNIFICADO — 2006); Curso de Formação Profissional de "Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho "(ConforTuris — 2004/2005); Curso de Formação Profissional "Legislação Laboral" (CECOA — 2004) e Curso "Análise de Dados Estatísticos em SPSS" (curso Básico) (BUSSOLA — 2002).

Carla Alexandra Gonçalves Alves, Licenciada em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade de Porto no ano 1998.

Exerceu funções na carreira e categoria de Técnica Superior (Engenheira Civil), nos SMAS de Matosinhos, de 14 novembro de 2000 a 28 de fevereiro de 2008. No dia 1 de março de 2008 ingressou na Autarquia de Matosinhos na carreira e categoria de Técnica Superior (Eng.ª Civil). De 3 de abril de 2008 a 30 de abril de 2011, desempenhou funções, em comissão de serviço, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Recursos Hídricos e Orla Costeira, na CM Matosinhos. De 1 maio de 2011 a 12 de maio de 2015, desempenhou funções, em comissão de serviço, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Conservação de Espaço Público, e desde 13 de maio de 2015 desempenha funções, em regime de substituição, neste cargo, na Autarquia.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Ação de Formação "O Novo Código do Procedimento Administrativo (Quadros & Metas — 2015); Curso de Formação profissional "O Código de Contratação Pública (abordagem prática com elaboração das peças procedimentais) (Fundação CEFA — de 29 de out. a 31 out. 2012); Conferência "Porto — Segurança nos Espaços de Jogos de Recreio" (APSI — 2012); Curso de Gestão Publica na Administração Local (Gepal) (Fundação CEFA — 2011); Ação "Tampas CityTop" (ACO — 2010); Ação de Formação "O novo Código da Contratação Pública" (Fundação CEFA — 24 de abril 2009, 11 e 21 maio 2009); Curso de Formação Profissional "Organização da Emergência" (SPI — 2007); Curso de Formação Profissional "Gestão de Empreitadas e o Tratamento da Revisão de Preços" (ITIC — 2006); Curso de Formação Profissional "Planeamento do Controle de Qualidade da Água e Abastecimento" (APDA — 2004); Curso de Formação Profissional "Técnicas de Higiene, Segurança e saúde no Trabalho para representantes dos trabalhadores" (STAL — 2005) e Curso de Formação Profissional "Direito e Loteamento Urbanístico" (STAL — 2002).

Carla Alexandra da Cunha Vilaverde, Licenciada em Economia pela Universidade Lusíada, no ano de 1999.

Exerceu funções na carreira e categoria de Técnico Superior (Economista) de 01 setembro de 2003 a 02 abril de 2008, na CM Matosinhos. De 03 de abril de 2008 a 12 de maio de 2015 desempenhou funções, em comissão de serviço, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, na CM Matosinhos.

Desempenha funções no cargo de Dirigente Intermédio de 2.ºgrau, Chefe de Divisão de Gestão Financeira em, regime de substituição, desde 13 de maio de 2015 até à presente data, nesta Autarquia.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Curso de Formação Profissional "A lei das Finanças locais e o Pocal" (Fundação CEFA — de 23 a 26 set. 2013); Conferência "Desafios atuais da Contabilidade Pública: da Teoria à Prática" (Universidade Minho — 2013); Curso de Formação Profissional "A Lei das Finanças — O Pocal e a consolidação de contas" (Fundação CEFA — 2012); Conferência "Reforma da Administração Financeira do Estado" (OTOC/EEG — 2012); Curso de Gestão Pública na Administração Local (Fundação CEFA — 2011); 5.º Jornadas de Gestão e Modernização Autárquica — "Regiões Criativas — Visão e Implementação" (SMART Vision/CM Paredes — 2010); Curso "Suporte Básico de Vida" (ADEIMA — 2009); Ação de Formação "O Novo Código da Contratação Pública — Formação Teórica" (Quadros & Metas — 2009); Ação de Formação "O novo Código da Contratação Pública — Formação Prática" (Quadros & Metas — 2009); Sessão de esclarecimento "Orçamento do Estado para 2008; Encerramento de Contas 2007" (CTOC — 2008); Formação "Consolidação de Contas na Administração Pública" (CTOC — 2007); Curso "Análise Económica e Financeira nas Entidades Públicas" (IGAP — 2009); Curso de Formação Profissional "O Novo Código de Contratação Pública" (Fundação CEFA — 2008); Curso "Liderança, Motivação e Coaching" (IGAP — 2008); 3.ª Jornadas de Gestão e Modernização Autárquica — "Sustentabilidade Financeira e Ambiental na Administração Local" (SMART Vision/CM Seia — 2010); Seminário "A Consolidação de Contas nos Municípios" (Quadros & Metas — 2007); Curso "A contabilidade de Custos no Pocal" (IGAP — 2007); Curso "A nova Lei das Finanças Locais" (IGAP — 2007); Curso "Base de Dados" (AEP — 2006); Curso "Folha de Cálculo" (AEP — 2005); Curso de Formação Profissional "Otimizar o encerramento e prestação de contas em serviços públicos" (NPF — 2005); Curso de Formação Profissional "Access 2002 — Nível 1" (CESAE — 2005), Curso de Formação Profissional "Contabilidade Avançada" (CESAE — 2004) e Curso de Formação Profissional "Pocal" (CESAE — 2004) e Curso "Elaboração dos Documentos Previsionais para 2016 no âmbito do regime Financeiro das Autarquias Locais e OE 2015 (IGAP — 2015).

Fernanda Maria de Sousa Machado, Licenciada em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade de Porto no ano 1988.

Exerceu funções na carreira e categoria de Técnica Superior (Engenheira Civil), nos SMAS de Matosinhos, de 01 março de 1991 a 23 de junho 1996. De 24 de junho de 1996 a 2 de abril de 2008 exerceu as funções, em comissão de serviço, como Dirigente Intermédio de 2.º, Grau Chefe, de Divisão Municipal de Estudos, Planeamento e Projetos, na Camara Municipal de Matosinhos. De 3 de abril de 2008 a 1 de dezembro de 2014 foi designada, em comissão de serviço, Diretora de Departamento de Ambiente até 1 de dezembro de 2014, na CM Matosinhos. De 2 de dezembro de 2014 a 12 de maio de 2015 exerceu as funções de Técnica Superior (Engenheira Civil), no Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, na CM Matosinhos.

Desempenha funções no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Serviços Ambientais, em regime de substituição, desde 13 de maio de 2015 até à presente data, nesta Autarquia.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Conferência e Mesa Redonda — Projetos de Formação Ação 2014/2015 (Fundação CEFA — 2015); Projeto de Formação-Ação "Gestão e Administração" (Fundação CEFA — frequentou 115,5h das 143,5h da formação); Curso de Formação profissional "O Código de contratação Pública (abordagem prática com elaboração das peças procedimentais)" (Fundação CEFA de 11 junho 2013 …); Encontro Ibérico "Municípios de Futuro (Novos e velhos) desafios" (IMVF — 2014); Seminário Lipor "VII Encontro de Educação Ambiental: Desafios Contemporâneos" (LIPOR — 2011); Seminário ERSAR sobre"Regime Jurídico dos serviços Municipais de Águas e Resíduos: os novos desafios" (ERSAR — 2010); Encontro do Litoral "Uma nova visão para o Litoral Norte" (POLIS LITORAL

NORTE — 2009); Seminário "Novas Regras de Funcionamento dos Concursos Públicos" (VIDA Económica/Boletim Contribuinte — 1996); 7.º Seminário de Alta Direção em Administração Local (Fundação CEFA — 2005); Seminário de Novas Regras de Funcionamento dos Concursos Públicos (VIDA Económica/Boletim Contribuinte — 1996) e Curso "Regime Jurídico das Empreitadas e Fornecimentos de Obras Públicas" (IGAP — 1993) e Curso "Novas Tendências na Gestão de Resíduos Urbanos" (Lipor — 2015).

Jorge Manuel Andrade Pereira, Licenciado em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura Universidade do Porto, no ano de 1995.

Exerceu funções na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitetura) de 09 novembro de 2000 a 2 de abril de 2008 na CM Matosinhos. De 3 de abril de 2008 a 28 de dezembro de 2014, desempenhou funções, em comissão de serviço, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Mobilidade, na CM Matosinhos. De 29 de dezembro de 2014 a 12 maio de 2015, desempenhou funções, em regime de substituição, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Mobilidade e Intervenções na Via Pública, na CMM.

Desempenha funções no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Divisão de Mobilidade, em regime de substituição, desde 13 de maio de 2015 até à presente data, nesta Autarquia.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Projeto de Formação-Ação "Gestão e Administração" (Fundação CEFA — frequentou 3,5 horas das 143,5h de formação); Curso de Formação Profissional "Alterações ao regime Jurídico da Urbanização e da Edificação" (Fundação CEFA — 2014); Seminário Internacional do Projeto "Smart Ticketing: Inteligência na Mobilidade + Buga Intelligent Mobility +Buga" (CM Aveiro — 2014); Seminário "Espaço Público para Todos" (CM Porto — 2013); Curso de "Gestão Pública na Administração Local" (Fundação CEFA — 2011); Curso de Formação Profissional "Acessibilidade e Mobilidade para Todos — Técnicos Autárquicos — Ação n.º 3" (AHPTUS — 2010); Curso de "SIG no âmbito setorial de promoção de acessibilidade" (ESRI Portugal — 2010); Curso "Intervenção na Infraestrutura para Redução da Velocidade — Recomendações para definição e sinalização de limites de velocidade máxima em estradas portuguesas" (PRD — 2010); Curso de "Suporte Básico de Vida" (ADEIMA — 2009); Ação de Formação "Acessibilidade e Mobilidade (Dec.lei n.º 163/2006: Perspetiva Técnica e Jurídica" (PRIMUS — 2007); Curso de Formação Profissional "Melhorar a Comunicação Escrita" (Fundação CEFA — 2005); Ação de Formação "Licenciamento Industrial" (PRIMUS — 2005); 1.º Congresso dos Urbanistas Portugueses (Fórum Ermesinde — 2002); Curso "Escritório Eletrónico" (CESAE — 2001); Curso "Auto CAD Avançado" (CESAE — 2001); Curso "Auto CAD 2000" (CESAE — 2000); Curso de "Lotus Notes R5" (QUATRO — 2000); Curso de "Windows Nt Workstation 4.0" (QUATRO — 1999) e III Fórum sobre Segurança Urbana (CM Porto — 1997).

António Joaquim Brás Gonçalves, Licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade de Porto no ano 1994.

Exerceu funções na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenheiro) de 14 de julho de 1997 a 02 de abril de 2008, na CM Matosinhos. De 3 de abril de 2008 a 12 de maio de 2015 desempenhou funções como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, em comissão de serviço, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras.

Desempenha funções no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras, em regime de substituição, a 13 de maio de 2015 até à presente data, nesta Autarquia.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Curso de "Avaliação de Propriedades Rústicas" (Ordem Engenheiros — 2014; Curso de Formação Profissional "Criação de Aplicações com o Microsoft Access" (Fundação CEFA — 2014); Curso de Formação Profissional "Técnicas de Comunicação e Assertividade" (STAL — 2012); Curso de Formação Profissional "O Código de contratação pública (Abordagem prática com elaboração das peças procedimentais) (Fundação CEFA — 2012); Curso "Gestão Pública na Administração Local "(Fundação CEFA — 2011); Curso "O novo código da contratação pública (Fundação CEFA — 2008); Curso de Formação Profissional "O novo código de contratação pública" (Fundação CEFA — 2008); Curso de Técnico Superior de "Higiene e Segurança no Trabalho" (FACTOR Segurança — 2006); Ação de Formação "Aplicação do Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios" (PRIMUS — 2007); Curso de "Obras Municipais" (Medidata.net — 2004); Curso "Autocad 2000 — Nível 2" (CESAE — 2000); Curso "Autocad Avançado" (CESAE — 2001); Curso "Sistemas de Informação Geográfica" (CESAE — 2001); Ação de Formação "Fiscalização de Obras" (PRIMUS — 2002); Curso de "Segurança do Trabalho na Construção" (Ordem dos Engenheiros — 2002); Ação de Formação "Higiene e Segurança no Trabalho" (PRIMUS — 2003); Curso "Lotus Notes R5" (QUATRO — 2000);Curso "Windows NT Worksation 4.0" (QUATRO — 1999) e Curso"Novo Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas" (Quadros & Metas — 1999).

Albertina Filomena de Macedo Pinto Rios Amaral Ferreira, Licenciada em Arquitetura pela École Special D'Architecture — Paris, no ano de 1992.

Exerceu funções na carreira e categoria de Técnica Superior (arquiteta) de 11 de outubro de 1994 a 29 dezembro de 2014, na CMM. De 30 de dezembro de 2014 até à presente data desempenha funções de Dirigente Intermédio de 3.º Grau, Gabinete Estudos Urbanísticos, na Autarquia de Matosinhos.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Curso de Formação Profissional "Alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação" (Fundação CEFA — 2014); Curso de Formação Profissional "Tecnologias da Informação — Folha de Cálculo e Análise Gráfica (Excel) — Nível 1 (Fundação CEFA — 2012);Curso de Formação Profissional "As principais alterações ao regime jurídico da urbanização e da edificação" (Fundação CEFA — 2011); Ação de Formação "Aplicação do Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios" (PRIMUS — 2008); Ação de Formação "Acessibilidade e Mobilidade (Dec.Lei n.º 163/2006):Perspetiva Técnica e Jurídica" (PRIMUS — 2007); Curso "Folha de Cálculo "(AEP — 2006); Curso "Internet" (AEP — 2005); Ação de Formação "Licenciamento Industrial" (PRIMUS — 2005); Curso de Formação Profissional "Implementação do Sistema Gestão Ambiental na Autarquia — ISSO 14001" (CESAE — 2004); Curso de Formação Profissional "Novo Regulamento do Ruído" (ATAM — 2003); Curso "Regime Jurídico de Urbanização e Edificação" (Quadros & Metas — 2001); Curso "AutoCad Avançado" (CESAE — 2001); Curso "AutoCad 2000" (CESAE — 2000) e Curso "Introdução ao Arc/info" (Octopus — Sistemas e Informação Geográfica, L.da. — 1999).

23/06/2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.
309682558

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 8431/2016

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que as seguintes trabalhadoras concluíram com sucesso o período experimental na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Rute Pereira de Sousa, na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com a ata homologada em 26 de novembro de 2014; e

Sandra Maria Nunes Lopes, na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com a ata homologada em 26 de novembro de 2014.

2 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro*.

309655966

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Edital n.º 554/2016

Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público que, por deliberação do executivo camarária tomada em sua reunião ordinária, realizada no pretérito dia 27 de maio de 2016, foi aprovada a proposta de «Revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação», conforme documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa ao presente edital. Mais torna público que, o referido projeto de Regulamento, se encontra em fase de audiência dos interessados (Discussão Pública), por um período de 30 dias, nos termos e para os efeitos das disposições combinadas previstas no n.º 1, do artigo 100.º do CPA, do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo as sugestões ser apresentadas por escrito, mediante requerimento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmaa Municipal de Miranda do Douro, o qual deverá ser entregue no Balcão Único, sito no R/C do Edifício Paços do Concelho, Largo D. João III, em Miranda do Douro. Durante o referido período, os interessados poderão consultar a respetiva proposta de «Revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação» durante as horas normais de expediente, das 9:00 às 17:00 horas, junto da Divisão de Ambiente

e Gestão Urbana ou através da Internet, no endereço eletrónico deste Município (http://www.cm-mdouro.pt/).

Para constar, e inteiro conhecimento de todos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

7 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes,* Dr.

Revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação

Nota justificativa

Sob proposta da Câmara Municipal de Miranda do Douro, veio a Assembleia Municipal, a aprovar a alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Respetivas Taxas, devidamente publicada, na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 130, de 05/06/2003, dando, assim, concretização regulamentar à credencial legal prevista, em geral, sobre a matéria, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001.

No pretérito dia 9 de setembro de 2014, veio a ser publicado, no jornal oficial, o Decreto-Lei n.º 136/2014, diploma legal que procede à décima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, tendo o mesmo entrado em vigor no passado dia 07 de janeiro de 2015.

Do ponto de vista estratégico, partindo da nota preambular do retrocitado diploma, tal alteração normativa teve em vista a prossecução dos seguintes objetivos:

Consolidação do necessário equilíbrio entre a diminuição da intensidade do controlo prévio das operações urbanísticas e o aumento da responsabilidade dos particulares;

Reforço do controlo público das operações urbanísticas voltado para o seu controlo sucessivo;

Reforço do esforço de simplificação dos procedimentos de aprovação das operações urbanísticas reguladas no diploma, mediante a introdução quando devidamente instruído, não determina a prática, pela administração municipal, de qualquer ato permissivo.

Ora, perante tal alteração ao regime jurídico da urbanização e da edificação, pese embora o Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, não ter fixado, no seu clausulado normativo, qualquer dever de revisão dos regulamentos municipais existentes, impõe-se a revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, em vigor, no Município de Miranda do Douro, no sentido de o conformar com as alterações, formais e substantivas, introduzidas a tal regime jurídico, por força da publicação e entrada em vigor do citado diploma legal.

Neste contexto, a revisão, ora, introduzida, ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, em vigor, no Município de Miranda do Douro, tem em vista permitir alcançar um duplo objetivo:

Por um lado, ajustar o mencionado Regulamento, em vigor, ao conjunto de soluções, de natureza procedimental, técnica e administrativa, consagradas no Decreto-Lei n.º 136/2014, com incidência prioritária no que diz respeito às condições de aprovação, execução e acompanhamento das operações urbanísticas, na senda do disposto, sobre a matéria, no seu artigo 3.º, passando o mesmo, também, a dar resposta normativa às áreas de intervenção, abrangidas, com uma dimensão inovadora, pela última revisão do regime jurídico da urbanização e da edificação, nomeadamente em matéria de legalização das operações urbanísticas, de definição da responsabilidade dos intervenientes na aprovação e acompanhamento das operações urbanísticas e, bem assim, no que diz respeito ao novo figurino de controlo prévio de tais operações assente na comunicação prévia com prazo;

Por outro lado, introduzir, no Regulamento Municipal, em causa, algumas medidas corretivas alicerçadas na experiência prática da sua aplicação, considerando que algumas das soluções de partida, nele, consagradas, acabaram por não se mostrar as mais adequadas, em vista a permitir disciplinar e/ou regulamentar, com eficácia, eficiência e transparência, as condições de aprovação, execução e acompanhamento das operações urbanísticas reguladas no regime jurídico da urbanização e da edificação.

Numa lógica de custo /beneficio indissociável da entrada em vigor da Revisão operada ao Regulamento, ora, em apreciação, considerando que a sua natureza jurídica é, exclusivamente, executória e subordinada ao regime jurídico da urbanização e da edificação, importa, aqui, destacar que a latitude das medidas nele consagradas têm como objetivo central a devida clarificação e operacionalização do conjunto de conceitos urbanísticos e ou soluções procedimentais, legalmente, consagrados no RJUE, clarificação essa que irá, seguramente, beneficiar a simplificação da aprovação e execução das operações urbanísticas.

Sendo inquestionável, para o efeito, que os custos centrados nos procedimentos de aprovação e execução das operações urbanísticas estão, manifestamente, associados ao dever de liquidação e cobrança das respetivas taxas urbanísticas e ou compensações, para além dos inerentes custos administrativos relacionados com a sua tramitação procedimental.

Nesta última componente do Regulamento, ou seja, custo das medidas projetadas, as mesmas são, pela sua natureza imaterial, dificilmente mensuráveis e ou quantificáveis, não sendo, objetivamente, possível apurar tal dimensão, junto dos seus destinatários.

Tudo isto, pese embora se reconheça que o presente Regulamento acaba por determinar e ou disciplinar um conjunto de condutas que deve ser adotado pelos seus destinatários — entidades públicas e privadas —, quer na fase do controlo prévio das operações urbanísticas, quer na fase da sua execução, nomeadamente no que diz respeito à instrução dos pedidos de aprovação das diversas operações urbanísticas nele reguladas.

Em síntese: A presente revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, em vigor, no Concelho de Miranda do Douro, pretende dar concretização ao dever de atualização do seu articulado normativo, considerando as recentes alterações introduzidas ao regime jurídico da urbanização e da edificação, com a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, incluindo a devida atualização ao quadro nele estatuído, em matéria de taxas municipais relacionadas com a área de intervenção municipal de gestão urbanística.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *n*), do n.º 1, do artigo 23.º, da alínea *g*), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atual, designadamente com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito e objeto

1 — O presente regulamento estabelece os princípios e as regras aplicáveis às diferentes operações urbanísticas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (doravante designado por RJUE).

2 — Este Regulamento aplica-se à área do Município de Miranda do Douro, sem prejuízo da demais legislação em vigor nesta matéria e do disposto nos planos municipais de ordenamento do território em vigor.

3 — As taxas aplicáveis a cada uma das operações urbanísticas e atividades conexas, as cedências e as compensações, constam do Regulamento de taxas e outras receitas municipais, devidas pela realização de operações urbanísticas.

Artigo 3.º

Definições

1 — Todo o vocabulário urbanístico constante no presente Regulamento tem o significado que lhe é atribuído no artigo 2.º do RJUE, pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio, e pelos planos municipais de ordenamento do território em vigor no Concelho de Miranda do Douro.

2 — Para efeitos do disposto no presente artigo e visando a uniformização do vocabulário urbanístico em todos os documentos que regulem a atividade urbanística do Município de Miranda do Douro, entende-se por:

a) Obras de reconstrução, as obras de construção subsequentes à demolição, total ou parcial, de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas;

b) Forma das fachadas: consiste na sua aparência externa, compreendendo o conjunto de superfícies que a compõem, incluindo designadamente os vãos e os seus elementos de guarnição, paramentos e outros elementos constituintes, tais como corpos balançados, elementos decorativos, materiais de revestimentos;

c) Forma dos telhados ou coberturas: consiste na sua aparência externa, compreendendo o conjunto de superfícies que a compõem (planos de nível ou inclinados), incluindo designadamente a altura da cumeeira,

geometria das águas, materiais de revestimento, platibandas ou balaustradas, beirados, aberturas e chaminés;

d) Cave: piso(s)de um edifício situado(s) abaixo do rés do chão, total ou parcialmente abaixo da cota natural do terreno ou da sua modelação final, que cumpram os requisitos previstos nos artigos 77.º e 78.º do RGEU. Quando utilizado, exclusivamente, para aparcamento automóvel e infraestruturas, consideram-se cave os pisos abaixo da cota natural do terreno confinante com a via pública;

e) Anexo: construção de um só piso referenciada a um edifício principal e nele não integrada, com funções complementares deste e com entrada própria a partir do logradouro ou do espaço público. No caso de a construção principal ser habitação, o anexo não poderá contribuir para o aumento da sua tipologia.

3 — Em vista a dar execução ao conceito de reconstituição da estrutura das fachadas, previsto na alínea *a*), do n.º 2 do presente artigo, entende-se que essa operação deverá acautelar, obrigatoriamente, os seguintes aspetos:

a) A utilização do mesmo tipo de materiais e tecnologia construtiva;

b) Manter a mesma forma, composição e desenho das fachadas demolidas, nomeadamente, as suas dimensões originais e todos os seus elementos não dissonantes, sem qualquer inovação ou modificação dos seus pormenores decorativos.

Artigo 4.º

Anexos ao regulamento

Constituem anexos ao presente regulamento as disposições referentes as Normas técnicas para apresentação de pedidos de operações urbanísticas em formato digital (Anexo I) bem como o modelo de declaração de compatibilidade entre os formatos papel e digital (Anexo II).

CAPÍTULO II

Procedimentos de controlo prévio

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 5.º

Licença, comunicação prévia e autorização de utilização

1 — A realização de operações urbanísticas depende de controlo prévio, que pode revestir as modalidades de licença, comunicação prévia com prazo, adiante designada abreviadamente por comunicação prévia ou comunicação, ou autorização de utilização, nos termos e com as exceções constantes da presente secção.

2 — Estão sujeitas a licença administrativa as operações urbanísticas previstas no n.º 2, do artigo 4.º, do RJUE, cujo procedimento é regulado nos artigos 18.º a 27.º do mesmo diploma legal.

3 — Estão sujeitas a comunicação prévia as operações urbanísticas referidas no n.º 4, do artigo 4.º, do RJUE, cujo procedimento é regulado nos artigos 34.º a 35.º do mesmo diploma legal.

4 — Estão sujeitas a autorização administrativa a utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações de utilização dos mesmos, cujo procedimento é regulado nos artigos 62.º a 66.º do mesmo diploma legal.

5 — Não podem estar sujeitas ao procedimento de comunicação prévia, ficando sujeitas ao procedimento de licenciamento, as obras de construção, alteração ou ampliação em área abrangida por operação de loteamento onde não estejam presentes os seguintes parâmetros nas especificações do respetivo alvará:

a) Alinhamentos;
b) Afastamentos;
c) Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira;
d) Utilizações admissíveis;
e) Áreas de construção;
f) Áreas de implantação.

6 — No âmbito do pedido de licenciamento abrangido pelo número anterior, os parâmetros urbanísticos a utilizar devem dar cumprimento às especificações previstas no alvará de loteamento e, supletivamente, às regras do Plano Urbanístico aplicável na área de intervenção da operação urbanística de loteamento.

Artigo 6.º

Isenção de controlo prévio

1 — Estão isentas de controlo prévio as obras previstas no n.º 1, do artigo 6.º, do RJUE.

2 — Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial estão isentos de licença desde que cumpram os requisitos previstos nos n.os 4 a 10, do artigo 6.º, do RJUE.

3 — As obras identificadas no artigo 22.º do presente Regulamento, bem como as obras identificadas no artigo 6.º-A do RJUE, estão isentas de licença e de comunicação prévia.

4 — Não obstante se tratarem de operações não sujeitas a qualquer procedimento de controlo prévio, devem os interessados dar conhecimento à Câmara Municipal, até cinco dias antes do início dos trabalhos, do local e do tipo de operação que vai ser realizada, para os efeitos previstos nos artigos 80.º-A e 93.º, ambos do RJUE.

5 — O promotor das obras previstas no n.º 4 do presente artigo deve ainda dispor, no local da obra, das seguintes peças técnicas (projeto mínimo) que garantam, por parte dos serviços de fiscalização municipal, o adequado acompanhamento dos trabalhos, a saber:

a) Planta de implantação;
b) Plantas, cortes e alçados, quando aplicável;
c) Documento comprovativo de titularidade;
d) Referência a licenças, autorizações ou admissão de comunicação prévia relativas ao prédio onde se realiza a obra;
e) Descrição dos trabalhos a executar referindo, designadamente, as áreas de construção, altura da edificação e materiais a utilizar, quando aplicável.

Artigo 7.º

Consulta Pública de operações de loteamento

1 — A consulta pública prevista no n.º 2, do artigo 22.º e no n.º 2, do artigo 27.º, ambos do RJUE, é promovida no prazo de 15 dias a contar da data da receção do último dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município ou após o termo do prazo para a sua emissão.

2 — Todos os pedidos relativos a licença de operações de loteamento e respetivas alterações estão sujeitos a consulta pública, estando dispensados os seguintes casos:

a) Operações de loteamento que não excedam algum dos seguintes limites:

i) 4 ha;
ii) 100 fogos;
iii) 10 % da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão;

b) Alterações à licença de loteamento previstas no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE.

3 — O período de consulta pública é aberto através de edital a afixar nos locais de estilo e no local da pretensão e a divulgar no *site* institucional do Município de Miranda do Douro e tem a duração máxima de 15 dias.

4 — A promoção de consulta pública determina a suspensão do prazo para decisão.

Artigo 8.º

Suspensão da licença ou comunicação

1 — A Câmara Municipal de Miranda do Douro pode suspender as licenças concedidas ou inviabilizar a execução das operações urbanísticas objeto de comunicação prévia sempre que, no decorrer dos respetivos trabalhos, se verifique a descoberta de elementos arquitetónicos ou achados arqueológicos.

2 — O prosseguimento dos trabalhos depende da realização dos trabalhos arqueológicos a levar a efeito no local em causa, sendo os mesmos acompanhados de um relatório final, o qual será fundamental para proceder ao levantamento, ou não, da suspensão da respetiva licença ou comunicação prévia, tudo isto, no estrito cumprimento da Lei n.º 107/01, de 08 de setembro, a qual estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.

Artigo 8.º-A

Obras Inacabadas

1 — São consideradas obras em avançado estado de execução, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do RJUE:

a) As obras de edificação quando concluída a fase estrutural e, pelo menos, as alvenarias exteriores;

b) As obras de urbanização, quando todos os arruamentos projetados estejam executados de forma a receber o revestimento final, incluindo já todas as infraestruturas enterradas.

2 — Sempre que exista interesse, reconhecido pela Câmara Municipal, na conclusão das obras e não se mostre aconselhável por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas a respetiva demolição, pode ser concedida licença especial para a sua conclusão, a qual seguirá o regime previsto no artigo 60.º do RJUE.

3 — Os pedidos de licença especial previstas no artigo 88.º do RJUE em vigor, deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;

b) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;

c) Extratos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respetivas plantas de condicionantes, da planta síntese do loteamento, se existir, e planta à escala de 1 : 2500 ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra;

d) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano diretor municipal ou à escala de 1 : 25 000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objeto da operação;

e) Extratos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;

f) Estimativa do custo total da obra;

g) Calendarização da execução da obra;

h) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador de projeto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

4 — A licença especial dá origem a emissão de alvará de licença especial, sujeita ao pagamento da taxa correspondente, prevista no Regulamento de taxas e outras receitas municipais, devidas pela realização de operações urbanísticas.

5 — A emissão do alvará deverá ser requerida no prazo de 60 dias, a contar da data do deferimento do pedido, podendo ser suscetível de prorrogação, por idêntico prazo, mediante apresentação do pedido, por parte do interessado, devidamente fundamentado, sob pena de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no artigo 71.º do RJUE.

SECÇÃO II

Disposições especiais

Artigo 9.º

Obras de edificação em área abrangida por operação de loteamento

1 — A comunicação prévia para as obras em área abrangida por operação de loteamento não podem ter lugar antes da receção provisória das respetivas obras de urbanização ou da prestação de caução a que se refere o artigo 54.º do RJUE.

2 — A Câmara municipal poderá inviabilizar, em sede de fiscalização sucessiva, a execução das operações urbanísticas previstas no número anterior, desde que na área abrangida pela respetiva operação de loteamento não se encontrem executadas e em serviço as seguintes infraestruturas primárias:

a) Arruamentos devidamente terraplenados com ligação à rede viária pública que permitam a circulação de veículos;

b) Rede de abastecimento de água;

c) Rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;

d) Rede de energia elétrica de molde a garantir-se a ligação para a potência requerida.

Artigo 10.º

Condições e prazo de execução das obras de urbanização e de edificação

1 — Para os efeitos das disposições conjugadas no artigo 34.º e nos n.os 1 e 2, ambos do artigo 53.º e do n.º 2 do artigo 58.º do RJUE, o prazo de execução das obras de urbanização e edificação não pode ultrapassar os seis anos.

2 — Na execução da obra deverá ser assegurado o cumprimento das normas previstas no capítulo IV deste regulamento.

Artigo 11.º

Alterações à licença ou comunicação prévia

1 — O pedido de alteração dos termos e condições da licença de operação de loteamento deverá ser notificado aos proprietários dos lotes, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º e do artigo 121.º, ambos do RJUE.

2 — Quando o número de lotes seja igual ou superior a 15, a notificação será feita via edital a afixar no local onde se situa o loteamento, na Junta de Freguesia respetiva e no Edifício dos Paços do Concelho.

3 — Nos casos em que haja lugar a notificação pessoal nos termos do artigo 121.º do RJUE, o requerente deverá apresentar certidão da conservatória do registo predial com a identificação dos proprietários dos lotes, aquando da apresentação do pedido de alteração.

4 — Nas situações em que os edifícios integrados no loteamento estejam sujeitos ao regime da propriedade horizontal, a notificação prevista no n.º 3 recairá sobre o legal representante da administração do condomínio, o qual deverá apresentar ata da assembleia de condóminos.

Artigo 12.º

Caução

1 — As operações urbanísticas previstas no n.º 6, do artigo 23.º e artigo 54.º e artigo 81.º, do RJUE, estão sujeitas à prestação de caução.

2 — A caução a que alude o n.º 6, do artigo 23.º, do RJUE deverá ser apresentada com o respetivo pedido e será calculada nos termos seguintes:

$$Valor\ da\ caução = a \times v \times C + IVA\ à\ taxa\ em\ vigor\ h$$

em que:

a = 0,05 para obras de demolição e 0,02 para obras de escavação e contenção periférica;

v = (expresso em metros cúbicos) volume total da construção a demolir acima e abaixo da cota de soleira e/ou volume de escavação;

h = 3 (expresso em metros), correspondente à altura média de um piso;

C = (expresso em Euros) valor máximo do custo para habitação corrente, publicado anualmente pela Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas (AICCOPN), para efeitos de verificação das estimativas orçamentais dos projetos de construção.

3 — A caução a que alude o n.º 6, do artigo 23.º, do RJUE, será liberada após a emissão da licença de construção.

4 — A caução a que alude o n.º 1, do artigo 81.º, do RJUE, será liberada a pedido do requerente, se os trabalhos não tiverem sido iniciados ou se já tiver sido emitida a licença de construção.

5 — A caução a que alude o artigo 54.º, do RJUE, prestada no âmbito das obras de urbanização sujeitas ao regime de comunicação prévia, terá que ser sempre prestada a favor da Câmara Municipal, com a apresentação da comunicação prevista no artigo 9.º, do mesmo diploma legal, e nos termos da respetiva Portaria.

6 — A emissão da autorização de utilização ficará condicionada à verificação que na obra não resultaram quaisquer danos no espaço público.

7 — Por iniciativa do interessado, a Câmara Municipal pode aceitar a prestação de caução para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do RJUE, como garantia do cumprimento das obrigações previstas no n.º 1 do mesmo artigo.

8 — A caução para efeitos do disposto no artigo 86.º do RJUE será prestada no momento em que for requerida a emissão do alvará de autorização de utilização ou da receção provisória das obras de urbanização, salvo quando se verificar que foi realizado o levantamento do estaleiro, a limpeza da área, de acordo com o regime da gestão de resíduos de construção e demolição nela produzidos, bem como as reparações de quaisquer estragos ou deteriorações que tenham sido causados em infraestruturas públicas no decorrer da obra em causa.

9 — O prazo e o valor da caução serão, respetivamente, iguais ao tempo necessário para realizar as ações de restabelecimento das condições exigidas no número anterior, sendo o valor equivalente ao custo das referidas reparações.

CAPÍTULO III

Formas de procedimento

Artigo 13.º

Instrução processual

1 — Se, e enquanto, não estiver em funcionamento o sistema informático a que se refere o artigo 8.º-A do RJUE, os procedimentos decorrem

com recurso à tramitação em papel, devendo o pedido e comunicação a que se refere o artigo 9.º do mesmo diploma, bem como os respetivos elementos instrutórios, ser acompanhado de duplicado, acrescido de tantas cópias quantas as entidades exteriores a consultar, devendo ainda uma das cópias ser apresentada em suporte digital definido nas normas de apresentação de operações urbanísticas disponíveis no Balcão Único de Atendimento e no sítio da internet do Município em www.cm-mdouro.pt (CD/ DVD/*pendrive*), devendo conter um ficheiro em formato PDF/A com o índice de todos os documentos entregues.

2 — A instrução dos processos de pedido de informação prévia, de licença administrativa e de comunicação prévia de operação urbanística deverá ser realizada em conformidade com as disposições constantes da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e demais legislação aplicável, e de acordo com as normas de instrução que estão disponíveis no Balcão Único de Atendimento e no *site* do Município em www.cm-mdouro.pt.

3 — Poderá ainda o interessado juntar ao pedido os elementos complementares que se mostrem convenientes à sua correta compreensão, em função, nomeadamente, da natureza e localização da operação urbanística pretendida.

4 — Os pedidos de parecer referentes às operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública, nos termos do artigo 7.º do RJUE, deverão ser instruídos, para além dos elementos comprovativos de legitimidade e demonstrativos da respetiva isenção de controlo prévio, com os seguintes elementos:

a) Memória descritiva;
b) Plantas de localização, a extrair das cartas do PDM;
c) Planta de localização à escala de 1 : 100 ou superior;
d) Termo de responsabilidade do técnico.

5 — Todos os levantamentos topográficos apresentados no âmbito da instrução dos pedidos de realização de operações urbanísticas deverão ser acompanhados de uma Declaração (documento escrito) na qual o Topografo autor do respetivo levantamento topográfico declare a conformidade do mesmo com os elementos cadastrais presentes no local.

6 — A declaração mencionada no número anterior deverá também ser apresentada até cinco dias após o início dos trabalhos relativos à implantação de quaisquer obras novas de urbanização e de edificação, com a menção adicional de que esta foi efetuada no estrito cumprimento do projeto aprovado. Esta referência deverá ainda ser registada no Livro de Obra.

Artigo 14.º

Apresentação das peças

Nas peças que acompanham os projetos sujeitos à aprovação municipal constarão todos os elementos necessários a uma definição objetiva, inequívoca e completa das características da obra e da sua implantação devendo, designadamente, obedecer às seguintes regras:

1 — Todas as peças escritas devem ser apresentadas em formato A4 (210 mm × 297 mm), redigidas em português, numeradas, datadas e assinadas pelo técnico autor do projeto, com exceção dos documentos oficiais ou suas cópias e dos requerimentos que serão assinados pelo dono da obra ou do seu representante legal;

a) Todas as peças desenhadas devem ser apresentadas em folha retangular, devidamente dobradas em formato A4 (210 mm × 297 mm), salvaguardando uma margem do lado esquerdo para possibilitar a perfuração e arquivamento, impressas em tinta indelével, não devendo ter, dentro do possível, mais de 594 mm de altura e possuir boas condições de legibilidade, sendo também numeradas, datadas e assinadas pelo autor do projeto;

b) Todas as peças do projeto, escritas ou desenhadas, só serão aceites se tiverem uma data igual ou inferior a 180 dias contados a partir da data de apresentação nos serviços, sem prejuízo de prazo diferente fixado em legislação específica;

c) As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a indicação do dimensionamento dos vãos, da espessura de paredes, dos pés-direitos, das alturas dos beirados, das cumeeiras e dos compartimentos;

d) Quaisquer rasuras só serão aceites se forem de pequena monta e estiverem devidamente ressalvadas na memória descritiva.

e) Todas as peças escritas e desenhadas deverão ser apresentadas em formato digital.

2 — O requerente poderá apresentar o pedido integralmente em formato digital, cumprindo as condições dos números seguintes e as constantes nas Normas técnicas para apresentação de pedido de operações urbanísticas em formato digital, publicadas no Anexo I do presente Regulamento, dispensando-se a apresentação de processo em suporte de papel.

a) Os elementos em formato digital devem ser individualmente autenticados através de uma assinatura digital qualificada.

b) Na apresentação de requerimentos, dispensados de intervenção de um técnico habilitado para o efeito, o requerente, caso não possua assinatura digital qualificada, poderá apresentar os mesmos presencialmente e em papel, de forma a serem validados pelos serviços de atendimento municipal.

c) Os levantamentos topográficos e a planta de implantação deverão ser efetuados tendo por base o Sistema de Referência ETRS89-TM06, respeitando obrigatoriamente as condições estabelecidas nas normas técnicas para apresentação de pedido de operações urbanísticas em formato digital.

d) Na apresentação das telas finais do processo, nos termos do artigo 63.º, n.º 1 do RJUE, o requerente deverá apresentar o extrato da cartografia digital, com a implantação da edificação realizada, respeitando as disposições referidas no número anterior.

e) As peças escritas e desenhadas do projeto devem ser apresentadas em conformidade com o previsto no Anexo II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Artigo 15.º

Desenhos de alteração

Nos projetos que envolvam alterações deveram ser apresentados os seguintes elementos mínimos:

a) Desenhos representativos da situação existente;
b) Desenhos representativos das alterações pretendidas, com as seguintes regras:

i) A preto — os elementos a conservar;
ii) A vermelho — os elementos a construir;
iii) A amarelo — os elementos a demolir;
iv) A azul — os elementos a legalizar;
v) Desenhos com a situação final proposta.

Artigo 16.º

Intervenções em elementos do património edificado

1 — Nas intervenções de restauro, reabilitação ou reconstrução de elementos do património edificado referenciadas no Plano Diretor Municipal de Miranda do Douro, designadamente os situados no centro histórico da cidade de Miranda do Douro e os descritos nos artigos 63.ºº do Regulamento do PDM, devem ser apresentados os elementos gráficos e escritos que permitam a compreensão clara e a definição precisa do dimensionamento e da natureza das interligações dos diferentes materiais ou partes constituintes da construção.

2 — Para tal deverão, no mínimo, ser apresentados cortes verticais à escala 1 : 10, demonstrativos do sistema construtivo adotado, bem como pormenores construtivos à escala 1 : 10, ou inferior, que esclareçam a forma como são constituídos elementos relevantes para a definição da presença urbana da edificação, nomeadamente:

a) Na cobertura: beirais, águas furtadas, chaminés ou claraboias;
b) Nas fachadas e empenas: guarnição de vãos, caixilharias, varandas e respetivos guarda-corpos, remates da cobertura ou outros elementos relevantes.

Artigo 17.º

Plano de Acessibilidades

1 — As operações urbanísticas sujeitas a um plano de acessibilidades de pessoas com mobilidade condicionada, nos termos da legislação em vigor, devem contemplar soluções de detalhe métrico e construtivo e integrar os seguintes elementos mínimos:

a) Memória descritiva e justificativa;
b) Peças desenhadas à escala 1 : 100 ou superior, contendo informação relativa aos percursos acessíveis no espaço exterior, na relação com as edificações envolventes e, quando aplicável, o acesso a partir da entrada do edifício até às várias áreas propostas para o interior do mesmo.
c) Os elementos gráficos deverão ser devidamente cotados em toda a sua extensão, com indicação inequívoca dos materiais a aplicar, das dimensões, da inclinação das rampas propostas, da altura das guardas e dos pormenores das escadas em corte construtivo, etc. dimensões, da inclinação das rampas propostas, da altura das guardas e dos pormenores das escadas em corte construtivo, etc.

2 — O Plano de acessibilidades pode integrar o projeto de Arquitetura ou constituir um anexo que o acompanha na instrução do processo.

Artigo 18.º

Propriedade horizontal

Para efeitos de constituição de propriedade horizontal de edifícios, o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar a identificação completa do titular do alvará de

licença ou do comunicante, com indicação do número e ano do respetivo alvará, incluindo o seu domicílio ou sede, bem como a respetiva localização do prédio (rua, número de policia e freguesia);

b) Do requerimento deve constar igualmente a indicação do pedido em termos claros e precisos;

c) Declaração de responsabilidade de técnico devidamente qualificado, assumindo inteira responsabilidade pela elaboração do relatório de propriedade horizontal;

d) Relatório de propriedade horizontal com a descrição sumária do prédio e indicação do número de frações autónomas, designadas pelas respetivas letras maiúsculas. Cada fração autónoma deve discriminar o piso, o seu destino, o número de polícia pelo qual se processa o acesso à fração (quando exista), a designação dos aposentos, incluindo varandas e/ou terraços se os houver, garagens e arrumos, indicação de áreas cobertas e descobertas e da percentagem ou permilagem da fração relativamente ao valor total do prédio;

e) Indicação de zonas comuns — descrição das zonas comuns a determinado grupo de frações e das zonas comuns relativamente a todas as frações e números de polícia pelos quais se processa o seu acesso, quando esses números existam;

f) Peças desenhadas — duas cópias em papel opaco — com a designação de todas as frações autónomas pela letra maiúscula respetiva e com a delimitação de cada fração e das zonas comuns a cores diferentes.

Artigo 19.º

Operações de destaque

O pedido de destaque de parcela de prédio deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, sob a forma de requerimento escrito, e deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação de destaque;

b) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio abrangido;

c) Extratos das plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal em vigor neste Concelho;

d) Levantamento topográfico georreferenciado à escala 1 : 1000 ou superior, a qual deve delimitar a área total do prédio;

e) Planta de localização à escala 1 : 10 000 ou superior, assinalando devidamente os limites do prédio;

f) Planta elaborada sobre levantamento topográfico, com indicação da parcela a destacar e da parcela sobrante;

g) Relatório com enquadramento no Plano Diretor Municipal, relativamente às classes e categorias de espaços estabelecidas em função do uso dominante do solo, índice de utilização do solo e servidões ou restrições de utilidade pública que impendem no prédio objeto da pretensão;

h) No caso de o destaque incidir sobre terreno com construção erigida, deverá ser identificado o respetivo procedimento quando tal construção tenha sido sujeita a controlo prévio.

CAPÍTULO IV

Da urbanização e edificação

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 20.º

Princípios e orientações gerais da urbanização e da edificação

1 — As operações urbanísticas a levar a efeito no Município de Miranda do Douro deverão ter em consideração os seguintes princípios:

a) Contribuir para a qualificação do espaço objeto de intervenção e do tecido urbano envolvente, privilegiando uma interação harmoniosa entre os novos espaços criados, bem como entre estes e os espaços urbanos consolidados;

b) Qualificar e diversificar os novos espaços públicos, atendendo ao seu destino básico de convivência e lazer urbanos em condições de conforto, segurança e acessibilidade;

c) Não constituir uma sobrecarga incomportável para as infraestruturas existentes;

d) No que respeita aos projetos de urbanização, para se garantir a coerência da morfologia urbanística dos lugares será seguido, como principio básico, o critério de dar continuidade funcional e formal das urbanizações confinantes, podendo ser sempre estabelecidas pelos serviços da câmara municipal orientações no que respeita ao traçado de vias, larguras de passeios, localização de zonas livres e verdes públicas, alinhamentos e alturas de muros, orientação, alinhamentos e afastamentos de polígonos de implantação das edificações, cérceas específicas, sem prejuízo dos parâmetros e índices admitidos pelos PMOT.

2 — Os novos espaços públicos destinados ao lazer a criar no âmbito de uma operação de urbanização e/ou de edificação, deverão utilizar materiais de reconhecida qualidade e ser equipados com mobiliário urbano que permita a respetiva utilização para os fins pretendidos e por diversas faixas etárias, privilegiando a criação de ambientes destinados à satisfação das necessidades urbanas particulares e efetivas dos munícipes.

3 — As novas construções deverão assegurar uma correta integração na envolvente e deverão ter em conta alguns requisitos básicos, ao nível da volumetria, linguagem arquitetónica e revestimentos:

a) Respeitar as especificidades e características dos lugares e espaços envolventes, tanto ao nível volumétrico da própria edificação, como ao nível da densidade de ocupação da parcela e da frente edificada, sempre que não esteja prevista, em instrumento de planeamento em vigor, uma transformação significativa das mesmas;

b) Utilizar, preferencialmente, linguagens arquitetónicas contemporâneas, de conceção sóbria e não sobrecarregada de elementos decorativos, sem prejuízo do princípio geral de uma correta integração na envolvente;

c) As edificações deverão ter por base um projeto onde seja evidente a adoção de normas de composição básicas de desenho arquitetónico tais como o equilíbrio, o ritmo, a harmonia e a proporção;

d) Os revestimentos exteriores de qualquer construção existente ou a projetar, deverão subordinar-se à utilização de cores que mantenham o equilíbrio cromático do conjunto ou envolvente em que se inserem, podendo estas ser sugeridas ou impostas pelos serviços municipais;

e) Nas operações urbanísticas a levar a efeito no Centro Histórico da cidade e noutros conjuntos patrimoniais poderão ser definidos, pelos serviços municipais competentes, orientações especiais em função das especificidades dessas operações urbanísticas e do local objeto de intervenção.

4 — Deverá haver empenho profissional na pesquisa de soluções arquitetónicas e urbanísticas que contribuam para o equilíbrio estético global do ambiente e da paisagem em presença, que representem um avanço cultural da tarefa de construir e salvaguardar o equilíbrio vivencial dos espaços, com particular incidência na aplicação de tipologias e usos, na procura de soluções volumétricas que respeitem e valorizem os conjuntos edificados existentes e com rigor no desenho de composição de fachadas, coberturas e pavimentos aliados à qualidade e modo de aplicação dos materiais de acabamento.

5 — Sem prejuízo dos parâmetros e índices urbanísticos estabelecidos pelos PMOT, bem como das normas técnicas e regulamentares em vigor, o licenciamento das operações urbanísticas de edificação fica sujeito às seguintes regras complementares:

a) No caso de «obras de reconstrução», sempre que o edifício a intervir tenha valor arquitetónico (singular ou de conjunto), na intervenção deverão prevalecer todos os elementos estruturais, arquitetónicos e decorativos que lhe conferem o reconhecido valor, sendo admissível, sob parecer dos serviços da Câmara Municipal, introduzir inovações de linguagem arquitetónica ou de tecnologia construtiva, desde que o resultado arquitetónico final seja coerente e igualmente valorizado;

b) Sempre que a intervenção incida em parcela inserida em conjunto edificado consolidado, o novo edifício a construir deverá ser consentâneo com a morfologia dominante, podendo a linguagem arquitetónica ser consonante ou de rotura em relação à envolvente, mediante justificação a aprovar pelos serviços competentes.

c) Em qualquer caso podem os serviços da câmara emitir parecer desfavorável ao licenciamento, sempre que, em relação ao respetivo projeto se comprove qualquer uma das seguintes circunstâncias:

*c*1) Qualquer das fachadas for desconsiderada em termos de composição, bem como de tecnologia construtiva que não seja comprovadamente segura e durável;

*c*2) As partes comuns, incluindo circulações horizontais e verticais, não apresentem uma organização adequada, ou acabamentos duráveis e consentâneos com a estética hodierna;

*c*3) A articulação com a envolvente edificada e com o espaço público confinante não seja devidamente conseguida.

Artigo 21.º

Condicionantes gerais urbanísticas e arquitetónicas

1 — Durante a fase de apreciação dos pedidos de informação prévia ou de licenciamento de obras de urbanização e de edificação, a Câmara Municipal pode estabelecer condicionalismos relacionados com os seguintes aspetos:

a) Forma e orientação dos polígonos de implantação das construções;
b) Alinhamentos, recuos e afastamentos das fachadas dos edifícios, sem prejuízo do disposto no RGEU;
c) Forma e dimensão das saliências das fachadas que se pretendam projetar sobre o espaço aéreo do domínio público;
d) Altura e profundidade da edificação, escalonamento do volume, forma e inclinação das coberturas, elevação da soleira, tratamento de empenas e soluções de remate dos edifícios visando o seu ajustado enquadramento com as construções confinantes ou cuja execução esteja prevista em projetos já aprovados ou em instrumentos de gestão territorial em vigor;
e) Compatibilização de usos e atividades.

2 — Podem, ainda, ser estabelecidos condicionamentos especiais com fundamento na preservação ou promoção dos valores arqueológicos, patrimoniais e ambientais da área objeto de intervenção e da cidade no seu conjunto.
3 — Os alinhamentos dos muros de vedação com o espaço público serão definidos pelos serviços técnicos competentes da Câmara Municipal, devendo os mesmos ser paralelos ao eixo das vias ou arruamentos com os quais confinam e formados por alinhamentos retos e respetivas curvas de concordância tal qual definidas no n.º 2 do artigo 58.º, da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961.
4 — Nos casos onde já existam passeios e muros executados na envolvente da pretensão, deverá ser garantida uma solução de compatibilização.
5 — Nos casos em que se verifique a existência de circunstâncias particulares decorrentes da estrutura urbana local pode ser justificada e convencionada, pelos serviços técnicos competentes da Câmara Municipal, a adoção de soluções mais adequadas e integradas.
6 — O projeto que acompanha o pedido de licença para a edificação de muros de vedação deverá conter, para além do termo de responsabilidade do autor do projeto, as seguintes peças técnicas:

a) Levantamento topográfico da parcela a vedar;
b) Planta de implantação;
c) Cortes nas várias secções representativas;
d) Alçados com indicação das dimensões e dos materiais;
e) Memória descritiva e outros elementos que se justifiquem para a compreensão e construção da vedação em causa.

SECÇÃO II

Situações especiais

Artigo 22.º

Obras de Escassa Relevância Urbanística

1 — São consideradas obras de escassa relevância urbanística as obras de edificação ou demolição que, pela sua natureza, dimensão ou localização tenham escasso impacto urbanístico, de acordo com o disposto na alínea *l*) do artigo 2.º do RJUE.
2 — Para efeitos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE, podem ser consideradas obras de escassa relevância urbanística, nomeadamente as seguintes:

a) As edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,2 m ou, em alternativa, à cércea do rés do chão do edifício principal com área igual ou inferior a 15 m² e que não confinem com a via pública, desde que se destinem a garagens, anexos de habitações (para arrumos e lavandarias), apoio à atividade agrícola e silvícola, quando sejam a implantar fora das zonas abrangidas por operação de loteamento, plano de pormenor, áreas ou zonas de proteção;
b) Edificações, de um só piso, autónomas, tais como, arrumos agrícolas, com uma área de construção máxima de 50 m², cuja altura não exceda 4,00 m, situadas em solo rural e desde que não integrados em áreas sujeitas a servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação;
c) Reconstrução de coberturas em estrutura de madeira ou substituição desta, por vigotas prefabricadas em betão ou metálicas, desde que não altere a forma da cobertura e a natureza e cor dos materiais de revestimento;
d) A edificação de muros de vedação em aparelho irregular de granito, até 1,50 m de altura média que confinem com a via pública, desde que cumpram os alinhamentos e as especificações técnicas para o espaço público, a fornecer previamente pelos serviços competentes da Câmara Municipal;
e) A instalação de vedações, mesmo que confinantes com caminho público, desde que se situem fora dos perímetros urbanos, tenham caráter ligeiro e facilmente desmontável ou removível e as ligações ao solo tenham caráter pontual, excluindo-se fundações contínuas, e cumpram as distâncias à via pública previstas na legislação e instrumentos de gestão territorial aplicáveis;
f) As vedações interiores à propriedade desde que não tenham altura superior a 1,80 m;
g) A edificação de estufas destinadas à produção agrícola ou de apoio à atividade agrícola, quando situadas fora dos perímetros urbanos, sendo de construção ligeira facilmente desmontável ou removível, com ligações ao solo de caráter pontual, excluindo-se fundações contínuas, pavimentos que alterem as características do solo e infraestruturas de caráter permanente, sem prejuízo do cumprimento do instrumento de gestão territorial em vigor e das servidões e restrições de utilidade pública;
h) Arranjos de logradouros, tais como ajardinamento e pavimentação, desde que não preveja o abate de árvores de espécie vegetal protegida, nem ultrapassem as áreas máximas de impermeabilização estabelecidas em alvará de loteamento ou instrumento de gestão territorial em vigor;
i) Estruturas descobertas para grelhadores, desde que a área de implantação não exceda 3 m², a altura relativamente ao solo, com exceção da chaminé, não exceda 1,80 m, não confinem com arruamento público e cumpram, quanto à exaustão de fumos, o disposto no artigo 113.º de RGEU;
j) Tanques para recolha de água destinada a rega com capacidade não superior a 60 m³ e com a profundidade máxima de 1,20, desde que não confinem com o espaço público;
k) Rampas de acesso para deficientes motores e eliminação de barreiras arquitetónicas, quando localizadas dentro do logradouro ou edifícios.

3 — Serão ainda consideradas como isentas de controlo prévio todas as obras que, mediante a devida avaliação do município, sejam passíveis de integrar o conceito de obra de escassa relevância urbanística, atendendo à sua natureza, dimensão ou localização tenham escasso impacto urbanístico.
4 — Para efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE, entende-se por equipamento lúdico ou de lazer as obras de arranjos exteriores em logradouro de parcela ou lote que visem a criação de espaços ao ar livre para repouso ou para a prática de atividades lúdicas ou desportivas (jogos, divertimentos e passatempos).
5 — Todas as operações urbanísticas acima referidas deverão cumprir todas as normas urbanísticas constantes do Plano Municipal ou Intermunicipal de Ordenamento do Território e ou do regime do loteamento em vigor na área de intervenção física da operação de escassa relevância urbanística a desenvolver nos termos do presente artigo.

Artigo 22.º-A

Emissão de certidão de isenção de licenciamento

1 — O interessado deverá formalizar requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que à data da realização da operação urbanística de edificação a mesma estava isenta de licenciamento.
2 — Sempre que o interessado invoque que o edifício foi construído em data anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 (RGEU), se situado em zona urbana, ou em data anterior à entrada em vigor do primeiro regulamento municipal de edificações para o Concelho de Miranda do Douro, que tornou extensivo à totalidade do território municipal as obrigações decorrentes do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/70, de 15 de abril, se situado em área rural, deverá comprová-lo pela exibição dos documentos que tiver ao seu dispor designadamente:

a) Certidão predial;
b) Certidão matricial;
c) Eventuais contratos celebrados tendo como objeto a edificação;
d) Outros documentos considerados relevantes que o requerente pretenda apresentar para o efeito.

3 — O pedido deverá ainda ser instruído com os seguintes elementos:

a) Planta de localização;
b) Levantamento topográfico georreferenciado, assinalando os limites da área do prédio em causa;
c) Levantamento fotográfico exaustivo, representando todas as fachadas do edifício e a cobertura;

Artigo 23.º

Impacto semelhante a uma operação urbanística de loteamento

Para efeitos de aplicação do disposto no n.º 5, do artigo 57.º, do RJUE, os edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si determinam, em termos urbanísticos, impactos semelhantes a uma operação de loteamento quando reúnam uma das seguintes características:

a) Disponham de 2 ou mais caixas de escadas de acesso comum às frações;
b) Tenham 10 ou mais frações autónomas;
c) Configurem uma situação semelhante a moradias em banda, ainda que unidas por caves, com 5 ou mais frações autónomas;
d) Provoquem uma sobrecarga significativa dos níveis de serviço das infraestruturas, nomeadamente em termos de vias de acesso, tráfego e estacionamento.

Artigo 24.º

Impacto urbanístico relevante

1 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º do RJUE, consideram-se com impacto relevante as operações urbanísticas de que resulte:

a) Uma área de construção superior a 1500 m², destinada, isolada ou cumulativamente, a habitação, comércio, serviços ou armazenagem;
b) Uma área de construção superior a 3000 m², destinada a equipamentos privados, designadamente, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos de saúde ou apoio social;
c) Uma área de construção superior a 1500 m² na sequência de ampliação de uma edificação existente;
d) Alteração do uso em área superior a 500 m².

2 — As atividades referidas na alínea *b*) do número anterior são consideradas serviços para efeitos de aplicação, subsidiária, da respetiva Portaria.
3 — No caso de obras de ampliação, o cálculo do valor de compensação incidirá apenas sobre a área ampliada, exceto nas situações de alteração de uso da edificação existente nas quais o cálculo daquele valor incidirá sobre a totalidade da área construída.

SECÇÃO III

Da urbanização

Artigo 25.º

Rede viária

1 — Os arruamentos a criar no âmbito de operações urbanísticas deverão harmonizar-se com a hierarquia e exigências de funcionalidade constantes em plano municipal de ordenamento do território em vigor.
2 — No caso de planos municipais de ordenamento do território omissos nesta matéria, os arruamentos a criar deverão obedecer aos parâmetros de dimensionamento definidos pelos serviços municipais competentes.
3 — Como princípio geral, os arruamentos referidos no número anterior serão arborizados, no mínimo, numa das suas frentes, com as espécies botânicas a ele adequadas.
4 — Apenas são admitidas ruas sem saída fundamentadas em situações de serviço local ou de estacionamento de apoio a edificações. Nestes casos, as zonas destinadas a inversão de marcha deverão ter um raio mínimo de 15,0 m.

Artigo 26.º

Passeios

1 — Nas operações urbanísticas os passeios devem obedecer às características definidas em plano municipal de ordenamento do território em vigor e demais legislação específica aplicável, nomeadamente ao nível das condições de acessibilidade.
2 — Nas zonas de atravessamento de peões o lancil ou o passeio devem ser rampeados.
3 — Nos acessos automóveis a prédios confinantes com arruamento público deve o lancil ser interrompido e substituído por rampas.
4 — As zonas confrontantes com as rampas e zonas rampeadas referidas nos números anteriores deverão estar livres de quaisquer obstáculos físicos à circulação.
5 — Quaisquer elementos pertencentes a redes de infraestruturas, que constituam obstáculo físico a implantar no passeio, deverão ser embutidos no pavimento ou incorporados no perímetro dos prédios confinantes salvo se, pela sua natureza, tal não for possível ou se fizerem parte do mobiliário urbano, de sinalização e de sinalética.

Artigo 27.º

Condições de instalação de redes de infraestruturas de telecomunicações, de fornecimento de energia e outras

1 — As redes e correspondentes equipamentos referentes a infraestruturas de telecomunicações, de energia ou outras, necessárias na execução de operações urbanísticas ou ainda nas promovidas pelas entidades concessionárias das explorações, devem ser enterradas, exceto quando comprovada a impossibilidade técnica de execução nesses termos.
2 — Os terminais ou dispositivos aparentes das redes de infraestruturas devem estar perfeitamente coordenados e integrados no projeto de arranjos exteriores.

Artigo 28.º

Áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos

1 — As áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva previstas no artigo 43.º do RJUE devem ter acesso direto a partir de arruamentos e a sua localização deve contribuir para a qualificação do espaço urbano onde se integram e para o bem-estar da população instalada ou a instalar.
2 — As áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva a ceder para o domínio público, devem constituir, pela sua dimensão, implantação e demais características, unidades autónomas e de identificação inequívoca.
3 — As áreas destinadas aos espaços verdes devem ser, preferencialmente, concentradas e de grandes dimensões, em detrimento de diversos espaços verdes dispersos, devendo existir em cada loteamento um polo estruturante, constituindo um jardim, praceta ou largo, devidamente equipado, que detenha uma percentagem significativa da área verde total a ceder, desde que não contrarie o dimensionamento previsto no PDM em vigor.
4 — As áreas que, por aplicação dos critérios de dimensionamento definidos no PDM, se destinem a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva podem ser afetas a um único destes dois fins, quando o Município assim o entenda por razões de ordenamento do território.
5 — As cedências para equipamentos de utilização coletiva podem ser integradas no domínio privado municipal.
6 — Os parâmetros de dimensionamento e a localização das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva em zonas disciplinadas por plano de pormenor regem-se pelo disposto nesse instrumento planificatório.

SECÇÃO IV

Da edificação

Artigo 29.º

Construção

1 — A edificação em cave não deve afetar os níveis freáticos para além da fase de construção, devendo ser adotadas técnicas construtivas que tornem a estrutura dos edifícios estanque.
2 — Os afastamentos laterais das edificações em relação aos limites do prédio deverão garantir igualdade de direito de construção de terrenos adjacentes, para que não seja prejudicado o desafogo de prédios existentes e a própria dignificação dos conjuntos em que se venham a integrar.
3 — Poderá admitir-se a edificação com duas frentes ocupando toda a largura do prédio, desde que sejam previstas em instrumento de planeamento, não sendo possível a criação, nos edifícios principais, de empenas insuscetíveis de virem a ser colmatadas.

Artigo 30.º

Saliências, corpos balançados e varandas

1 — Nas fachadas das novas edificações contíguas a espaço público, não é permitida a utilização do espaço aéreo público por corpos balançados utilizáveis, nomeadamente compartimentos ou partes de compartimentos, saliências e varandas.
2 — Excetuam-se do disposto no número anterior:

a) As novas edificações localizadas em espaços de colmatação e as intervenções em edifícios existentes localizados em frente urbana conso-

lidada ou no Centro Histórico, onde sejam dominantes saliências, corpos balançados e varandas projetadas sobre o espaço público, desde que daí não resulte prejuízo para o mesmo e sejam respeitadas as características de composição arquitetónica da envolvente, nomeadamente, quanto à forma e dimensão da profundidade;

b) Os balanços cuja projeção salvaguarde um passeio com largura livre de 5,00 m ou de 2,50 m, conforme existam (ou se prevejam) árvores ou não no referido passeios.

Artigo 31.º

Fecho das varandas

1 — No caso de edifícios constituídos por mais de uma fração destinada a habitação, sujeitos ou não ao regime de propriedade horizontal, o fecho de qualquer varanda fica condicionado à aceitação pelo município de um estudo global a ser cumprido em todas as situações de fecho de varandas no edifício.

2 — Nas situações abrangidas pelo regime da propriedade horizontal, o estudo global referido no número anterior terá de ser previamente aprovado pela assembleia de condomínio.

Artigo 32.º

Equipamentos de ventilação, climatização e outros

1 — As novas construções devem ser dotadas de condutas de ventilação tendo em conta a previsão das atividades propostas, bem como de futuras adaptações, designadamente comércio, serviços ou qualquer outra atividade prevista no projeto e respetiva propriedade horizontal.

2 — A instalação de condutas, de mecanismos de ventilação forçada e de aparelhos eletromecânicos no exterior de edifícios existentes apenas é permitida caso seja possível garantir uma correta integração desses elementos no conjunto edificado, devendo localizar-se preferencialmente em fachadas de tardoz, sem prejuízo da segurança e conforto de terceiros, assim como da observância do disposto no Regime Geral do Ruído e demais legislação aplicável.

3 — É interdita a instalação de saída de fumos e exaustores, qualquer que seja a finalidade dos mesmos, nas fachadas que confinam com arruamentos.

4 — A instalação de condutas de exaustão de fumo deverá ser feita em locais não visíveis a partir dos arruamentos, devendo tal instalação ser executada com materiais de qualidade e de acordo com as especificações dos serviços técnicos municipais competentes e em conformidade com a legislação em vigor sobre a matéria — Portaria n.º 263/2005, de 17 de março.

5 — As frações autónomas destinadas à instalação de estabelecimentos comerciais, serviços ou pequenas indústrias (tipo 3), devem prever a instalação no seu interior de uma conduta de evacuação de fumos dimensionada de acordo com as normas regulamentares.

Artigo 33.º

Anexos e construções secundárias

A construção de anexos e construções secundárias não poderá afetar a estética e as condições de salubridade e insolação dos edifícios, sendo obrigatória uma solução arquitetónica e de implantação que minimize o impacto sobre os prédios confinantes ou sobre o espaço público.

SECÇÃO V

Disposições técnicas específicas do interior dos edifícios

Artigo 34.º

Ascensores, Escadas e Acessos pedonais

1 — Nos edifícios de habitação coletiva com quatro ou mais pisos acima da cota do arruamento que lhe dá serventia, é obrigatória a instalação, no mínimo de um ascensor, o qual deverá servir todos os pisos, incluindo os que eventualmente existam abaixo daquela cota de soleira (caves), para além do cumprimento das normas previstas sobre esta matéria no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

2 — Nos edifícios de habitação coletiva com caves, independentemente do tipo de utilização das mesmas, estas devem ser obrigatoriamente servidas por escadas de acesso comum do edifício.

3 — Nas novas edificações destinadas a usos mistos que incluam habitação, as frações destinadas ao uso habitacional deverão dispor de acesso autónomo relativamente às restantes funções.

4 — Os edifícios de habitação coletiva, comércio e/ou serviços deverão ser dotados de rampas de acesso que liguem o espaço exterior às comunicações verticais que obedeçam às exigências legais.

5 — Nas novas edificações não é permitida a instalação, no espaço público, de rampas ou degraus de acesso às edificações.

6 — A instalação no espaço público, de rampas ou degraus de acesso às edificações existentes apenas será permitida quando não haja alternativa técnica viável e desde que não comprometa a circulação pública.

Artigo 35.º

Espaços comuns em edifícios

1 — Para os edifícios de habitação coletiva cujas áreas venham a constituir-se ao abrigo do regime de propriedade horizontal em frações autónomas, e sejam constituídos por 5 ou mais frações destinadas a habitação, comércio, serviços ou armazenagem, deverão ser dotados de espaço, construtiva, dimensional e funcionalmente vocacionado para possibilitar a realização das respetivas assembleias de condomínio, da gestão corrente e da manutenção das coisas comuns.

2 — Os espaços para a realização de reuniões e assembleias descritos no número anterior devem obedecer às seguintes condições:

a) Possuir pé-direito regulamentar;

b) Possuir arejamento e iluminação naturais, sempre que possível;

c) Possuir, no mínimo, uma instalação sanitária composta por antecâmara com lavatório e compartimento dotado de uma sanita;

d) Possuir uma área mínima de 10 m², acrescida de 1 m² por cada fração autónoma que não seja de garagem, quando exceder as 5 frações.

3 — Nos edifícios a que se refere o n.º 1 do presente artigo deve existir um compartimento destinado a arrecadação de material de limpeza do espaço comum, com acesso a partir do mesmo, dotado de um ponto de luz, água, recolha e encaminhamento para o coletor de águas residuais.

SECÇÃO VI

Convenções

Artigo 36.º

Designação de direito e esquerdo

Nos edifícios com mais de um piso, cada um deles com dois fogos ou frações, a designação de «direito» cabe ao fogo ou fração que se situe à direita do observador que entra no edifício e todos os que se encontrem na mesma prumada, tanto para cima como para baixo da cota de soleira da entrada.

Artigo 37.º

Designação das frações

Se, em cada piso existirem três ou mais frações ou fogos, os mesmos devem ser referenciados pelas letras do alfabeto, começando pela letra «A» e prosseguindo no sentido dos ponteiros do relógio.

Artigo 38.º

Designação dos pisos

1 — Os pisos dos edifícios são designados de acordo com as regras preconizadas no Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio.

2 — Considera-se «Piso 1» o piso cujo pavimento está à cota do espaço público de acesso ao edifício com uma tolerância, para mais ou para menos, de 1 m na elevação da soleira. Nos casos em que o mesmo edifício seja servido por arruamentos com níveis diferentes, assume a designação de Piso 1, aquele cujo pavimento tenha a sua cota de soleira relacionada com a via de acesso de nível inferior que lhe dá serventia.

SECÇÃO VII

Disposições técnicas específicas dos estacionamentos

Artigo 39.º

Parâmetros a respeitar

1 — Todas as novas edificações devem dispor de espaços destinados ao estacionamento de veículos automóveis.

2 — No dimensionamento dos espaços referidos no número anterior devem garantir-se cumulativamente os seguintes mínimos de lugares de estacionamento:

a) Estacionamento privado — o número e tipologia de lugares de estacionamento deve cumprir o estabelecido nos artigos 41.º e 43.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Miranda do Douro;

b) Estacionamento público — dentro dos limites do terreno objeto de intervenção, mais concretamente nos casos de edificações com a componente de habitação coletiva, comércio, serviços ou indústria, deve ser criado estacionamento a integrar no domínio público, em conformidade com o dimensionamento preceituado na Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de março, aplicável a título supletivo.

Artigo 40.º

Dimensões

Os lugares de estacionamento referidos no número anterior devem ter as seguintes dimensões mínimas:

a) Garagem privativa — 6 m × 3 m;
b) Lugar de estacionamento no interior do edifício, nomeadamente garagem coletiva, ou a descoberto — 5 m × 2,5 m.

Artigo 41.º

Exceções

Nas situações devidamente justificadas poder-se-á admitir a redução do número de lugares de estacionamento a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 39.º do presente Regulamento.

Artigo 42.º

Acesso a estacionamento no interior de edifícios

1 — O acesso viário ao estacionamento localizado no interior dos edifícios deve ser independente do acesso pedonal e obedecer às seguintes orientações:

a) Localizar-se, preferencialmente, à maior distância possível de gavetos;
b) Localizar-se, preferencialmente, no arruamento de menor intensidade de tráfego, no caso de ser servido por mais do que um arruamento;
c) Permitir a manobra de veículos sem invasão da outra via de circulação;
d) Evitar situações de interferência com obstáculos situados no espaço público, nomeadamente, árvores, colunas de iluminação pública, mobiliário urbano, entre outros.

2 — As rampas de acesso ao estacionamento no interior dos edifícios não podem desenvolver-se no espaço e via públicos, incluindo passeios.
3 — O movimento de abertura ou fecho de portões de acesso ao estacionamento no interior dos prédios não poderá efetuar-se sobre o espaço público, salvo situações plenamente justificadas.
4 — As rampas de acesso ao estacionamento no interior dos prédios devem ter inclinações adequadas de modo a não dificultar a circulação, a visibilidade e a manobra de veículos.
5 — Sempre que a inclinação das rampas for igual ou superior a 12 %, deverão prever-se curvas de transição ou trainéis nos topos, com inclinação reduzida a metade e numa extensão adequada.

SECÇÃO VIII

Equipamento mínimo no interior das habitações

Artigo 43.º

Equipamento fixo de cozinhas

1 — Todos os fogos devem dispor de cozinha dotada do seguinte equipamento fixo mínimo:

a) Lava-loiça;
b) Bancada de preparação de alimentos;
c) Exaustor;
d) Armários.

2 — O equipamento referido no número anterior deve ser disposto de forma a deixar espaço suficiente para instalar o seguinte equipamento móvel:

a) Fogão;
b) Dispositivo para aquecimento de água;
c) Máquina de lavar a loiça;
d) Frigorífico.

3 — O dispositivo referido na alínea *b*) do número anterior pode, em alternativa, situar-se num compartimento próprio ou em arrumos, desde que neles sejam criadas as condições necessárias ao seu bom funcionamento e cumpridas as normas legais e regulamentares específicas de cada tipo de dispositivo destinado a esse fim.

Artigo 44.º

Tratamento de roupa

1 — Em todos os fogos deve existir um espaço específico para tratamento de roupa devidamente organizado, designadamente, de lavagem e secagem.
2 — A fim de se atenuar o impacto visual provocado pelos estendais de roupa nas fachadas dos edifícios, os projetos devem contemplar soluções arquitetónicas adequadas para a camuflagem daqueles, designadamente, através de anteparos visuais e de grelhas.

CAPÍTULO V

Ocupação do espaço público e resguardo das obras

Artigo 45.º

Concessão de licença para ocupação do espaço público

A concessão de licença para a execução de obras que impliquem a ocupação do espaço público com tapumes, andaimes, depósito de materiais, equipamentos e contentores ou outras instalações com elas relacionadas, fica dependente da prévia aprovação, pela Câmara Municipal, de um plano que defina as condições dessa ocupação.

Artigo 46.º

Conceito e objetivos do plano de ocupação do espaço público

O plano de ocupação do espaço público tem por objetivo garantir a segurança dos utentes do espaço público e a vedação dos locais de trabalho, devendo o mesmo cumprir o disposto nos artigos subsequentes.

Artigo 47.º

Instrução do pedido de ocupação do espaço público

1 — O plano de ocupação do espaço ou via públicos deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara, do qual deve constar o nome do titular do alvará de licença ou comunicação, com a indicação do respetivo número, solicitando a aprovação do plano de ocupação e referindo no mesmo o prazo previsto para essa ocupação, o qual não pode exceder o prazo para a execução da respetiva obra;
b) Declaração de responsabilidade pelo projeto de ocupação de via pública, assinada por técnico devidamente habilitado;
c) Plano de ocupação do espaço público, a elaborar pelo técnico responsável pela direção da obra, constituído por peças desenhadas que, no mínimo, tenham a seguinte informação:

i) Planta cotada, com delimitação correta da área do domínio público que se pretende ocupar, assinalando o tapume, respetivas cabeceiras, sinalização vertical, candeeiros de iluminação pública, bocas de rega ou marcos de incêndio, sarjetas ou sumidouros, caixas de visita, árvores, mobiliário urbano ou quaisquer outras instalações fixas de utilidade pública;
ii) Um corte transversal do arruamento, obtido a partir da planta, no qual se representem silhuetas das fachadas do edifício a construir e, caso existam, das edificações fronteiras, localização do tapume e de todos os dispositivos a executar, com vista à proteção de peões e veículos.

2 — Nenhuma operação urbanística poderá ser iniciada sem que o empreiteiro ou o promotor responsável indique, mediante a entrega de declaração, quando for o caso, o tipo de solução escolhida de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março.
3 — A emissão do alvará de licenciamento ou de comunicação prévia fica condicionada à entrega da declaração referida no número anterior e à comprovação documental por parte do empreiteiro ou do promotor responsável da disponibilização no local da obra dos equipamentos para o acondicionamento dos resíduos.
4 — Tratando-se de operações urbanísticas que podem ser isentas de licença, a indicação mencionada no n.º 2 deve constar da comunicação prévia a efetuar à Câmara Municipal, a qual deverá ainda ser instruída com os documentos referidos na alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 3, ficando a decisão sobre a sua isenção dependente do cumprimento destes requisitos.

Artigo 48.º

Processo de licenciamento

1 — A tramitação de pedido de Licença e de Comunicação Prévia que determine a ocupação de espaço público, em razão de realização de operações urbanísticas sujeitas a tais mecanismos de controlo prévio, segue o estabelecido no n.º 2, do artigo 57.º do RJUE.

2 — A Câmara Municipal delibera sobre o pedido de aprovação do plano de ocupação no prazo máximo de 15 dias, devendo a deliberação conter a quantificação de uma caução que o requerente fica obrigado a apresentar aquando do levantamento da respetiva licença.

3 — A caução referida no número anterior destina-se a garantir a reparação dos danos que, no decurso da obra, venham eventualmente a ser causados nas infraestruturas e equipamentos públicos localizados na área a ocupar.

4 — O montante da caução referida no número anterior será de um valor correspondente às infraestruturas públicas existentes na área a ocupar, designadamente, a faixa de rodagem, lancis, passeios, redes subterrâneas de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais, sendo tal valor calculado com base nos preços unitários constantes do Quadro I do Regulamento de taxas e outras receitas municipais, devidas pela realização de operações urbanísticas.

5 — A caução referida nos números anteriores é prestada, por acordo das partes, mediante garantia bancária, depósito ou seguro-caução a favor da Câmara Municipal.

6 — A aludida caução só poderá ser liberada mediante requerimento do interessado, após parecer favorável dos serviços municipais.

Artigo 49.º

Condicionantes da ocupação do espaço público

1 — A ocupação dos passeios do espaço público deverá estabelecer -se de modo a que entre o lancil do passeio e o plano definido pelo tapume ou entre este e qualquer obstáculo fixo existente nesse troço do passeio, fique livre uma faixa não inferior a 1,2 m, devidamente sinalizada.

2 — Pode ser permitida a ocupação total do passeio ou mesmo a ocupação parcial da faixa de rodagem, ou ainda das placas centrais dos arruamentos, pelo período de tempo mínimo indispensável a especificar no plano, em casos excecionais devidamente reconhecidos pela Câmara Municipal, a partir da demonstração de que tal é absolutamente necessário à execução da obra.

3 — Nos casos de ocupação total do passeio e de ocupação parcial da faixa de rodagem referidos no número anterior, é obrigatória a construção de corredores para peões, devidamente vedados, sinalizados, protegidos lateral e superiormente, com as dimensões mínimas de 1,2 m de largura e 2,2 m de altura.

4 — Os corredores referidos no número anterior devem ser bem iluminados e mantidos em bom estado de conservação, com o piso uniforme e sem descontinuidade ou socalcos, de forma a garantirem aos utentes total segurança e conforto.

5 — Nos casos em que se justifique, os corredores para peões deverão ser dotados de iluminação artificial.

Artigo 50.º

Tapumes de resguardo de obras

1 — Em todas as obras de construção, ampliação ou demolição, de grandes reparações em telhados ou em fachadas, e que confinem com o espaço público, é obrigatória a construção de tapumes.

2 — Os tapumes devem ser construídos em material resistente, com desenho e execução cuidada e terão a altura de 2,2 m em toda a sua extensão.

3 — Nos casos em que se usem os tapumes como suporte de publicidade, deve ter-se em conta a sua integração, de forma a valorizar a imagem do conjunto.

4 — É obrigatória a pintura das cabeceiras com faixas alternadas refletoras, nas cores convencionais, ou seja, a branco e vermelho, em tramos de 20 cm, alternadamente.

5 — Nas ruas onde existam bocas de rega e incêndio, os tapumes serão construídos de modo que as mesmas fiquem completamente acessíveis do espaço público.

Artigo 51.º

Amassadouros e depósitos de materiais

1 — Em casos especiais devidamente justificados e nos casos em que for dispensada a construção de tapumes, o amassadouro e o depósito de materiais e entulhos poderá localizar-se nos passeios, ou se não existirem, até 1 m da fachada.

2 — Nas situações previstas no número anterior, as massas a fabricar e os entulhos a empilhar devem ser feitos sobre estrados, de forma a evitar quaisquer prejuízos ou faltas de limpeza dos arruamentos.

3 — Os entulhos ou materiais depositados nunca poderão ser em tal quantidade que prejudiquem o trânsito, devendo ser removidos, diariamente, para o interior das obras, os estrados utilizados.

4 — Os materiais e equipamentos utilizados na execução das obras, bem como o amassadouro e depósito de entulhos, ficarão situados no interior do tapume, exceto quando sejam utilizados contentores próprios para o efeito, sendo expressamente proibido utilizar, para tal, o espaço exterior ao mesmo, no qual apenas será permitido o depósito de materiais que não prejudiquem o trânsito, por tempo não superior a uma hora, a fim de serem facultadas as operações de carga e descarga dos mesmos.

Artigo 52.º

Palas de proteção

1 — Nas obras relativas a edifícios com dois ou mais pisos acima da cota do espaço público, é obrigatória a colocação de pala para o lado exterior do tapume, em material resistente e uniforme, solidamente fixada e inclinada para o interior da obra, a qual será colocada a uma altura superior a 2,5 m em relação ao passeio.

2 — É obrigatória a colocação de pala com as características previstas no número anterior em locais de grande movimento, nos quais não seja possível ou mesmo inconveniente a construção de tapumes.

3 — Em ambos os casos a pala terá um rebordo em toda a sua extensão com a altura mínima de 0,15 m.

Artigo 53.º

Proteção de árvores e mobiliário urbano

1 — As árvores, os candeeiros e o mobiliário urbano, que se encontrem junto à obra devem ser protegidos com resguardos que impeçam quaisquer danos.

2 — A Câmara Municipal pode determinar a retirada ou a relocalização provisória do mobiliário urbano, devendo o requerente, a expensas suas, promover a desmontagem e transporte até ao armazém municipal ou o seu reposicionamento, bem como a sua recolocação após a conclusão da obra.

Artigo 54.º

Limpeza da obra e do espaço público

Os tapumes, todos os materiais existentes, bem como os detritos depositados no seu interior, devem ser retirados no prazo de 15 dias após a conclusão dos trabalhos, devendo a área ocupada ficar restaurada e limpa e reposta a sinalização que haja sido deslocada.

Artigo 55.º

Requisitos a observar na construção dos andaimes

1 — Sempre que se mostre necessária a instalação de andaimes para a execução das obras, devem observar-se os seguintes requisitos:

a) Os prumos ou escoras devem assentar no solo ou em pontos firmes da construção existente;

b) As ligações serão solidamente executadas e aplicar-se-ão tantas escoras e diagonais quantas as necessárias para o bom travamento e consolidação do conjunto;

c) Os pisos serão formados por tábuas desempenadas, unidas e pregadas, as quais devem ter uma espessura que lhes permita resistir ao dobro do esforço a que vão estar sujeitas;

d) A largura dos pisos será, no mínimo, de 0,9 m;

e) Todos os andaimes deverão possuir, nas suas faces livres, guardas bem travadas, com a altura mínima de 0,9 m;

f) As escadas de serventia dos andaimes devem ser sólidas, munidas de guardas e de corrimão, divididas em lances iguais e separadas entre si por pátios assoalhados e, sempre que possível, dispostas de modo a que a sua inclinação permita formar degraus por meios cunhos e cobertores de igual altura e piso.

2 — Nos casos em que seja permitida a instalação de andaimes sem tapumes, é obrigatória a colocação de uma plataforma ao nível do teto do primeiro piso, de modo a garantir total segurança aos utentes do espaço público.

3 — Os andaimes e as respetivas zonas de trabalhos serão obrigatoriamente vedados com rede de malha fina ou tela apropriada, devidamente fixadas e mantidas em bom estado de conservação, de modo a impedir a saída para o exterior da obra de qualquer elemento suscetível de pôr em causa a higiene e a segurança dos utentes do espaço público.

Artigo 56.º

Segurança dos operários

Deverão ser observadas as regras de segurança contidas nos regulamentos para a segurança dos operários nos trabalhos de construção civil.

Artigo 57.º

Cargas e descargas no espaço público

1 — A ocupação do espaço público com cargas e descargas de materiais necessários à realização das obras só é permitida durante as horas de menor intensidade de tráfego e no mais curto espaço de tempo.

2 — Durante o período de ocupação do espaço público referido no número anterior é obrigatória a colocação de placas sinalizadoras a uma distância de 5 m em relação ao veículo estacionado.

3 — É permitida a ocupação do espaço público com autobetoneiras e equipamento de bombagem de betão, durante os trabalhos de betonagem, pelo período de tempo estritamente necessário, ficando o dono da obra obrigado a tomar todas as providências adequadas para garantir a segurança dos utentes do espaço público.

4 — Sempre que a permanência do equipamento referido no número anterior crie transtornos ao trânsito, o dono da obra deve recorrer às autoridades policiais para assegurarem a sua disciplina.

5 — Imediatamente após as cargas e descargas de materiais e entulhos, é obrigatória a limpeza do espaço público, com especial incidência dos sumidouros, sarjetas e tampas das caixas de visita.

Artigo 58.º

Contentores para depósito de materiais e recolha de entulhos

1 — É permitida a recolha de entulhos através de contentores metálicos apropriados, colocados pelo prazo mínimo indispensável, os quais são obrigatoriamente recolhidos quando se encontrem cheios ou quando neles tenha sido depositado qualquer material que possa provocar insalubridade ou cheiros nauseabundos.

2 — Os contentores não podem ser instalados no espaço público ou em local que possa afetar a normal circulação de peões e veículos.

Artigo 59.º

Condutas de descarga de entulhos

1 — Os entulhos vazados de alto deverão ser guiados por condutas fechadas e recebidos em recipientes fechados que protejam os transeuntes.

2 — Pode ser permitida a descarga direta das condutas para veículos de carga, protegidos de modo a evitar poeiras, desde que estes possam estacionar sob a conduta, a qual terá no seu terminal uma tampa sólida que só poderá ser retirada durante a operação de carga do veículo, devendo ainda observar-se as seguintes condições:

a) Seja sempre colocada sob a conduta uma proteção eficaz que permita a passagem de peões;

b) A altura entre o pavimento do espaço público e o terminal da conduta seja superior a 2,5 m;

c) Só será permitida a remoção de entulhos e detritos através de condutas, quando o seu peso unitário seja inferior a 1 kg.

3 — As condutas devem ter as seguintes características:

a) Ser vedadas para impedir a fuga dos detritos;

b) Não ter troços retos maiores que a altura correspondente a dois andares do edifício, para evitar que os detritos atinjam, na descida, velocidades perigosas;

c) Ter barreiras amovíveis junto da extremidade de descarga e um dístico com sinal de perigo.

Artigo 60.º

Remoção de tapumes para a realização de atos públicos

1 — Quando, para a celebração de um ato público, for incompatível a existência de tapumes ou materiais para obras, a Câmara Municipal, depois de avisar a pessoa ou a entidade responsável pelas obras em execução, poderá mandar remover, a expensas suas, os materiais ocupantes do espaço público, repondo-os oportunamente no seu lugar.

2 — Durante o ato referido no número anterior cessam todos os trabalhos exteriores em execução.

CAPÍTULO VI

Outros procedimentos

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 61.º

Documentos urgentes

1 — Sempre que o requerente solicite, por escrito, a emissão de certidões ou outros documentos, com caráter de urgência, as taxas respetivas são acrescidas em 100 %.

2 — Para efeitos do número anterior, são considerados urgentes os documentos emitidos no prazo de três dias, a contar da data da apresentação do requerimento ou da data do despacho deste, conforme a satisfação do pedido dependa, ou não, desta última formalidade.

Artigo 62.º

Buscas

Sempre que o interessado, numa certidão ou noutro documento, não indique o ano da emissão do documento original, ser-lhe-ão liquidadas buscas por cada ano de pesquisa, excluindo o ano da apresentação da petição ou aquele que é indicado pelo requerente, em conformidade com o estabelecido no Regulamento de taxas e outras receitas municipais.

Artigo 63.º

Restituição de documentos

1 — Sempre que o interessado requeira a restituição de documentos juntos a processos, desde que estes sejam dispensáveis, ser-lhe-ão os mesmos restituídos.

2 — As cópias extraídas nos serviços municipais, estão sujeitas ao pagamento das taxas que se mostrem devidas, sendo as mesmas cobradas no momento da entrega das mesmas ao interessado, de acordo com o Regulamento de taxas e outras receitas municipais, devidas pela realização de operações urbanísticas.

Artigo 64.º

Envio de documentos

1 — Os documentos solicitados pelo interessado podem ser remetidos por via postal, desde que o mesmo tenha manifestado esta intenção, juntando à petição envelope devidamente endereçado e selado, e proceda ao pagamento das competentes taxas, nos casos em que a liquidação se possa efetuar.

2 — O eventual extravio da documentação enviada via CTT, não é imputável aos serviços municipais.

3 — Se for manifestada a intenção do documento ser enviado por correio, com cobrança de taxas, as despesas correm todas por conta do peticionário.

4 — Se o interessado desejar o envio sob registo postal, com aviso de receção, deve juntar ao envelope referido no n.º 1 os respetivos impressos postais devidamente preenchidos.

Artigo 65.º

Petição de prestação de informação

Pela apreciação de qualquer petição é devida a taxa prevista no respetivo Regulamento de liquidação e cobrança de taxas em que a mesma se enquadre.

Artigo 66.º

Passagem de certidões

A passagem de certidões está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Regulamento de liquidação e cobrança de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas.

Artigo 67.º

Assuntos administrativos

Os atos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito da apreciação de operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais.

SECÇÃO II

Disposições especiais

Artigo 68.º

Ocupação do espaço público por motivos de obras

1 — A ocupação da via pública ou de outros espaços do domínio público municipal por motivos de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Regulamento de taxas e outras receitas municipais, devidas pela realização de operações urbanísticas.

2 — O prazo de ocupação da via ou do espaço públicos, por motivos de obras, não pode exceder em mais de 15 dias o prazo fixado na respetiva licença ou admissão de comunicação prévia das operações urbanísticas a que se refere.

3 — As operações urbanísticas isentas de licenciamento ou de comunicação prévia, mas que necessitem de licença de ocupação de via ou do espaço públicos, estão sujeitas igualmente ao pagamento da taxa fixada no n.º 1, sendo a mesma emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

4 — No caso de obras não sujeitas ao procedimento de licença ou de comunicação prévia, a licença de autorização de ocupação de via ou do espaço públicos será emitida pelo prazo proposto pelo interessado, desde que aceite pela Câmara Municipal.

5 — Quando para a liquidação da taxa, houver que efetuar medições, dever-se-á fazer um arredondamento por excesso no total de cada espécie.

Artigo 69.º

Vistorias

A realização de vistorias previstas no RJUE está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Regulamento de taxas e outras receitas municipais devidas pela realização de operações urbanísticas.

Artigo 70.º

Operações de destaque

O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da respetiva certidão estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Regulamento de taxas e outras receitas municipais devidas pela realização de operações urbanísticas.

Artigo 71.º

Receção de obras de urbanização

Os atos de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Regulamento de taxas e outras receitas municipais devidas pela realização de operações urbanísticas.

Artigo 72.º

Publicitação do alvará

1 — Pela publicitação do alvará de licença ou de admissão de comunicação prévia de loteamento, pela Câmara Municipal, são devidas as taxas previstas no Regulamento de liquidação e cobrança de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas, acrescidas das despesas de publicação no jornal.

2 — A Câmara Municipal notifica o loteador para, no prazo de 5 dias a contar da data em que tomou conhecimento do montante de despesas de publicação no jornal, proceder ao respetivo pagamento, sob pena de suspensão dos efeitos do respetivo alvará.

Artigo 73.º

Averbamentos ao alvará

Qualquer averbamento ao alvará está sujeito ao pagamento das respetivas taxas previstas no Regulamento de taxas e outras receitas municipais devidas pela realização de operações urbanísticas.

Artigo 73.º-A

Usos Mistos

1 — Pode ser autorizado o desenvolvimento de usos mistos, numa relação de usos dominantes — habitação, comércio ou serviços —, com usos acessórios ou complementares, na mesma edificação ou fração, sem prévia alteração do regime de utilização previsto no artigo 62.º do RJUE, desde que sejam verificados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Efetiva compatibilidade, conectividade ou afinidade entre o uso dominante e o uso acessório ou complementar pretendido;

b) O uso acessório ou complementar não ocupe uma área de utilização superior a 25 % da área do edifício ou fração destinada ao uso dominante;

c) O uso dominante deverá ser, obrigatoriamente, compatível com o regime jurídico do Plano Municipal ou Intermunicipal de Ordenamento do Território e, bem assim, com o regime do loteamento;

d) O exercício das atividades económicas compreendidas, no âmbito do regime de usos mistos acima previsto, deverá cumprir todas as regras de instalação legalmente aplicáveis e em vigor no momento da decisão correspondente à prática do ato de instalação;

e) As atividades a desenvolver no âmbito do presente regime de usos mistos não provoquem impacto relevante no equilíbrio urbanístico e ambiental, não agravando as condições do uso dominante autorizado, designadamente nos seguintes âmbitos:

ee) Não originem a produção de fumos, cheiros ou resíduos que afetem as condições de salubridade do edificado ou dificultem a sua melhoria;

eee) Não perturbem de forma permanente as condições de trânsito e estacionamento, bem como as condições de utilização e segurança na via pública;

eeee) Não acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão do edificado.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o interessado deverá apresentar requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara, identificando o título de utilização, tendo em vista o reconhecimento, pela Câmara Municipal, que os usos pretendidos (uso dominante e uso acessório ou complementar) reúnem os requisitos aí referidos.

3 — O requerimento previsto no número anterior deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Título comprovativo de legitimidade;

b) Memória descritiva onde seja referido o cumprimento dos requisitos constantes nos n.os 1 do presente artigo;

c) Plantas da fração ou da área objeto do pedido, à escala de 1 : 100 ou superior, contendo as dimensões, áreas e usos dos compartimentos, e outros elementos considerados relevantes para a sua apreciação;

d) Declaração do interessado de que tomou conhecimento das condições legais exigíveis ao uso complementar solicitado, designadamente os requisitos constantes nos n.os 1 e 2 do presente artigo.

4 — A Câmara Municipal delibera sobre o pedido de autorização no prazo máximo de 30 dias contados da receção do pedido ou dos elementos solicitados no número anterior, sob pena de deferimento tácito da pretensão apresentada.

Artigo 73.º-B

Sistema de Indústria Responsável (SIR)

1 — Sempre que se verifique a inexistência de impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a Câmara Municipal de Miranda do Douro declarar compatível com o uso industrial o alvará de autorização de utilização de edifício ou fração autónoma destinado:

a) Ao uso de comércio, serviços ou armazenagem, no caso de se tratar de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-B do anexo I ao SIR;

b) Ao uso de habitação, no caso de se tratar de estabelecimento abrangido pela parte 2-A do anexo I ao SIR.

2 — Para salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental, a instalação dos estabelecimentos industriais referidos no número anterior deve obedecer aos seguintes critérios:

a) Os efluentes resultantes da atividade a desenvolver devem ter características similares às águas residuais domésticas;

b) Os resíduos resultantes da atividade a desenvolver devem apresentar características semelhantes a resíduos sólidos urbanos;

c) O ruído resultante da laboração não deve causar incómodos a terceiros, garantindo-se o cabal cumprimento do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído;

d) O estabelecimento industrial a instalar deverá garantir as condições de segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do disposto no Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios;

e) Não origine a produção de fumos, cheiros ou resíduos que afetem as condições de salubridade do edificado ou dificultem a sua melhoria.

3 — O procedimento para a obtenção da declaração de compatibilidade referida no n.º 1, do presente artigo rege-se, com as necessárias

adaptações, pelo regime procedimental aplicável à autorização de utilização de edifícios ou suas frações constante do RJUE.

4 — A declaração de compatibilidade prevista no número anterior, quando favorável, deverá ser inscrita, por simples averbamento, no título de autorização de utilização já existente.

Artigo 73.º-C

Procedimento de legalização de operações urbanísticas

1 — Nos casos de edificações já concluídas sem procedimento de controlo prévio e não dotadas de autorização de utilização é desencadeado o procedimento pelo interessado.

2 — Na falta de iniciativa deste, a Câmara Municipal notifica-o para desencadear o procedimento no prazo não inferior a 10 dias e não superior a 90 dias, sem prejuízo de outros prazos previstos no Código de Procedimento Administrativo.

3 — A legalização de operações urbanísticas de edificação será titulada por alvará de autorização de utilização, sempre que a legalização não implique qualquer obra, designadamente obras de correção, no qual deverá constar menção expressa de que o edifício a que respeita foi objeto de legalização.

4 — Quando houver lugar à realização de obras de correção ou outras, a legalização será precedida da emissão de licença especial de legalização.

5 — O pedido de emissão do alvará de autorização de utilização, no âmbito do processo de legalização deverá ser instruído com os elementos definidos, sobre a matéria, na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, com as seguintes especificidades:

a) Quando não seja possível a apresentação de algum dos projetos de especialidade exigíveis, no âmbito do procedimento de legalização, estes poderão ser substituídos por um dos seguintes documentos:

i) Certificados emitidos por entidades credenciadas;

ii) Relatórios técnicos acompanhados por termo de responsabilidade onde conste que na operação urbanística de edificação objeto de legalização foram observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as normas técnicas de construção em vigor, e bem assim, todas as normas relacionadas com a segurança saúde públicas da edificação;

iii) Sempre que não seja objetivamente possível dar cumprimento às normas legais em vigor, designadamente normas relacionadas com técnicas de construção, deverá o requerente demonstrar e fazer prova que foram cumpridas as normas vigentes à data da construção;

iv) A prova dos factos previstos na alínea anterior poderá ser feita mediante registos fotográficos, cartográficos ou outros caracterizadores da edificação objeto de legalização;

v) Comprovativo da ligação à rede pública existente, no caso dos projetos de alimentação e distribuição de energia elétrica, projeto de instalação de gás, projeto de redes prediais de água, esgotos e águas pluviais, e projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações;

b) Quando não haja lugar à realização de obras de ampliação ou alteração, será igualmente dispensada a apresentação dos seguintes documentos:

i) Calendarização da execução da obra;
ii) Estimativa do custo total da obra;
iii) Documento comprovativo da prestação de caução;
iv) Apólice de seguro de construção;
v) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho;
vi) Títulos habilitantes para o exercício da atividade de construção válidos à data da construção da obra;
vii) Livro de obra;
viii) Plano de segurança e saúde.

6 — O procedimento de legalização é sempre precedido de vistoria municipal.

7 — Do ato que determinar a realização da vistoria, é notificado o proprietário do imóvel, mediante carta registada expedida com, pelo menos, 8 dias de antecedência relativamente à data da sua concretização.

8 — A realização da vistoria municipal tem como objetivo apurar o estado geral de conservação da edificação, bem como a sua inserção urbana, de acordo com a avaliação material que, sobre a matéria, possa ser, objetivamente, realizada, no âmbito de tal diligência, validando todos os elementos probatórios que acompanham instrutoriamente o procedimento de legalização.

9 — Da vistoria é imediatamente lavrado o auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e a eventual necessidade de efetuar obras de correção ou adaptação e, bem assim, as respostas aos quesitos que sejam formuladas pelos proprietários.

10 — Caso da vistoria resulte a necessidade de efetuar obras de correção ou adaptação no edifício existente o interessado terá de elaborar os projetos correspondentes e a execução das obras é titulada por um alvará de obras de edificação cujo requerimento deve ser feito nos termos da legislação em vigor, seguindo-se o requerimento de autorização de utilização nos termos legalmente definidos.

11 — Caso da vistoria não resulte a necessidade de efetuar obras de correção ou adaptação no edifício, a decisão final, pronuncia-se, simultaneamente, sobre as obras e a utilização do edifício.

12 — A realização da vistoria prévia poderá ser dispensada, desde que o pedido de legalização da operação urbanística não consubstancie qualquer dispensa relativamente ao dever de apresentação dos elementos e ou documentos técnicos instrutórios, previstos no RJUE e Portaria instrutória respetiva.

13 — A operação urbanística de edificação objeto do procedimento de legalização que careça de obras deverá ser titulada por alvará de licença especial de legalização.

14 — A operação urbanística objeto do procedimento previsto no presente artigo é titulada por alvará de autorização de utilização, que deverá ser requerido no prazo de 30 dias úteis a contar do deferimento do pedido de legalização.

15 — O alvará de autorização de utilização referido no número anterior, deverá fazer menção expressa de que o edifício a que respeita foi objeto de legalização.

16 — A vistoria prévia, nos termos anteriormente configurados, deverá ser, também, efetuada no âmbito das legalizações promovidas oficiosamente pela administração municipal.

17 — A realização da vistoria prévia está sujeita ao pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento de taxas e outras receitas municipais devidas pela realização de operações urbanísticas.

18 — O procedimento de emissão da licença especial de legalização a que se refere o n.º 4 do presente artigo deverá ser instruído, em tudo o que se refere às obras a executar, com os elementos definidos na respetiva Portaria, e em tudo o que diga respeito às partes da construção a legalizar será aplicado o disposto na alínea *a*), do n.º 5 do presente artigo.

Artigo 73.º-D

Pedido de Informação sobre o pedido de legalização

O pedido de informação sobre os termos em que a legalização se deve processar, a efetuar ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 102.º-A do RJUE, deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;

b) Extratos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respetivas plantas de condicionantes, da planta síntese do loteamento, se existir, e planta à escala de 1 : 2500 ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra;

c) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano diretor municipal, assinalando devidamente os limites da área objeto da operação;

d) Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico georreferenciado;

e) Levantamento arquitetónico do existente;

f) Memória descritiva e justificativa, que deverá incluir os quesitos que os requerentes pretendam formular;

g) Levantamento fotográfico do imóvel e da envolvente.

Artigo 73.º-E

Projeto de execução

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 80.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e sem prejuízo de legislação específica aplicável, o promotor da obra deve apresentar cópia dos projetos de execução das especialidades até 60 dias a contar do início dos trabalhos ou, se assim o entender, no início do procedimento, sendo da responsabilidade do(s) técnico(s) autor(es) do(s) projeto(s) o respetivo conteúdo, que deve ser adequado à complexidade da operação urbanística em causa, devendo ser apresentados, em regra, à escala de 1 : 50.

Artigo 73.º-F

Telas Finais

A Câmara Municipal deverá exigir a apresentação de telas finais do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades correspondentes à obra efetivamente executada, nomeadamente quando tenham ocor-

rido alterações durante a execução da obra nos termos do disposto no artigo 83.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Artigo 73.º-G

Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública

Os procedimentos relativos às operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública, para efeitos da emissão de parecer previsto no n.º 2, do artigo 7.º do RJUE, deverão ter a mesma instrução das operações urbanísticas que são promovidas pelos particulares, devendo as respetivas entidades promotoras entregar na Câmara Municipal, junto da unidade orgânica competente de gestão urbanística, um exemplar de todas as especialidades que constituem o projeto, em papel e um CD.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e complementares

Artigo 74.º

Resolução de conflitos

Para a resolução de conflitos na aplicação do presente Regulamento podem os interessados requerer a intervenção de uma comissão arbitral, nos termos do artigo 118.º do RJUE.

Artigo 75.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento, sumariamente designado por RMUE, entra em vigor no dia imediato à sua publicação, na 2.ª série do *Diário da República.*

Artigo 76.º

Norma revogatória

Consideram-se revogadas todas as disposições, de natureza regulamentar, aprovadas pelo Município de Miranda do Douro, que contrariem as disposições previstas no presente Regulamento.

ANEXO I

Normas técnicas para apresentação de pedidos de operações urbanísticas em formato digital

Para cumprimento da legislação em vigor e considerando as funcionalidades e requisitos técnicos/informáticos necessários à correta receção dos processos em formato digital, destinados à realização de operações urbanísticas, formulados através de pedidos de informação prévia (PIP), licenciamento (PL) ou comunicação prévia (CP), deverão ser observadas as seguintes especificações:

As peças escritas deverão ser entregues em formato PDF/A, por ser este o formato que garante o arquivo de longa duração de documentos eletrónicos.

As peças desenhadas deverão ser entregues em formato DWFx, que suporta assinatura digital, com a exceção do levantamento e topográfico e planta de implantação (DWG, DXF e SHP).

Os elementos que devem instruir cada tipo de operação urbanística são os fixados na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, ou diploma legal que a venha a substituir.

Neste sentido são estabelecidas um conjunto de normativas para a instrução do processo digital referente a operações urbanísticas de modo a normalizar os procedimentos de instrução.

1 — Caracterização dos ficheiros contendo os projetos:

a) Todos os elementos de um processo/requerimento deverão ser entregues em formato digital e autenticados através de uma assinatura digital qualificada utilizando, por exemplo, o certificado digital do cartão do cidadão.

b) A cada elemento obrigatório na instrução de um processo/requerimento deverá corresponder apenas um ficheiro.

c) A cada elemento obrigatório na instrução de um processo/requerimento deverá corresponder apenas um ficheiro.

d) Cada documento de um ficheiro não deve ultrapassar 500 kB em média por página e na sua totalidade não deve ultrapassar os 50 MB.

e) Quando entregues os projetos na Câmara Municipal, os ficheiros deverão ser apresentados em suporte digital CD ou DVD.

A elaboração e conteúdo dos ficheiros entregues, contendo texto, peças desenhadas ou outros elementos gráficos ou fotográficos, é da total responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura/especialidade ou coordenador dos projetos em causa.

Caso seja necessária a substituição de elementos no processo, deverá o interessado proceder à entrega dos novos elementos, juntando o(s) novo(s) ficheiro(s) que irão substituir a versão anterior, devendo no entanto manter as propriedades dos mesmos no que se refere ao formato e nome/designação, bem como manter a mesma ordem, escala do(s) desenho(s) e posicionamento na respetiva folha.

Encontra-se totalmente vedada aos serviços da Câmara Municipal a execução de qualquer alteração aos ficheiros entregues, estando assim garantida a autenticidade dos mesmos.

Tendo em consideração que os ficheiros apresentados serão introduzidos, no momento da apresentação, nas plataformas informáticas do processo digital, os mesmos apenas poderão ser aceites pelo sistema se cumprirem todas as especificações indicadas.

2 — Organização e formato dos ficheiros:

Os projetos terão sempre de conter:

a) 1 Ficheiro PDF/A para cada uma das peças escritas por tipo de documento;

b) 1 Ficheiro vetorial (DWG,DXF ou SHP) para o levantamento topográfico;

c) 1 Ficheiro vetorial (DWG,DXF ou SHP) para a planta de implantação sobreposta ao levantamento topográfico;

d) 1 Ficheiro DWFx para as peças desenhadas.

3 — Características dos ficheiros:

a) O suporte digital deverá conter um ficheiro em formato PDF/A com o índice de todos os documentos entregues;

b) A substituição de elementos por parte do autor deverá consistir na entrega de um conjunto de novos ficheiros com a totalidade do projeto ou processo, identificando no índice todas as peças alteradas;

c) O nome do ficheiro deverá corresponder à *checklist* do requerimento tipo da CMB com as respetivas designações;

d) A responsabilidade pela preparação do ficheiro é inteiramente do autor;

e) A câmara municipal nunca poderá fazer alteração a este ficheiro para que em qualquer momento se possa certificar a autenticidade do ficheiro. A informação contida nos ficheiros DWFx ou PDF/A será validada por assinatura digital qualificada quando a tecnologia o permitir. Após a receção da informação em formato digital, a mesma será de imediato inserida no sistema informático e associadas as peças desenhadas e escritas ao registo do processo e requerimento interno;

f) Todas as folhas contidas no ficheiro DWFx deverão ser criadas com o formato/dimensão igual ao de impressão. Por exemplo, um desenho que seria impresso em A1 deverá passar a DWFx com o mesmo formato;

g) A unidade deverá ser sempre o metro;

h) Os desenhos deverão ser apresentados com a relação «uma unidade = um metro»;

i) Todas as folhas criadas a partir de aplicações CAD deverão permitir a identificação e controle da visibilidade e dos *layers*.

4 — A planta de implantação terá de respeitar os seguintes itens:

A planta de implantação faz parte das peças gráficas cuja entrega é indispensável, a qual deve ser em formato vetorial (DXF, DWG ou SHP), georreferenciada no Sistema de Coordenadas em vigor para Portugal Continental (atualmente PT-TM06/ETRS89 — European Terrestrial Reference System 1989) e o Datum Altimétrico Nacional em vigor (atualmente Cascais Helbert 38), com os seguintes limites constituídos por polilinhas fechadas, no caso da representação em CAD ou polígonos, no caso da representação em *shapefile*.

Limites	Nome do *layer*
Limite do(s) prédio(s) antes da operação urbanística.	Terreno.
Limite do prédio depois da operação urbanística (Lote).	Lote.
Limite da área de infraestruturas viárias a integrar no domínio público.	Inf_viarias_Publico.
Limite da área de espaços verdes a integrar no domínio público.	EspacosVerdes_Publico.
Limite da área de equipamentos a integrar no domínio público.	Equipamentos_Publico.
Limite da área de infraestruturas viárias privadas de uso público.	Inf_viarias_Priv_Publico.
Limite da área de espaços privados verdes de uso público.	EspacosVerdes_Priv_Publico.

Limites	Nome do *layer*
Limite da área de equipamentos privados de uso público.	Equipamentos_Priv_publico.
Limite do(s) prédio(s) a integrar o domínio privado da CM Miranda do Douro.	Dominio_Priv_CMMD.
Limite da área de implantação do(s) edifício(s).	Implantacao.

Também é necessária a representação de uma nuvem de pontos 3d, nunca inferior a 10 pontos, não colineares e equitativamente disseminados pela área a analisar.

A unidade de medição linear é o m (metro) e de área é o m² (metro quadrado).

A representação digital deve obrigatoriamente ser representada à escala 1 : 1.

(A falta da observação de qualquer um dos pressupostos recomendados, implica a não aceitação da Planta de implantação).

5 — Os levantamentos topográficos terão de respeitar os seguintes itens:

Os levantamentos topográficos fazem parte das peças gráficas cuja entrega é indispensável, os quais devem ser em formato vetorial (DXF, DWG ou SHP), georreferenciada no Sistema de Coordenadas em vigor para Portugal Continental (atualmente PT-TM06/ETRS89 — European Terrestrial Reference System 1989) e o Datum Altimétrico Nacional em vigor (atualmente Cascais Helbert 38).

Os *layers* ou níveis de desenho serão designados com um nome alfanumérico que caracterize os elementos.

Os levantamentos topográficos devem conter, a implantação dos seguintes elementos:

a) Definição dos arruamentos com arranques mínimos de 50 m para cada um dos lados do terreno;

b) Nos casos de desníveis acentuados entre o terreno em estudo e o terreno confrontante, tem de estar cotados os desníveis do terreno natural em ambos os lados;

c) Definição das empenas das construções confrontantes voltadas para o terreno e respetivas cotas das empenas;

d) Pontos cotados e curvas de nível 3D com equidistância máxima de 0,2 m;

e) Cotas no topo dos muros confrontantes, em *layer* próprio;

f) Plantas de implantação sobrepostas com o levantamento topográfico devidamente georreferenciado e com delimitação da área da pretensão definida por um polígono fechado em *layer* próprio.

O desenho vetorial deverá vir estruturado, de tal forma que, as suas cores e níveis de informação permitam uma simples leitura e interpretação do desenho para a escala 1 : 500 ou superior.

ANEXO II

Declaração de Responsabilidade

Compatibilidade entre Papel e Formato Digital

[Nome] declara, para os devidos efeitos, que o projeto de *[arquitetura ou de especialidade]* de que é autor, relativo à obra de *[natureza da operação urbanística a realizar]*, localizada em *[rua, número de polícia, lugar e freguesia]*, cujo *[licenciamento ou de comunicação prévia]* foi requerido/apresentada por *[nome do requerente]*, apresentado em formato digital é igual ao apresentado em papel.

Mais declara que todos os dados correspondem à verdade, nada tendo omitido.

[Data e Assinatura]

309673834

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 8432/2016

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que por meu Despacho n.º 15-PR/2016, de 30.05.2016, e considerando que:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 67.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013), foi autorizado o recrutamento por despacho proferido pelo Secretário de Estado da Administração Pública em 05.08.2013;

O procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado em curso para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) da carreira geral de Assistente Operacional/Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Ação Social) foi aberto pelo aviso n.º 12263/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro;

Determinei a suspensão do procedimento, pelo Despacho n.º 50/2013, de 28 de outubro (aviso n.º 13851/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 13 de novembro);

Foi levantada a suspensão do procedimento concursal, pelo meu Despacho n.º 08/2014, de 7 de janeiro (aviso n.º 1915/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro);

As Leis n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), e n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), previram que «a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.»

Na presente data, ainda não foi iniciada a fase de aplicação dos métodos de seleção ao procedimento concursal;

Contudo, não foi solicitada a renovação da autorização para a prossecução do procedimento, de acordo com o previsto nas LOE acima mencionadas;

Face a tudo quanto se antecede, poderá estar em causa a legalidade da continuação do presente procedimento concursal.

Face a tudo o acima descrito, determinei em 30.05.2016, a anulação do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado em curso para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) da carreira geral de Assistente Operacional/Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Ação Social), aberto pelo aviso n.º 12263/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro.

Face ao número de candidaturas apresentadas, e por se entender ser este o meio mais conveniente, do teor do supracitado despacho dá-se conhecimento a todos os candidatos ao procedimento concursal nele indicado sob a forma de publicação deste aviso no *Diário da República* e na página eletrónica do Município (www.cm-montemorvelho.pt).

17 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão,* Dr.

309679131

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 8433/2016

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, nos termos e para os efeitos dos Artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se encontra em consulta pública, para recolha de sugestões e/ou reclamações, e durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o Projeto de Alteração ao Regulamento Interno para o Museu do Mármore.

Durante este período, podem os interessados consultar o referido Projeto de Regulamento, publicitado através do Edital n.º 47/2016, de 13 de Junho, nos locais públicos do costume e disponível na página eletrónica do Município de Vila Viçosa em www.cm-vilavicosa.pt, podendo fazer chegar as suas sugestões/reclamações por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

13 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

309661895

FREGUESIA DA GOLEGÃ

Aviso n.º 8434/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um

posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 1366/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 04 de fevereiro e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Paulo Jorge Gouveia Mariano, com data de início a 01 de junho de 2016, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, equivalente à retribuição mínima mensal garantida. Para os efeitos previstos nos artigos 45.º e 46.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

— Presidente: Acácio Galrinho Nunes, Chefe de Divisão da Câmara Municipal da Golegã;
— 1.º Vogal Efetivo: Mário Augusto Lopes Moço, Tesoureiro do da Junta de Freguesia da Golegã, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
— 2.º Vogal Efetivo: Paulo Manuel Matos Caixinha, Assistente Técnico da Câmara Municipal da Golegã;
— 1.º Vogal Suplente: António Francisco Costa Duarte, Técnico Superior da Câmara Municipal da Golegã;
— 2.º Vogal Suplente: Anabela Correia de Matos, Assistente Técnico da Junta de Freguesia da Golegã.

O período experimental inicia-se a 01 de junho de 2016, terá a duração de 90 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}60 \times ER) + (0{,}30 \times R) + (0{,}10 \times AF)$$

Sendo que:

CF — Classificação final;
ER — Elementos recolhidos pelo júri;
R — Relatório;
AF — Ações de formação frequentadas.

A avaliação final de período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

3 de junho de 2016. — O Presidente da Freguesia da Golegã, *António Carlos da Costa Camilo*.

309635091

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA

Aviso n.º 8435/2016

Dr. Pedro Manuel Valente de Sousa, Presidente da União das Freguesias de Matosinhos-Leça da Palmeira, faz público que:

Nos termos dos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da atual redação, se encontra afixada nos Serviços Administrativos do edifício sede da Junta de Freguesia de Matosinhos-Leça da Palmeira e disponível na página eletrónica desta autarquia (www.jf-matosinhoslecapalmeira.pt) a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados aos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, homologada a 23 de junho de 2016, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho referentes a dois técnicos superiores (Áreas de Psicologia — Referência B e de Aconselhamento Psicossocial — Referência C), publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 21 de agosto de 2015, aviso n.º 9368/2015:

1.º Vera Maria Costa Moreira — 14,16 valores (Referência B);
1.º Diana Fonseca Pinto Moreira — 15,00 valores (Referência C).

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3, do mesmo Diploma, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

Determino ainda que o presente aviso seja publicitado no *Diário da República,* nos termos da lei.

23/06/2016. — O Presidente da União das Freguesias de Matosinhos-Leça da Palmeira, *Dr. Pedro Sousa*.

309683084

FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

Aviso n.º 8436/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

1 — Para efeitos do disposto na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faço público que, por deliberação de reunião de Junta de Freguesia de 28/05/2016, e pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, se encontra aberto procedimento concursal comum para a celebração de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, com vista à ocupação de posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Freguesia de Oliveira do Douro, da seguinte categoria:

— Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) — 1 (um) posto de trabalho.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Para cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que, conforme consulta efetuada à Divisão de Recrutamento e Seleção (DRS) — INA, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado, porquanto não foi ainda realizado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

— Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) — As estipuladas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivas alterações. Assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente e encomendas; anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita dinheiro ou valores, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; assegura a vigilância de instalações e acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampilha correspondência, opera com elevadores de comando manual; quando for caso disso, procede à venda de senhas para utilização das instalações; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação de portarias e verifica as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento. Perfil de competências: Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de Equipa e Cooperação; Orientação para o Serviço Público; Relacionamento Interpessoal; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Otimização de Recursos.

5 — Local de trabalho — Área Geográfica da Freguesia de Oliveira do Douro.

6 — Posição remuneratória de referência — de acordo com o artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP, na sua atual redação, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6.1 — Para a categoria de Assistente Operacional, a posição remuneratória de referência corresponde à 1.ª posição remuneratória, a que respeita o nível 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2016, consiste no montante pecuniário de € 530,00 (quinhentos e trinta euros).

7 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, que consistem em:

7.1.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

7.1.2 — 18 anos de idade completos;

7.1.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

7.1.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

7.1.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
7.2 — Requisitos habilitacionais e profissionais:

Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) — Escolaridade Obrigatória.

7.3 — Detenção de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Freguesia de Oliveira do Douro idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
7.5 — Os candidatos admitidos serão convocados, por notificação nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção.
8 — Métodos de Seleção — No uso da faculdade conferida pelo artigo 36.º da LTFP e pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi autorizado;
b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica para os restantes candidatos.

Os candidatos referidos na alínea *a*) podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção por escrito no ponto 6 do formulário tipo de candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.
8.1 — Avaliação curricular (AC) — com uma ponderação de 40 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos fatores a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação profissional relacionadas com as exigências e as competências essenciais ao exercício da função; Experiência Profissional (EP), incidindo no desempenho de atividades relacionadas com o posto de trabalho descrito no mapa de pessoal aprovado e o grau de complexidade das mesmas; e Avaliação do Desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato executou ou cumpriu atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
A avaliação curricular é traduzida na seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2\,FP + 2\,EP + 2\,AD) / 7$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

8.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — com uma ponderação de 60 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Competências avaliadas:

A — Adaptação e Melhoria Contínua;
B — Trabalho de Equipa e Cooperação;
C — Orientação para o Serviço Público;
D — Relacionamento Interpessoal;
E — Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
F — Otimização de Recursos.

A entrevista de avaliação de competências será pontuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (A + B + C + D + E + F) / 6$$

A classificação final da entrevista de avaliação de competências será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

De 4 a 6 valores — *Insuficiente* = 4 valores;
> 6 e < 10 valores — *Reduzido* = 8 valores;
> 10 e < 14 valores — *Suficiente* = 12 valores;
> 14 e < 18 valores — *Bom* = 16 valores;
> 18 e < 20 valores — *Elevado* = 20 valores.

8.2.1 — Para aplicar o método de seleção, entrevista de avaliação de competências, foi designada a seguinte Técnica Superior (Recursos Humanos):

— Sónia Maria Correia Oliveira.

8.3 — Prova de Conhecimentos (PC) — A prova de conhecimento terá a forma escrita e uma duração de 90 minutos, uma ponderação de 60 % na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
A prova escrita de conhecimentos não deverá ser assinada ou rubricada pelos candidatos, sob pena de exclusão, por forma a garantir o anonimato para efeitos de correção nos termos do n.º 7 do artigo 9.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. A identificação dos candidatos será registada em ficha de identificação autónoma/destacável da qual consta um código alfanumérico que servirá de identificação na prova escrita, devendo para o efeito ser aposto em todas as páginas da prova pelo candidato.
8.3.1 — As questões da prova de conhecimentos versarão sobre os temas e legislação abaixo discriminada, a qual não será objeto de consulta durante a sua realização.
8.3.1.1 — Temas e Legislação:

— Constituição da República Portuguesa;
— Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01;
— Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pela Retificação n.º 46-C/2013, de 01/11 e Retificação n.º 50-A/2013, de 11/11 e alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30/03, Lei n.º 69/2015, de 16/07 e Lei n.º 7-A/2016, de 30/03;
— Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20/06, alterada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08, Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 e Lei n.º 84/2015, de 07/08;
— Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

8.3.2 — A legislação referenciada encontra-se disponível no *site* do *Diário da República,* em http://dre.pt.
8.4 — Avaliação Psicológica (AP) — com uma ponderação de 40 % na valoração final, poderá comportar mais do que uma fase, sendo valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como base o perfil de competências previamente definido.
8.5 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada por lista, ordenada por ordem alfabética, afixada em local visível e público da Freguesia de Oliveira do Douro e disponibilizada na sua página eletrónica, de acordo com o artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para o método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.
9 — Ordenação Final:
9.1 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente aviso (ponto 8.1 e seguintes), considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

9.2 — A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$CF = (AC \times 40\ \%) + (EAC \times 60\ \%)$$

$$CF = (PC \times 60\ \%) + (AP \times 40\ \%)$$

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EAC = entrevista de avaliação de competências;
PC = prova de conhecimentos;
AP = avaliação psicológica.

9.3 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

9.4 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* da Freguesia de Oliveira do Douro (www.jf-oliveiradodouro.pt) e afixada em local visível no edifício da Junta de Freguesia e publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

9.5 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9.6 — Critérios de ordenação preferencial: Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Subsistindo o empate e verificado o preceituado no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril utilizar-se-ão, pela ordem apresentada, os seguintes critérios de desempate:

a) Número de anos de experiência profissional relevante para a função;
b) Nota obtida na avaliação de desempenho (últimos 3 anos);
c) Número de anos de experiência profissional noutras áreas;
d) Número de horas de formação profissional.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página oficial da Freguesia de Oliveira do Douro (www.jf-oliveiradodouro.pt).

10.2 — O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da presente publicação.

10.3 — As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Junta de Oliveira do Douro, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril através de correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, Rua de Oliveira, N.º 2854, 4690-420 Oliveira do Douro.

10.4 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

10.5 — As candidaturas formalizadas de acordo com o disposto nos pontos anteriores e acompanhadas dos documentos constantes no ponto 10.6 devem ser numeradas sequencialmente na sua totalidade e rubricadas todas as páginas que não estejam assinadas.

10.6 — O formulário tipo deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

10.6.1 — Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 7.1 do presente aviso (fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, certificado do registo criminal e atestado comprovativo dos requisitos de robustez física e perfil psíquico, passado por médico no exercício da sua profissão e fotocópia do boletim de vacinas). É dispensada a apresentação dos documentos indicados no presente ponto, desde que os candidatos declarem, no ponto 7 do formulário tipo, que reúnem os referidos requisitos.

10.6.2 — Documento comprovativo do requisito habilitacional exigido, referido no ponto 7.2 do presente aviso (original ou fotocópia).

10.6.3 — Declaração comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

— Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;

— Posição remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação da candidatura;

— Avaliação do desempenho referente ao último período de avaliação, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo.

10.6.4 — *Curriculum vitae,* detalhado, paginado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.6.5 — Documentos comprovativos das declarações constantes do *curriculum vitae,* nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

10.7 — São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos, a apresentação da candidatura fora de prazo, a falta de apresentação do formulário tipo ou a sua não assinatura, a falta de entrega de algum dos documentos referidos no ponto 10.6.1 ou a falta de declaração, no formulário tipo, da reunião dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 7.1 do presente aviso, bem como a falta de entrega de algum dos documentos referidos nos pontos 10.6.2 e 10.6.3.

10.8 — A apresentação do documento referido no ponto 10.6.3 sem indicação da categoria e, ou, atividade implica a aplicação do método de seleção Prova de Conhecimentos, previsto no ponto 8.3, ainda que os candidatos aleguem que, cumulativamente, são titulares da categoria e se encontram ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi autorizado.

10.9 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto 10.6.5 ou a falta de indicação da avaliação do desempenho ou da atividade e respetivo tempo de serviço no documento referido no ponto 10.6.3, bem como a não apresentação de declaração comprovativa de que o candidato não foi objeto de avaliação do desempenho no período a considerar com indicação do respetivo motivo, implica a não consideração desses elementos, mesmo que constantes do *curriculum vitae,* para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular.

10.10 — Os trabalhadores da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.11 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

11 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos da função pública em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

11.2 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou criminal.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Catarina Vasconcelos Campos Mendes, Técnica Superior (Direito), do Município de Cinfães.

Vogais efetivos: Sónia Maria Correia Oliveira, Técnica Superior (Recursos Humanos), do Município de Cinfães, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Bruno de Moura Santos, Assistente Técnico (Administrativo), do Município de Cinfães.

Vogais suplentes: António Jorge Pereira Fraga, Coordenador Técnico (Recursos Humanos), do Município de Cinfães e Maria de Fátima Jesus Ferreira, Assistente Técnica (Administrativo), do Município de Cinfães.

13 — O Júri do concurso será o mesmo do período experimental do candidato provido.

14 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

15 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Publicitação do procedimento — A publicitação do presente procedimento será nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Porta-

ria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

16.1 — Na página eletrónica oficial da Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

16.2 — Na página eletrónica oficial desta Freguesia, por extrato disponível a partir do dia da presente publicação;

16.3 — Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação.

17 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

22 de junho de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Telmo Manuel de Almeida Osório,* Dr.

309681959

PARTE I

COFAC — COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 8684/2016

Nos termos dos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março [Regime jurídico dos graus e diplomas], na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos apenas produz efeitos após registo na Direção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República.*

Assim:

Considerando que pelo Despacho n.º 16233/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* de 8 de agosto de 2006, o ciclo de estudos em Ciências de Engenharia — Engenharia Biotecnológica da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias foi adequado a Bolonha e que a sua estrutura curricular e o plano de estudos constam do Despacho n.º 16118/2009 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 14 de julho de 2009, alterado pelo Despacho n.º 2307/2010 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 3 de fevereiro 2010, alterado pela Declaração de retificação n.º 402/2010 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 1 de março de 2010.

Remetida a alteração, a 27 de maio de 2016, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3008/2011/AL01 de 9 de junho de 2016;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se altere a estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo em Engenharia Biotecnológica, conforme anexo ao presente despacho.

24 de junho de 2016. — O Presidente da Direção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Engenharia

3 — Grau ou diploma: Licenciatura (1.º Ciclo)

4 — Ciclo de estudos: Engenharia Biotecnológica

5 — Área científica predominante: Tecnologia dos Processos Químicos

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Biotecnologia	Bt	60	10
Biologia	B	25	
Química	Q	25	
Matemática	M	20	
Física	F	15	
Computação	C	10	
Humanidades e Línguas	H	5	
Opções Livres	–		10
Subtotal		160	20
Total		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Faculdade de Engenharia

Engenharia Biotecnológica

Licenciatura

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
Cálculo I	M	1.º Semestre	125	30	30		5	
Álgebra	M	1.º Semestre	125	30	30		5	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
Biologia Geral	B	1.º Semestre . . .	125	30		30	5	
Técnicas de Expressão e Comunicação — Língua Inglesa — Escrita Científica.	H	1.º Semestre . . .	125		30		5	
Química I	Q	1.º Semestre . . .	125	30		30	5	
Introdução a Engenharia Biotecnológica	Bt	1.º Semestre . . .	125	30			5	
Biologia Celular	B	2.º Semestre . . .	125	30		30	5	
Física	F	2.º Semestre . . .	125	30	30	15	5	
Cálculo II	M	2.º Semestre . . .	125	30	30		5	
Programação	C	2.º Semestre . . .	125	30		30	5	
Microbiologia I	B	2.º Semestre . . .	125	30		30	5	
Química II	Q	2.º Semestre . . .	125	30		30	5	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
Química Orgânica	Q	1.º Semestre . . .	125	30		30	5	
Microbiologia II	B	1.º Semestre . . .	125	30		30	5	
Probabilidades e Estatística	M	1.º Semestre . . .	125	30	30		5	
Termodinâmica	F	1.º Semestre . . .	125	30	30		5	
Genética Geral	B	1.º Semestre . . .	125	30		30	5	
Bioquímica Geral	Q	1.º Semestre . . .	125	30		30	5	
Mecânica dos Fluídos	F	2.º Semestre . . .	125	30	30		5	
Princípios de Processos	Bt	2.º Semestre . . .	125	23	30		5	
Genética Molecular	Bt	2.º Semestre . . .	125	30		30	5	
Métodos Numéricos Aplicados à Biotecnologia	C	2.º Semestre . . .	125	15	15	30	5	
Química dos Produtos Naturais	Q	2.º Semestre . . .	125	22,5		30	5	
Opção livre I	–	2.º Semestre . . .	125	30	30		5	*a*)

a) A escolher uma Unidade Curricular da Universidade até perfazer 5 ECTS.

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
Fenómenos de Transferência	Bt	1.º Semestre . . .	125	30		30	5	
Microbiologia Industrial	Bt	1.º Semestre . . .	125	30		30	5	
Engenharia Enzimática	Bt	1.º Semestre . . .	125	22,5		30	5	
Imune Engenharia	Bt	1.º Semestre . . .	125	22,5		30	5	
Engenharia Genética	Bt	1.º Semestre . . .	125	30		30	5	
Opção livre II	–	1.º Semestre . . .	125	30	30		5	*a*)
Tecnologia de Fermentação	Bt	2.º Semestre . . .	125	30		30	5	
Bioseparações	Bt	2.º Semestre . . .	125	22,5		45	5	
Projeto	Bt	2.º Semestre . . .	250	30		30	10	
Opção 1	Bt	2.º Semestre . . .	125	30	30		5	*b*)
Opção 2	Bt	2.º Semestre . . .	125	30	30		5	*b*)

a) A escolher uma Unidade Curricular da Universidade até perfazer 5 ECTS.
b) A escolher uma Unidade Curricular do Quadro N.º 5 de modo a perfazer 5 ECTS na área científica da Biotecnologia.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho				Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
Biotecnologia Alimentar	Bt	2.º Semestre	125	30		30	5	
Ecotoxicologia	Bt	2.º Semestre	125	30		30	5	
Tecnologias Forenses	Bt	2.º Semestre	125	30		30	5	
Sequenciação Genomas Procariotas	Bt	2.º Semestre	125	30		30	5	
Outra aprovada pelo Conselho Científico do curso	–	2.º Semestre	125	30		30	5	

209687231

Despacho n.º 8685/2016

Nos termos dos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março [Regime jurídico dos graus e diplomas], na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos apenas produz efeitos após registo na Direção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República.*

Assim:

Considerando que pelo Despacho n.º 16233/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 8 de agosto de 2006, o ciclo de estudos em Ciências de Engenharia — Engenharia do Ambiente da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias foi adequado a Bolonha e que a sua estrutura curricular e o plano de estudos constam do Despacho n.º 16114/2009 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 14 de julho de 2009, cuja designação, estrutura curricular e plano de estudos foram alterados pelo Despacho n.º 1822/2010 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 26 de janeiro 2010.

Remetida a alteração, a 12 de maio de 2016, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3009/2011/AL01 de 21 de junho de 2016;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se altere a estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo em Engenharia do Ambiente, conforme anexo ao presente despacho.

24 de junho de 2016. — O Presidente da Direção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia

3 — Curso: Engenharia do Ambiente

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Ambiente

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente	A	75	
Biologia	B	15	
Computação	C	15	
Biotecnológica	Bt	5	
Física	F	15	
Matemática	M	25	
Química	Q	20	
Qualquer área científica	QAC		10
Total		170	10

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Faculdade de Engenharia

Engenharia do Ambiente

Licenciatura

Ambiente

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cálculo I	M	1.º Semestre	125	30T; 30TP	5	
Álgebra	M	1.º Semestre	125	30T; 30TP	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biologia Geral	B	1.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Geologia Geral e Aplicada	A	1.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Química I	Q	1.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Introdução a Engenharia do Ambiente	A	1.º Semestre	125	30T	5	
Desenho de Construção	C	2.º Semestre	125	45TP	5	
Física	F	2.º Semestre	125	30T; 30TP; 15 PL	5	
Cálculo II	M	2.º Semestre	125	30T; 30TP	5	
Programação	C	2.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Microbiologia	B	2.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Química II	Q	2.º Semestre	125	30T; 30PL	5	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Química Orgânica	Q	1.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Ciências do Solo	A	1.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Probabilidade e Estatística	M	1.º Semestre	125	30T; 30TP	5	
Termodinâmica	F	1.º Semestre	125	30T; 30TP	5	
Ecologia Geral	B	1.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Hidrologia	A	1.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Mecânica dos Fluídos	F	2.º Semestre	125	30T; 30TP	5	
Eco Economia	A	2.º Semestre	125	30T; 30TP	5	
Equações Diferenciais	M	2.º Semestre	125	30T; 30TP	5	
Sistemas de Informação Geográfica	C	2.º Semestre	125	15T; 45PL	5	
Química Analítica	Q	2.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Poluição do Ar	A	2.º Semestre	125	30T; 30PL	5	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Climatologia	A	1.º Semestre	125	30T; 30TP	5	
Controlo Analítico do Ambiente	A	1.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Energética Ambiental	A	1.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Fundamentos de Avaliação de Impacte Ambiental	A	1.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Poluição da Água	A	1.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Ecotoxicologia	Bt	1.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Hidráulica I	A	2.º Semestre	125	45TP	5	
Gestão de resíduos	A	2.º Semestre	125	30T; 15TP	5	
Poluição do Solo	A	2.º Semestre	125	30T; 30TP	5	
Projecto em Engenharia do Ambiente	A	2.º Semestre	125	30PL	5	
Opção 1	QAC	2.º Semestre			5	*a*)
Opção 2	QAC	2.º Semestre			5	*a*)

a) A escolher de entre as unidades curriculares do quadro n.º 5

Opções

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Hidráulica II	A	2.º Semestre	125	45TP	5	
Biotecnologia Ambiental	Bt	2.º Semestre	125	15T; 30PL	5	
Ordenamento do Território	A	2.º Semestre	125	30T; 30TP	5	
Poluição Sonora	A	2.º Semestre	125	30T; 30PL	5	
Métodos Numéricos aplicados ao Ambiente	C	2.º Semestre	125	15T; 15TP; 30PL	5	
Outras a escolher de entre as unidades curriculares aprovadas pelo Conselho Científico do curso.	QAC	2.º Semestre	125	30T; 30TP	5	

209687378

PARTE J1

FINANÇAS

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 8437/2016

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 659_CRESAP_20_04/16 de recrutamento e seleção do cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

21-06-2016. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

209685588

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso (extrato) n.º 8438/2016

1 — Nos termos do disposto dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua redação atual conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local por força do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que por Despachos n.º 08/2014/CM e n.º 16/2014/CM, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, ambos de 31 de março de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal, com vista ao provimento dos cargos dirigentes, pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Faro, que a seguir se indicam:

Referência A — Chefe de Divisão de Cultura, Museus, Arqueologia e Restauro (cargo de direção intermédia de 2.º grau);

Referência B — Chefe de Unidade de Bibliotecas e Arquivos (cargo de direção intermédia de 3.º grau).

2 — Requisitos Legais de Provimento: Podem candidatar-se aos procedimentos concursais, os trabalhadores com vínculo à administração pública, por tempo indeterminado, que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos no ponto 2. do aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP).

3 — O referido procedimento concursal será publicado em jornal de expansão nacional, por extrato e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt, a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* contendo a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção.

2 de junho de 2016. — O Vereador da Câmara Municipal de Faro, *José António Cavaco*.

309634395

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750